



31 JAN 2003

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO EDUARDO BRAGA

Manaus, sexta-feira, 31 de janeiro de 2003

Número 30.067 ANO CIX

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2.783, DE 31 DE JANEIRO DE 2003.

DISPÕE sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Estado do Amazonas e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA** decretou e eu sanciono a presente

LEI:

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO

Art. 1.º - O Poder Executivo do Estado do Amazonas é constituído, basicamente, por órgãos da Administração Direta e por entidades da Administração Indireta.

Art. 2.º - Integram o Poder Executivo, como órgãos da Administração Direta:

I - ÓRGÃOS COLEGIADOS

- a) CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS
- b) CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
- c) CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- d) CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

II - ÓRGÃOS DE APOIAMENTO E ASSISTÊNCIA DIRETA

- a) SECRETARIA DE GOVERNO
 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM SÃO PAULO
- b) CASA CIVIL
- c) CASA MILITAR
- d) GABINETE PESSOAL DO GOVERNADOR
- e) SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
 - COMISSÃO GERAL DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
 - COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
- f) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
- g) OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

III - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

- SECRETARIA EXECUTIVA

IV - SECRETARIAS DE ESTADO

- a) DA FAZENDA
- b) DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- c) DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA
- d) DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
- e) DE SEGURANÇA PÚBLICA
 - POLÍCIA CIVIL
 - POLÍCIA MILITAR
 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
- f) DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO
- g) DE SAÚDE

h) DE CULTURA

- i) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- j) DO TRABALHO E CIDADANIA
- k) DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER
- l) DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- m) DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- n) DE TERRAS E HABITAÇÃO
- o) DE INFRA-ESTRUTURA
- p) DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, PESCA E DESENVOLVIMENTO RURAL INTEGRADO

§ 1.º - Integra, ainda, a Administração Direta do Poder Executivo, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, como instituição essencial à função jurisdicional, com organização, funcionamento e competências estabelecidos na legislação própria.

§ 2.º - Os Conselhos constantes do inciso I deste artigo serão presididos pelo Chefe do Poder Executivo ou por pessoa por ele expressamente designada, atuando o Conselho Estadual de Desenvolvimento Humano e o Conselho Estadual de Cultura como formuladores das políticas estaduais específicas.

§ 3.º - A expressa referência aos Conselhos de que trata o parágrafo anterior não importa a extinção de outros órgãos colegiados com organização e funcionamento estabelecidos em lei estadual, que integrarão as estruturas internas dos órgãos e entidades do Poder Executivo encarregados da execução das respectivas políticas.

§ 4.º - Terão atuação junto à Secretaria de Governo os titulares dos cargos de confiança de Agente Sub-Regional de Governo, em quantidade similar à das meso-regiões do Estado, cujas atividades, competências e atribuições serão objeto de regulamento específico, aprovado por ato do Governador.

Art. 3.º - Integram o Poder Executivo, como entidades da Administração Indireta:

I - AUTARQUIAS

- IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
- INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
- INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS
- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
- TERRAS DO AMAZONAS

II - AUTARQUIAS SOB REGIME ESPECIAL

- AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSAM
- AGÊNCIA DE FLORESTAS E NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS DO AMAZONAS

III - FUNDAÇÕES PÚBLICAS

- FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS
- FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS
- FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO AMAZONAS
- FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENERELOGIA "ALFREDO DA MATTA"
- FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS
- FUNDAÇÃO VILA OLÍMPICA "DANILO DE MATTOS AREOSA"

- UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
- FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICA INDIGENISTA DO AMAZONAS
- FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

IV - EMPRESAS PÚBLICAS

- SOCIEDADE DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS
- AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS
- HABITAÇÃO DO AMAZONAS
- EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO
- AGÊNCIA DE AGRONEGÓCIOS DO AMAZONAS

V - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

- PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS - PRODAM
- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA
- COMPANHIA DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - CIAMAPAR
- COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO AMAZONAS - CIGÁS

VI - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO

- AMAZONPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

Art. 4.º - Preservadas as respectivas naturezas de entidades autárquicas e de sociedade de economia mista, integram ainda a Administração Indireta do Poder Executivo, até a formal declaração de suas extinções:

I - o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO AMAZONAS - IPEAM, com a implementação do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS;

II - o INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA - UTAM, por absorção pela UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA;

III - a SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SUHAB, até a instituição da autarquia TERRAS DO AMAZONAS e da empresa HABITAÇÃO DO AMAZONAS;

IV - a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, até a finalização do processo de municipalização dos serviços de abastecimento de água.

§ 1.º - A constituição das empresas HABITAÇÃO DO AMAZONAS e AGRONEGÓCIOS DO AMAZONAS, empresas públicas referidas no inciso IV do artigo 3.º, serão objeto de lei específica, dispondo sobre suas finalidades, seus órgãos de direção e fiscalização e sobre o capital inicial.

§ 2.º - A liquidação da sociedade de economia mista Transportadora de Gás do Amazonas S.A., cuja extinção é autorizada por esta Lei, da Empresa Amazonense de Dendê e do Matadouro Frigorífico de Manaus, com extinções autorizadas em leis anteriores, será ultimada por uma Comissão especialmente constituída pelo Chefe do Poder Executivo, cujo ato de constituição estabelecerá o prazo dos trabalhos.

CAPÍTULO II

DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 5.º - Sem prejuízo de outras competências, ações e atividades definidas em Regimentos Internos e atos regulamentares, constituem áreas de atuação dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo:

I - SECRETARIA DE GOVERNO - assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo no seu relacionamento com o Poder Executivo, com os órgãos e entidades do Governo Federal, dos Governos Estaduais e dos Municípios,

com os organismos executores de programas prioritários e com a sociedade; supervisão das atividades da Agência de Comunicação Social e dos Escritórios de Representação do Governo em Brasília e em São Paulo.

II - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - supervisão, coordenação e controle das atividades de comunicação e publicidade dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta do Poder Executivo; divulgação das atividades governamentais, acompanhamento e documentação das ações de mídia e publicidade do Governo Estadual;

III - ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA E EM SÃO PAULO - representação institucional do Governo do Amazonas nas relações que visem o desenvolvimento econômico do Estado, junto a órgãos governamentais e agências de desenvolvimento, nacionais e internacionais; assessoramento a investidores nacionais e estrangeiros; apoio material e logístico a servidores em missão de interesse dos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Poder Executivo;

IV - CASA CIVIL - assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo no seu relacionamento com as autoridades da Administração Estadual; supervisão da correspondência oficial do Governador e da elaboração e publicação oficial de seus atos; elaboração de mensagens governamentais e respectivas proposições de lei; verificação prévia das proposições de lei submetidas ao Chefe do Executivo, com vistas ao exame de sua constitucionalidade e conformação ao interesse público; coordenação dos serviços do Cerimonial Público e de administração da sede governamental;

V - CASA MILITAR - planejamento, coordenação e execução dos serviços de segurança do Governador, do Vice-Governador e das respectivas famílias, residências e Gabinetes; coordenação e execução das atividades de Assistência Militar e Ajudância de Ordens do Governador, do Vice-Governador e das respectivas famílias, bem como de autoridades e dignitários em visita oficial ao Estado; planejamento e execução do Cerimonial Militar dos Gabinetes do Governador e Vice-Governador, assessorando-os em seus relacionamentos com as autoridades policiais militares e em assuntos pertinentes às Forças Armadas ou de natureza militar; supervisão e coordenação dos serviços de transporte terrestre, aéreo e fluvial dos Gabinetes do Governador e do Vice-Governador e dos serviços de manutenção e recuperação dos respectivos veículos;

VI - GABINETE PESSOAL DO GOVERNADOR - supervisão, coordenação e execução da agenda do Governador, da correspondência pessoal, dos serviços de secretaria particular e de organização do acervo documental privado do Chefe do Poder Executivo; intermediação dos serviços de Cerimonial e de Ajudância de Ordens;

VII - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - coordenação do funcionamento do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, nos termos da Constituição do Estadual, mediante o acompanhamento da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, em apoio ao Controle Externo a cargo da Assembleia Legislativa, através do Tribunal de Contas do Estado;

VIII - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - controle das despesas de custeio e de investimentos no âmbito do Poder Executivo, em função das atividades da Comissão Geral de Licitação e da Comissão Geral de Projetos e Fiscalização de Obras e mediante controle da execução orçamentária; manutenção de banco de preços atualizado que ofereça otimização econômica aos órgãos da Administração Direta e às entidades da Administração Indireta;

IX - COMISSÃO GERAL DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - fiscalização da execução de obras públicas, em conjunto com o órgão ou entidade solicitante, com verificação do atendimento de cronogramas; fiscalização de obras e serviços de engenharia executados através de convênios com os Municípios, associações e outras entidades; análise técnica e aprovação de projetos técnicos a serem executados pela empresa responsável e suas conseqüentes alterações; controle do atendimento das especificações técnicas referentes a materiais e equipamentos; supervisão do planejamento executivo, da programação e execução orçamentária das obras e serviços; avaliação dos métodos e processos executivos e aprovação de alterações durante a execução dos serviços, com vistas à incorporação de avanços tecnológicos; acompanhamento do controle tecnológico para verificação do atendimento às especificações e normas técnicas vigentes;

X - COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - execução de atividades relativas a processo e julgamento das licitações de interesse dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo, com observância da legislação federal específica; exercício do poder decisório sobre pedidos de inscrição no registro cadastral, bem como de alterações ou cancelamento; fornecimento de informações sobre pedidos de levantamento ou de restituição de caução provisória; autorização para expedição de certificados ou atestados requeridos por empresas inscritas no registro cadastral; proposição de instauração de Processo com vistas à apuração de infrações cometidas no curso da licitação, bem como remessa ao órgão requisitante de qualquer informação relativa à inexecução de contrato, para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível, sem prejuízo de sua iniciativa de apuração; proposição da criação de subcomissões internas para

atender necessidades específicas das Secretarias de Estado e de entidades da Administração Indireta;

XI - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - representação judicial e extrajudicial do Estado; defesa dos interesses do Estado junto aos órgãos de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial internas e externas; assessoria e consultoria jurídicas, em matéria de alta indagação, ao Chefe do Poder Executivo e à Administração em geral, inclusive no processo de elaboração legislativa; execução de outras atividades previstas em lei e regulamento ou resultantes de outorga ou delegação do Governador;

XII - OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - promoção da defesa dos princípios de legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e publicidade administrativa e dos direitos e interesses individuais e coletivos, contra atos e omissões da Administração Estadual, realização de estudos e pesquisas e oferecimento de relatórios ao Chefe do Executivo nos campos político, econômico, psíquico-social e interno, relacionados com os programas, projetos e atividades do Governo Estadual;

XIII - SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR - assistência direta e imediata ao Vice-Governador no seu relacionamento com as autoridades, órgãos e entidades da Administração Estadual, do Governo Federal, dos Governos Estaduais e dos Municípios; supervisão da correspondência oficial do Vice-Governador e da organização do seu acervo documental privado; intermediação dos serviços de Cerimonial e de Assistência Militar;

XIV - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - organização, gerenciamento e disciplina do processo de pagamento e arrecadação do Estado, com adoção de medidas visando ao aumento da arrecadação; escrituração da contabilidade pública e elaboração do Balanço Geral do Estado, com observância das normas, limites e prazos estabelecidos na legislação federal e estadual; estabelecimento de classificações orçamentárias, tendo em vista as necessidades de sua harmonização com o planejamento e o controle; administração da execução financeira, através do gerenciamento da Conta Única do Estado, sem prejuízo da competência atribuída aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário; proposição de medidas objetivando a consolidação das informações financeiras e contábeis dos diversos setores do Poder Executivo; observância dos parâmetros definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal relativamente a limites de despesas, inclusive com pessoal; realização de estudos e pesquisas concernentes ao processo de arrecadação e pagamento; administração dos haveres financeiros e mobiliários estaduais;

XV - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - formulação e execução de estratégia de crescimento econômico contemplando a inovação tecnológica e a busca do pleno emprego; estímulo à elevação da produtividade e dos salários reais, à dinamização das empresas e à prosperidade de todos os Municípios amazonenses; articulação e cooperação entre Estado e Sociedade para o alcance dos objetivos do desenvolvimento socioeconômico; estabelecimento de negociações econômicas nos planos nacional e internacional visando investimentos estratégicos através da captação de recursos e cooperação técnica; implantação e implementação do Sistema Estadual de Planejamento Estratégico; elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos anuais; acompanhar, gerencial, física e financeiramente, e, sem prejuízo da competência atribuída a outros órgãos, a execução do Orçamento e dos programas de Governo; formulação de políticas de incentivos fiscais e tecnológicos para o fortalecimento da economia estadual; apoiar a implantação de empresas geradoras de emprego e renda; realização de estudos e pesquisas de acompanhamento da conjuntura socioeconômica para subsidiar a formulação de políticas públicas;

XVI - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA - formulação, coordenação e execução de políticas de recursos humanos voltadas para a valorização do servidor público, contemplando a implementação de plano de cargos e salários, de mecanismos de concursos públicos e de programas de capacitação profissional com vistas à melhoria do atendimento aos cidadãos; coordenação dos sistemas de elaboração e de auditoria da folha de pagamento do Estado; manutenção do histórico funcional dos servidores estaduais e recadastramento permanente do pessoal inativo; coordenação das atividades do sistema de patrimônio, inclusive o imobiliário, do Estado; coordenação e execução das atividades de apoio técnico, instrução processual e de informações necessárias à execução do Regime Próprio de Previdência do Estado, nos termos da legislação específica;

XVII - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - planejamento, supervisão e coordenação da execução dos serviços de administração das unidades do Sistema Penitenciário Estadual, em cumprimento à Política Penitenciária Nacional e à legislação de Execução Penal; humanização da vida carcerária, com programas de recuperação dos internos, oportunidades de trabalho produtivo e assistência social e médico-odontológica; execução, no âmbito estadual, de programas e projetos de defesa dos direitos humanos; supervisão da execução das ações de defesa do consumidor;

XVIII - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - coordenação geral das atividades setoriais do Sistema de Segurança do Estado, composto pela Polícia Civil, pela Polícia Militar, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pelo Departamento Estadual de Trânsito, de modo a garantir o livre exercício dos Poderes Constituídos e a segurança física e patrimonial dos cidadãos mediante a atuação integrada e presente desses organismos junto à comunidade, para propiciar a colaboração e a confiança da população;

XIX - POLÍCIA CIVIL - planejamento, supervisão, coordenação, controle e execução, de acordo com as diretrizes e orientações do órgão coordenador do Sistema de Segurança e na forma da legislação específica, das atividades de Polícia Judiciária no âmbito estadual;

XX - POLÍCIA MILITAR - planejamento, supervisão, coordenação, controle e execução, de acordo com as diretrizes e orientações do órgão coordenador do Sistema de Segurança e na forma da legislação específica, das atividades de polícia ostensiva de segurança, de trânsito urbano e rodoviário, de florestas e mananciais e as relacionadas com prevenção criminal, preservação e restauração da ordem pública; execução das atividades de polícia judiciária militar, nos termos da lei federal;

XXI - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - planejamento, coordenação, controle e execução, de acordo com as diretrizes e orientações do órgão coordenador do Sistema de Segurança e na forma da legislação específica, das atividades de defesa civil, dos serviços de prevenção e extinção de incêndios, de resgate, busca e salvamento; perícias técnicas em casos de incêndios e explosões; atividades de segurança contra incêndio e pânico com vistas à proteção de pessoas, de bens públicos e privados; promoção de pesquisa e estudos científicos no campo de sua atuação;

XXII - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - planejamento, coordenação, controle e execução de atividades com vistas a prover todos os recursos necessários, métodos e profissionais gabaritados para oferecer à sociedade serviços educacionais de elevado padrão de qualidade, adequados às diversas faixas etárias e modalidades de Ensino, respeitando as especificidades culturais e preparando os alunos para enfrentarem os desafios mundiais com competência e garantirem sua dignidade e qualidade de vida; formulação, supervisão, coordenação, execução e avaliação da Política Estadual de Educação; execução dos níveis de ensino fundamental e médio e das modalidades de educação de jovens e adultos, especial, supletivo, rural, profissional e indígena;

XXIII - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - promoção de políticas públicas de desenvolvimento de saúde no âmbito estadual, inserindo-as na gestão pela qualidade em saúde, com ênfase para a qualificação e valorização do servidor, a saúde da mulher, da criança e do idoso, por meio de uma rede hierarquizada de serviços na Capital e no Interior; planejamento, coordenação, controle e execução de política equitativa de acesso a medicamentos com a implantação de Farmácias Populares; execução da Política Estadual de Saúde, de acordo com as deliberações do Conselho Estadual de Saúde, os objetivos e normas do Sistema Único de Saúde ou sucedâneo; execução de ações integradas de atenção à saúde individual e coletiva, de vigilância em saúde e de controle das grandes endemias; planejamento, orientação normativa, coordenação e controle da execução da Política Estadual de Saúde pelos órgãos e instituições públicas e privadas integrantes, no âmbito estadual, do Sistema Único de Saúde;

XXIV - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - coordenar e executar as políticas culturais do Estado, promovendo seu desenvolvimento e articulação em parceria com as organizações públicas e privadas, visando à formação artística e profissional, à popularização e interiorização das atividades e à valorização da identidade amazense; execução do Projeto de Política Cultural formulado pelo Conselho Estadual de Cultura; promoção e proteção do patrimônio histórico, arquitetônico e cultural do Estado; incentivo à valorização e difusão das manifestações culturais;

XXV - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - formulação, coordenação e execução, de acordo com as deliberações dos Conselhos específicos, de políticas de assistência social que promovam o desenvolvimento humano no Estado, tendo como meta a melhoria de qualidade de vida das camadas mais necessitadas da população, com ênfase aos segmentos da criança, da mulher, do idoso e de portadores de necessidades especiais;

XXVI - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA - formulação, supervisão, coordenação, execução e avaliação das políticas estaduais relativas a emprego, mercado de trabalho e promoção do trabalhador, com ações de apoio voltadas para intermediação de emprego, qualificação profissional, geração de renda e acesso ao seguro desemprego, em articulação com órgãos e entidades da Administração Federal, Estadual e Municipal e com organizações não-governamentais; execução de programas e projetos voltados ao pleno exercício da cidadania;

XXVII - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER - formulação de políticas, proposição de diretrizes e coordenação da implementação de ações governamentais e, diretamente ou em parceria com entidades públicas e privadas, de programas, projetos e atividades voltados para o atendimento aos jovens e para o desporto e lazer da população; coordenação da implementação de ações

governamentais voltadas a permitir à juventude a aquisição de conhecimentos, aptidões e competências que possam constituir a base do seu desenvolvimento e o exercício de uma cidadania responsável, facilitando sua integração na sociedade; apoio a iniciativas da sociedade civil que visem ao fortalecimento da auto-organização dos jovens, em suas diversas formas de manifestação;

XXVIII - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – formulação, execução e acompanhamento das ações de fomento à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, com a promoção da defesa dos interesses voltados à melhoria da qualidade de vida no Estado; promoção de ações para integração dos sistemas de Ciência e Tecnologia de modo a permitir, de forma estruturada, a busca da inovação, o alcance de novos mercados e a criação de emprego e renda; participação em iniciativas e programas voltados para a capacitação de recursos humanos das instituições que atuem na área de Ciência e Tecnologia; promoção de intercâmbio de pesquisadores regionais com os nacionais e estrangeiros para estudos e pesquisas com vistas à solução de problemas inerentes às cadeias produtivas típicas da economia amazense; apoio à realização de eventos técnico-científicos no Estado, organizados por instituições de ensino e pesquisa; realização de estudos sobre a situação da pesquisa científica no Estado, visando à identificação de campos para os quais devam ser dirigidas, de acordo com os interesses estratégicos do Governo; apoio à publicação de resultados de pesquisas de interesse relevante para o Estado;

XXIX - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – formulação, coordenação e implementação da política estadual de meio ambiente, dos recursos hídricos e da fauna e flora, da gestão da política estadual de florestas e de ordenamento pesqueiro, visando à valorização econômica e à sustentabilidade dos produtos florestais madeireiros e não-madeireiros; coordenação e articulação da política estadual de desenvolvimento sustentável, em ação conjunta com a colaboração da Secretaria de Estado da Produção Agropecuária, Pesca e Desenvolvimento Rural Integrado nas atividades inerentes ao setor agrícola, pecuário e pesqueiro; ações de fortalecimento das cadeias produtivas do setor florestal nos Pólos de Desenvolvimento Sustentável e implementação das ações de assistência técnica e organização dos produtores florestais madeireiros e não-madeireiros;

XXX - SECRETARIA DE ESTADO DE TERRAS E HABITAÇÃO – formulação das políticas fundiária e de reforma agrária e habitacional, com a elaboração de estratégias de ação que atendam às peculiaridades dos ribeirinhos, dos povos da floresta, das etnias indígenas e dos centros urbanos do Interior, com a adoção de modelos habitacionais compatíveis com as diversas realidades de moradia e que contemplem a utilização de materiais aqui produzidos; formulação, planejamento e coordenação da política de gestão territorial, objetivando o alargamento da autonomia do Estado sobre seu território, o controle do patrimônio público fundiário, a articulação e viabilização da expansão das áreas urbanas dos Municípios, a condução do zoneamento territorial, a articulação com as instituições que atuam com programas e projetos fundiários no espaço territorial do Estado; oferecimento de apoio, subsídios e meios para a execução das políticas ambientais e de desenvolvimento econômico e social;

XXXI - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA – formulação de políticas públicas de infraestrutura nas áreas de transportes, energia, telecomunicações, saneamento básico e urbanização, viabilizando a implementação de programas e projetos com vistas ao desenvolvimento sustentável do Estado do Amazonas; abertura e conservação da malha de ramais vicinais essenciais à circulação da população e escoamento da produção; controle do setor estadual de portos e navegação; acompanhamento, fiscalização e recebimento de obras e serviços de engenharia de interesse da Administração Direta, em articulação com a Comissão Geral de Projetos e Fiscalização de Obras;

XXXII - SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, PESCA E DESENVOLVIMENTO RURAL INTEGRADO – formulação, coordenação e implementação da política estadual de desenvolvimento integrado da agricultura, pecuária, pesca e aquicultura; planejamento da produção rural para implementação das cadeias produtivas na agricultura, pecuária, pesca e aquicultura; ação conjunta com a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável nas atividades inerentes ao setor; realização de estudos setoriais e propostas de subsídios aos planos municipais; definição das necessidades e apoio à concessão de fomento e fornecimento de infra-estrutura; implementação de ações de assistência técnica e extensão rural aos produtores dos setores agropecuário e pesqueiro e de incentivo à organização dos produtores através do associativismo e cooperativismo; organização da produção agropecuária e pesqueira e de apoio às ações de comercialização e de reforma agrária, de defesa sanitária animal e vegetal e de capacitação profissional dos produtores agropecuários e pescadores.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E DA SUPERVISÃO DE SUAS ATIVIDADES

Art. 6.º - Os objetivos das entidades da Administração Indireta do Poder Executivo são os constantes dos respectivos atos de constituição, sem prejuízo de outras finalidades e competências estabelecidas nos Regimentos Internos ou Estatutos.

§ 1.º - Respeitada a autonomia administrativa, financeira e patrimonial, todas as entidades da Administração Indireta ficam submetidas à supervisão e controle do Secretário de Estado a cuja Pasta estiver vinculada a entidade, mediante a avaliação periódica de suas atividades, com vistas a assegurar, essencialmente:

I - a realização dos objetivos constantes dos atos de constituição;

II - a harmonia com a política e a programação do Governo no setor;

III - a eficiência administrativa.

§ 2.º - Respeitada a legislação reguladora, na supervisão das sociedades de economia mista também deverão ser observadas:

I - a designação pelo Governador, por indicação do Secretário de Estado supervisor, dos representantes do Governo nas Assembleias Gerais e órgãos colegiados de administração ou controle da entidade;

II - a fixação, em níveis compatíveis com os critérios de operação econômica, das despesas de pessoal e de administração;

III - a realização de auditorias, a cargo da Secretaria de Controle Interno.

CAPÍTULO IV
DOS DIRIGENTES DE ÓRGÃOS E ENTIDADES

Art. 7.º - Incluídos 03 (três) Secretários Extraordinários, cujas atribuições serão definidas no ato de nomeação, é fixado em 19 (dezenove) o quantitativo dos cargos de Secretário de Estado, encarregados da gestão das Secretarias de Estado e da supervisão das entidades da Administração Indireta vinculadas às respectivas Secretarias ou organismos.

§ 1.º - Têm responsabilidades, deveres, direitos, garantias, prerrogativas e remuneração de Secretário de Estado os Secretários de Governo e de Controle Interno, os Chefes da Casa Civil, da Casa Militar e do Gabinete Pessoal do Governador, o Procurador-Geral do Estado e o Ouvidor Geral do Estado.

§ 2.º - Os cargos de Secretário Executivo, cujos titulares substituirão os Secretários de Estado em seus afastamentos legais e impedimentos, terão sua quantidade definida em ato do Governador, considerada a complexidade da área de atuação, ações e atividades afetas ao organismo.

§ 3.º - Têm responsabilidades, deveres, direitos, garantias, prerrogativas e remuneração de Secretário Executivo os Subsecretários de Governo e de Controle Interno, os Subchefes da Casa Civil, da Casa Militar e do Gabinete Pessoal, o Subprocurador-Geral e o Sub-Ouvidor Geral do Estado.

Art. 8.º - As Autarquias e Fundações serão geridas por Diretorias, constituídas de um Diretor-Presidente, um Diretor Técnico e um Diretor Administrativo-Financeiro.

CAPÍTULO V
DA REESTRUTURAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES

Art. 9.º - Com vistas à implementação da reestruturação organizacional autorizada por esta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, mediante a edição de atos próprios, a dispor sobre:

I - a composição e forma de funcionamento dos Sistemas de atividades administrativas do Poder Executivo, nos termos do artigo 105, § 4.º, da Constituição Estadual, observados os seguintes princípios:

a) a efetiva interação entre os Sistemas e dos respectivos componentes destes entre si, com a finalidade de maximizar a eficácia das ações de Governo mediante o estabelecimento da sinergia de ações dos órgãos e entidades do Poder Executivo;

b) compromisso de gestão por objetivos orientada para resultados firmado em termo próprio, responsabilizando-se o gestor de projeto ou o titular de função de confiança pelo estrito cumprimento em determinado prazo;

c) atuação de agentes setoriais em cada órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, de sorte a propiciar a integração de rotinas e ações entre os Sistemas, conseqüenciando a rapidez de informações, decisões e resultados;

II - a aprovação ou modificação, com vistas a adequá-los ao disposto nesta Lei, dos Regimentos Internos dos organismos da Administração Direta e das Autarquias e dos Estatutos das demais entidades da Administração Indireta, com o

estabelecimento das respectivas siglas, finalidades, ações e atividades, estruturas internas, entidades vinculadas e atribuições dos dirigentes;

III - a composição, competência, estrutura e funcionamento dos órgãos colegiados em geral da estrutura do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável;

IV - a criação, transformação, redistribuição e extinção de cargos de provimento em comissão já existentes, com vistas à implantação e consolidação da reestruturação organizacional objeto desta Lei;

V - a criação de unidades orçamentárias, programas, projetos, atividades, operações especiais e elementos por grupo de despesa, através da abertura de créditos adicionais especiais, até o limite do valor total da despesa fixado no artigo 4.º da Lei n.º 2.769, de 23 de dezembro de 2.002, os quais serão compensados com a anulação de dotações nos orçamentos vigentes, pelo superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2.002, e pelo eventual excesso de arrecadação verificado no decorrer do exercício;

VI - o remanejamento ou a transferência, dos órgãos da Administração Direta extintos, transformados ou reformulados, para os órgãos criados ou transformados por esta Lei:

a) de servidores, mantido o regime jurídico e assegurados os direitos individuais respectivos;

b) de bens patrimoniais, direitos e obrigações decorrentes de previsão legal e de contratos, convênios e ajustes administrativos;

VII - o remanejamento ou a transferência, das entidades da Administração Indireta extintas, transformadas ou reformuladas, para as entidades criadas ou transformadas por esta Lei:

a) de servidores, respeitado o direito de opção, mantido o regime jurídico e assegurados os direitos individuais respectivos;

b) de bens patrimoniais, direitos e obrigações decorrentes de previsão legal e de contratos, convênios e ajustes administrativos.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - O artigo 20 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1.974, que dispõe sobre as promoções de Oficiais da Polícia Militar do Amazonas, modificado pelo artigo 1.º da Lei n.º 2.642, de 18 de abril de 2.001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 – As promoções para as vagas existentes serão efetuadas pelos critérios de antiguidade ou merecimento, na forma de regulamento próprio, aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.”

Art. 11 - Ficam extintos todos os mandatos previstos em leis estaduais para o exercício da função de dirigente maior ou de dirigente intermediário de órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, incluídos os órgãos colegiados, passando as funções respectivas a constituir cargos de provimento em comissão, nos termos do artigo 12 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1.986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado.

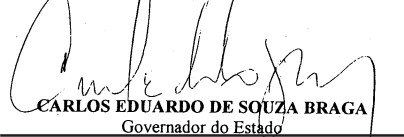
Art. 12 - Em função do disposto no artigo anterior, o Presidente do Conselho Superior de Navegação, Portos e Hidrovias, criado pela Lei n.º 2.701, de 19 de dezembro de 2.001, o Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, o Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas e os integrantes da Diretoria Executiva da Sociedade de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH serão nomeados, em comissão, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 13 - Observado o disposto no inciso V do artigo 9.º, as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2.003.

Art. 14 - Ficam revogados a Lei n.º 2.600, de 04 de fevereiro de 2.000, com suas alterações posteriores, a Lei n.º 2.738, de 04 de julho de 2.002, a Lei n.º 2.779, de 30 de dezembro de 2.002, a parte final do inciso II do artigo 3.º, os incisos I, IV e V do artigo 4.º, e os artigos 9.º, 10 e 12 da Lei n.º 2.701, de 19 de dezembro de 2.001, e as demais disposições em contrário.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a contar de 1.º de fevereiro de 2.003.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 31 de janeiro de 2.003.


CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA
Governador do Estado

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado de Governo

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Ouvidor e Controlador Geral do Estado

JUAREZ PAULO TRIDAPALLI
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

JOSÉ CARLOS DE SOUZA BRAGA
Secretário de Estado Coordenador do
Desenvolvimento Econômico

FREDERICO DA SILVA VEIGA
Secretário de Estado Coordenador de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania

LÍGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado Coordenadora de Administração,
Recursos Humanos e Previdência, em exercício

ROSANE MARQUES CRESPO COSTA
Secretária de Estado Coordenadora da
Educação e Qualidade do Ensino

LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS
Secretária de Estado Coordenadora da Saúde

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Secretário de Estado Coordenador
de Segurança Pública

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado Coordenador da Cultura,
Turismo e Desporto

MARYSE MENDES PEREZ
Secretária de Estado Coordenadora da Assistência
Social e do Trabalho

ALBERTO MARTINS DE FREITAS
Secretário de Estado de Coordenação do Interior

LEI N.º 2.784, DE 31 DE JANEIRO DE 2.003.

INSTITUI o FUNDO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO ESTADO DO AMAZONAS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º - Esta Lei institui o FUNDO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO ESTADO DO AMAZONAS, dispondo sobre seus objetivos e a sua constituição, a composição, o funcionamento, a competência e a estrutura organizacional dos serviços administrativos de seu órgão gestor.

Art. 2.º - O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO ESTADO DO AMAZONAS tem por objetivo o fortalecimento da cidadania, mediante a destinação de recursos a programas e projetos que contribuam para a elevação do índice de desenvolvimento humano, dirigidos a grupos suscetíveis a processos de exclusão, contemplando, de forma especial:

I - as iniciativas geradoras de atividades auto-sustentadas;

II - os projetos voltados para processos produtivos intensivos de mão-de-obra;

III - os projetos geradores de trabalho e renda;

IV - os programas sociais intersetoriais comprometidos com a inclusão social, tais como os programas estaduais de

enfrentamento da pobreza, da fome, do desemprego, da desigualdade de renda, da exploração sexual e das carências educacionais.

Art. 3.º - O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS será constituído com recursos provenientes de:

I - dotações ou créditos específicos, consignados no Orçamento do Poder Executivo;

II - repasses, contribuições, legados e doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;

III - contribuições resultantes de campanhas de arrecadação, vendas de materiais, publicações, eventos e similares;

IV - rendimentos decorrentes de aplicações financeiras; e

V - outras fontes permitidas em lei.

Art. 4.º - Observados os objetivos do Fundo, os recursos de que trata o artigo anterior serão destinados à concessão de cooperação financeira:

I - a organizações e entidades sociais para a realização de projetos ligados à produção de bens ou serviços, tendo em vista a auto-sustentação econômico-financeira dessas organizações e entidades sociais;

II - a organizações não-governamentais, admitida a participação dos governos municipais nessas organizações, para a realização de projetos de interesses das comunidades voltados para a criação, consolidação ou ampliação da atividade produtiva de bens e serviços;

III - a instituições de crédito comunitário constituídas por Governos Municipais em parceria com entidades e organizações privadas sem fins lucrativos; e

IV - para a execução de projetos por entidades sociais prestadoras de serviços à comunidade, que tenham por objeto a ampliação e a melhoria desses trabalhos e que contribuam para a auto-sustentação do ser humano.

Art. 5.º - O órgão gestor do Fundo instituído por esta Lei é o CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, com vinculação direta ao Governador do Estado:

I - MEMBROS NATOS:

a) Secretário Executivo do Conselho Estadual de Desenvolvimento Humano, que substituirá o Presidente, em suas ausências e impedimentos legais;

b) Secretário de Estado do Trabalho e Cidadania;

c) Secretário de Estado de Assistência Social;

d) Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino;

e) Secretário de Estado de Saúde.

II - MEMBROS DE OUTRAS SECRETARIAS, 01 (um) representante de cada um dos organismos a seguir discriminados, indicado, com o respectivo suplente, pelo respectivo Secretário de Estado ou Dirigente:

a) Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;

b) Secretaria de Estado de Cultura;

c) Secretaria de Estado da Juventude, Desporto e Lazer;

d) Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos;

e) Secretaria de Estado da Produção Agropecuária, Pesca e Desenvolvimento Rural Integrado;

f) Delegacia Regional do Trabalho;

g) Juizado da Infância e da Juventude;

h) Universidade do Estado do Amazonas - UEA;

i) Conselho Regional de Serviço Social;

j) Conselho Estadual de Saúde;

k) Conselho Estadual de Educação;

l) Conselho Estadual de Assistência Social;

m) Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

n) Representantes de instituições públicas ou particulares com reconhecida atuação no setor social, até o número de três, por decisão do Conselho.

§ 1.º - O Conselho Estadual de Desenvolvimento Humano contará, para a realização de seus trabalhos, com o suporte de uma Secretaria Executiva, cuja organização e atribuições serão estabelecidas em Regimento Interno, aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2.º - O mandato dos membros convidados será de 02 (dois) anos e suas funções não serão remuneradas, mas consideradas de interesse público relevante.

§ 3.º - O Conselho poderá solicitar, complementarmente, a órgãos públicos, pareceres de mérito sobre a viabilidade técnica dos projetos apresentados.

§ 4.º - Os membros do Conselho de Desenvolvimento Humano que, no exercício de suas funções, atuarem de forma contrária à responsabilidade e à probidade requeridas, serão imediatamente afastados das suas funções e punidos, na forma da legislação penal e civil vigentes, de acordo com a falta cometida.

Art. 6.º - Sem prejuízo de outras ações e atividades estabelecidas em ato regulamentar, na forma desta Lei, constituem competências do CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO:

I - estabelecer a sinergia dos órgãos e entidades do Poder Executivo com vistas ao alcance das finalidades do Fundo instituído por esta Lei, inclusive compatibilizando a execução das ações, em razão das respectivas competências e atribuições desses organismos;

II - aprovar os programas e a estratégia das ações do Fundo tendo em vista a realização dos objetivos desta lei, de forma condizente com as prioridades da política estadual de geração de empregos e renda;

III - aprovar o orçamento do Fundo e o cronograma de desembolso conforme as disponibilidades financeiras;

IV - manifestar-se, previamente, sobre ajustes a serem celebrados com terceiros, tendo por objeto, inclusive, quaisquer formas de obtenção de recursos destinados ao Fundo;

V - examinar e aprovar, mensalmente, as contas referentes ao Fundo, por meio de balancetes, avaliando a programação dos desembolsos e dos resultados e propondo eventuais medidas que compatibilizem as disponibilidades existentes àquela programação, respeitada a competência específica do Tribunal de Contas do Estado;

VI - definir a criação de subcontas para cada espécie ou grupo de espécies dos recursos mencionados no artigo 3.º desta Lei;

VII - estabelecer, através de Resolução, os critérios gerais das cooperações financeiras a serem concedidas, incluindo os valores máximos, os prazos de utilização dos recursos e de demonstração dos resultados alcançados e, quando julgadas necessárias, as garantias vinculadas às concessões; e

VIII - definir atribuições complementares da Secretaria Executiva, criada na forma do § 1.º do artigo 5.º desta Lei.

Art. 7.º - O Poder Executivo disciplinará, em regulamento a ser expedido no prazo de 30 (trinta) dias, as atividades do Fundo instituído por esta Lei, inclusive para cumprimento do disposto na legislação federal específica, e as demais atribuições do Conselho de Estadual de Desenvolvimento Humano.

Art. 8.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$-1.000.000,00 (um milhão de reais), necessário à execução desta Lei.

Art. 9.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2.003.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado de Governo

JUAREZ PAULO TRIDAPALLI
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

JOSÉ CARLOS DE SOUZA BRAGA
Secretário de Estado Coordenador do
Desenvolvimento Econômico

FREDERICO DA SILVA VEIGA
Secretário de Estado Coordenador de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania

LÍGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado Coordenadora de Administração,
Recursos Humanos e Previdência, em exercício

ROSANE MARQUES CRESPO COSTA
Secretária de Estado Coordenadora da
Educação e Qualidade do Ensino

LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS
Secretária de Estado Coordenadora da Saúde

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado Coordenador da Cultura,
Turismo e Desporto

MARYSE MENDES PEREZ
Secretária de Estado Coordenadora da Assistência
Social e do Trabalho

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XVII, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a vacância ocorrida na totalidade dos cargos da Diretoria da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. - AFEAM, motivada pela renúncia dos seus diretores;

CONSIDERANDO a demanda de tempo necessária ao processo de eleição para o preenchimento das vagas e a consequente posse dos eleitos em face do atendimento obrigatório da regulamentação do Banco Central;

CONSIDERANDO que, nesse interregno, os serviços da Agência não podem sofrer solução de continuidade sob pena de prejuízo não apenas econômico-financeiro, mas, também, de imagem institucional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 150, § 2º, da Lei n.º 6.404/76, que rege as sociedades por ações, resolve

DESIGNAR o Sr. ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA DA CRUZ, brasileiro, casado, economista, RG n.º 115.028, CPF n.º 013.279.502-78, residente e domiciliado na cidade de Manaus, na Rua Amapá, quadra 23, n.º 04, bairro Nossa Senhora das Graças, Gerente de Cadastro e Análise Técnica da AFEAM, para, na condição de representante do acionista majoritário, praticar os atos necessários ao regular funcionamento da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A., até a posse da nova Diretoria.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 31 de janeiro de 2003.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado de Governo

JOSÉ CARLOS DE SOUZA BRAGA
Secretário de Estado Coordenador do Desenvolvimento Econômico

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XVII, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo n.º 4539/2.002-SEGOV (10256/2.002-SEAD), resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 9 de dezembro de 2002 e nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1.986, a servidora ÚRSULA RODRIGUES MACÊDO, Matrícula n.º 151.765-1C, do cargo de Técnico de Nível Superior de 3.ª Classe, Nível 9, Referência I, da Secretaria de Estado de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEAD.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 31 de janeiro de 2003.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado de Governo

LÍGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado Coordenadora de Administração, Recursos Humanos e Previdência, em exercício

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XVII, da Constituição Estadual e considerando o que consta do Processo n.º 219/2.003-SEGOV, resolve

Nomear, nos termos do artigo 230, II, da Lei Complementar n.º 19, de 29 de dezembro de 1.997, para integrarem o Conselho de Recursos Fiscais - CRF, com mandato de 2 (dois) anos:

Representante	Conselheiro Titular	Conselheiro Suplente
Federação das Indústrias do Estado do Amapá	Nelson Azevedo dos Santos	Athaydes Mariano Félix
	Roberto de Lima Caminha Filho	Carlos Alberto Rosas Monteiro
Federação da Agricultura do Estado do Amapá	Claudia Helena Perdigão Guerra Pacifico	José Pacifico Pires Filho
	Carlos Onofre Bessa	José Gilvandro Raposo da Câmara
Federação do Comércio do Estado do Amapá	Enock Luniere Alves	José Roberto Tadros
	Teófilo Gomes da Silva Neto	José dos Santos da Silva Azevedo

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 31 de janeiro de 2003.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado de Governo

JUAREZ PAULO TRIDAPALLI
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, VIII, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que a servidora MARIA DAS GRAÇAS NEVES reuniu os requisitos legais para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais (Processo n.º 2041/99-SEAD (3604/2.001-SEGOV), resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 282, § 1.º, da Constituição Estadual, a servidora MARIA DAS GRAÇAS NEVES no cargo de Assistente Técnico Governamental, Nível M, Referência III, Matrícula n.º 009.068-9A, da Secretaria de Estado de Administração, Recursos Humanos e Previdência-SEAD, com setenta e cinco por cento dos vencimentos integrais do cargo, representados pelas seguintes parcelas: vencimento básico - R\$-136,00 (cento e trinta e seis reais); 20% (vinte por cento) do vencimento básico, referente à Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1.999 - R\$-27,20 (vinte e sete reais e vinte centavos); 60% (sessenta por cento) do vencimento básico, referente à Gratificação de Tempo Integral, de acordo com o artigo 90, IX, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1.986, por direito adquirido na vigência do artigo 142 da referida Lei - R\$- 81,60 (oitenta e um reais e sessenta centavos); 100% (cem por cento) do vencimento básico, referente à Gratificação de Produtividade, de acordo com o artigo 90, IV, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1.986, por direito adquirido na vigência do artigo 142 da referida Lei - R\$-136,00 (cento e trinta e seis reais), totalizando seus proventos proporcionais R\$-285,60 (duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 31 de janeiro de 2003.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado de Governo

LÍGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado Coordenadora de Administração, Recursos Humanos e Previdência, em exercício

JUAREZ PAULO TRIDAPALLI
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, VIII, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que a servidora ROSETE HOLANDA BARROSO reuniu os requisitos legais para a aposentadoria por invalidez integral (Processo n.º 837/2.000-SEAD; 4024/2.000-SEGOV), resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 111, § 1.º, I, da Constituição Estadual, a contar de 25 de outubro de 1.999, na conformidade do Laudo Médico n.º 06939/1.999. ROSETE HOLANDA BARROSO no cargo de Cozinheiro, Classe A, Nível II, Referência V, Matrícula n.º 002.188-1A, da Secretaria de Estado de Administração, Recursos Humanos e Previdência-SEAD, com vencimentos integrais do cargo, no valor de R\$-200,00 (duzentos reais), acrescidos de R\$-30,00 (trinta reais), referentes a quinze por cento de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, concernentes a três quinquênios, de acordo com o artigo 94, parágrafo único, da Lei n.º 1.762/86; mais R\$-20,00 (vinte reais), referentes a dez por cento de Gratificação de Risco de Vida, de acordo com o artigo 3.º, II, "b", da Lei n.º 2.383, de 18 de março de 1.996, combinado com o artigo 142, da Lei n.º 1.762/86; mais R\$-148,85 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) de Gratificação de Produtividade de Saúde, correspondentes a 134,50 cotas x R\$-1,1067, de acordo com o artigo 3.º, I, § 6.º, da Lei n.º 2.383/96, e o disposto na Lei n.º 2.439, de 9 de maio de 1.997, combinado com o artigo 142, da Lei n.º 1.762/86, totalizando seus proventos R\$-398,85 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 31 de janeiro de 2003.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado de Governo

LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS
Secretária de Estado Coordenadora da Saúde

LÍGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado Coordenadora de Administração, Recursos Humanos e Previdência, em exercício

JUAREZ PAULO TRIDAPALLI
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA
Governador do Estado do Amazonas
OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Vice-Governador

SECRETARIADO

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado de Governo

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Ouvidoria e Controladoria Geral do Estado

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

JORGE NELSON SMORIGO
Secretário de Estado Coordenador de Administração, Recursos Humanos e Previdência

FREDERICO DA SILVA VEIGA
Secretário de Estado Coordenador de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

JOSÉ CARLOS DE SOUZA BRAGA
Secretário de Estado Coordenador do Desenvolvimento Econômico

ROSANE MARQUES CREPO COSTA
Secretária de Estado Coordenadora da Educação e Qualidade do Ensino

LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS
Secretária de Estado Coordenadora da Saúde

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Secretário de Estado Coordenador de Segurança Pública

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado Coordenador da Cultura, Turismo e Desporto

MARYSE MENDES PEREZ
Secretária de Estado Coordenadora da Assistência Social e do Trabalho

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Secretário de Estado Extraordinário de Coordenação Político-Administrativa

ALBERTO MARTINS DE FREITAS
Secretário de Estado de Coordenação do Interior

MARIA DE LOURDES LOBO DA COSTA
Defensor Público Geral do Estado.



GOVERNO DO
AMAZONAS

Secretaria de Governo

PORTARIA N.º 001/2.003-SEGOV

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a nova Política de Pessoal do Poder Executivo, estabelecida pelo Decreto n.º 23.216, de 06 de janeiro de 2003, resolve

I - ATRIBUIR aos titulares dos cargos de provimento efetivo constantes do Anexo I desta Portaria a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas de que trata o artigo 5.º do Decreto n.º 22.572, de 12 de abril de 2002, nos valores fixados para os respectivos níveis da Tabela aprovada pelo Decreto n.º 23.220, de 06 de janeiro de 2003;

II - FAZER RETROAGIR os efeitos desta Portaria a 1.º de janeiro de 2003.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, em Manaus, 23 de janeiro de 2003.

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado de Governo

ANEXO I

Nome	Matrícula	Nível
Angela Maria de Souza Pará	009126-0B	
Arlene Lima Mathias	009073-5B	
Edna Machado Mello	009074-4B	
Edson Brandão do Nascimento	121.857-3D	
Iomar Lima Bizerra	009032-8B	13
Joana Vita Moraes de Souza	009092-1D	
Maria Emilia Pessoa dos Santos	009140-5H	
Mariana da Rocha Normando	153351-7E	

VALIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Antonio Carlos Conceição de Oliveira	009114-6C	
Ayda Mirtes Luzero Lopes Cruz	008777-7F	
Bernadeth Ferreira Godinho	100.946-0B	
Carlos Alberto Gonçalves de Melo	009.077-8B	
Cosmo Vasconcelos de Carvalho	009.046-8B	
Elizabeth Soares Raposo	100945-1E	
Érika Ferreira Ribeiro	153981-7C	
Evanildo Pinto Almeida	009.820-5D	
Graciete Rebouças de Lima	009.104-9B	
Iva da Costa Ferreira	009089-1C	
Jocimar Duarte da Rocha	009085-9B	12
Maria das Graças Benayon da Silva	009103-0D	
Maria Socorro de Souza	113110-9C	
Maria das Graças Soares Borges	115004-9F	
Marinildes da Silveira Fortes	051371-7E	
Marlúcia Moreira de Azevedo	001589-0C	
Osman Ribeiro de Araújo Filho	051297-4B	
Raimundo José Brandão do Nascimento	127.047-8B	
Rubem Celandro de Souza Guimarães	009125-1B	
Sebastião Luis de Lima	009086-7B	
Valdir Alves de Vasconcelos	003874-1E	
Agenor Veiga Negrão	100.007-1D	
Belmira dos Santos de Oliveira	009341-6D	11
Etelvina de Cássia Pêres Victória	106541-6B	
José Agapito da Silveira	009014-0C	
Sônia Maria Bezerra Cabral	008500-6M	
Cleonice Lima dos Reis	125091-4C	
Eliza Catarina de Melo Bernardo	114978-4E	10
Maria Tavares da Silva	009026-3B	
Regina Coeli Barreto Lima e Silva	009065-4C	
Alzira Cavalcante Eliesondres	009044-1C	
Ana Cristina Rodrigues de Souza	141345-7B	
Daniilo Gonçalves de Souza Júnior	106.174-7E	09
Douglas Martins Benaion	005.480-1D	
Ivanete Ramos de Paula	009081-6C	
Izolda Brandão Armelau	121867-0D	
Jorge do Nascimento Gomes	105995-5G	
Keila Regina Chaparro Lobato	112740-3FD	
Luis Cláudio Figueiredo de Castro	121.880-8G	
Marco Aurélio de Freitas Guimarães	106969-1G	
Maria da Glória Fonseca da Silva	050965-5E	09
Maria do Socorro Cruz de Almeida Medeiros	008781-5C	
Murilo Cavalcanti Campos	009127-8B	
Solange Pereira Sales de Oliveira	108379-1F	
Virginia Miranda da Costa	112.674-1G	
Wilson Teixeira Mariano	051152-8F	
Wesley Alves Vital	101.291-6D	
Zenilda Santos da Silva	0090271-C	
Luiza Lima Macedo	100.940-0B	08
Mário Cabral de Holanda	009172-3B	
Marlúcia Moura Batista	144669-0D	
Sonja Maria Braga dos Santos	051668-6H	
Yone Paes Lessa	009059-0C	
Jolene de Assis Batista	001.605-5B	
Jackson da Silva Braga	009.124-3C	
Jaylene Brandão Paula	113426-4D	
Josefa Selane Sabino de Souza	114814-1D	07
Maria Olinda Magalhães Bandeira	009072-7C	
Mário Adolfo Aryce de Castro	1172280E	
Ricardina Maria Menezes dos Santos	0522961E	
Ubiragildo do Nascimento Saraiva	122184-1C	
Ademilde da Silva Fernandes	009090-5B	
Antonio Ferreira Falcão	009187-1C	
Antonio Francisco da Silva Castro	009206-1B	
Argemiro Gomes da Silva	105948-3D	
Auxiliadora Bezerra Ferreira	009007-7B	
David Mourão Corrêa	001.306-4B	06
Domingos Adson Tavares Pinto	009115-4B	
Eduardo Gonçalves de Alcântara Júnior	009155-3C	
Francisco Boneth	009.208-8C	
Francisco Osmar de Lima	009176-6B	
Francisco Pereira Gomes	009161-8B	
Francisco Soares de Moura	009.109-0B	
Jesus Nazareno de Souza	117.278-6G	
João Danilo Pinto	009184-7B	
José Camilo da Silva	141346-5B	
José Nogueira da Silva	127.044-3B	
Maria de Brito Farias	121881-6C	06
Raimundo Nonato da Silva	108715-0B	
Raimundo Nonato de Almeida Duarte	009.087-5B	
Regina Coeli Brito dos Santos	009099-9B	
Rita Rebouças de Moares	009034-4B	
Roberto Alencar dos Santos	009096-4B	
Terezinha de Jesus Assunção Alves	112679-2E	
Vera dos Santos Guimarães	113455-8C	
Vicente de Castro Assunção	009.256-8B	
Zenildo da Silva Leite	008.753-0C	
Adaucéa Viana dos Santos	009.131-6B	
Alberto Jorge Fernandes Ribeiro	127046-0B	
Ângela Maria de Souza Barros	112584-2D	
Arlendy Cavalcante Nogueira	112925-2D	
Augusto César Teixeira do Nascimento	112618-0C	
Carlos Alberto de Oliveira Nazaré	112805-1D	
Emanuel Garcia da Costa	122.180-9C	
George Athaualpa de Queiroz Barbosa	001610-1C	
Grace Maria Mota Trindade	130105-5D	
Jânio Torres Barros	112878-7D	05
Kátia Regina de Oliveira Alves	112904-0C	
Maria do Perpétuo Socorro Bandeira Soares	113056-0D	
Maria Luiza de Almeida San Martin	009147-2B	
Maria Santos da Silva	117515-7C	
Paulo Sérgio Paes Lessa	009048-4C	
Rosinaldo Rocha	100.871-4D	
Vanusa da Silva Cunha	141347-3B	
Vera Elane Rocha dos Santos	106504-1C	
Veranilce Fernandes Pantoja	0091448B	

Antonio Santino de Souza	009100-6C	
Dalton das Neves Picanço	124886-3C	04
José de Aquino Freire	009049-2B	
Jaime Barbosa Rezende	051593-0E	03
João Luiz da Silva	009102-2B	

PORTARIA N.º 002/2.003-SEGOV

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a nova Política de Pessoal do Poder Executivo, estabelecida pelo Decreto n.º 23.216, de 06 de janeiro de 2.003, resolve

I - ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo I desta Portaria a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas de que trata o artigo 5.º do Decreto n.º 22.572, de 12 de abril de 2.002, nos valores fixados para os respectivos níveis da Tabela aprovada pelo Decreto n.º 23.219, de 06 de janeiro de 2.003;

II - FAZER RETROAGIR os efeitos desta Portaria a 1.º de janeiro de 2.003.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, em Manaus, 23 de janeiro de 2.003.

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado de Governo

Dayla Cerqueira de Souza	Chefe de Gabinete - AD-1	
Maria Nazaré de Águila	Subcheefe do Cerimonial - AD-1	
Antonio Valente Netto	Consultor Técnico-Legislativo II - AD-1	
Ritta de Cássia da Silva Haikal		15
Ivana da Costa Vieira		
Ubiracy Bezerra de Araújo		
Marcelo Lobo Coelho	Assessor Especial I - AD-1	
Lucyenne Queiroz Teixeira		
Ronaldo José Michilhes		
Francisco Ricardo Pereira de Lima		
Francisco Carlos Cruz Pessoa de Siqueira	Assessor Especial I - AD-1	
Paulo Roberto Figueiredo de Castro		
Maria de Jesus Mota Raposo		
Nirvana de Jesus Prado de Negreiros MC Comb		
Antonio Francisco da Silva		
Terezinha Bonates Miranda	Assessor Especial II - AD-1	14
Abiancy Rocha Rego de Oliveira		
Estanislau Gaspar Fernandes		
Maria Gilma Monteiro das Chagas		
Ana Eunice dos Santos Cruz		
Cláudia Fernandes de Souza	Assessor Especial III - AD-1	
Maria José Freitas Carlos		
Maria da Conceição Costa Pires		
Terezinha de Oliveira Azeido		
Edilson Abrantes Pinto	Chefe do Departamento - AD-1	14
Horácio Lauriano Tavares Ribeiro		
Patrícia Gomes Bartolotti Chaves		
Lauro Augusto Andrade Pastor Almeida		
Raimundo Nonato dos Santos Duarte		
Regina Maria Rodrigues Campanha	Assessor Especial III - AD-1	13
Lidia Maria Redman		
Ana Tereza Rocha Pires da Silva		
Darcy Bezerra Câmara		
Roberto Cohen	Assessor Técnico I - AD-1	
Glucimar da Silva Lima		
João de Oliveira Pires		
Roselene Silva de Medeiros	Assessor I - AD-2	12
Erlon Cruz do Amaral		
Edgar Gomes de Oliveira Corrêa		
Omar Chamma das Neves Júnior		
Raquel Barbosa Rosas		
Iheane Eiry Dodô de Oliveira	Assistente de Cerimonial - AD-2	12
José Everton Pires Binã		
Maria Inês Moreira de Azevedo		
Gilberto Mestrinho de Medeiros Raposo Filho	Assessor Técnico II - AD-2	
Antonia Nizália da Silva		
Gastão José Michilhes		
Marcus Marcelo de Paiva Prado		
Roberto Sá dos Santos	Assessor II - AD-2	11
Rejane Barroso de Queiroz		
Geane Nascimento da Costa Pinto		
Paola Michelle Oliveira Santos		

Edson Abrantes Ribeiro Pinto		
Hélio Rufino de Oliveira	Oficial de Gabinete I - AD-3	09
João Mathias de Aguiar		
Márcio Ferreira da Rocha		
Leandro Medina da Costa	Auxiliar de Gabinete I - AD-4	05
Natan Abrantes Pinto		

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES GVERNAMENTAIS DE QUE TRATA O ARTIGO 3.º DO DECRETO N.º 20.492, DE 21 DE OUTUBRO DE 1999.

Sua Excelência, o Governador do Estado, Doutor CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

- Nome e cargo:** LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS, Secretária de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde.
Destino e período: Brasília/DF – 30 e 31 de janeiro de 2003.
Objetivo: - acompanhar o Senhor Governador do Estado, em reunião no Ministério da Saúde.
- Nome e cargo:** JORGE NELSON SMORIGO, Secretário de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência.
Destino e período: São Paulo/SP – 30 de janeiro a 02 de fevereiro de 2003.
Objetivo: realizar visita à Fundação Getúlio Vargas com vistas à elaboração de plano de cargos e salários.

SECRETARIA DE GOVERNO, em Manaus, 31 de janeiro de 2003.

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado de Governo

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, DE QUE TRATA O ARTIGO 5.º DO DECRETO N.º 22.007, DE 23 DE JULHO DE 2001.

O Secretário de Estado de Governo considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

- Nome e cargo:** FRANCISCO ROBERTO DUARTE DA SILVA, Secretário Particular do Governador.
Destino e período: Brasília/DF – 29 e 30 de janeiro de 2003.
Objetivo: acompanhar o Chefe do Poder Executivo.
- Nome e cargo:** NAFICE BACRY VALÓZ, Assessor Técnico.
Destino e período: Brasília/DF – 06 a 31 de dezembro de 2002.
Objetivo: acompanhar, junto aos Ministérios, a liberação de recursos provenientes do Orçamento Geral da União, nos termos do Decreto n.º 22.215, de 11.10.2.001.

SECRETARIA DE GOVERNO, em Manaus, 31 de janeiro de 2003.

DAYLA CERQUEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15.11.1893

JAMIL SEFFAIR
Diretor Presidente

MÁRIO JORGE CORREA
Diretor Técnico

MARIA LENISE MAFRA NEGREIROS
Diretora Administrativo/Financeira

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

OFICINAS: Rua Dr. Machado, 086 - Centro
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONES: 633-1897/633-1125/633-1889
FAX: (092) 633-3148

ASSINATURA ANUAL

BALCÃO..... R\$ 303,00
CORREIO R\$ 606,00

PREÇO DA EDIÇÃO: R\$ 1,00



Secretaria da Fazenda

PORTARIA
Nº 041 /2003-GSEFAZ

ALTERA o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD para o exercício 2003, aprovado pelo Decreto nº 23.078 de 23 de dezembro de 2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 23.078, de 23 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO as solicitações das Unidades Orçamentárias detentoras do crédito;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanta à sua natureza.

RESOLVE:

I - Alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício 2003, das Unidades Orçamentárias indicadas no Anexo I desta portaria;

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2003.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 31 de janeiro de 2003.

JUAREZ PAULO TRIDAPALLI
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

AFAT 0519

Portaria Nº 041 /2003-GSEFAZ

ANEXO I

01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO ORC.	GRUPO DESP.	FR	DETALHAMENTO			
				SUPLEMENTAÇÃO		ANULAÇÃO	
				ND	VALOR	ND	VALOR
ADMINISTRAÇÃO E PROCESSAMENTO LEGISLATIVO							
01 031 0013 02019	F	3	100	339036	80.000,00	339030	8.580.000,00
				100	339039		8.500.000,00
AMPARO AO SERVIDOR							
01 331 0013 02014	S	3	100	339039	7.950.000,00	339030	7.950.000,00
TOTAL					16.530.000,00		16.530.000,00

03000 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO ORC.	GRUPO DESP.	FR	DETALHAMENTO			
				SUPLEMENTAÇÃO		ANULAÇÃO	
				ND	VALOR	ND	VALOR
GESTÃO DE MEIOS ESSENCIAIS AS FUNÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO							
03 122 0001 50241	F	3	100	339092	170.000,00	339014	50.000,00
				100	339039		3.120.000,00
TOTAL					3.170.000,00		3.170.000,00

04000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO ORC.	GRUPO DESP.	FR	DETALHAMENTO			
				SUPLEMENTAÇÃO		ANULAÇÃO	
				ND	VALOR	ND	VALOR
PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS CAUSAS DEFINIDAS NA CONSTITUIÇÃO E NAS LEIS							
02 061 0025 00025	F	3	100	339033	100.000,00	339030	2.800.000,00
				100	339039		2.700.000,00
CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE FÓRUMS E JUÍZADOS ESPECIAIS							
02 061 0027 01004	F	4	100	449051	351.000,00	449052	351.000,00
TOTAL					3.151.000,00		3.151.000,00

11000 - GABINETE DO GOVERNADOR

11302 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICA INDIGENISTA DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO ORC.	GRUPO DESP.	FR	DETALHAMENTO			
				SUPLEMENTAÇÃO		ANULAÇÃO	
				ND	VALOR	ND	VALOR
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
04 122 0001 50276	F	3	100	339092	2.136,99	339039	2.136,99
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS							
04 122 0001 50277	F	3	100	339092	1.897,24	339039	1.897,24
TOTAL					4.034,23		4.034,23

13000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO ORC.	GRUPO DESP.	FR	DETALHAMENTO			
				SUPLEMENTAÇÃO		ANULAÇÃO	
				ND	VALOR	ND	VALOR
GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS							
04 126 0068 00128	F	3	100	339035	122.000,00	339039	122.000,00
TOTAL					122.000,00		122.000,00

14000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO ORC.	GRUPO DESP.	FR	DETALHAMENTO			
				SUPLEMENTAÇÃO		ANULAÇÃO	
				ND	VALOR	ND	VALOR
GESTÃO TRIBUTÁRIA							
04 125 0601 00401	F	3	100	339039	540.000,00	339035	350.000,00
				100	10.000,00	339037	200.000,00
TOTAL					550.000,00		550.000,00

17000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

17302 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO ORC.	GRUPO DESP.	FR	DETALHAMENTO			
				SUPLEMENTAÇÃO		ANULAÇÃO	
				ND	VALOR	ND	VALOR
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS							
10 122 0001 50125	S	1	100	319004	20.000,00	319011	20.000,00
TOTAL					20.000,00		20.000,00

17000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

17304 - FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO ORC.	GRUPO DESP.	FR	DETALHAMENTO			
				SUPLEMENTAÇÃO		ANULAÇÃO	
				ND	VALOR	ND	VALOR
FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS DE PESQUISA							
10 571 1731 02216	S	3	230	339092	15.600,00	339036	15.600,00
TOTAL					15.600,00		15.600,00

20000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTO

20302 - FUNDAÇÃO VILA OLÍMPICA DANILO DE MATTOS AREOSA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO ORC.	GRUPO DESP.	FR	DETALHAMENTO			
				SUPLEMENTAÇÃO		ANULAÇÃO	
				ND	VALOR	ND	VALOR
AÇÕES DE INFORMÁTICA							
02 712 6001 50151	F	3	100	339039	1.400,00	339030	1.400,00
TOTAL					1.400,00		1.400,00

21000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

21101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO ORC.	GRUPO DESP.	FR	DETALHAMENTO			
				SUPLEMENTAÇÃO		ANULAÇÃO	
				ND	VALOR	ND	VALOR
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
14 122 0001 50156	F	3	100	339047	2.500,00	339030	4.000,00
				100	1.500,00		
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS							
14 122 0001 50158	F	1	100	319092	5.500,00	319011	5.500,00
		3	100	339036	4.400,00	339008	4.400,00
TOTAL					13.900,00		13.900,00

22000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

22102 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO ORC.	GRUPO DESP.	FR	DETALHAMENTO			
				SUPLEMENTAÇÃO		ANULAÇÃO	
				ND	VALOR	ND	VALOR
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS							
06 122 0001 50202	F	1	100	319092	20.000,00	319011	20.000,00
OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES POLICIAIS NA CAPITAL							
06 181 0011 03069	F	3	100	339092	30.000,00	339039	30.000,00
TOTAL					50.000,00		50.000,00

22000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

22103 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO ORC.	GRUPO DESP.	FR	DETALHAMENTO			
				SUPLEMENTAÇÃO		ANULAÇÃO	
				ND	VALOR	ND	VALOR
REMUNERAÇÃO DOS MILITARES DO ESTADO							
06 122 0001 50209	F	3	100	339019	20.000,00	339017	20.000,00
OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES POLICIAIS MILITARES NA CAPITAL E INTERIOR							
06 181 2618 03091	F	3	100	339037	451.000,00	339030	451.000,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PMAM							
06 181 2618 03095	F	3	285	339039	4.800.000,00	339030	4.800.000,00
TOTAL					5.271.000,00		5.271.000,00

28000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO ORC.	GRUPO DESP.	FR	DETALHAMENTO			
				SUPLEMENTAÇÃO		ANULAÇÃO	
				ND	VALOR	ND	VALOR
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
12 122 0001 50245	F	3	127	339047	30.000,00	339036	30.000,00
APOIO AS ATIVIDADES DE GESTÃO ESCOLAR							
12 122 0062 00122	F	3	127	339047	13.000,00	339036	13.000,00
APOIO AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO							
12 122 0062 00123	F	3	127	339047	40.000,00	339036	40.000,00
APOIO AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO							
12 122 0062 60007	F	3	146	339047	26.000,00	339036	26.000,00
IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO AO EDUCANDO							
12 361 1808 02155	F	3	146	339030	2.100.000,00	339039	2.100.000,00
DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS E CULTURAIS							
12 361 1808 02157	F	3	127	339047	23.000,00	339036	23.000,00
TOTAL					2.232.000,00		2.232.000,00
TOTAL GERAL					31.130.934,23		31.130.934,23

AFAT 0519

RESENHA DA AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE QUE TRATA O ARTIGO 5.º DO DECRETO N.º 22.007 DE 23 DE JULHO DE 2001.

O Secretário de Estado da Fazenda, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor(es) público(s):

Nome e cargo: FRANCISCO ELIAS BEZERRA – Gerente de Legislação Tributária.

Destino e período: BRASÍLIA/DF – 04 a 06.02.2003.

Órgão de origem: SEFAZ

Objetivo: Participar de reunião do GT-54 COMÉRCIO EXTERIOR e GT-14 ZONA FRANCA DE MANAUS.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 30 de janeiro de 2003.

Juarez Paulo Tridapalli
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
EM EXERCÍCIO

AFAT 0529

Secretaria da Educação e Qualidade de Ensino

Resenha GSE n.º 1 : 30 de janeiro de 2003

PORTARIA GSE 8/2003 I. CONSTITUIR uma Comissão de Sindicância para apurar a denúncia constante do Processo N.º 2.349/2003-SEDUC, de interesse do Departamento de Logística desta Secretaria.

II. DESIGNAR para integrá-la os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro.

. NELSON PEREIRA DE SA

. JOSÉ CARLOS GOMES

. SÉRGIO ROBERTO REIS

. ALESSANDRO BATISTA BRAGA.

III. DETERMINAR o prazo de 30 dias a contar desta data para a referida Comissão apurar os fatos e apresentar relatório.

MARIA JOSÉ ARAÚJO CALMONT
Secretária Executiva da Educação e Qualidade do Ensino

AFAT0521

Resenha GS n.º 15 : 29 de janeiro de 2003

PORTARIA GS 47/2003 ALTERAR a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa dos servidores abaixo relacionados, atribuída pela Portaria GS N.º 8 de 10 de janeiro de 2003, como segue:

Nível 11

. CLAUDOMIRA SOARES DA SILVA, matrícula n.º 102.261-0-A, a contar de 01 de fevereiro de 2003

. ELIOMAR EVERTON DE CARVALHO, matrícula n.º 016.851-3-A, a contar de 01 de fevereiro de 2003.

ROSANE MARQUES CRESPO COSTA

Secretária de Estado Coordenadora da Educação e Qualidade do Ensino

AFAT 0520

Resenha GS n.º 16 : 30 de janeiro de 2003

PORTARIA GS 48/2003 RETIRAR a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa dos servidores abaixo relacionados, atribuída pela Portaria GS n.º 9 de 15 de janeiro de 2003:

A contar de 02.01.03

Nível 12

- MARIA BERNARDETE BARROSO TEIXEIRA, matrícula n.º 102127-3-A

A contar de 01.02.03

Nível 12

- JOSÉ CARLOS GOMES, matrícula n.º 012619-5-B/D

- ESTRELA DINAMAR VINENTE DOS SANTOS, matrícula n.º 124404-3-F

ROSANE MARQUES CRESPO COSTA

Secretária de Estado Coordenadora da Educação e Qualidade do Ensino

AFAT 0522

Na elaboração de seu gabarito, siga rigorosamente os critérios recomendados pela Imprensa Oficial.

Secretaria da Saúde

PORTARIA N.º 0048/2003 – GSUSAM.

OS GESTORES ESTADUAL E MUNICIPAL, no uso de suas competências legais; e,

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Técnica Conjunta de Elaboração da Proposta de Reordenamento da Rede Assistencial Básica no Município de Manaus.

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundar os estudos no sentido de subsidiar as decisões dos chefes do Executivo Estadual e Municipal quanto a implantação efetiva da descentralização da saúde no Município de Manaus.

CONSIDERANDO a disposição dos gestores e orientação superior do governo quanto a agilização no processo de habilitação do Estado na condição de Gestor avançada do Sistema Estadual.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a senhora Maria Artemisa Barbosa para coordenar a comissão técnica conjunta para dar prosseguimento nos estudos para incorporação das Unidades Básicas de Saúde da SUSAM pela SEMSA.

II – ESTABELECE o prazo de 60 dias (sessenta) para apresentar relatório final, a contar de 14.01.2003.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO COORDENADORA DA SAÚDE, em Manaus, 27 de janeiro de 2003.

LENY PASSOS
Secretária de Estado Coordenadora da Saúde.

FRANCISCO H. C. DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

AFAT 0527

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Res. n.º 19/03

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de um adiantamento, dentro do que preceitua o Decreto n.º 16.396/94, no seu artigo 4.º, inciso I e IV, aos servidores:

PORTARIA N.º 2746/02 - GSUSAM

I – MARCOS ANTÔNIO MORAIS

DIRETOR (A): U. M. DE EIRUNEPE

VALOR: 4.501,00 (Quatro mil, quinhentos e um reais)

APLICAÇÃO: 60 DIAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3131/02 - GSUSAM

I – LUIZ ALBERTO DE MENDONÇA

DIRETOR (A): U. M. DE APUÍ

VALOR: 12.581,61 (Doze mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos)

APLICAÇÃO: 60 DIAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3094/02 - GSUSAM

I – KÁTIA CELINA PRADO TAUMATURGO

DIRETOR (A): C. S. THEOMÁRIO PINTO DA COSTA

VALOR: 1.510,00 (Hum mil, quinhentos e dez reais)

APLICAÇÃO: 30 DIAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3084/02 - GSUSAM

I – LAILZA ANTONACCIO RIBEIRO

DIRETOR (A): C. S. ARMANDO DE SOUZA MENDES

VALOR: 775,00 (Setecentos e setenta e cinco reais)

APLICAÇÃO: 30 DIAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3089/02 - GSUSAM

I – WALCINETE PAULA DE OLIVEIRA

DIRETOR (A): DO C. S. SANTA LUZIA

VALOR: 1.684,00 (Hum mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)

APLICAÇÃO: 30 DIAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3088/02 - GSUSAM

I – CORINA MARIA NINA VIANA BATISTA

DIRETOR (A): DO HOSP. INFANTIL DR. FAJARDO

VALOR: 32.067,00 (Trinta e dois mil e sessenta e sete reais)

APLICAÇÃO: 60 DIAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3081/02 - GSUSAM

I – FELIX PAULO DA SILVA

DIRETOR (A): U. M. DE GUAJARA

VALOR: 2.097,00 (Dois mil e noventa e sete reais)

APLICAÇÃO: 60 DIAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3083/02 - GSUSAM

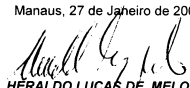
I – JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA

DIRETOR (A): U. M. DE LABREA

VALIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

VALOR: 1.853,00 (Hum mil, oitocentos e cinquenta e três reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

Manaus, 27 de Janeiro de 2003


HERALDO LUCAS DE MELO,
Secretário Executivo / SUSAM.

AFAT 0527

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Res. nº 20/03

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de um adiantamento, dentro do que preceitua o Decreto n.º 16.396/94, no seu artigo 4.º, inciso I e IV, aos servidores:

PORTARIA N.º 2814/02 - GSUSAM

I - MARIA MARLENE DE OLIVEIRA GONÇ. LVES
DIRETOR (A): U. M. DO CASTANHO
VALOR: 5.782,00 (Cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 2815/02 - GSUSAM

I - MARIA MARLENE DE OLIVEIRA GONÇALVES
DIRETOR (A): U. M. DO CASTANHO
VALOR: 5.683,00 (Cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 2916/02 - GSUSAM

I - GIANE ALVES DA SILVA
DIRETOR (A): U. M. DE CODAJÁS
VALOR: 7.599,00 (Sete mil, quinhentos e noventa e nove reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 2803/02 - GSUSAM

I - HELDA YOSSICO SUZUKI
DIRETOR (A): U. M. DE ITAPIRANGA
VALOR: 6.616,00 (Seis mil, seiscentos e dezesseis reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 2993/02 - GSUSAM

I - JOHNNY PINO HURTADO
DIRETOR (A): U. M. DE ITAMARATI
VALOR: 5.795,00 (Cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

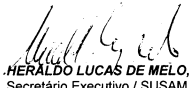
PORTARIA N.º 2903/02 - GSUSAM

I - FLÁVIO MARCONINI DE SOUZA
DIRETOR (A): U. M. DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
VALOR: 2.000,00 (Dois mil reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 2802/02 - GSUSAM

I - RAIMUNDO MARCONDES ALVES CHAGAS
DIRETOR (A): U. M. DE BARCELOS
VALOR: 11.535,00 (Onze mil, trezentos e trinta e cinco reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

Manaus, 27 de Janeiro de 2003.


HERALDO LUCAS DE MELO,
Secretário Executivo / SUSAM.

AFAT 0527

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Res. nº 21/03

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de um adiantamento, dentro do que preceitua o Decreto n.º 16.396/94, no seu artigo 4.º, inciso I e IV, aos servidores:

PORTARIA N.º 2851/02 - GSUSAM

I - JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR (A): U. M. DE LABREA
VALOR: 7.100,00 (Sete mil e cem reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 2854/02 - GSUSAM

I - AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
DIRETOR (A): U. M. DE BOA VISTA DO RAMOS
VALOR: 3.369,00 (Três mil, trezentos e sessenta e nove reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 2909/02 - GSUSAM

I - PEDRO MELO DE BRITO
DIRETOR (A): U. M. DE TONANTINS
VALOR: 1.584,00 (Hum mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 2855/02 - GSUSAM

I - FÁTIMA DE SOUZA NEVES DA COSTA
DIRETOR (A): U. M. DE BOCA DO ACRE
VALOR: 7.637,00 (Sete mil, seiscentos e trinta e sete reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 2917/02 - GSUSAM

I - DAMIÃO ROSA DA SILVA
DIRETOR (A): U. M. DE NOVA OLINDA DO NORTE
VALOR: 16.065,00 (Dezesseis mil, sessenta e cinco reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

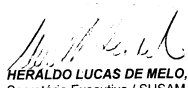
PORTARIA N.º 2856/02 - GSUSAM

I - MARCOS ANTONIO DA COSTA FREITAS
DIRETOR (A): U. M. DE ANORÍ
VALOR: 4.065,00 (Quatro mil e sessenta e cinco reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3141/02 - GSUSAM

I - RAIMUNDO MARCONDES ALVES CHAGAS
DIRETOR (A): U. M. DE BARCELOS
VALOR: 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

Manaus, 27 de Janeiro de 2003.


HERALDO LUCAS DE MELO,
Secretário Executivo / SUSAM.

AFAT 0527

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Res. nº 22/03

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de um adiantamento, dentro do que preceitua o Decreto n.º 16.396/94, no seu artigo 4.º, inciso I e IV, aos servidores:

PORTARIA N.º 3212/02 - GSUSAM

I - ANTONIO AMORIM FÉLIX
DIRETOR (A): U. M. DE AMATURÁ
VALOR: 2.000,00 (Dois mil reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2003

PORTARIA N.º 3218/02 - GSUSAM

I - JOÃO BATISTA PEREIRA PICAÑO
DIRETOR (A): U. M. DE BERURI
VALOR: 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2003

PORTARIA N.º 3214/02 - GSUSAM

I - MARCOS ANTONIO DA COSTA FREITAS
DIRETOR (A): U. M. DE ANORÍ
VALOR: 2.000,00 (Dois mil reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2003

PORTARIA N.º 3211/02 - GSUSAM

I - ANTONIO AMORIM FÉLIX
DIRETOR (A): U. M. DE AMATURÁ
VALOR: 2.000,00 (Dois mil reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2003

PORTARIA N.º 3270/02 - GSUSAM

I - IÇA RAIMUNDO SARMENTO DA COSTA
DIRETOR (A): U. M. DE URUCARÁ
VALOR: 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2003

DIAS

PORTARIA N.º 3271/02 - GSUSAM

I - IÇA RAIMUNDO SARMENTO DA COSTA
DIRETOR (A): U. M. DE URUCARÁ
VALOR: 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2003

PORTARIA N.º 3268/02 - GSUSAM

I - CÁSSIA MARIA VIEIRA DE AZEVEDO
DIRETOR (A): U. M. DE UARINI
VALOR: 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2003

Manaus, 27 de Janeiro de 2003.


HERALDO LUCAS DE MELO,
Secretário Executivo / SUSAM.

AFAT 0527

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Res. nº 23/03

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de um adiantamento, dentro do que preceitua o Decreto n.º 16.396/94, no seu artigo 4.º, inciso I e IV, aos servidores:

PORTARIA N.º 3136/02 - GSUSAM

I - ROBERTO MAIA BEZERRA
DIRETOR (A): C. S. DE BENJAMIN CONSTANT
VALOR: 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)

APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3219/02 - GSUSAM

I - CÉSAR HUMBERTO ESQUEN MESTAS
DIRETOR (A): U. M. DE CANUTAMA
VALOR: 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2003

PORTARIA N.º 3221/02 - GSUSAM

I - RENATO DE GASPERI
DIRETOR (A): U. M. DE ENVIRA
VALOR: 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2003

PORTARIA N.º 3232/02 - GSUSAM

I - GISLAN RODRIGUES DE JESUS
DIRETOR (A): U. M. DE NHAMUNDÁ
VALOR: 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2003

PORTARIA N.º 3161/02 - GSUSAM

I - JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR (A): U. M. DE LABREA
VALOR: 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3165/02 - GSUSAM

I - MARY JANE CARDOSO DE QUEIROZ
DIRETOR (A): U. M. DE MAUES
VALOR: 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3269/02 - GSUSAM

I - CÁSSIA MARIA VIEIRA DE AZEVEDO
DIRETOR (A): U. M. DE UARINI
VALOR: 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2003

Manaus, 27 de Janeiro de 2003.


HERALDO LUCAS DE MELO,
Secretário Executivo / SUSAM.

AFAT 0527

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Res. nº 24/03

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de um adiantamento, dentro do que preceitua o Decreto n.º 16.396/94, no seu artigo 4.º, inciso I e IV, aos servidores:

PORTARIA N.º 3137/02 - GSUSAM

I - ROBERTO MAIA BEZERRA
DIRETOR (A): C. S. DE BENJAMIN CONSTANT
VALOR: 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3019/02 - GSUSAM

I - ADELAIDE MARQUES SETUBAL
DIRETOR (A): U. M. DE TEFÉ
VALOR: 8.458,00 (Oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3167/02 - GSUSAM

I - DÁRIO VICENTE DA SILVA
DIRETOR (A): U. M. DE MANICORÉ
VALOR: 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3178/02 - GSUSAM

I - ADENILSON DOS SANTOS TORRES
DIRETOR (A): U. M. DE URUCURITUBA
VALOR: 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3162/02 - GSUSAM

I - JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR (A): U. M. DE LABREA
VALOR: 8.500,00 (Oito mil e seiscentos reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3163/02 - GSUSAM

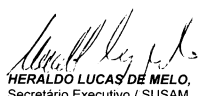
I - MARIA JOSÉ COSTA DA SILVA
DIRETOR (A): U. M. DE MARAÁ
VALOR: 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3169/02 - GSUSAM

I - ÁSTREA RODRIGUES VALENTE
DIRETOR (A): U. M. DE NOVO AÍRÃO
VALOR: 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Manaus, 27 de Janeiro de 2003.



HERALDO LUCAS DE MELO,
Secretário Executivo / SUSAM.

AFAT 0527

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Res. nº 25/03

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de um adiantamento, dentro do que preceitua o Decreto n.º 16.396/94, no seu artigo 4.º, inciso I e IV, aos servidores:

PORTARIA N.º 3125/02 – GSUSAM

I – CÁSSIA MARIA VIEIRA DE AZEVEDO
DIRETOR (A): U. M. DE UARINI
VALOR: 15.277,55 (Quinze mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3009/02 – GSUSAM

I – ADELAIDE MARQUES SETÚBAL
DIRETOR (A): U. M. DE TEFÉ
VALOR: 16.425,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3127/02 – GSUSAM

I – IOLANDA SILVA DE LIRA
DIRETOR (A): U. M. DE SILVES
VALOR: 3.970,00 (Três mil, novecentos e setenta reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3179/02 – GSUSAM

I – ADENILSON DOS SANTOS TORRES
DIRETOR (A): U. M. DE URUCURITUBA
VALOR: 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3157/02 – GSUSAM

I – LUIZ ROBERTO GUIMARÃES ALMEIDA
DIRETOR (A): U. M. DE JUTAI
VALOR: 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

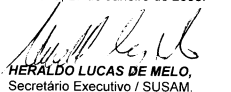
PORTARIA N.º 3146/02 – GSUSAM

I – GIANE ALVES DA SILVA
DIRETOR (A): U. M. DE CODAJÁS
VALOR: 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3124/02 – GSUSAM

I – AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
DIRETOR (A): U. M. DE BOA VISTA DO RAMOS
VALOR: 10.759,30 (Dez mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

Manaus, 27 de Janeiro de 2003.



HERALDO LUCAS DE MELO,
Secretário Executivo / SUSAM.

AFAT 0527

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Res. nº 26/03

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de um adiantamento, dentro do que preceitua o Decreto n.º 16.396/94, no seu artigo 4.º, inciso I e IV, aos servidores:

PORTARIA N.º 3134/02 – GSUSAM

I – LUIZ ALBERTO DE MENDONÇA
DIRETOR (A): U. M. DE APUÍ
VALOR: 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3176/02 – GSUSAM

I – ADELAIDE MARQUES SETÚBAL
DIRETOR (A): U. M. DE TEFÉ
VALOR: 8.570,00 (Oito mil, quinhentos e setenta reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3133/02 – GSUSAM

I – ROBINSON MOSS
DIRETOR (A): U. M. DE ATALAIA DO NORTE
VALOR: 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3177/02 – GSUSAM

I – ADENILSON DOS SANTOS TORRES
DIRETOR (A): U. M. DE URUCURITUBA
VALOR: 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3158/02 – GSUSAM

I – LUIZ ROBERTO GUIMARÃES ALMEIDA
DIRETOR (A): U. M. DE JUTAI

VALOR: 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

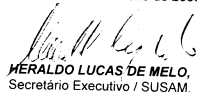
PORTARIA N.º 3172/02 – GSUSAM

I – MARIA AUXILIADORA DA SILVA GARCIA
DIRETOR (A): U. M. DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ
VALOR: 5.000,00 (Cinco mil reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3139/02 – GSUSAM

I – AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
DIRETOR (A): U. M. DE BOA VISTA DO RAMOS
VALOR: 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

Manaus, 27 de Janeiro de 2003.



HERALDO LUCAS DE MELO,
Secretário Executivo / SUSAM.

AFAT 0527

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Res. nº 27/03

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de um adiantamento, dentro do que preceitua o Decreto n.º 16.396/94, no seu artigo 4.º, inciso I e IV, aos servidores:

PORTARIA N.º 3135/02 – GSUSAM

I – LUIZ ALBERTO DE MENDONÇA
DIRETOR (A): U. M. DE APUÍ
VALOR: 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3143/02 – GSUSAM

I – FRANCISCO JOSÉ BONFIM DA SILVA
DIRETOR (A): U. M. DE BORBA
VALOR: 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3209/02 – GSUSAM

I – HELIO PASCHOAL DE SOUZA JÚNIOR
DIRETOR (A): U. M. DE ALVARÃES
VALOR: 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2003

PORTARIA N.º 3213/02 – GSUSAM

I – MARCOS ANTONIO DA COSTA FREITAS
DIRETOR (A): U. M. DE ANORI
VALOR: 2.000,00 (Dois mil reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2003

PORTARIA N.º 3215/02 – GSUSAM

I – AMARO DA SILVA DANTAS
DIRETOR (A): U. M. DE AUTAZES
VALOR: 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 DE JANEIRO DE 2003

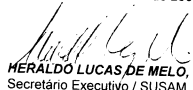
PORTARIA N.º 3128/02 – GSUSAM

I – MARCO ANTONIO MORAIS
DIRETOR (A): U. M. DE EIRUNEPE
VALOR: 26.063,29 (Vinte e seis mil, sessenta e três reais e vinte e nove centavos)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3140/02 – GSUSAM

I – RAIMUNDO MARCONDES ALVES CHAGAS
DIRETOR (A): U. M. DE BARCELOS
VALOR: 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

Manaus, 27 de Janeiro de 2003.



HERALDO LUCAS DE MELO,
Secretário Executivo / SUSAM.

AFAT 0527

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Res. nº 28/03

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de um adiantamento, dentro do que preceitua o Decreto n.º 16.396/94, no seu artigo 4.º, inciso I e IV, aos servidores:

PORTARIA N.º 2915/02 – GSUSAM

I – LUIZ ALBERTO DE MENDONÇA
DIRETOR (A): U. M. DE APUÍ
VALOR: 6.306,00 (Seis mil, trezentos e seis reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3362/02 – GSUSAM

I – FRANCISCO JOSÉ BONFIM DA SILVA
DIRETOR (A): U. M. DE BORBA
VALOR: 19.126,68 (Dezenove mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2003

PORTARIA N.º 3132/02 – GSUSAM

I – ROBINSON MOSS
DIRETOR (A): U. M. DE ATALAIA DO NORTE
VALOR: 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3138/02 – GSUSAM

I – AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
DIRETOR (A): U. M. DE BOA VISTA DO RAMOS
VALOR: 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3216/02 – GSUSAM

I – AMARO DA SILVA DANTAS
DIRETOR (A): U. M. DE AUTAZES
VALOR: 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 DE JANEIRO DE 2003

PORTARIA N.º 3217/02 – GSUSAM

I – JOÃO BATISTA PEREIRA PÍCANÇO
DIRETOR (A): U. M. DE BERURI
VALOR: 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2003

PORTARIA N.º 3170/02 – GSUSAM

I – ANTÔNIO JADIR AUGUSTO DE SOUZA
DIRETOR (A): U. M. DE NOVO ARIPUANÁ
VALOR: 8.000,00 (Oito mil reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

Manaus, 27 de Janeiro de 2003.



HERALDO LUCAS DE MELO,
Secretário Executivo / SUSAM.

AFAT 0527

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Res. nº 29/03

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de um adiantamento, dentro do que preceitua o Decreto n.º 16.396/94, no seu artigo 4.º, inciso I e IV, aos servidores:

PORTARIA N.º 2852/02 – GSUSAM

I – CESAR HUMBERTO ESQUÊN MESTAS
DIRETOR (A): U. M. DE CANUTAMA
VALOR: 6.081,00 (Seis mil e oitenta e um reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 2853/02 – GSUSAM

I – IZABEL DALILA LITAIF RAMALHO
DIRETOR (A): U. M. DE CARAUARI
VALOR: 5.034,00 (Cinco mil e trinta e quatro reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3018/02 – GSUSAM

I – ALZENIR BARROSO LOPES
DIRETOR (A): CENTRAL MEDICAM. DO AMAZONAS - CEMA
VALOR: 10.940,00 (Dez mil, novecentos e quarenta reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3095/02 – GSUSAM

I – GIRALCINA PESSOA REIS AGUIAR
SUBG. DE EPIDEM. DE ENDEMIAS, LOTADA NO DEVIS
VALOR: 4.000,00 (Quatro mil reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2003

PORTARIA N.º 3373/02 – GSUSAM

I – ANTÔNIO DANIEL SILVA DE ALMEIDA
AGENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NO DEVIS
VALOR: 4.000,00 (Quatro mil reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 DE JANEIRO DE 2003

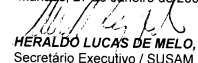
PORTARIA N.º 3015/02 – GSUSAM

I – IRACEMA ALMEIDA DE ANDRADE
SUBG. DE GESTÃO MAT. LOTADA NA GERÊNCIA DE MAT. DEAF
VALOR: 4.000,00 (Quatro mil reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3171/02 – GSUSAM

I – ANTÔNIO JADIR AUGUSTO DE SOUZA
DIRETOR (A): U. M. DE NOVO ARIPUANÁ
VALOR: 8.000,00 (Oito mil reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

Manaus, 27 de Janeiro de 2003.



HERALDO LUCAS DE MELO,
Secretário Executivo / SUSAM.

AFAT 0527

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Res. nº 30/03

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de um adiantamento, dentro do que preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4.º, inciso I e IV, aos servidores:

PORTARIA Nº 3262/02 – GSUSAM
I – FERNANDO DE SOUSA BATISTA
DIRETOR (A): U. M. DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ
VALOR: 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2003

PORTARIA Nº 2808/02 – GSUSAM
I – VICTOR TAPAJÓS ARAÚJO
DIRETOR (A): U. M. DE ITACOATIARA
VALOR: 42.155,00 (Quarenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA Nº 3225/02 – GSUSAM
I – SANDRA REGINA RIKER CARDOSO DE OLIVEIRA
DIRETOR (A): U. M. DE IPIXUNA
VALOR: 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2003

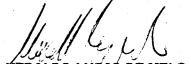
PORTARIA Nº 3261/02 – GSUSAM
I – ERNANI NUNES SANTIAGO
DIRETOR (A): U. M. DE RIO PRETO DA EVA
VALOR: 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2003

PORTARIA Nº 2999/02 – GSUSAM
I – GILSAN RODRIGUES DE JESUS
DIRETOR (A): U. M. DE NHAMUNDÁ
VALOR: 20.377,00 (Vinte mil, trezentos e setenta e sete reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA Nº 2908/02 – GSUSAM
I – JOSÉ RODRIGUES DE MELO
DIRETOR (A): U. M. DE TAPAUÁ
VALOR: 8.793,00 (Oito mil, setecentos e noventa e três reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA Nº 2813/02 – GSUSAM
I – RENATO DE GASPERI
DIRETOR (A): U. M. DE ENVIRA
VALOR: 16.851,00 (Dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e um reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

Manaus, 28 de Janeiro de 2003


HERALDO LUCAS DE MELO,
Secretário Executivo / SUSAM.

AFAT 0527

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Res. nº 31/03

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de um adiantamento, dentro do que preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4.º, inciso I e IV, aos servidores:

PORTARIA Nº 3263/02 – GSUSAM
I – FERNANDO DE SOUSA BATISTA
DIRETOR (A): U. M. DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÁ
VALOR: 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2003

PORTARIA Nº 3222/02 – GSUSAM
I – SÉRGIO SILVA RAMOS MARCELLO
DIRETOR (A): DO HOSP. DE GUARN. DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
VALOR: 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2003

PORTARIA Nº 3231/02 – GSUSAM
I – MARY JANE CARDOSO DE QUEIROZ
DIRETOR (A): U. M. DE MAUÉS
VALOR: 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2003

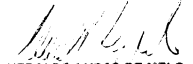
PORTARIA Nº 3260/02 – GSUSAM
I – ERNANI NUNES SANTIAGO
DIRETOR (A): U. M. DE RIO PRETO DA EVA
VALOR: 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2003

PORTARIA Nº 3259/02 – GSUSAM
I – SANDOVAL VIEIRA CAVALCANTE
DIRETOR (A): U. M. DE PAUINI
VALOR: 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2003

PORTARIA Nº 3126/02 – GSUSAM
I – JOSÉ RODRIGUES DE MELO
DIRETOR (A): U. M. DE TAPAUÁ
VALOR: 12.250,45 (Doze mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA Nº 3220/02 – GSUSAM
I – JOSÉ SOBREIRA LIMA FILHO
DIRETOR (A): U. M. DO CAREIRO DA VÁRZEA
VALOR: 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2003

Manaus, 28 de Janeiro de 2003.


HERALDO LUCAS DE MELO,
Secretário Executivo / SUSAM.

AFAT 0527

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Res. nº 32/03

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de um adiantamento, dentro do que preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4.º, inciso I e IV, aos servidores:

PORTARIA Nº 3129/02 – GSUSAM
I – MARIA MARLENE DE OLIVEIRA GONÇALVES
DIRETOR (A): U. M. DO CASTANHO
VALOR: 14.089,00 (Quatorze mil e oitenta e nove reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA Nº 3223/02 – GSUSAM
I – SÉRGIO SILVA RAMOS MARCELLO
DIRETOR (A): DO HOSP. DE GUARN. DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
VALOR: 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2003

PORTARIA Nº 3265/02 – GSUSAM
I – HERTON AUGUSTO PINHEIRO DANTAS
DIRETOR (A): U. M. DE TABATINGA
VALOR: 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2003

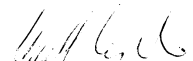
PORTARIA Nº 3235/02 – GSUSAM
I – DAMIÃO ROSA DA SILVA
DIRETOR (A): U. M. DE NOVA OLINDA DO NORTE
VALOR: 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2003

PORTARIA Nº 3267/02 – GSUSAM
I – JOSÉ RODRIGUES DE MELO
DIRETOR (A): U. M. DE TAPAUÁ
VALOR: 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2003

PORTARIA Nº 3266/02 – GSUSAM
I – JOSÉ RODRIGUES DE MELO
DIRETOR (A): U. M. DE TAPAUÁ
VALOR: 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2003

PORTARIA Nº 2816/02 – GSUSAM
I – JÚLIO JOSÉ DA SILVA FILHO
DIRETOR (A): DO CAMI - I
VALOR: 47.399,00 (Quarenta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

Manaus, 28 de Janeiro de 2003.


HERALDO LUCAS DE MELO,
Secretário Executivo / SUSAM.

AFAT 0527

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Res. nº 33/03

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de um adiantamento, dentro do que preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4.º, inciso I e IV, aos servidores:

PORTARIA Nº 3226/02 – GSUSAM
I – SANDRA REGINA RIKER CARDOSO DE OLIVEIRA
DIRETOR (A): U. M. DE IPIXUNA
VALOR: 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2003

PORTARIA Nº 3264/02 – GSUSAM
I – HERTON AUGUSTO PINHEIRO DANTAS
DIRETOR (A): U. M. DE TABATINGA
VALOR: 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2003

PORTARIA Nº 3234/02 – GSUSAM
I – DAMIÃO ROSA DA SILVA
DIRETOR (A): U. M. DE NOVA OLINDA DO NORTE
VALOR: 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2003

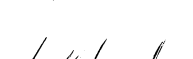
PORTARIA Nº 3008/02 – GSUSAM
I – MARCO ANTÔNIO MORAIS
DIRETOR (A): U. M. DE EIRUNEPE
VALOR: 14.187,00 (Quatorze mil, cento e oitenta e sete reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA Nº 3229/02 – GSUSAM
I – RAIMUNDO NATANAEL DE OLIVEIRA ALENCAR
DIRETOR (A): U. M. DE JURUA
VALOR: 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2003

PORTARIA Nº 3130/02 – GSUSAM
I – KLEBER DE BRITO SOUZA
DIRETOR (A): U. M. DE BARREIRINHA
VALOR: 3.889,00 (Três mil, oitocentos e oitenta e nove reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA Nº 3224/02 – GSUSAM
I – FÉLIX PAULO DA SILVA
DIRETOR (A): U. M. DE GUAJARÁ
VALOR: 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2003

Manaus, 28 de Janeiro de 2003.


HERALDO LUCAS DE MELO,
Secretário Executivo / SUSAM.

AFAT 0527

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Res. nº 34/03

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de um adiantamento, dentro do que preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4.º, inciso I e IV, aos servidores:

PORTARIA Nº 3292/02 – GSUSAM
I – HELIO PASCHOAL DE SOUZA JÚNIOR
DIRETOR (A): U. M. DE ALVARAES
VALOR: 11.173,12 (Onze mil, cento e setenta e três reais e doze centavos)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2003

PORTARIA Nº 3310/02 – GSUSAM
I – HELIO PASCHOAL DE SOUZA JÚNIOR
DIRETOR (A): U. M. DE ALVARAES
VALOR: 21.954,06 (Vinte e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2003

PORTARIA Nº 3092/02 – GSUSAM
I – ANTÔNIO JADIR AUGUSTO DE SOUZA
DIRETOR (A): U. M. DE NOVO ARIPUANA
VALOR: 9.530,00 (Nove mil, quinhentos e trinta reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

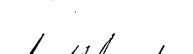
PORTARIA Nº 3285/02 – GSUSAM
I – MARCO ANTÔNIO MORAIS
DIRETOR (A): U. M. DE EIRUNEPE
VALOR: 9.002,00 (Nove mil e dois reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2003

PORTARIA Nº 3262/02 – GSUSAM
I – NORMA SUELI RISSO
DIRETOR (A): U. M. DE HUMAITÁ
VALOR: 6.664,00 (Seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2003

PORTARIA Nº 3283/02 – GSUSAM
I – KLEBER DE BRITO SOUZA
DIRETOR (A): U. M. DE BARREIRINHA
VALOR: 13.908,00 (Treze mil, novecentos e oito reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2003

PORTARIA Nº 2757/02 – GSUSAM
I – FÁTIMA DE SOUZA NEVES DA COSTA
DIRETOR (A): U. M. DE BOCA DO ACRE
VALOR: 6.663,00 (Seis mil oitocentos e sessenta e três reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

Manaus, 28 de Janeiro de 2003.


HERALDO LUCAS DE MELO,
Secretário Executivo / SUSAM.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

AFAT 0527

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Res. nº 35/03

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de um adiantamento, dentro do que preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I e IV, aos servidores:

PORTARIA N.º 3076/02 - GSUSAM

I - HELIO PASCHOAL DE SOUZA JÚNIOR
DIRETOR (A): U. M. DE ALVARÊS
VALOR: 10.000,00 (Dez mil reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3210/02 - GSUSAM

I - HELIO PASCHOAL DE SOUZA JÚNIOR
DIRETOR (A): U. M. DE ALVARÊS
VALOR: 6.500 (Seis mil e quinhentos reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2003

PORTARIA N.º 3016/02 - GSUSAM

I - LUIZ ALBERTO DE MENDONÇA
DIRETOR (A): U. M. DE API
VALOR: 5.524,00 (Cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3010/02 - GSUSAM

I - LUIZ ROBERTO GUIMARÃES ALMEIDA
DIRETOR (A): U. M. DE JUTAI
VALOR: 4.473,00 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3017/02 - GSUSAM

I - AMARO DA SILVA DANTAS
DIRETOR (A): U. M. DE AUTAZES
VALOR: 4.899,00 (Quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3013/02 - GSUSAM

I - KLEBER DE BRITO SOUZA
DIRETOR (A): U. M. DE BARREIRINHA
VALOR: 6.506,00 (Seis mil, quinhentos e seis reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3291/02 - GSUSAM

I - FÁTIMA DE SOUZA NEVES DA COSTA
DIRETOR (A): U. M. DE BOCA DO ACRE
VALOR: 6.226,00 (Seis mil, duzentos e vinte e seis reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2003

Manaus, 28 de Janeiro de 2003.


HERALDO LUCAS DE MELO,
Secretário Executivo / SUSAM.

AFAT 0527

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Res. nº 36/03

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de um adiantamento, dentro do que preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I e IV, aos servidores:

PORTARIA N.º 3071/02 - GSUSAM

I - GISLAN RODRIGUES DE JESUS
DIRETOR (A): U. M. DE NHAMUNDÁ
VALOR: 6.000,00 (Seis mil reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3148/02 - GSUSAM

I - FRANCISCO ERNESTO COELHO
DIRETOR (A): U. M. DE CAAPIRANGA
VALOR: 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3012/02 - GSUSAM

I - FRANCISCO JOSÉ BONFIM DA SILVA
DIRETOR (A): U. M. DE BORBA
VALOR: 8.479,00 (Oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3284/02 - GSUSAM

I - ROBINSON MOSS
DIRETOR (A): U. M. DE ATAÍDA DO NORTE
VALOR: 2.802,00 (Dois mil, oitocentos e dois reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2003

PORTARIA N.º 3011/02 - GSUSAM

I - HELDA YOSSICO SUZUKI
DIRETOR (A): U. M. DE ITAPIRANGA
VALOR: 9.393,00 (Nove mil, trezentos e noventa e três reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

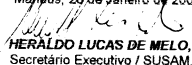
PORTARIA N.º 3258/02 - GSUSAM

I - JOSÉ RODRIGUES DE MELO
DIRETOR (A): U. M. DE TAPAUÁ
VALOR: 15.612,85 (Quinze mil, seiscentos e doze reais e oitenta e cinco centavos)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: ATÉ 15 DE JANEIRO DE 2003

PORTARIA N.º 3006/02 - GSUSAM

I - IOLANDA SILVA DE LIRA
DIRETOR (A): U. M. DE SILVES
VALOR: 1.636,00 (Um mil, seiscentos e trinta e seis reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

Manaus, 28 de Janeiro de 2003


HERALDO LUCAS DE MELO,
Secretário Executivo / SUSAM.

AFAT 0527

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Res. nº 37/03

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de um adiantamento, dentro do que preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I e IV, aos servidores:

PORTARIA N.º 3077/02 - GSUSAM

I - MURILO DE ARAÚJO COSTA
DIRETOR (A): U. M. DE ITAPEAÇU
VALOR: 2.000,00 (Dois mil reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 2741/02 - GSUSAM

I - RENATO DE GASPERI
DIRETOR (A): U. M. DE ENVIIRA
VALOR: 3.940,00 (Três mil, novecentos e quarenta reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3272/02 - GSUSAM

I - LUIZ ROBERTO GUIMARÃES ALMEIDA
DIRETOR (A): U. M. DE JUTAI
VALOR: 16.844,00 (Dezesseis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3330/02 - GSUSAM

I - MARIA MARLENE DE OLIVEIRA GONÇALVES
DIRETOR (A): U. M. DE CASTANHO
VALOR: 10.560,00 (Dez mil, quinhentos e sessenta reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3281/02 - GSUSAM

I - ASTREA RODRIGUES VALENTE
DIRETOR (A): U. M. DE NOVO AÍRÃO
VALOR: 3.879,00 (Três mil, oitocentos e setenta e nove reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3149/02 - GSUSAM

I - FRANCISCO ERNESTO COELHO
DIRETOR (A): U. M. DE CAAPIRANGA
VALOR: 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

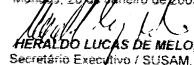
PORTARIA N.º 3307/02 - GSUSAM

I - JOSÉ MENEZES RIBEIRO JÚNIOR
DIRETOR (A): CAMI-II
VALOR: 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3074/02 - GSUSAM

I - VANESSA LANA SOUTO PEREIRA
DIRETOR: CAIC MOURA TAPAJOS
VALOR: 5.000,00 (Cinco mil reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

Manaus, 28 de Janeiro de 2003


HERALDO LUCAS DE MELO,
Secretário Executivo / SUSAM.

AFAT 0527

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Res. nº 38/03

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de um adiantamento, dentro do que preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I e IV, aos servidores:

PORTARIA N.º 3004/02 - GSUSAM

I - MARITA SANTOS DE OLIVEIRA
DIRETOR (A): CAIC AFRÂNIO SOARES
VALOR: 5.000,00 (Cinco mil reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3073/02 - GSUSAM

I - PRISCILLA VALÉRIA ALVES DE OLIVEIRA
DIRETOR (A): CAIC JOSÉ CONTENTE
VALOR: 5.000,00 (Cinco mil reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3005/02 - GSUSAM

I - CORINA MARIA NINA VIANA BATISTA
DIRETOR (A): HOSP INFANTIL DR FAJARDO
VALOR: 49.721,00 (Quarenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3075/02 - GSUSAM

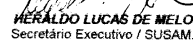
I - KÁTIA SEVALHO DE LIMA
DIRETOR (A): CAIC PAULO XEREZ
VALOR: 5.000,00 (Cinco mil reais)
APLICAÇÃO: 60 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

PORTARIA N.º 3098/02 - GSUSAM

I - MARLY MOTA DA SILVA
Técnico de Nível Superior, lotada no DEVIS

VALOR: 4.000,00 (Quatro mil reais)
APLICAÇÃO: 30 DIAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

Manaus, 28 de Janeiro de 2003


HERALDO LUCAS DE MELO,
Secretário Executivo / SUSAM.

AFAT 0527

Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Portaria nº 07/2003/SEJUSC

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER: os servidores ANTONIO JORGE DE ALBUQUERQUE SANTIAGO, mat. nº 104184-3D da Unidade 008.003.001/C.A. e ROBSON MACENA BERNARDES, mat.141627-8E da Unidade 008.010.001/COMPAJ, para Unidade 008.020.001/CPDRVP.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 27 de janeiro de 2003

ALBERTO PETRONIO BENEVIDES DE CARVALHO
Secretário Executivo Adjunto.

AFAT 0493

Portaria nº 08/2003/SEJUSC

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER: os servidores SAUL RODRIGUES DE MELO FILHO, mat. nº 008514-6D da Unidade 008.050.018/C.PUBLICA-TEFE/AM e ASSIS DA SILVA RIBEIRO, mat.000965-2C da Unidade 008.050.009/C.PUBLICA-ITACOA TIARA/AM para Unidade 008.020.001/CPDRVP. ROSANGELA ALVES DE SOUZA, mat.020415-3D, da Unidade 008.010.001/COMPAJ, para Unidade 008.020.001/CPDRVP, prestando serviço na C.PURAQUEQUARA.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 29 de janeiro de 2003

ALBERTO PETRONIO BENEVIDES DE CARVALHO
Secretário Executivo Adjunto

AFAT 0492

Portaria nº 037/03/ SEJUSC

O SECRETÁRIO DE ESTADO COORDENADOR DE JUSTIÇA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o consta no processo administrativo nº 18/2003/ SEJUSC;

CONSIDERANDO a necessidade do contrato de prestação dos serviços de conservação e limpeza das instalações desta Secretaria, firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça Direito Humanos e Cidadania - SEJUSC e a empresa RUDARY PRESTADORA DE SERVIÇOS DO AMAZONAS LTDA, dada a emergência da situação que persiste até que se conclua a licitação providenciada ao mesmo tempo dessa contratação emergencial, uma vez que a falta do serviço poderá trazer prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas e bens públicos.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24 item IV da Lei 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94.

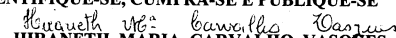
RESOLVE:

DISPENSAR a licitação para contratação dos serviços de conservação e limpeza.

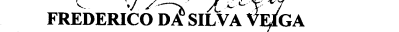
ADJUDICAR a empresa RUDARY PRESTADORA DE SERVIÇOS DO AMAZONAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 00.984.730/001-74, para contratação dos serviços pelo prazo de 90 (noventa) dias,

mantendo o preço durante o período no valor mensal de R\$ 5.799,10 (cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos), referente ao exercício de 2003.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE


HIRANETH MARIA CARVALHO VASQUES
Diretora do Departamento de Justiça

RATIFICO conforme prescreve o Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações contidas na Lei nº 8.883/94.


FREDERICO DA SILVA VEIGA
Secretário de Estado Coordenador de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

AFAT 0516

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Portaria nº 038/2003/ SEJUSC

O SECRETÁRIO DE ESTADO COORDENADOR DE JUSTIÇA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o consta no processo administrativo nº 019/2003/ SEJUSC;

CONSIDERANDO a necessidade do contrato de prestação dos serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado, firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça Direitos Humanos e Cidadania –SEJUSC e a firma ELIEZER BEZERRA DA FONSECA,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII, do Art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação para contratação dos serviços de manutenção dos aparelhos de ar-condicionado.

ADJUDICAR a Empresa **ELIEZER BEZERRA DA FONSECA** CNPJ/MF sob o nº 01.709.869/0001-72, para contratação dos serviços enumerados acima, pelo prazo de 90 (dias), referente ao exercício de 2003. A contratada perceberá o valor mensal de R\$ 2.180,00, (dois mil cento e oitenta reais).

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE

Hirabeth Maria Carvalho Vasques
HIRANETH MARIA CARVALHO VASQUES
Diretora do Departamento de Justiça

RATIFICO conforme prescreve o Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações contidas na Lei nº 8.833/94.

Fredrico da Silva Veiga
FREDERICO DA SILVA VEIGA
Secretário de Estado Coordenador de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

AFAT 0516

Agência de Comunicação Social

RESENHA Nº 002/2003
ASSUNTO

ÓRGÃO: AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SERVIDOR: SÉRGIO AUGUSTO MATHEUS BÁRTHOLO

CARGO: CHEFE DA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SIMBOLOGIA: REPRESENTAÇÃO

01 CASA EM ALVENARIA, SITUADA NA RUA CAIENA, QUADRA 57, NÚMERO 8, CONJ. CAMPOS ELISEOS, FINANCIADA PELO SFH.

01 CARRO MARCA FORD, MODELO RANGER, ANO 1998.

01 BARCO TIPO REGIONAL, DE MADEIRA.

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus-Am, 29 DE JANEIRO DE 2003.

Sérgio Augusto Matheus Bartholo
Assinatura do Declarante

Visto:

Em 29/01/03

[Assinatura]
Ag. Setorial do Sistema de Pessoal

AFAT 0510

RESENHA Nº 003/2003
ASSUNTO

ÓRGÃO: AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SERVIDOR: WÂNIA TEREZA DE ASSIS LOPES

CARGO: Subchefe da Agência de Comunicação Social

SIMBOLOGIA: REPRESENTAÇÃO

01 APARTAMENTO FINANCIADO PELO SFH, SITUADO NA RUA RAIMUNDO DE CASTRO, 748, BLUJ, APTº 101 – RESIDENCIAL BOA VISTA – SANTO AGOSTINHO.

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus-Am, 29 DE JANEIRO DE 2003.

[Assinatura]
Assinatura do Declarante

Visto:

Em 29/01/03

[Assinatura]
Ag. Setorial do Sistema de Pessoal

AFAT 0511

Universidade do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 005/2003-UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, resolve:

I – **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art. 55, I, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 do cargo em comissão da Universidade do Estado do Amazonas-UEA, criado pela Lei nº 2.660, de 13 de julho de 2001, a contar de 18.01.2003:

Coordenador de Qualidade de Ensino – UEA.7
Marcelo Bastos Seráfico de Assis Carvalho

II – **NOMEAR**, nos termos do art. 7º, II, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 para exercer em comissão, cargo da Universidade do Estado do Amazonas-UEA, criado pela Lei nº 2.660, de 13 de julho de 2001, a contar de 01.02.2003:

Coordenador de Qualidade de Ensino – UEA.7
Ezeleide Viegas da Costa Almeida

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

Reitoria da Universidade do Estado do Amazonas, em Manaus, 31 de janeiro de 2003.

Lourenço dos Santos Pereira Braga
LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Reitor

AFAT 0543

Comissão de Contratação e Fiscalização de Obras Públicas

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: Comissão de Contratação e Fiscalização de Obras Públicas - COP

SERVIDOR: MARCO AURÉLIO DE MENDONÇA

CARGO: Vice-Presidente

SIMBOLOGIA:

- 01 (uma) casa situada na Rua José Álvares Maciel, nº 30, Conj. D. Pedro II, bairro Planalto. Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

- 01 (um) terreno situado na área rural, com 53 ha, no Km 28 da BR-174. Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

- 01 (um) terreno situado na Estrada do Tarumã, com 2.800 m². Valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

- 02 (duas) linhas telefônica convencional;

- 02 (duas) linhas telefônica celular;

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus, 15 de janeiro de 2003.

[Assinatura]
Assinatura do Declarante

Visto:

Celina da Silva Melo
Celina da Silva Melo
Setor de Pessoal - COP

AFAT 0532

Fundação Centro de Controle de Oncologia

ASSUNTO: PORTARIA Nº 011/2003 – FCECON

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO CECON, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** A SERVIDORA MARILIA MUNIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA, ENFERMEIRA, MATRICULA Nº 132.151-0D, C.P.F. Nº 181.008.132-72, PARA RECEBER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), REFERENTE A DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2003-FCECON.

339030-230 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.500,00
339039-230 – SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA R\$ 2.500,00
R\$ 4.000,00

II – **DETERMINAR** O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA APLICAÇÃO DOS VALORES E 30 (TRINTA) DIAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

III – **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, ANOTE-SE E Publique-SE.**

GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA – FCECON, EM MANAUS (AM), 29 DE JANEIRO DE 2003.

Eng.º José Antônio Ferreira de Assunção
ENG.º JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

AFAT 0498

ASSUNTO: PORTARIA Nº 012/2003 – FCECON

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO CECON, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** O SERVIDOR MARLI DA SILVA LOPES, ASSISTENTE TÉCNICO, MATRICULA Nº 114.912-1C, C.P.F. Nº 242.765.882-00, PARA RECEBER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), REFERENTE A DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2003-FCECON.

339030-230 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.000,00
339039-230 – SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA R\$ 1.000,00
R\$ 4.000,00

II – **DETERMINAR** O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA APLICAÇÃO DOS VALORES E 30 (TRINTA) DIAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

III – **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, ANOTE-SE E Publique-SE.**

GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA – FCECON, EM MANAUS (AM), 29 DE JANEIRO DE 2003

Eng.º José Antônio Ferreira de Assunção
ENG.º JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

AFAT 0498

Ouvidoria e Controladoria Geral do Estado

PORTARIA Nº008/2003-GOUVCON

O OUVIDOR E CONTROLADOR GERAL DO ESTADO. no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responder pelas seguintes gerências, a contar de 2.1.2003.

GERENCIA	NOME	MATRICULA
Orçamento e Finanças	EDSON DA SILVA PAULA	009.254-1D
PAC- São José	KATIA SANTOS CASTELLO BRANCO	117.606-4D
PAC-Cidade Nova	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA TORRES	001.253-0C
Pessoal	MARIA HELENA JURELA CAMPOS	051.516-7F
Material e Patrimonio	PALADINO DE JESUS GUMARAES LORIS	051.031-9E

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE

GABINETE DO OUVIDOR E CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de janeiro de 2003.

Josué Cláudio de Souza Filho
JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Ouvidor e Controlador Geral do Estado

AFAT 0491

PORTARIA Nº009/2003-GOUVCON

O OUVIDOR E CONTROLADOR GERAL DO ESTADO. no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para responder pelas seguintes Subgerências, a contar de 2.1.2003.

SUBGERENCIA	NOME	MAT.
PAC- São José	FRANCISCA ROSIVANA CAMPOS PEREIRA	118.087-8C
PAC- Compensa	MARIE ROSE FERREIRA DE MENEZES	051.067-0C

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE

GABINETE DO OUVIDOR E CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de janeiro de 2003.

Josué Cláudio de Souza Filho
JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Ouvidor e Controlador Geral do Estado

AFAT 0491

PORTARIA Nº010/2003-GOUVCON

O OUVIDOR E CONTROLADOR GERAL DO ESTADO. no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER 01 (um) período de férias, à servidora **MARIA DO SOCORRO LEMOS DE SOUZA**, Matricula nº104.104-5C do quadro de Pessoal deste órgão, de acordo com o art. 62 da Lei nº 1762 de 14.11.86, referente ao exercício de 2002, a contar de 3.2 a 4.3.2003.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO
CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE

GABINETE DO OUVIDOR E CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2003.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Ouvidor e Controlador Geral do Estado

Fundação Alfredo da Matta

PORTARIA Nº 006-GDP/FUAM
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALFREDO DA MATTÁ, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 004/GRH-FUAM, RESOLVE: CONCEDER Férias e Licença Médica aos servidores desta Fundação, conforme demonstrativo abaixo.

Servidor	Matrícula	Exercício	Período Utilizado
Adelice de Souza Andrade	101.046-8 A	2002	01.11 A 30.11.02
Amazonas Barbosa da Rocha	155.530-9B	2002	05.11 A 04.12.02
Ana Célia da Silva Moura	160.121-0B	2002	18.11 A 17.12.02
Cleocinde Messias da Silva	105.678-6 A	2001	04.11 A 03.12.02
Herculano Gonçalves de Souza	114.552-5 A	2000	11.11 A 10.12.02
Itevlina Sunadakis de Melo	005.039-3B	2001	04.11 A 03.12.02
Jorge Alberto R. de Oliveira	160.101-6B	2002	04.11 A 03.12.02
Lânia Maria Mestrinho de Oliveira	160.102-4B	2002	11.11 A 10.12.02
Lucília de Fátima Santana Jardim	155.509-0A	2001	08.11 A 07.12.02
Marcos Brandão de Freitas	004.987-2A	2001	01.11 A 30.07.02
Maria Ediléia R. dos Santos	002.427-9B	2001	04.11 A 03.12.02
Raimundo N. Barbosa da Silva	106.526-2B	2002	11.11 A 10.12.02
Roberta Ferreira Nazareth Alagia	153.454-8C	2002	25.11 A 24.12.02
Rosemary Gonçalves de Lima	106.525-4C	2000	18.11 A 17.12.02
Tomazias Tavares de Mattos	118.883-6A	2002	25.11 A 24.12.02
Aluísio de Albuquerque Silva	141.448-8A	2002	13.12.02 A 11.01.03
Carla Barros da Rocha Ribas	129.589-6A	2002	10.12.02 A 08.01.03
Eliene Canto Duarte	170.072-3A	2002	02.12.02 A 31.12.02
Glaudemir Ferreira S. Rodrigues	005.044-0A	2000	16.12.02 A 14.01.03
Heloisa Helena Sant'ana Honorato	155.508-1A	2001	23.12.02 A 21.01.03
Jeane Soeiro Alves	160.100-8B	2002	16.12.02 A 14.01.03
João Catarino da S. Dutra Junior	154.102-1D	2002	16.12.02 A 14.01.03
Joenilson dos Santos Rodrigues	004.994-8A	2002	16.12.02 A 14.01.03
José Carlos Gomes Sardinha	005.040-7A/B	2002	02.12.02 A 31.12.02
Maria das Graças D. Alonso	102.244-0A	2001	16.12.02 A 14.01.03
Maria das Graças Patrício	005.011-3A	2002	09.12.02 A 07.01.03
Onilda da Silva Oliveira	005.369-4F	2002	17.12.02 A 15.01.03
Pedro Gentilho da Silva	009.802-7B	2002	02.12.02 A 31.12.02
Ricardo Andrade Melo	155.535-9A	2002	26.12.02 A 24.01.03
Rocilda de Lima Baia	004.851-8A	2002	26.12.02 A 24.01.03
Rosa Maria Libório de Oliveira	153.134-4C	2002	16.12.02 A 14.01.03
Sandra Valéria Silva de Gouveia	104.349-8C	2000	02.12.02 A 31.12.02
Valdineia Lourenço Pedrosa	011.586-9A	2000	20.12.02 A 18.01.03
Waldemara de Souza Vasconcelos	152.377-5B	2002	02.12.02 A 31.12.02

LICENÇA MÉDICA

Servidor Matrícula Data do Exame Laudo Período
Joenilson S. Rodrigues 04.994-8A 09.10.02 Nº10.331/02 09.10 A 23.10.02 (15) DIAS
CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALFREDO DA MATTÁ, em Manaus, 16 de janeiro de 2003.
MARIA DA GRAÇA SOUZA CUNHA
Diretora Presidente

AFAT 0503

PORTARIA Nº 007-GDP/FUAM
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALFREDO DA MATTÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 24 do Decreto nº 18.071, de 12 de agosto de 1997/CONSIDERANDO QUE A Fundação Alfredo da Matta desmembra Programa de Residência Médica em Dermatologia credenciado pela Comissão Nacional da Residência Médica em Convênio com o Ministério da Educação e Cultura/CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 6.932 de 07 de junho de 1981, nos seus art. 1º, parágrafo 1º e Art. 4º; CONSIDERANDO a aprovação em Concurso da candidata abaixo citada, CONSIDERANDO finalmente o teor do Processo nº 044/03-FUAM RESOLVE:

I - APROVAR o resultado do Concurso para Residência Médica supracitado pela Comissão de Residência da FUAM;
II - AUTORIZAR a inclusão em folha de pagamento como Bolsista no valor de 1.459,58 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) à Médica **ADRIANA ANDRADE RAPOSO**, pelo período de 02 anos, a contar de 1º de fevereiro de 2003.
III - EXCLUIR da folha de pagamento a Médica Residente **GRECIANNE FERREIRA NAKAMURA**.

CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALFREDO DA MATTÁ, em Manaus, 21 de janeiro de 2003.

Maria da Graça Souza Cunha
Diretora Presidente

AFAT 0503

PORTARIA Nº 009-GDP/FUAM
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALFREDO DA MATTÁ, no uso das atribuições conferidas em Lei e; CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 16, inciso III, alínea "a" do Decreto nº 19.767 de 05 de abril de 1999, o qual trata do Regulamento Administrativo, resolve: DELEGAR à Diretora Administrativo Financeira as atribuições de Ordenadora de Despesas da Fundação Alfredo da Matta, a contar do dia 06 de janeiro de 2003.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE FUNDAÇÃO ALFREDO DA MATTÁ, em Manaus, 24 de janeiro de 2003.

SILMARIA NAVARRO PENNINI
Diretora Presidente em exercício

AFAT 0503

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas

PORTARIA/IPAAM/P.N.º 005/03
O Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
RESOLVE:

DELEGAR ao Diretor Administrativo-Financeiro do IPAAM, competência para exercer as funções de co-ordenador de despesas e realizar despachos e tomar decisões de caráter administrativo cujo fluxo seja de circulação interna, observadas as formalidades impostas pela legislação pertinente.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 27 de janeiro de 2003.

VIRGÍLIO MAURÍCIO VIANA
Diretor-Presidente do IPAAM

AFAT 0494

Resenha das autorizações de deslocamento de que trata o item VIII do artigo 14 do Decreto Estadual nº 19.909, de 30.04.99.

O Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, no uso de suas atribuições, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores e a concessão das respectivas diárias.

01. **Edson Pinheiro Gomes**, mat. 051.154-4B e **Geni da Conceição de Barros Cáuper**, mat. 012.361-7E, Técnicos.

Destino/Período: Humaitá/Am - 08 e 09.01.2003

Objetivo: Realizar vistoria/fiscalização para fins de Licenciamento Ambiental no empreendimento localizado no referido município.

02. **Edson Pinheiro Gomes**, mat. 051.154-4B, Técnico e **Moisés Marruch**, mat. 051.064-5D, Assistente Técnico.

Destino/Período: Manauquiri/Am - 15.01.03

Objetivo: Vistoriar/Fiscalizar empreend. localizados no referido município.

03. **Ossimar Nazareno E. de Araújo**, mat. 105.416-3E, Técnico, **Izaías José Pereira**, mat. 051.147-1B, Assistente Técnico e **José Bentes Castro Filho**, mat. 051.087-4E, Motorista.

Destino/Período: Rio Preto da Eva/AM - 16 e 17.01.03

Objetivo: Vistoriar/Fiscalizar empreend. localizados no referido município.

04. **Luiz Chiapin Filho**, mat. 172.291-3A, Técnico, **Rdº Heráldo A. de Sena**, mat. 051.160-9B, Assist. Técnico e **Sebastião S. de Lima**, mat. 002.122-9B, Motorista.

Destino/Período: Iranduba/Manacapuru/AM - 17 e 18.01.03.

Objetivo: Apurar denúncia nº 003/03-GEFM, de extração mineral na rodovia Manoel Urbano, Km 74 e Estrada do Airão, Km 3 respectivamente e realizar vistoria em empreendimentos.

05. **César Leandro A. Umaná**, mat. 050.223-9B, **Diógenes do N. Rabelo**, mat. 016.261-2C, Técnicos e **Maurício H. da Costa**, mat. 051.069-6C, Motorista.

Destino/Período: Itacoatiara/AM - 20.01.2003

Objetivo: Participar de Audiência Pública, com o objetivo de encontrar diretrizes para soluções referentes a travessia de Manaus/Iranduba, implicando na construção da Ponte Rio Negro.

06. **Vera Lúcia Vendramin Mafra**, mat. 117.225-5G, Técnica, **Patrícia Carla Ferreira Cavalcante**, mat. 103.143-0B, Assistente Técnica e **Francisco Ferreira Pinto**, mat. 051.011-4B, Motorista.

Destino/Período: Itacoatiara/Silves/Itapiranga/AM - 22 a 26/01/03.

Objetivo: Vistoriar/Fiscalizar empreend. localizados nos referidos municípios.

07. **Edson Pinheiro Gomes**, mat. 051.154-4B, **José Carlos Monteiro de Souza**, mat. 118.095-9D, Técnicos e **Wilson Beltrão dos Anjos Filho**, mat. 051.015-7C, Motorista.

Destino/Período: Novo Airão/AM - 24 e 25.01.03

Objetivo: Apurar denúncia encaminhada pelo Ministério Público.

08. **Diógenes do Nascimento Rabelo**, mat. 016.261-2C e **Rosa Mariette O. Geissler**, mat. 150.994-2C, Técnicos.

Destino/Período: Iranduba/AM - 22.01.03

Objetivo: Vistoriar/Fiscalizar empreend. Localizados no referido município.

09. **Luiz Chiapin Filho**, mat. 172.291-3A, Técnico e **Izaías José Pereira**, mat. 051.147-1B, Assistente Técnico.

Destino/Período: Coari/AM - 22 a 26.01.03

Objetivo: Vistoriar/Fiscalizar empreend. Localizados no referido município.

10. **Rdº Nonato M. Chuvvas**, mat. 050.993-0C, **Sidney R. Barbosa**, mat. 052.112-4E, Técnicos e **José Carlos Ribeiro**, mat. 142.470-0B, Motorista.

Destino/Período: P. Figueiredo/AM - 27 e 28.01.03.

Objetivo: Vistoriar/Fiscalizar empreend. localizados no referido município.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 23 de janeiro de 2003.

VIRGÍLIO MAURÍCIO VIANA
Diretor-Presidente do IPAAM

AFAT 0495

Departamento Estadual de Trânsito

ÓRGÃO: DATA:

Portaria nº 030/2003-DETRAN/AM/DP

DESIGNA o Diretor Técnico, Dr. MANOEL DE CASTRO PAIVA, para responder pela Direção desta Autarquia, nos dias 30 e 31 de Janeiro/2003. A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade desta Diretora-Presidente, participar da solenidade de posse do Diretor do Departamento Nacional de Trânsito-DENATRAN, Ailton Brasiense Pires, como também, da Reunião com os demais Diretores dos DETRANs do País, a realizarem-se em Brasília/DF, nos dias 30 e 31 de janeiro de 2003. RESOLVE: I - DESIGNAR o Diretor Técnico desta Autarquia, Dr. Manoel de Castro Paiva, para responder por esta Direção, no período acima mencionado; II - A presente Portaria passa a vigorar a partir de 30 de janeiro de 2003. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2003.

MÔNICA ANTONY DE QUEIROZ MELLO
Diretora-Presidente

AFAT 0496

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA Nº 017/03-GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.9º, inciso XIX da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 11 da Lei nº 31, de 28 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO o constante do Processo nº. 041/03-DPE de 22.01.03;

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias restantes da Licença Especial do servidor **LUÍZ GILBERTO FERREIRA LIMA**, Motorista, matrícula nº. 102.167-2 B, conforme Portaria nº. 094/02-GDPG, de 21.10.02, a partir de 07.02.03.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2003.

MARIA DE LOURDES LOBO DA COSTA
Defensora Pública Geral do Estado

FI 00774

Imprensa Oficial

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS
ÓRGÃO: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
SERVIDOR: JAMIL SEFFAIR

CARGO: DIRETOR-PRESIDENTE
SIMBOLOGIA: S/ SIMBOLOGIA

01(Uma) Casa de alvenaria sito a rua capanema Q5 casa10 conj.Deborah
138.794,56.

2/5(Dois Quintos) da casa de alvenaria sito a rua dos barés195. 55.517,83

01(Um) Terreno localizado no lugar Aja-rá Manacapuru 2.775,76.

01(Um) Terreno na rodovia Manacapuru-Airão. 20.000,00.

01(Um) Automóvel Chevrolet Monza ano 91 7.000,00.

01(Um) Automóvel Chevrolet Blazer ano 97 20.000,00.

01(Um) Automóvel Volkswagen Polo ano 99 12.000,00.

01(Um) Conta poupança no Banco Sudameris.

02(Duas) Linhas Telefônicas prefixo 656 e 238.

Declaro que não possum qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestada.

Manaus, 31 de janeiro de 2003.

Jamil Seffair
Assinatura do Declarante

Visto
Em, 31 / 01 / 2003

Gerente de Pessoal

FI 00816

SUHAB

SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0023/03 - AUTORIZAR a liberação de 01 (um) adiantamento a servidora **ALCILENE DE ALENCAR BATISTA**, Técnica I, matrícula nº 051.868-9B, do Quadro de pessoal desta SUHAB, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) nos elementos 339030 - material de consumo, 339039 - Outros Serv. de Terceiros Pessoas Jurídicas, 339036 - Outros Serv. de Terceiros Pessoas Físicas.

ROBSON DA SILVA ROBERTO
Diretor Presidente

AFAT 0513

Fundação Estadual de Política Indigenista do Amazonas

ERRATA
PONTE DE LÉ: PORTARIA Nº 007/02 - GDA/FEPI, de 29 de janeiro de 2003.
Leia-se: PORTARIA Nº 007/03 - GDA/FEPI, de 29 de janeiro de 2003.

JOSÉ HUMBERTO MICHELIS
Diretor-Presidente em Exercício

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, sexta-feira, 31 de janeiro de 2003

Número 30.067 ANO CIX

PODER LEGISLATIVO

Assembléia Legislativa

15.ª LEGISLATURA - 2003 a 2007

Relação dos Deputados Estaduais diplomados, com legenda partidárias, em obediência ao disposto no art. 3º da Resolução Legislativa nº 312 de 31 de outubro de 2001- Regimento Interno.

Partido Liberal - PL

- Francisco Evilásio Nascimento
- Francisco Wallace Cavalcante de Souza
- Sebastião da Silva Reis
- Vera Lúcia Marques Edwards
- Washington Luiz Régis da Silva

Partido da Frente Liberal - PFL

- Antônio do Nascimento Cordeiro
- Belarmino Lins de Albuquerque
- José Melo de Oliveira
- Nelson Raimundo de Oliveira Azêdo
- Miguel Carrate Neto

Partido Trabalhista Brasileiro - PTB

- Francisco de Souza

- Luiz Castro de Andrade Neto

Partido Social Democrático Cristão - PSDC

- Marcos Sérgio Rotta

- Líberman Bichara Moreno

Partido Renovador Trabalhista Brasileiro-PRTB

- Edilson Gurgel Noronha

Partido dos Trabalhadores - PT

- Sinésio da Silva Campos

Partido Comunista do Brasil - PC do B

- Eronildo Braga Bezerra

Partido Popular Socialista - PPS

- Lino José de Souza Chixaro

Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB

- Francisco Rodrigues Balieiro

- José Wanderley Dalls Rei Dias

- Vicente Lopes de Souza

Partido Social Democrático Brasileiro - PSDB

- Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Bisneto

Partido Social Cristão - PSC

- Risonildo Carneiro de Almeida

Partido Democrático Trabalhista - PDT

- José Mário Frota Moreira

Diretoria Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de Janeiro de 2003.

Wander Araújo Motta
DIRETOR GERAL

AFAT 0501

MESA DIRETORA
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17/01/2003
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, envolvendo o Processo nº 1467/2002-DG;

Considerando o que determina o art. 23, Insiso I, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando, finalmente, que inexistiu qualquer óbice legal que impeça a contratação pretendida;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a licitação do Processo acima referido, referente a serviços de terraplenagem e demarcação dos lotes no terreno deste Poder Legislativo.

II - ADJUDICAR a firma IGECON-CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., CNPJ-N.º 05.120.802/0001-59 como vencedora da licitação por Carta-Convite nº 08/2003-CPL, no valor de R\$ 149.326,80 (Cento e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Publique-se e cumpra-se

Sala de Reuniões, em Manaus, 17 de janeiro de 2003.

Deputado Lúpercio Ramos
PRESIDENTE
AFAT 0500

ERRATA

Referente à publicação de Despacho de Homologação.
Publicado no Diário Oficial do dia 29.01.03

Onde se Lê

II - ADJUDICAR, a firma GRÁFICA SOL NASCENTE, CNPJ N.º 34.517.342/0001-03, como vencedora da licitação por Carta Convite nº 05/2003-CPL, no valor de R\$79.400,00 (Setenta e nove mil e quatrocentos reais).

LEIA-SE

II - ADJUDICAR a firma H. F. ANTÃO, CNPJ N.º 22.991.038/0001-06, como vencedora da licitação por Carta Convite nº 05/2003-CPL, no valor de R\$79.300,00 (Setenta e nove mil e trezentos reais)

Manaus, 29 de janeiro de 2003.

Deputado Lúpercio Ramos de Oliveira
PRESIDENTE
AFAT 0507

Tribunal de Contas

A T O N.º 009/2003

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I- EXONERAR, a pedido, o servidor THIAGO DE MENEZES ERSE, matrícula nº 000.919-9B, do cargo comissionado de Assessor de Procurador, símbolo CC-2, a contar de 14.1.2003.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus, 24 de janeiro de 2003

LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE
Conselheiro Presidente

FI 00808

PORTARIA N.º 01/2003-GPSG, de 29.01.2003

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 03/2000, de 06.07.2000, publicada no D.O.E. de 10.07.2000;

CONSIDERANDO o número de servidores que se ausentam no horário do expediente regular de trabalho sem autorização, em evidente prejuízo ao regular funcionamento das atividades deste Tribunal,

CONSIDERANDO a urgência em se conciliar os interesses funcionais com o interesse público, objetivando um eficaz desempenho das atividades desta Corte de Contas;

CONSIDERANDO que essa prática não pode ser tolerada por ser injusta diante daqueles servidores que, sendo assíduos e cumpridores de seus deveres funcionais e regimentais, percebem as mesmas vantagens e remuneração, impondo-se, conseqüentemente, medidas mais enérgicas para coibir esse procedimento;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regulamentação das saídas de servidores da sede do Tribunal de Contas no horário do expediente;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de disciplinar a permanência dos servidores nos setores de suas respectivas lotações, durante o horário de expediente,

RESOLVE:

I - O servidor que se ausentar a serviço, só poderá fazê-lo mediante expressa autorização do chefe imediato, sendo o controle efetuado pela Assistência Militar(Portaria).

a) A autorização de que trata o item anterior, deverá ser visada pelo Secretário do Controle Externo, no caso dos servidores vinculados à SECEX, e pelo Secretário Geral, em se tratando dos demais servidores subordinados à Secretaria Geral.

II- Durante o horário de expediente é proibido ao servidor:

a) ausentar-se da sede do Tribunal para tratar de interesse particular, salvo em casos excepcionais, em que houver justificativa por escrito visada pelo chefe imediato, e mediante autorização escrita do Secretário do Controle Externo ou do Secretário Geral, quando for o caso.

b) permanecer nos corredores ou setores diversos daquele em que presta serviço;

c) entreter-se nos locais e horas de trabalho, em palestras, leituras ou atividades estranhas ao serviço(art. 150, XIV, da Lei n.º 1.762/86);

d) atender pessoas estranhas ao serviço no local de trabalho, para tratar de assuntos particulares, salvo se houver autorização prévia do chefe imediatamente superior(art.150, XV, da Lei n.º 1.762/86);

III- Compete aos chefes dos servidores a fiscalização do disposto nos itens "b", "c" e "d", acima especificados.

IV- O controle da frequência dos servidores em inspeção será feito através do ponto eletrônico,

a) Ficam esses servidores sujeitos à escala de inspeção elaborada pela Secretaria do Controle Externo, sendo conduzidos aos respectivos Órgãos por veículo desta Corte;

b) Os servidores em inspeção só poderão se ausentar do Órgão em que estiverem trabalhando, com expressa autorização do Presidente da Comissão de Inspeção. Em todos os casos as ausências deverão ser comunicadas à Secretaria do Controle Externo.

V- Os servidores deste Tribunal lotados no Serviço Médico e no Serviço Odontológico, que desempenham atividade de médico e de dentista, terão um horário a ser estabelecido pela Secretaria Geral da Corte, tendo em vista o fluxo de pacientes e disponibilidade dos consultórios para atendimento.

VI- Os servidores lotados na Divisão de Expediente e Protocolo, bem como na Divisão de Informática, terão seus horários estabelecidos pela Secretaria Geral, conforme a necessidade e o fluxo de serviço daqueles setores.

VII- O descumprimento ao disposto nesta Portaria, ensejará a punição cabível, observadas a natureza e a gravidade da infração. Será igualmente levada em consideração a reincidência nas infrações.

VIII- Apurada a infração a qualquer item desta Portaria, será o infrator repreendido. Será suspenso o servidor que reincidir no seu descumprimento(art. 160, parágrafos 1º a 4º da Lei n.º 1.762/86). E, finalmente, responderá a processo administrativo disciplinar na forma da Lei, caso persista na falta funcional(art. 179, parágrafo único, da Lei n.º 1.762/86).

IX- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 01/2002-GP/SG, de 23/05/2002.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus, 29 de janeiro de 2003.

LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE
Conselheiro-Presidente

FI 00806

ERRATA

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/99 firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a PRODAM-PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. publicado no Diário Oficial do Estado do dia 08/01/03.

Onde se lê:

07. **Empenho:** N.º 019, de 02/01/03, no valor estimado de R\$ 30.099,55 (trinta mil noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Leia-se:

07. **Empenho:** N.º 018, de 02/01/03, no valor estimado de R\$ 30.099,55 (trinta mil noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Manaus, 28 de janeiro de 2003.

ALUIZIO HUMBERTO ALVES DA CRUZ JÚNIOR
Secretário Geral

AFAT 0508

**DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE,
INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS E DENÚNCIAS
E RECURSOS**

PROCESSO N.º 302/2003- Ofício do Sr. ANTONIO FERREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Caapiranga, consultando este TCE., sobre acúmulo de cargos.

DESPACHO: Trata-se o presente, da consulta formulada pelo Sr. ANTONIO FERREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Caapiranga/Am.. CONSIDERANDO que a presente CONSULTA versa sobre caso concreto, **deixo de admiti-la** em face do disposto no art. 274, § 2º da Resolução n.º 04/2002-TCE, de 23.05.2002 e a encaminhando à Subsecretaria do Tribunal Pleno para o procedimento disposto no art. 276, parágrafo único, da Resolução antes mencionada. Em seguida, o processo deverá ser encaminhado à SECEX para que se proceda sua juntada à Prestação de Contas daquele Município, devendo o questionamento suscitado, ser verificado quando da inspeção in loco

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2003.

PROCESSO N.º 125/2003- Recurso Ordinário da Sra. WANDA CONCEIÇÃO UGARTE, professora, referente ao Processo TCE 1904/98 (n.º geral 6085/98), que trata de sua Aposentadoria por tempo de serviço.

DESPACHO: Tratam-se os autos, de Recurso Ordinário interposto por WANDA CONCEIÇÃO UGARTE, Professora do Quadro de Magistério Público Estadual da SEDUC, contra a Decisão proferida pelo Egrégio Segunda Câmara, em Sessão do dia 27.08.2002. 2- Não se pode comprovar nos autos, a data precisa em que a interessada tomou conhecimento da Decisão, havendo o Recurso sido interposto em 09.01.2003. 3- O Recurso Ordinário, cabível para as Decisões das Câmaras, está previsto no art. 59, inciso I, da Lei n.º 2423/96, bem como no art. 151 da Resolução n.º 04/2002, sendo de 15 (quinze) dias o prazo para sua interposição, conforme disposição do parágrafo único, do art. 151, da mesma Resolução. Assim sendo, a recorrente ingressou intempestivamente com o apelo para impugnar a Decisão da Egrégia Segunda Câmara. 4- Por se tratar de decisão que certamente produzirá efeitos devastadores na vida pessoal de recorrente, e considerando a inexistência de má fé no desatendimento da formalidade legal, em face do princípio da fungibilidade recursal, entendo ser **admissível** a conversão deste, em Recurso de Revisão, com fundamento no art. 59, IV, da Lei n.º 2423/96, assegurando-lhe o efeito suspensivo previsto no parágrafo 2º do art. 65, da Lei n.º 2423/96. 5- Encaminho os autos à Subsecretaria do Tribunal Pleno para o procedimento disposto no art. 153, § 1º, da Resolução n.º 04/2002 - Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de janeiro de 2003.

SUBSECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2003.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Subsecretário do Tribunal Pleno

FI 00806

RELAÇÃO DOS PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE, EM SESSÃO DO DIA 16.12.2002.

CONSELHEIRO RELATOR: LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE

PROCESSO N.º 8703/2001 - Requerimento da Srª MARIA DO CARMO CORREA COELHO, Professora, casada com comunhão de Bens com o falecido ex-Conselheiro deste TCE, Sr. RAIMUNDO RAMOS COELHO, Solicitando a reintegração AD JUDICADA por inteiro da outra pensionista, Sra. MARIA COUZINHO FERNANDES, em virtude do falecimento da mesma em 02/07/2001.

PROCESSO N.º 9181/2001 (anexo ao 8703/2001) - Requerimento da Srª MARIA DAS GRAÇAS CORREA COELHO, filha do Conselheiro Aposentado deste TCE, Sr. RAIMUNDO RAMOS COELHO (FALECIDO), Solicitando Pensão. Anexo: 6000/2001.

DECISÃO: DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, à unanimidade, de acordo com o voto do Conselheiro Relator e Parecer da Consultoria Jurídica, deferir o requerimento da Sra. MARIA DO CARMO CORREA COELHO, concedendo-lhe a percepção da outra metade da pensão do Conselheiro RAIMUNDO RAMOS COELHO, em virtude do óbito da Segunda beneficiária Sra. MARIA COUSINHO FERNANDES, ocorrida em 02.06.2001, bem como indeferir, por falta de amparo legal, o pedido da Sra. MARIA DAS GRAÇAS CORREA COELHO.

PROCESSO N.º 6400/2001 - Requerimento da Srª ILMA LAURIA FERREIRA, Servidora Aposentada deste TCE, Solicitando que se proceda a correção de seus proventos, mediante alteração do valor da parcela relativa a vantagem pessoal devida determinado, ainda, o pagamento dos atrasados a partir de janeiro de 1998, de acordo com o art. 2, da Resolução n.º 02/98, com atualização monetária.

DECISÃO: DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, à unanimidade, de acordo com o voto do Conselheiro Relator e Parecer da Consultoria Jurídica, deferir o requerimento da servidora ILMA LAURIA FERREIRA, no sentido de conceder-lhe o pagamento da diferença da Vantagem Pessoal (quintos) entre a remuneração do cargo de Subsecretaria de Administração e Recursos Humanos, símbolo CC-3 e o valor do vencimento do cargo de Auditor Assistente (nível superior) conforme dispunha o art. 82, inciso I, da Lei 1762/86, vigente à época de sua inativação, pertinente ao período de janeiro de 1998 a maio de 2001, uma vez que a partir desta data a mesma fora corrigida e incorporada aos seus proventos como expressa a SARH. Observando-se entretanto a disponibilidade financeira desta Corte, bem como os limites determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o que desonera da obrigatoriedade do pagamento de uma só vez, do quantum a ser devidamente apurado.

PROCESSO N.º 1775/2000 - Requerimento do Sr. JOSÉ RIBAMAR G. AVELINO, servidor Aposentado deste Tribunal, solicitando revisão de sua vantagem pessoal (quintos) e seja considerado para efeito de cálculo, a Gratificação de Representação Temporária, atribuída ao Cargo de Auditor.

DECISÃO: DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, à unanimidade, de acordo com o voto do Conselheiro Relator e Parecer da Consultoria Jurídica, deferir o requerimento do servidor JOSÉ RIBAMAR GOMES AVELINO, concedendo-lhe a revisão da parcela da Gratificação Pessoal (quintos) a ser calculada com base no valor da Representação Temporária do cargo de Auditor, retificando-se, assim o seu Ato Aposentatório, com efeitos a partir da data do pedido (09.03.2000). Decidem ainda, determinar ao setor competente, que na efetivação dos cálculos do valor retroativo, ocasionado pela retificação da nomenclatura da Vantagem Pessoal que sofreu aumento pecuniário, seja observada a quantia já paga, sendo devida apenas, a

diferença, bem como a sua repercussão e a possibilidade de sua liquidação.

CONSELHEIRO RELATOR: JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA

PROCESSO N.º 2053/2002 - Prestação de Contas da CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO, exercício de 2001, responsável o Sr. ERIVALDO G. DE OLIVEIRA, Presidente.

PROCESSO N.º 10432/2001 (anexo ao 2053/2002) - Relatório de Inspeção "in loco" realizada nas Contas da CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO, referente aos meses de janeiro a julho/2001, de responsabilidade do Sr. ERIVALDO G. DE OLIVEIRA, Presidente. Anexos: 5875/2002, 5423/2002.

PROCESSO N.º 5423/2002 (anexo ao 2053/2002) - Relatório Semestral (janeiro/junho/01) da CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO.

PROCESSO N.º 5875/2002 (anexo ao 2053/2002) - Relatório Semestral (julho/dezembro/01) da CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, e em consonância com a manifestação do Ministério Público Especial: **1. Julgar REGULAR, COM RESSALVAS**, a Prestação de Contas da Câmara Municipal do Careiro, exercício de 2001, de responsabilidade de Erivaldo Gonzaga de Oliveira, seu Presidente, dando-lhe quitação (arts. 1º, II, 22, II e 24, da Lei n.º 2423/96); **2. Determinar** o arquivamento dos Balançetes; **3. Recomendar** a observância, pelo responsável, da LC n.º 06/91, da LC n.º 101/2000 e da Resolução TC n.º 06/2000, "sob pena de não ter mais as impropriedades relevantes"; **4. Determinar** o arquivamento dos Processos n.ºs. 5.875/2002, 5.423/2002 e 10.432/2001; **5. Remeter** à SECEX, para conhecimento e providências, cópia reprográfica do Parecer n.º 2.237/2002, do MPE (fls.58/59).

PROCESSO N.º 9427/2002 - Termo de Cessão de Uso e Bem Patrimonial n.º 13/02, firmado entre o IDAM e o MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE. Obj.: uso de 01 Caminhão Frigorífico e 01 Agro Indústria, de propriedade do IDAM.

DECISÃO: DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, e em consonância com a manifestação do Parecer Ministerial n.º 2220/2002-MP/ELCM, **julgar LEGAL** o presente Termo de Cessão de Uso n.º 13/2002, firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Amazonas-IDAM e o Município de Nova Olinda do Norte, recomendando à SUBCAMI que, nas futuras inspeções, mande verificar o cumprimento do ajuste (artigo 1º, XVIII, da Lei n.º 2423/96).

PROCESSO N.º 4564/2000 - Recurso Ordinário Interposto pelo Sr. AMILTON BEZERRA GADELHA, PREFEITO MUNICIPAL DE S. GABRIEL DA CACHOEIRA, contra Decisão Plenária proferida no Processo n.º 1115/99-TC em que julgou irregular a Prestação de Contas, referente a parcela única do Convênio n.º 137/97-SEPLAN/PID/MUNICÍPIO DE S. GABRIEL DA CACHOEIRA. Anexos: 1272/00 e 4053/98.

DECISÃO: DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em reunião plenária, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator que discordou do Ministério Público Especial (fls.15/17), **dar provimento ao Recurso Ordinário** interposto por Amilton Bezerra Gadelha, Prefeito, à época, do Município de São Gabriel da Cachoeira, para declarar a nulidade do Acórdão recorrido (fls.198/200) do Processo TC n.º 1115/98, a fim de: **a) ser** o Recorrente notificado das irregularidades identificadas no Relatório de fls.94/95 (Processo n.º 1115/98), para fins de defesa (art.5º, LV, da CF); **b) ser** realizado, em seguida, novo julgamento. Julgou-se impedido o Exmo. Sr. Conselheiro Presidente Lúcio Alberto de Lima Albuquerque, nos termos da legislação processual civil.

CONSELHEIRO RELATOR: JÚLIO CABRAL

PROCESSO N.º 8286/2001 - Termo de Cessão de Uso e Bem Móvel n.º 10/2001, firmado entre a SEINT e a COMISSÃO GERAL C.E.F DE OBRAS PÚBLICAS. Obj.: uso de 03 Usinas de Composição Asfáltica, Pré-Misturador a Frio, com dosador de cimento de propriedade da SEINT, integrantes do patrimônio do Estado do Amazonas.

DECISÃO: DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, e em consonância com a manifestação do Ministério Público Especial: **1. Julgar REGULAR, COM RESSALVAS**, a Prestação de Contas da Comissão Geral C.E.F. de Obras Públicas, referente ao uso de 03 Usinas de Composição Asfáltica, Pré-Misturador a Frio, com dosador de cimento de propriedade da SEINT, integrantes do patrimônio do Estado do Amazonas.

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, que acolheu a manifestação do Parecer Ministerial nº 1914/2002-MP/RCKS, **julgar LEGAL** o Termo de Cessão de Uso e Bem Patrimonial nº 10/2001, firmado entre a Secretaria de Estado de Coordenação do Interior-SEINT e a Comissão Geral de Contratação, Fiscalização e Execução de Obras Públicas-COP, com fulcro no artigo 1º, XVII e artigo 2º, ambos da Lei nº 2.423/96, devendo o ajuste ser apensado às Contas anuais da SEINT, exercício de 2001, nos termos do artigo 1º, da Resolução 04/2001-TCE.

PROCESSO Nº 3161/2001 - Prestação de Contas da CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, referente ao exercício de 2000.

PROCESSO Nº 4367/2000 (anexo ao 3161/2001) - Relatório de Inspeção "in loco" nas Contas da CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, referente aos meses de janeiro a abril/2000.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros integrantes do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, que acolheu em parte a manifestação do Ministério Público Especial (Parecer nº 1815/2002-MP/EXDS: **1. julgar REGULARES com ressalva** a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Itacoatiara, referente ao exercício de 2000, de responsabilidade do Sr. Tibiricá Valério de Holanda, nos termos do artigo 22, II da Lei nº 2423/96, c/c o artigo 5º, da Resolução nº 09/97-TCE; **2. recomendar** à origem que observe com bastante rigor, o disposto na Decisão Plenária TCE, ata do dia 22.02.2002, referente à Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. nº 01/2000).

PROCESSO Nº 5574/2001 - Termo de Cessão de Uso e Bem Patrimonial, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E A CEAM. Obj.: Cessão de uso, pela cedente a cessionária, de uma usina termelétrica móvel flutuante, denominada de Poraquê III.

DECISÃO: DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, à unanimidade, nos termos do Voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, que acolheu a manifestação do Parecer Ministerial nº 1959/2002-MP/ELCM: **1. julgar LEGAL** o Termo de Cessão de Uso e Bem Patrimonial, *sub examine*, nos termos do artigo 1º, inciso XVII c/c o artigo 2º, ambos da Lei nº 2423/96; **2. recomendar** à origem, rigorosa observância do prazo de remessa dos ajustes a este Tribunal, bem como, a devida numeração em sequência anual e indicação do exercício financeiro em que foram celebrados, sob pena de não ter mais a impropriedade relevada.

CONSELHEIRO RELATOR: ALUIZIO HUMBERTO AIRES DA CRUZ

PROCESSO Nº 9763/2002 - Devolução de Seguro Garantia, referente ao Termo de Contrato nº 19/02-COP/INTEC-INSTALAÇÕES TÉCNICAS DE ENGENHARIA LTDA.

DECISÃO: DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 1º, XX da Lei nº 2423/96, de 10/12/96 e art. 5º, XIX da Resolução nº 04/2002 TCE/AM, à unanimidade, de acordo com o voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, e em consonância com o Parecer Ministerial (nº 2200/2002-MP/RCKS), **AUTORIZAR** a liberação da caução contratual requerida em favor da empresa INTEC-Instalações Técnicas de Engenharia Ltda, referente ao Termo de Convênio nº 19/2002-COP. Julgou-se impedido o Exmo. Sr. Conselheiro João dos Santos Pereira Braga, nos termos da legislação processual civil.

PROCESSO Nº 5193/2002 (4 volumes) - Pedido de Reconsideração do Sr. CÉSAR AUGUSTO F. DE OLIVEIRA, Gerente Executivo do FUNDEPROR/IPIXUNA, referente ao Processo nº 9355/00, que trata da Prestação de Contas do inerente órgão, exercício de 1999. Anexos: 9355/00 e 965/00.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, em consonância com a manifestação do Ministério Público Especial (Parecer nº 1734/2002-MP/EXDS), em **CONHECER** do presente pedido para dar-lhe **PROVIMENTO PARCIAL**, excluindo o item II do Acórdão atacado, referente ao alcance, já que, embora intempestivamente, as despesas foram devidamente comprovadas, mantendo-o porém, no que se refere aos itens I e III, que tratam do julgamento pela irregularidade das contas (art. 22, III, "a" da Lei 2423/96) e da aplicação de multa ao responsável no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ex vi do art. 54, IV da Lei nº 2423/96, respectivamente. **Julgou-se impedido o Exmo. Sr. Conselheiro Julio Cabral, nos termos da legislação processual civil.**

PROCESSO Nº 8056/2001 - Recurso Ordinário do Sr. OSWALDO FONSECA BARBOSA, Diretor Administrativo Financeiro da EMTU, referente ao Processo nº 4315/00, que trata do Contrato nº 02/98-EMTU/HESEL SINALIZAÇÃO E ELÉTRICA LTDA., no valor de R\$ 724.200,00.

DECISÃO: DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, e em consonância com o Parecer do Ministério Público Especial (nº 1994/2002-MP/EXDS), **CONHECER** o presente Recurso Ordinário para negar-lhe provimento, mantendo a Decisão atacada em seu inteiro teor, nos termos do art. 1º, XXI da Lei nº 2423/96, c/c o art. 153, § 3º, II do RITCE-AM.

PROCESSO Nº 8057/2001 (anexo ao 8056/2001) - Recurso Ordinário do Sr. PEDRO DA COSTA CARVALHO, Presidente da EMTU, referente ao Processo nº 4315/00, que trata do Termo de Contrato nº 02/98-EMTU/HESEL SINALIZAÇÃO E ELÉTRICA LTDA, no valor de R\$ 724.200,00. Anexo: 4315/00.

DECISÃO: DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, e em consonância com o Parecer do Ministério Público Especial (nº 1995/2002-MP/EXDS), **CONHECER** o presente Recurso Ordinário para negar-lhe provimento, mantendo a Decisão atacada em seu inteiro teor, nos termos do art. 1º, XXI da Lei nº 2423/96, c/c o art. 153, § 3º, II do RITCE-AM.

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO JOSÉ MICHILES

PROCESSO Nº 5967/2002 - Prestação de Contas do Gabinete Militar da Prefeitura Municipal de Manaus, exercício de 1998, responsável o Sr. Antônio V. Barreto.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em reunião plenária, dentro da competência que lhes é atribuída pelo artigo 1º, § 1º da Resolução TC nº 04/2001 e artigo 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução TCE nº 04/2002, à unanimidade, de acordo com o voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, que concordou com o Parecer Ministerial nº 1668/2002-MP/RCKS: **1. julgar REGULAR**, a Prestação de Contas, relativa ao exercício de 1998, do Gabinete Militar da Prefeitura Municipal de Manaus, de responsabilidade do Sr. Antônio Vivaldo Barreto, Secretário-Chefe, dando-lhe plena quitação (artigo 40, inciso II, da Constituição Estadual, c/c o artigo 1º, inciso II, artigo 22, inciso I e artigo 23, da Lei nº 2.423/96 e artigo 188, § 1º, inciso I, c/c o artigo 189, inciso I, da Resolução TCE nº 04/2002. **2. recomendar** ao Gabinete Militar da Prefeitura Municipal de Manaus, que dê cumprimento à Lei nº 428, de 08.01.1998.

PROCESSO Nº 9102/2002 (anexo ao 5967/2002) - Contrato de Prestação de Serviços entre o GABINETE MILITAR E A FIRMA SUFLER REFEIÇÕES LTDA. Obj.: Fornecimento de 19.800 refeições tipo quentinha, com estimativa diária de 110.

DECISÃO: DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em reunião plenária, dentro da competência que lhes é atribuída pelo artigo 1º, § 1º da Resolução TC nº 04/2001 e artigo 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução nº 04/2002, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, que acolheu a manifestação do Parecer Ministerial nº 1667/2002-MP/RCKS, **reconhecer a LEGALIDADE** do Termo de Contrato s/nº, firmado entre o Gabinete Militar da Prefeitura Municipal de Manaus e a Firma Sufler Refeições Ltda, no exercício de 1998, no valor global de R\$79.002,00, com o objetivo de fornecer de 19.800 refeições tipo quentinha (artigo 1º, inciso XVII da Lei nº 2423/96 c/c o artigo 247, § 1º, da Resolução TCE nº 04/2002).

PROCESSO Nº 1457/2002 - Termo de Cessão de Uso nº 12/01, firmado entre o IPAAM e a POLÍCIA MILITAR. Obj.: Constituem o objeto da presente cessão de uso, equipamentos.

PROCESSO Nº 7280/2002 (anexo ao 1457/2002) - Termo de Cessão de Uso nº 12/01, firmado entre o IPAAM e a POLÍCIA MILITAR. Obj.: Usq de equipamentos.

DECISÃO: DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em reunião Plenária, dentro da competência que lhes é atribuída pelo artigo 11, inciso IV, alínea "I", da Resolução TCE nº 04/2002, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, que deu por **ACOLHER** o presente recurso, mantendo a decisão atacada em seu inteiro teor, nos termos do art. 1º, XXI da Lei nº 2423/96, c/c o art. 153, § 3º, II do RITCE-AM.

que acolheu em parte a manifestação do Parecer Ministerial nº 1653/2002-MP/EXDS: **1. reconhecer a LEGALIDADE** do Termo de Cessão de Uso nº 12/2001, firmado entre o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, IPAAM e a Polícia Militar do Estado do Amazonas, PMAM (artigo 1º, inciso XVII, c/c o artigo 2º, da Lei nº 2423/96), recomendando à origem, que observe com mais atenção o que dispõe o artigo 12, da Resolução nº 06/90-TCE, para que não mais ocorra atraso no envio do Instrumento Legal a este Tribunal; **2. remeter** os autos à SUBCAD para, quando da inspeção "in loco", na Polícia Militar do Estado do Amazonas, PMAM, verifique o cumprimento das cláusulas quarta e sexta do presente ajuste; **3. determinar** o arquivamento do Processo TCE nº 7280/2002, por ter sido autuado em duplicidade.

PROCESSO Nº 8287/2001 - Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 11/01, firmado entre a SEINT e a COMISSÃO GERAL C.E.F DE OBRAS PUBLICAS. Obj.: Uso de 06 Usinas de Composição Asfáltica, Pré-Misturador à Frio, com dosador de cimento, de propriedade da SEINT, integrantes do patrimônio do Estado do Amazonas.

DECISÃO: DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em reunião Plenária, dentro da competência que lhes é atribuída pelo artigo 11, inciso IV, alínea "I", da Resolução TCE nº 04/2002, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, que acolheu em parte a manifestação do Parecer Ministerial nº 1913/2002-MP/RCKS: **1. reconhecer a LEGALIDADE** do Termo de Cessão de Uso nº 11/2001-SEINT, firmado entre a Secretaria de Estado e Coordenação do Interior-SEINT e a Comissão Geral de Contratação e Fiscalização de Obras Públicas-COP (artigo 1º, inciso XVII, c/c o artigo 2º, da Lei nº 2423/96); **2. remeter** os autos à SUBCAD para, quando da inspeção "in loco" na Comissão Geral de Contratação e Fiscalização de Obras Públicas-COP, verifique o cumprimento das cláusulas quinta e sétima do presente ajuste, com fulcro no artigo 37, da Lei nº 2423/96. **Julgou-se impedido o Excelentíssimo Senhor Conselheiro João dos Santos Pereira Braga, nos termos da legislação processual civil.**

PROCESSO Nº 6996/2002 - Termo de Cessão de Uso nº 06/2002, firmado entre o IPAAM e a PREFEITURA MUNICIPAL DE STª ISABEL DO RIO NEGRO. Obj.: 01 motor de popa marca Yamara de 40hp elétrico e 01 bote de alumínio com seis metros de comprimento.

DECISÃO: DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em reunião Plenária, dentro da competência que lhes é atribuída pelo artigo 11, inciso IV, alínea "I", da Resolução TCE nº 04/2002, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, que acolheu em parte a manifestação do Parecer Ministerial nº 1784/2002-MP/ELCM: **1. reconhecer a LEGALIDADE** do Termo de Cessão de Uso nº 06/2002-IPAAM, firmado entre o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM e a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Rio Negro (artigo 1º, inciso XVII, c/c o artigo 2º, da Lei nº 2423/96); **2. remeter** os autos à SUBCAMI para, quando da inspeção "in loco" no Município de Santa Izabel do Rio Negro, verifique o cumprimento das cláusulas quarta e sexta do presente ajuste, com fulcro no artigo 37, da Lei nº 2423/96.

PROCESSO Nº 9180/2002 - Termo de Cessão de Uso e Bem Patrimonial nº 11/2002, firmado entre o IDAM E O

MUNICÍPIO DE BARREIRINHA. Obj.: Uso de uma Câmara Frigorífica.

DECISÃO: DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em reunião Plenária, dentro da competência que lhes é atribuída pelo artigo 11, inciso IV, alínea "I", da Resolução TCE nº 04/2002, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, que acolheu a manifestação do Parecer Ministerial nº 2219/2002-MP/ELCM: **1. reconhecer a LEGALIDADE** do Termo de Cessão de Uso nº 11/2002-IDAM, firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Amazonas-IDAM e o Município de Barreirinha (artigo 1º, inciso XVII, c/c o artigo 2º, da Lei nº 2423/96), com recomendação constante do Parecer Ministerial; **2. remeter** os autos à SUBCAMI para, quando da inspeção "in loco" no Município de Barreirinha, verifique o cumprimento das cláusulas quinta e sétima do presente ajuste, com fulcro no artigo 37, da Lei nº 2423/96.

SESSÃO DO DIA 16.01.2003

CONSELHEIRO RELATOR: JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA

PROCESSO Nº 51/2003- Requerimento do Sr. LYZANDRO GOMES HAYDEN, Conselheiro deste TCE, solicitando a concessão de um período de férias, relativo ao exercício de 2003, a ser usufruído a partir do dia 25/01/03, bem como o pagamento de 2/3 (dois terços) de salário férias a que faz jus e 50% (cincoenta) por cento do 13º salário.

DECISÃO: DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, à unanimidade, de acordo com o voto do Conselheiro Relator e Parecer da Consultoria Jurídica, deferir o requerimento do Conselheiro LYZANDRO GARCIA GOMES, concedendo-lhe um período de férias regulamentares, referente ao exercício de 2003, a contar de 25.01.2003, bem como o pagamento de 2/3 (dois terços) de salário férias e 50% (cincoenta por cento) do 13º salário, nos termos da legislação em vigor.

CONSELHEIRO RELATOR: LYZANDRO GARCIA GOMES

PROCESSO Nº 63/2003- Ofício do Sr. LUIZ ALBERTO C. GOSZTONYI, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando a disposição da servidora ROSANILA MARIA DE BRITO FEITOSA PANTOJA, com ônus para o órgão de origem.

DECISÃO: DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, à unanimidade, de acordo com o voto do Conselheiro Relator e Parecer da Consultoria Jurídica, conceder a disposição, com ônus para o órgão de origem da servidora ROSANILA MARIA DE BRITO FEITOSA PANTOJA, à Câmara Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 06.01.2003, nos termos da Resolução nº 01/95 e 20/99.

SUBSECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2003.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Subsecretário do Tribunal Pleno

FI 00802

COMUNICADO

Comunicamos aos Srs. Usuários da necessidade de publicar o **BALANÇO PATRIMONIAL** de sua empresa no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, e encaminhá-lo à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício fiscal, conforme reza o Decreto n.º 18.055, Art. 27, Parágrafo IX.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, sexta-feira, 31 de janeiro de 2003

Número 30.067 ANO CIX

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

EDITAL DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, através da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1797, vem por meio desta tornar pública abertura da licitação modalidade Tomada de Preços, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", para:

TP 002/2003 - AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) VEÍCULOS QUE SERVIRÃO ESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Abertura às 8:30 horas do dia 24 de fevereiro de 2003. Este edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos antes da realização desta licitação, mediante pagamento através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária) a ser recolhido em uma das Agências do Banco do Brasil, na quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais). Qualquer esclarecimento poderá ser obtido, diariamente, no horário das 08:00 às 11:00 horas, no local de funcionamento da CL, Rua José Clemente, 380 - Setor de Licitação, nesta cidade de Manaus, ou ainda através do aparelho prefixo (92) 622.66.24. Manaus, 31 de janeiro de 2003. Dra. Nélia Freitas Nogueira Vieira. Presidenta da CL.

VARA

JUIZO E SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL

EDITAL E SENTENÇA

O Dr. ADALBERTO CARIM ANTÔNIO, Juiz de Direito Plantonista da 1ª Vara de Família da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que transitou por este Juízo e Secretaria os Autos da Ação de Divórcio Litigioso sob o nº 00102029545-7, em que é Requerente Antônia Monteiro Santos e Requerido Ednaldo Santos, constando dos autos que o Requerido encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se este EDITAL, e declarou-se por sentença o Divórcio, realizada a audiência, a ela não compareceu o Réu, foi declarada a revelia dele, foram inquiridas as testemunhas. A divorcianda voltará a usar o nome de solteira ou seja Antônia Coelho Monteiro. CUMPRE-SE. Manaus(AM) 17 de janeiro de 2003. Dr. Adalberto Carim Antônio, Juiz de Direito Plantonista. E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, passou-se o presente EDITAL que será publicado 01 (uma) única vez, pela imprensa Oficial do Estado do Amazonas e afixado na forma da Lei e no lugar de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, aos 17 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2003. Eu, GISELLE FALCONE MEDINA, Diretora de Secretaria da 1ª Vara de Família, conferi e subscrevi.

Dr. Adalberto Carim Antônio
Juiz de Direito

00812

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
ESCRIVÃO: Ocian Virgílio Ayres

NOTA DE INTIMAÇÃO N.04/2003

Juiz de Direito: DR. RUY MORATO

00102029174-5/2002- INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS / EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - Exepte. DI BIAZZI TRANSPORTES E MUDANÇAS (Adv.Dra. Ana Lúcia Gioia Ribeiro e Dr. Jean Ricardo Lima de Queiroz). Exepte. EVANDOR GEBER FILHO (Adv.Dr. Cid da Veiga Soares Junior) FINAL DA PETIÇÃO DE FLS. 16/17: O exepte, por conseguinte, postula devolução do prazo fixado para impugnar aludida exceção, a fim de que não haja cerceamento de sua defesa, requerendo sejam seus advogados intimados do retorno do processo ao cartório, a

partir de quando pretende a contagem do novo prazo. Termos em que pede deferimento. MAO. 01.11.2002- Cid da Veiga Soares Junior. DESPACHO DE FLS. 16: Defiro como postulado. MAO. 05.11.2002- DR. RUY MORATO. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - Exepte. EVANDOR GEBER FILHO (Adv.Dr. Cid da Veiga Soares Junior) Exepte. DI BIAZZI TRANSPORTES E MUDANÇAS (Adv.Dra. Ana Lúcia Gioia Ribeiro e Dr. Jean Ricardo Lima de Queiroz) DESPACHO DE FLS. 49: Recebo a exceção oposta, com suspensão do processo, nos termos do Art. 306 do Código de Processo Civil. Diga o Exepte no prazo de dez dias. MAO. 19.11.2002- DR. RUY MORATO.

00102021569-0/2002- EXECUÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER - A. ORGANIZAÇÃO MERCANTIL E INDUSTRIAL LTDA. (Adv.Dr. Valmir Gomes Benayon) R. CALIL MORAES NADAF (Adv.Dra. Najla Nadaf Thomaz de Lima) DESPACHO DE FLS.92: Fale a parte Autora. MAO. 13.09.2002- DR. RUY MORATO.

00102033992-6/2002- EXECUÇÃO/EMBARGOS À EXECUÇÃO - Exepte.Embdo. BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A (Adv.Dra. Angélica Ortiz Ribeiro) Exepte.Embte. ROSALIR RENOVATO DA SILVA (Adv.Dr. Nilmar S. Costa) DESPACHO DE FLS. 10: Recebo os embargos, com suspensão da causa principal (Art. 1.052 do CPC). Cite-se a embargada para, querendo, contestar no prazo de 10 (dez) dias. MAO. 14.10.2002- DR. RUY MORATO.

00102002616-2/2002- ORDINÁRIA - A. JORGE SILVEIRA DA SILVA (Adv.Dr. José Lopes) R. ELAINE MAIRA RAMOS DA SILVA (Adv.Dr. Jonas Augusto de Oliveira) FINAL DE SENTENÇA: Em decorrência e, com apoio no art. 267, VIII do Código de Processo Civil, JULGO ETINTO o processo, tendo em vista que o Requerente não deseja executar a verba devida pela sucumbência. Dê-se baixa e arquite-se. MAO. 16.09.2002- DR. RUY MORATO.

01210006227-2/1999- EXECUÇÃO/EMBARGOS À EXECUÇÃO - Exepte.Embdo. TAKEDA COMÉRCIO LTDA. (Adv.Dr. Edson de Aguiar Rosas) Exepte.Embte. DROGARIA BRITO LTDA. (Adv.Dra. Mônica Albuquerque da Cunha) DESPACHO DE FLS. 331: Dê-se ciência às partes interessadas. MAO. 27.11.2002- DR. RUY MORATO.

01210044129-0/2001- ARRESTO- A. EMPRESA OURO BRANCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. (Adv.Dr. Amílcar Augusto César de Carvalho) R. LORENA ALIMENTAÇÃO IND. E COM. LTDA. (Adv.Dr. Antonio Fábio Barros de Mendonça) DESPACHO DE FLS. 112: Visto que o recurso de Agravo de Instrumento impetrado pela Requerente, foi julgado improvido por unanimidade de votos, pela

Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça deste Estado, mantendo na íntegra a decisão interlocutória de fls 80/82, determino seja intimado o autos para requerer o que lhe aprouver, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de extinção do feito. MAO. 11.11.2002- DR. RUY MORATO.

01210003643-3/1999- ADJUDICAÇÃO - A. ALCEU TOMAZ PEREIRA (Adv.Dr. José Ricardo A. Barreto e Dr. José Airton Mendes da Silva) R. RAIMUNDO HOLANDA CAVALCANTE FILHO -E OUTRA. DESPACHO DE FLS. 57: Diga a parte Autora. MAO. 20.11.2002-DR. RUY MORATO.

01210022410-8/2000- DESPEJO- A. EMANUEL NONATO FREIRE DE SOUZA (Adv.Dr. Ednilson P. Matos) R. LIVRARIA CASA DO SABER LTDA. E NORMANDO FRANCISCO DA COSTA FILHO (Adv.Dr. Euler Vilaca Batista Borges) DESPACHO DE FLS. 130: Falem as partes interessadas. MAO. 16.09.2002- DR. RUY MORATO.

01295006157-8/1995- EXECUÇÃO/EMBARGOS DE DEVEDOR - Exepte.Embdo. MARIO JORGE CAVALCANTE (Adv.Dr. Rosângela Lemos de Mello Guimarães) Exepte.Embte. RAIMUNDO NONATO PASCOAL DA SILVA (Adv.Dr. Wagner Ricardo Ferreira Penha) FINAL DE SENTENÇA: Destarte, atendidos os pressupostos de executividade do título que aparelha a inicial, e não evidenciada nulidade alguma, JULGO IMPROCEDENTES os presentes embargos. A Teor do disposto no Art. 20 do CPC, condeno o Embargante ao pagamento das custas processuais, bem como ao pagamento dos honorários de advogado, os quais fixo em 15% sobre o valor da causa. MAO. 10.12.2002- DR. RUY MORATO.

01210012658-0/1999- ORDINÁRIA - A. BIC INDÚSTRIA ESFEROGRÁFICA BRASILEIRA S/A (Adv.Dr. Jayme Pereira Junior) R. COMERCIAL BAHIANO LTDA., BAHIANO COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA., MICELANIAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MIUDEZAS LTDA., CASA DO ARMARINHO E ARMARINHO BAHIA LTDA. (Adv.Dr. Jorge Secaf Neto) FINAL DE DESPACHO: Reexaminando caso sub-judice, entendo, salvo melhor Juízo, que não há necessidade de fazer prova em audiência ou, de se realizar qualquer perícia, pois, em meu entendimento, já posuo convencimento suficiente para decidir a questão, embora o mérito envolva apenas matéria de direito. MAO. 09.12.2002- DR. RUY MORATO.

01297015393-3/1997- FALÊNCIA- A. IND. DE PAPEL SOVEL DA AMAZÔNIA LTDA. (Adv.Dra. Regina Aparecida dos R. Ferraz e Paulo Roberto dos Reis Ferraz) R. INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO SÃO LÁZARO LTDA. FINAL DE SENTENÇA: Ante o exposto, determino a extinção do feito, nos termos do art. 267, inciso IV do Código de Processo Civil. MAO. 17.12.2002- DR. RUY MORATO. VALIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

01210049296-0/2001- BUSCA E APREENSÃO - A. CONSÓRCIO UNIVOLKS LTDA. (Adv.Dr. Francisco Magalhães) R. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO RIBEIRO BARROS (Adv.Dr. Armando de Souza Negrão) DESPACHO DE FLS. 35: Diga à parte autora sobre a certidão de fls., do Sr. oficial de Justiça. MAO. 01.02.2002- DR. RUY MORATO.

01294003805-0/1994- SUMARÍSSIMO- A. FERNANDO DE SOUZA MONTEIRO (Adv.Dr. Edson de Aguiar Rosas) R. JOÃO LUIZ PINTO BUSTAMANTE E MARIALBA FRANCA BUSTAMANTE (Adv.Dr. Severino Ramos da Silva e Naudal Rodrigues de Almeida) FINAL DE SENTENÇA: Ante o exposto, declaro extinto o presente feito, nos termos do Art. 267 do Código de Processo Civil, pelo que determino o arquivamento do mesmo, observadas as demais formalidades legais. Custas na forma da lei. MAO. 04.12.2002- DR. RUY MORATO.

00102029057-9/2002- BUSCA E APREENSÃO - A. BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A (Adv.Dr. Salvador Clarindo Campelo) R. LEOCYR NICOLAU DE MELO FINAL DE SENTENÇA: Isto posto, com fundamento nos dispositivos legais acima apontados, em combinação com os §§ 4º. E 5º. do artigo 3º do Decreto-Lei n. 911/69, JULGO PROCEDENTE a ação e declaro consolidadas em mãos da demandante a posse e a propriedade do bem descrito nos autos, valendo a presente como título hábil para a transferência do certificado de propriedade. Pagará o requerido as custas judiciais e os honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor dado à causa, corrigidos monetariamente, com base no art. 20, § 3º do CPC. MAO. 04.12.2002- DR. RUY MORATO.

01298001494-5/1998- DECLARATÓRIA - A. SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA. (Adv.Dr. Sérgio Arnaldo Cruz de Oliveira E Natasja Deschoolmeester) R. BRASJET - TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA (Adv.Dr. Gerson Riebisch de Figueiredo) GIANCARLO DA CUNHA COSTA (Adv.Dr. Marco Aurélio Gomes da Silva) E SONIA GOIANA DE OLIVEIRA (Adv.Dr. Sérgio Marinho Lins) DESPACHO DE FLS. 102: Fale a parte Autora sobre a certidão de fls. 100 do Sr. oficial de Justiça. MAO. 09.09.2002- DR. RUY MORATO.

01292010004-1/2002- ORDINÁRIA - BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A (Adv.Dr. Iemark Menezes Nina) R. A. L. S. BRAGA TRANSPORTES ESPECIAIS E OUTRO. (Adv.Dr. Jorge Secai Neto) DESPACHO DE FLS. 81: Vista ao Autor. MAO. 01.08.2000- DR. WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO. DESPACHO DE FLS. 85: Cumpra-se o r. despacho de fls. 81. MAO. 08.09.2002- DR. RUY MORATO.

01200003729-1/1989- ORDINÁRIA - A. ALDENORA DE ALMEIDA NUNES (Adv.Dr. Rodolfo Paulo Cabral) R. CLUBE DOS EXECUTIVOS, IOCHPE SEGURADORA S/A E OUTROS (Adv.Dr. Bruno de Souza Cavalcante) DESPACHO DE FLS. 142: Fale a parte Autora. MAO. 28.11.2002- DR. RUY MORATO.

01210042411-5/2001- EXECUÇÃO- A. BANCO ITAÚ S/A (Adv.Dr. João Bentes Pacheco Filho) R. F.R. DA SILVA IMPORTADORA. DESPACHO DE FLS. 42: Intime-se o patrono do autor para retificar o nome de seu constituinte na petição de fls. 40, eis que encontra-se em desacordo com exordial

às fls. 02. MAO. 06.11.2002- DR. RUY MORATO.

01210054901-5/2001- ORDINÁRIA - A. MARIO DE SOUZA PEREIRA (Adv.Dr. José Gilberto de S. Luzeiro) R. PHILIPS DA AMAZÔNIA S/A (Adv.Dr. Natasja Deschoolmeester) DESPACHO DE FLS. 150: Nomeio perito judicial o Dr. Mauro Giovanni Lippi Filho CRM/AM N. 1751, com endereço na Rua Acre, 12- Ed. Cemom, 4º. andar, sala 414- Vieirals, nesta cidade, o qual cumprirá escrupulosamente o encargo que lhe é cometido, independentemente de termo de compromisso (CPC, art. 422). Em 5 dias, indiquem as partes assistentes técnicos e apresentem quesitos. Arbitro os honorários do perito judicial em 10 (dez) salários mínimos, atento a relevância econômica e à complexidade fática da demanda, a impor perícia e verificação demorada em matéria que exige conhecimentos técnicos, e ponderando, ainda, a condição financeira das partes. Os assistentes técnicos que apresentarem seus trabalhos tempestivamente receberão 2/3 do valor arbitrado ao perito judicial. Deposite o autor os salários do perito judicial, no prazo de 10 dias, a fim de que o feito possa prosseguir. A seguir, intime-se o perito a apresentar o laudo em Cartório, no prazo de pelo menos 30 dias antes da audiência designada (CPC, Art. 433). Os assistentes técnicos oferecerão seus pareceres no prazo comum de 10 dias após a apresentação do Laudo, independentemente de intimação. Diligencie-se sucessivamente. MAO. 11.11.2002- DR. RUY MORATO.

01210034671-8/2000- ORDINÁRIA - A. MANOEL ROSIBERTO MIRANDA (Adv.Dr. Simonne Alves Braule Pinto Lopes) R. MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA. (Adv.Dr. Rubia Aucar da Mata Hallak) DESPACHO DE FLS. 158: Nomeio perita judicial a Dra. Márcia Maia, Otorrinolaringologista, com endereço na Rua Rio Jutai, 114-Vieirals, nesta cidade, a qual cumprirá escrupulosamente o encargo que lhe é cometido, independentemente de termo de compromisso (CPC, art. 422). Em 5 dias, indiquem as partes assistentes técnicos e apresentem quesitos. Arbitro os honorários do perito judicial em 10 (dez) salários mínimos, atento à relevância econômica e à complexidade fática da demanda, a impor perícia e verificação demorada em matéria que exige conhecimentos técnicos, e ponderando, ainda, a condição financeira das partes. Os assistentes técnicos que apresentarem seus trabalhos tempestivamente receberão 2/3 do valor arbitrado ao perito judicial. Deposite o autor os salários do perito judicial, no prazo de 10 dias, a fim de que o feito possa prosseguir. A seguir, intime-se o perito a apresentar o laudo em Cartório, no prazo de pelo menos 30 dias antes da audiência designada (CPC, Art. 433). Os assistentes técnicos oferecerão seus pareceres no prazo comum de 10 dias após a apresentação do Laudo, independentemente de intimação. Diligencie-se sucessivamente. MAO. 11.11.2002- DR. RUY MORATO.

01297002402-5/1997- EXECUÇÃO - A. IMESA VEÍCULOS LTDA. (Adv.Dr. Silvana Miranda Corrêa) R. EVANDRO ARAÚJO BRASIL JUNIOR. FINAL DE SENTENÇA: Assim, decido por extinguir o presente processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, III e § 1º, face ao exequente devidamente intimado pessoalmente / fls. 48), ter deixado de promover os atos e diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de 30 dias. MAO. 30.10.2002- DR. RUY MORATO.

01297002879-9/1997- EMBARGOS DE TERCEIRO - A. NELRACY DE ALMEIDA LEÃO (Adv.Dr. Ivan de Araújo Rodrigues e

João Batista dos Santos) R. VITOR FERNANDES MARQUES NETO (Adv.Dr. Jair Ferreira Rodrigues) parte interessada: CLAUDIONR DE OLIVEIRA FAÇANHA (Adv.Dr. Adayla Barreto de Mesquita) DESPACHO DE FLS. 37: Diga a parte Autora. MAO. 11.11.2002- DR. RUY MORATO.

01296013234-7/1999- EXECUÇÃO PROVISÓRIA / EMBARGOS À EXECUÇÃO - Embte. HELENO FONSECA MIRANDA (Adv.Dr. Adelson Monteiro de Andrade) Embdo. JOSELICE SERRA SILVA (Adv.Dr. José Luis Cantuária dos Reis) FINAL DE SENTENÇA: Assim, decido por extinguir o presente processo de Embargos À Execução, bem como a própria execução provisória, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, III e § 1º, face ao exequente embargado devidamente intimado pessoalmente / fls. 33), ter deixado de promover os atos e diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de 30 dias. MAO. 30.10.2002- DR. RUY MORATO.

01292009230-8/2002- EXECUÇÃO- A. BEA-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A (Adv.Dr. Guilherme Frederico Gomes) R. ANTONIO DAVID CELESTINO DA SILVA. DESPACHO DE FLS. 63: Diga à parte autora para requerer o que for de seu interesse. MAO. 15.10.2002- DR. RUY MORATO.

Manaus, 29 de janeiro de 2003.

Ocian Virgílio Ayres
- ESCRIVÃO -

00811

00811

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
ESCRIVÃO: Ocian Virgílio Ayres

NOTA DE INTIMAÇÃO N.05/2003

Juiz de Direito: DR. RUY MORATO

01298015202-7/1998- RESCISÃO DE CONTRATO - A. IMOBILIÁRIA LANDIM LTDA. (Adv.Dr. Najla Nadaf Thomaz de Lima) R. WANDERLEI MOURA DOS SANTOS (Adv.Dr. Ariosto Lopes Braga Neto) DESPACHO DE FLS. 94: Diga a parte Autora sobre os documentos juntos de fls. MAO. 04.11.2002- DR. RUY MORATO.

00102035504-2/2002- CAUTELAR INOMINADA / IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA- Impgt. CENTRO DE ENSINO SUPERIOR NILTON LINS (Adv.Dr. Cid da Veiga Soares Junior) Impugdo. BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A (Adv.Dr. Luis Eduardo M. Almeida e Angélica Ortiz Ribeiro) DESPACHO DE FLS. 09: Diga a parte Impugnada. MAO. 31.10.2002- DR. RUY MORATO.

01210030841-7/2000- ORDINÁRIA - A. PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A (Adv.Dr. Angélica Ortiz Ribeiro) R. SOLUÇÃO RECURSOS HUMANOS. DESPACHO DE FLS. 76: Diga a parte Autora. MAO. 22.10.2002- DR. RUY MORATO.

01294006151-5/1994- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - A. CLUBE MUNICIPAL (Adv.Dr. Yomar Donato de Silva) R. VALDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – ECAD (Adv.Dr. Bruno Junior Bisinoto) **FINAL DE SENTENÇA:** Pelo exposto, julgo procedente a presente Ação de Consignação em Pagamento autorizando ao requerido o levantamento dos valores consignados, bem como, declarando em contra partida, satisfeita a obrigação do requerente para com o requerido, com relação às mensalidades consignadas nestes autos à título de direitos autorais. Condono o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, na base de 20% do valor da ação. MAO. 05.12.2002- DR. RUY MORATO.

01298013777-0/1998- BUSCA E APREENSÃO - A. JOAQUIM VENÂNCIO CASTRO BASTOS (Adv.Dr. Dilson Gonzaga Barbosa) R. FRANCISCO SIMÕES DE OLIVEIRA. **FINAL DE SENTENÇA DE FLS. 30:** Ante o exposto, declaro extinto o presente feito, nos termos do Art. 267 do Código de Processo Civil, pelo que determino o arquivamento do mesmo, observadas as demais formalidades legais. Custas na forma da lei. MAO. 22.10.2002- DR. RUY MORATO.

00102030806-0/2002- EXECUÇÃO - A. J N DE LIMA COMERCIAL (Adv.Dr. Adonias Pinheiro) R. EME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA. **sentença de fls. 32:** Homologo por sentença, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a desistência formulada pelo Autor nos autos da presente Ação. Em decorrência e, com apoio no art. 267, VIII do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo, tendo em vista que o Requerente não deseja executar a verba devida pela sucumbência. Desentranhem-se as peças acostadas na inicial. Dê-se baixa e Arquive-se. MAO. 31.10.2002- DR. RUY MORATO.

01210051757-1/2001- MONITÓRIA - A. BANCO ITAÚ S/A (Adv.Dr. João Bentes Pacheco Filho) R. AMAZON SHOP IMP. E EXP. LTDA. **DESPACHO DE FLS. 60:** Diga a parte Autora. MAO. 22.10.2002- DR. RUY MORATO.

01297015391-7/1997- FALÊNCIA - A. INDÚSTRIA DE PAPEL SOVEL DA AMAZÔNIA LTDA. (Adv.Dr. Paulo Roberto dos Reis Ferraz) R. SDW INDÚSTRIA DE COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA (Adv.Dr. Rogério Rolim da Cruz) **DESPACHO DE FLS. 134:** Arbitro em 20% os honorários do causídico que patrocinou o feito, intimando-se a requerida a depositar em juízo a importância complementar para elisão do pedido de falência. MAO. 22.10.2002- DR. RUY MORATO.

01210032568-0/2000- ORDINÁRIA - A. OFFICE EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREO LTDA. (Adv.Dr. Francisco Marques) R. TRANSAMÉRICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. (Adv.Dr. José Alfredo Ferreira de Andrade e Pedro Stênio L. Gomes) **FINAL DE SENTENÇA DE FLS. 165:** Ante o exposto, declaro extinto o presente feito, nos termos do Art. 267 do Código de Processo Civil, pelo que determino o arquivamento do mesmo, observadas as demais formalidades legais. Custas na forma da lei. MAO. 04.11.2002- DR. RUY MORATO.

01210015354-4/1999- BUSCA E APREENSÃO - A. BANCO RURAL S/A (Adv.Dr. Klinger Costa) R. INCOPLAST PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA. E EDILSON RITTA HONORATO (Adv.Dr. Marta Maria Vasconcelos do Vale) **FINAL DE SENTENÇA DE FLS. 199/ 204:** Diante do exposto, rejeito os

argumentos dos demandados e julgo procedente a Ação de Busca e Apreensão intentada por BANCO RURAL S/A contra INCOPLAST PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA., E EDILSON RITTA HONORATO para consolidar a propriedade e a posse plena e exclusiva do veículo apreendido nas mãos do Banco requerente e, ao mesmo tempo, reconhecer o seu direito de buscar a satisfação integral do crédito com a subsequente execução por quantia certa contra o(s) devedor(es), segundo disposição do art. 906 do Código de Processo Civil. Em razão do princípio da sucumbência, condono os requeridos ao pagamento das custas e despesas processuais e dos honorários do patrono do requerente que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da dívida. MAO. 12.12.2002- DR. RUY MORATO.

01210026730-3/2000- ORDINÁRIA - A. WALTER ABRAHAM CUELLAR CLAROS (Adv.Dr. Francisco Targino de Lima) R. CERVEJARIA MIRANDA CORREA S/A (Adv.Dr. João Antonio da Silva Tolentino e Amanda Ladeira Benzion) **FINAL DE SENTENÇA:** Por todo o exposto julgo procedente o pedido do autor, para condenar a requerida ao pagamento da importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de indenização por danos morais causados ao requerente, corrigidos com juros de 1% ao mês e correção monetária contados a partir da citação. Condono, ainda, a requerida, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 20% do valor da condenação. MAO. 05.12.2002- DR. RUY MORATO.

01210050220-5/2001- BUSCA E APREENSÃO - A. CONSÓRCIO UNIVOLKS LTDA. (Adv.Dr. Francisco Magalhães) R. TEREZINHA FERREIRA VITAL. **FINAL DE SENTENÇA DE FLS. 32/33:** Isto posto, com amparo dos dispositivos citados e argumentação expendida, julgo procedente a ação de Busca e Apreensão proposta por CONSÓRCIO UNIVOLKS LTDA., contra TEREZINHA FERREIRA VITAL para consolidar definitivamente o autor na posse do veículo sub-judice, confirmando a liminar deferida e efetivada. Condono ainda a requerida, aos ônus da sucumbência, com pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor devido. MAO. 13.12.2002- DR. RUY MORATO.

01210046045-6/2001- EXECUÇÃO/EMBARGOS À EXECUÇÃO - Exeqte.Embdo. TROPICAL - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO (Adv.Dr. Maria Esperança da Costa Alencar) Exeqdo.Embte. SERGIO MEDEIROS CHAVES E CACIA FONSECA FONTENELE CHAVES (Adv.Dr. Francisco Cloacir Chaves Figueira) **DESPACHO DE FLS. 65:** Vista à Embargada. MAO. 18.12.2002- DR. RUY MORATO.

00102012943-3/2002- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - A. ANTONIO WALTER DA ROSA PAIN (Adv.Dr. Sebastião David de Carvalho) R. FRANCISCO BARROSO RODRIGUES (Adv.Dr. Antonio Alves Pereira) **DESPACHO DE FLS.131:** Estão os presentes feitos em regular tramitação desde do pretérito mês fevereiro do ano de 2002, sendo alvo da meticulosa atenção do douto Juiz Titular da 4ª Vara Cível. Acautele-me, dessa forma, para manifestação quanto ao pugnado, mormente à vista da interposição de recurso nos presentes feitos, manifesto no despacho de fls. 127, bem como, em estrita observância ao Provimento n. 75/2002 - CGJ/AM restringe-se o Juiz Plantonista à apreciação de pedidos dentro do período de plantão, podendo, no entanto, só "excepcionalmente movimentar processos em

andamento, salvo com autorização expressa da Corregedoria Geral de Justiça". MAO. 09.01.2003- DR. Adalberto Carim Antonio.

01210054870-1/2001- CAUTELAR INOMINADA- A. JOSÉ JOAQUIM FILGUEIRA VIANA (Adv.Dr. Marta Souza de Lemos Fidelles) R. BASA - BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Adv.Dr. Flávio Cordeiro Antony) **DESPACHO DE FLS. 81:** Intime-se as partes para, no prazo de dez (10) dias, apresentarem os memoriais. MAO. 17.12.2002- DR. RUY MORATO.

01210061425-9/2002- CAUTELAR INOMINADA - A. JOSÉ PAULO DE AZEVEDO SODRE NETO (Adv.Dr. José Fernandes Junior) R. WAGNER DE ALMEIDA VIEIRA **despacho de fls. 127:** Fale a parte Autora. MAO. 04.12.2002- DR. RUY MORATO.

00102007248-2/2002- EXECUÇÃO /EMBARGOS À EXECUÇÃO- Exeqte.Embdo. ÁGUAS DO AMAZONAS S/A (Adv.Dr. Silvio Niehues) Exeqdo.Embte. EDITORA ANA CÁSSIA LTDA-(Adv.Dr. Francisco Sálvio Barbosa Montenegro e Ana Lúcia de S. Montenegro Barbosa) **DESPACHO DE FLS. 30:** Devidamente preparada, recebo a apelação em seu efeito devolutivo. Vista à parte apelada. MAO. 16.12.2002- DR. RUY MORATO.

01210010178-2/1999- MONITÓRIA - A. BANCO ABN AMRO S/A (Adv.Dr. João Bentes Pacheco Filho) R. ALUIZIO FERNANDES DO NASCIMENTO JUNIOR (Adv.Dr. Fábio Braga Gomes) **DESPACHO DE FLS.98:** Diga a parte Autora sobre os documentos juntos Às fls. 93/96. MAO. 16.12.2002- DR. RUY MORATO.

00102013364-3/2002- MONITÓRIA - A. MANAUS ENERGIA S/A (Adv.Dr. Sonia Maria C. da Silva e Dra. Karla Braga Azize) R. LILIA MARIA PAULA MAMEDE **DESPACHO DE FLS. 35:** Diga a parte Autora sobre os documentos juntos às fls. 32/33. MAO. 16.12.2002- DR. RUY MORATO.

01210044373-0/2001- BUSCA E APREENSÃO - A. ITAÚ SEGUROS S/A (Adv.Dr. Jorge de Rezende Sobrinho) R. IZAIAS ROCHA BATISTA **DESPACHO DE FLS. 57:** Fale a parte Autora sobre a certidão de fls. 55 do Sr. oficial de Justiça. MAO. 16.12.2002- DR. RUY MORATO.

01297014342-3/1997- RESCISÃO DE CONTRATO - A. ANDRÉA FELIX PEREIRA COSTA, ANTONIA FELIX PEREIRA COSTA, DORIVAL ALVES COSTA JUNIOR E DORIVAL ALVES COSTA (Adv.Dr. Jorge Secaf Neto) R. SOTERRA CONSTRUTORA LTDA. (Adv.Dr. Ednilson P. Matos) **DESPACHO DE FLS. 412:** Falem as partes interessadas. MAO. 27.11.2002- DR. RUY MORATO.

01210007686-9/1999- OBRIGAÇÃO DE FAZER- A. EVA MARIA VENÂNCIO DA SILVA (Adv.Dr. Ezelaide Viegas da Costa Almeida) R. HILDA PEREIRA DE LIMA. **DESPACHO DE FLS. 40:** Fale a parte Autora. MAO. 05.11.2002- DR. RUY MORATO.

01210060072-0/2001- RESCISÃO DE CONTRATO - A. CYNTHIA SIMONETTI SAMPAIO (Adv.Dr. Vera Lúcia da Silva Matos) R. PRAXIS ENGENHARIA LTDA. (Adv.Dr. Alonso Oliveira de Souza) **FINAL DE SENTENÇA:** Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos da autora, declarando rescindido o negócio jurídico e condono a ré a devolver os valores pagos pelo Autor, acrescidos de juros e correção monetária a partir da data do último pagamento realizado pela requerente. Condono **VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO**

ainda, a ré, ao pagamento das custas processuais e honorários de advogado que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação. MAO. 13.11.2002- DR. RUY MORATO.

01296002246-0/1996- ORDINÁRIA - A. ALUMINAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA. (Adv.Dra. Elaine Bonfim de Oliveira) R. COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA (Adv.Dr. Aldemar Luiz Dorneles) **DESPACHO DE FLS. 301:** Fale a parte autora. MAO. 12.11.2002- DR. RUY MORATO.

01294007506-0/1994- SUMARÍSSIMO - A. GRACE NARTIA NEVES DA SILVA (Adv.Dr. Rêmulos José Nascimento) R. J.G. RODRIGUES & CIA. LTDA. (Adv.Dr. Francisco Maciel do Nascimento) Litisconsorte: JOÃO LEITÃO LIMEIRA (Adv.Dr. Arthêmio Wagner Dantas de Oliveira) **SENTENÇA DE FLS. 185:** Homologo, para que surta os seus jurídicos efeitos o pagamento constante dos termos de fls. 179/180 e 182/183. Arquive-se com baixa na distribuição. MAO. 22.10.2002- DR. RUY MORATO.

01297004844-7/1997- EXECUÇÃO/EMBARGOS À EXECUÇÃO- Exeqte.Embo. ARAGO DE OLIVEIRA AZEVEDO (Adv.Dra. Natasja Deschoolmeester e Cáritas Danielly Aguiar da Costa) Exeqdo.Empte. CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PALÁCIO DO COMÉRCIO (Adv.Dr. Edson de Aguiar Rosas) **DESPACHO DE FLS. 38:** Como se infere dos autos, o Apelante não efetuou o preparo, nem alegou qualquer motivo que o impossibilitasse de fazê-lo. Declaro, portanto, deserta a apelação interposta. MAO. 27.11.2002- DR. RUY MORATO.

Manaus, 30 de janeiro de 2003.

OCLAY VIRGILIO AYRES
ESCRIVÃO

FI 00810

CARTÓRIO

CARTÓRIO DA QUARTA VARA CÍVEL E ACIDENTES DO TRABALHO

NOTA DE INTIMAÇÃO Nº 03/2003

JUIZ DE DIREITO: DR. RUY MORATO

00102000199-2 - BUSCA E APREENSÃO - A. BANCO ITAÚ S/A (Adv. Dr. João Bentes Pacheco) R. MARIA MADALENA GOMES DE SOUZA **FINAL DE SENTENÇA DE FLS. 43:** ... Ante o exposto, declaro extinto o presente feito, nos termos do art. 267, II e III, do Código de Processo Civil, pelo que determino o arquivamento do mesmo, observadas as demais formalidades legais. Desentranhem-se os documentos que instruíram a inicial. Oficie-se ao Cartório de Distribuição para que proceda a competente baixa na distribuição. MAO. 19/12/2002 - DR. RUY MORATO.

0129706514-7 - EXECUÇÃO - A. SUDAMERIS ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO E SERVIÇOS S/A (Adv. Dr. João Bosco Toledano) R. ALCIDES JOSÉ FERREIRA DE SOUZA **DESPACHO DE FLS. 61:** Indefero o pedido de fls., por entender que carece de embasamento legal tal pretensão. MAO. 16/12/2002 - DR. RUY MORATO.

00102050803-5 - BUSCA E APREENSÃO - A. BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A (Adv. Dr. Mario Alberto da F. Monteiro Junior) R. EDERICK BARBOSA PEREIRA **FINAL DE SENTENÇA DE FLS. 26/27:** ... Isto posto, com amparo dos dispositivos citados e argumentação expendida, julgo procedente ação de Busca e Apreensão proposta por BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A contra EDERICK BARBOSA PEREIRA para consolidar definitivamente

o autor na posse do veículo sub-judice, confirmando a liminar deferida efetivada. Condono ainda o requerido, aos ônus da sucumbência, com pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor devido. MAO. 18/12/2002 - DR. RUY MORATO.

00102027591-0 - CAUTELAR - A. ALADIA FERREIRA SAIDT (Adv. Dra. Marruça Robustelli) R. BANCO CIDADE S/A (Adv. Dr. Francisco Augusto Martins da Silva) **DESPACHO DE FLS. 40:** Fale a parte autora sobre a contestação de fls., e documentos apresentados. MAO. 02/09/2002 - DR. RUY MORATO.

0121032136-7 - ORDINÁRIA - A. PRISCILA REBOUÇAS MACAMBIRA, JHONATAS REBOUÇAS MACAMBIRA, ISABELA REBOUÇAS MACAMBIRA (Adv. Dr. Jair Ferreira Rodrigues) R. TRANSPORTADORA MONTE SLÃO LTDA. (Adv. Dr. Benjamin Matias Fernandes Filho) **DESPACHO DE FLS. 60:** Fale a parte autora sobre a certidão de fls. 58v do Sr. Oficial de Justiça. MAO. 18/12/2002 - DR. RUY MORATO.

0129808463-3 - EXECUÇÃO - A. BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A (Adv. Dr. João Bosco Toledano e Dra. Dioneia de Souza Pinho) R. THEREZA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES (Adv. Dra. Sandra Maria Fontes Salgado) **DESPACHO DE FLS. 78:** Diga a parte autora sobre os documentos juntos às fls. 75/76. MAO. 18/12/2002 - DR. RUY MORATO.

00102035770-3 - MONITÓRIA - A. B.A. COMÉRCIO ENGENHARIA LTDA. (Adv. Dr. Armando Jimenes da Silva) R. JOSÉ SIDNEI RODRIGUES SILVEIRA **FINAL DE SENTENÇA DE FLS. 23:** ... Ante o exposto, declaro extinto o presente feito, nos termos ao art. 267 do Código de Processo Civil, pelo que determino o arquivamento do mesmo, observadas as demais formalidades legais. MAO. 18/12/2002 - DR. RUY MORATO.

00102052856-7 - ORDINÁRIA - HABITEC - HABITAÇÃO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (Adv. Dr. Arnaldo Bentes Coimbra e Cynthia Leão Coimbra) R. ROGÉRIA TEIXEIRA WAUGHAN **DESPACHO DE FLS. 30:** Fale a parte autora sobre a certidão de fls. 28 do Sr. Oficial de Justiça. MAO. 18/12/2002 - DR. RUY MORATO.

00102040149-4 - EXECUÇÃO - A. DOMINGOS RODRIGUES DE SOUZA (Adv. Dr. Antonio Alves Pereira) R. ELIETE LIMA DE LIMA **DESPACHO DE FLS. 15:** Fale a parte autora sobre a certidão de fls. 13 do Sr. Oficial de Justiça. MAO. 18/12/2002 - DR. RUY MORATO.

0129810208-9 - EXECUÇÃO - A. S.M.L. ORAN BARROS (Adv. Dr. Eli Marques Cavalcante Junior) R. CENTRO EDUCACIONAL SANTO ANTÔNIO LTDA. - (CRISTO RED) **DESPACHO DE FLS. 128:** Diga a parte autora sobre o ofício de fls. MAO. 22/10/2002 - DR. RUY MORATO.

00102023340-0 - MONITÓRIA - A. MANAUS ENERGIA S/A (Adv. Dra. Sonia Maria C. da Silva) R. LUCI MARIA SOUZA NEVES **DESPACHO DE FLS. 41:** Diga a parte autora sobre os documentos juntos às fls. 36/39. MAO. 16/12/2002 - DR. RUY MORATO.

00102029248-2 - EMBARGOS DE TERCEIRO - Embargante: WANDERLEY GODOY (Adv. Dr. Edmilson das Neves Guerra) Embargado: LUIZ GUEDES BRANDÃO **DESPACHO DE FLS. 16:** Intime-se a parte embargante a proceder o recolhimento das Custas processuais devidas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do feito, conforme art. 267, III, § 1º do Código de Processo Civil. MAO. 19/11/2002 - DR. RUY MORATO.

00102058993-0 - MONITÓRIA - A.FARMÁCIA E DROGARIA STONE LTDA. (Adv. Dr. Amândio Prudente Costa) R. LUCIMEIRA STORTI GOBI **FINAL DE SENTENÇA DE FLS. 21:** ... Foram resgatadas as custas de preparo e, assim, extingui o processo, sem julgamento do mérito, ao abrigo do previsto no art. 267, inciso VIII, do C.P.C. Custas finais pelo Autor. Após seu resgate, arquive-se. MAO. 19/12/2002 - DR. RUY MORATO.

00102020499-0 - ORDINÁRIA - A. RAIMUNDO DA FONSECA (Adv. Dr. José Nazareno da Silva) R. COMPANHIA ENERGÉTICA DO AMAZONAS - CEAM **DESPACHO DE FLS. 48:** Chamo o processo à ordem para determinar seja remetido à Justiça do Trabalho onde deverá ter seu deslinde. MAO. 14/10/2002 - DR. RUY MORATO.

00102062233-4 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - A. CLAUDIO RODRIGUES DE CASTRO (Adv. Dra. Karina Auxiliadora Pinto) R. INVASOR **DESPACHO DE FLS. 12:** Comprove o autor a sua condição de pobreza em face da lei sob pena de indeferimento e aplicação da penalidade prevista para afirmação inverídica dessa condição. Determino que proceda a juntada aos autos de declaração expressa de próprio punho, afirmando não ter condições de arcar com as despesas da presente ação judicial, sem prejuízo do seu sustento e de seus familiares, nos termos da Lei nº 1.060/50, modificada pela Lei nº 7.510/76. Manifeste-se o ilustre advogado constituído nos termos do art. 3º inciso 5º da Lei de Assistência Judiciária declarando expressamente se aceita o encargo, ex-vi § 4º do art. 5º da citada Lei. Após volte-me conclusos. MAO. 20/01/2003 - Dr. Adalberto Carim Antônio - Juiz Direito Plantonista.

0121049489-0 - ORDINÁRIA - A. LUCIMAR LOPES DE FREITAS (Adv. Dr. Francisco Cloacir Chaves Figueira) R. BANCO ABN AMRO REAL S/A (sucessor do BANCO REAL S/A) (Adv. Dr. João Bentes Pacheco) **DESPACHO DE FLS. 182:** Devidamente preparadas, recebo as apelações nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Vista às partes. MAO. 18/12/2002 - DR. RUY MORATO.

0121057432-0 - MONITÓRIA - A. HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO (Adv. Dr. Carlos Alexandre Bernardes Lobato) R. DAFINES CARNEIRO VIEIRA **DESPACHO DE FLS. 91:** Fale a parte autora. MAO. 18/12/2002.

00102022178-0 - EMBARGOS DE TERCEIRO - Embargante: EMILIA DE JESUS LEAL DOS SANTOS (Adv. Dr. João de Deus Gomes dos Anjos) Embargado: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A (Adv. Dr. Angélica Ortiz Ribeiro) **DESPACHO DE FLS. 102:** Devidamente preparada, recebo a apelação nos seus efeitos devolutivos e suspensivo. Vista à parte apelada. MAO. 31/10/2002.

01210057157-6 - INDENIZAÇÃO - A. JAVIER VICENTE ALVES (Adv. Dra. Janne Sales Gomes) R. DISTRIBUIDORA FARIAS LTDA. **DESPACHO DE FLS. 42:** Intime-se a Dra. Janne Sales Gomes, identificada às fls. 09 dos autos, a indicar o endereço correto da parte Autora, a fim de que se prossiga com o feito. MAO. 28/11/2002 - DR. RUY MORATO.

00102044611-0 - EXECUÇÃO - A. TEXACO BRASIL S/A - PRODUTO DE PETRÓLEO (Adv. Dra. Maria de Lourdes da Costa) R. COMERCIAL OLIVEIRA AGENCIAMENTO DE NAVEGAÇÃO LTDA., LEOPOLDO ROCHA DE OLIVEIRA, BENEDITA DE CARVALHO OLIVEIRA (Adv. Dr. Christiano Pinheiro da Costa) **DESPACHO DE FLS. 88:** Fale a parte autora sobre os bens oferecidos à penhora, pela parte requerida. MAO. 04/11/2002 - DR. RUY MORATO.

00102034735-0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - A. RICARDO DE OLIVEIRA FRÖES (Adv. Dr. Linger S. Oliveira) R. MÁRCIO BRANDÃO DA CUNHA **DESPACHO DE FLS. 42:** Fale a parte autora sobre a certidão de fls. 40 do SR. Oficial de Justiça. MAO. 17/09/2002 - DR. RUY MORATO.

00102031833-3 - MONITÓRIA - A. FELD'S JOALHEROS LTDA., ABRÃO RAUCHFELD, MAURÍCIO RAUCHFELD (Adv. Dr. Luiza Helena R. Simonetti Cabral) R. L.V. GONÇALVES **DESPACHO DE FLS. 35:** Fale a parte autora sobre a certidão de fls. 32 do Sr. Oficial de Justiça. MAO. 16/12/2002 - DR. RUY MORATO.

00102023345-1 - MONITÓRIA - A. MANAUS ENERGIA S/A (Adv. Dra. Maria de Fátima C. Sampaio) R. ANTONIO DE FREITAS REIS **DESPACHO DE FLS. 34:** Diga a parte autora sobre os documentos juntos às fls. 31/32. MAO. 16/12/2002 - DR. RUY MORATO.

0129703294-0 - EXECUÇÃO - A. BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A (Adv. Dr. Dionécia de Souza Pinho, Dr. João Bosco Toledano, Simone Francisca Tridapalli) R. IZALTINO JOSÉ BARBOSA FILHO, STAEL FERREIRA BRAGA BARBOSA **DESPACHO DE FLS. 57:** Devidamente preparada, recebo a apelação nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à parte apelada. MAO. 18/12/2002 - DR. RUY MORATO.

0121022589-9 - IMISSÃO DE POSSE - A. R.M. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (Adv. Dr. Eliade Bezerra e Dr. Mauro Allen Bezerra) R. PANTUFORA KIPÃO LTDA., LUIZ GONZAGA **VALIDOSAMENTE COM AUTENTICAÇÃO**

Ferreira) DESPACHO DE FLS. 70: Devidamente preparada, recebo a apelação nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à parte apelada. Mao. 18/12/2002 – DR. RUY MORATO.

00102049239-2 – DECLARATÓRIA – A. CARLOS CÉSAR DA SILVA OLIVEIRA (Adv. Dr. Marcelo de Lima) R. ROLANDO GUILLERMO VERMEHREN **SENTENÇA DE FLS. 49:** Homologo, por sentença, a fim e que produza os seus jurídicos legais efeitos, o acordo firmado entre as partes, trazida aos autos pelas peças de fls. Em decorrência e, com apoio no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo. Dê-se baixa e Arquive-se. Custas pelo autor. Mao. 16/12/2002 – DR. RUY MORATO.

00102032289-6 – EXECUÇÃO – A. MANAUS ENERGIA S/A (Adv. Dra. Karla Braga Azize) R. MÁRCIA MARIA G. DO AMARAL e MARCIO ANDRÉ DO AMARAL CAXIAS **DESPACHO DE FLS. 46:** Digo a parte autora sobre os documentos juntos às fls. 43/44. Mao. 16/12/2002 – DR. RUY MORATO.

00102007683-6 – ORDINÁRIA – A. JOSÉ SÉRGIO MARQUES (Adv. Dr. Olympio Moraes Junior) R. CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ (Adv. Dr. João Thomas Luchsinger) **DESPACHO DE FLS. 86:** Dispensado o preparo, por ser beneficiário da assistência judiciária, recebo a apelação nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à parte apelada. Mao. 18/12/2002 – DR. RUY MORATO.

00102048690-2 – EXECUÇÃO – A. PARADISE TURISMO E PASSAGENS LTDA. (Adv. Dr. Jadsom Alves Lima) R. NAIS ALVES DE CAMPOS **DESPACHO DE FLS. 21:** Fale a parte autora sobre a certidão de fls. 19 do Sr. Oficial de Justiça. Mao. 16/12/2002 – DR. RUY MORATO.

00102052168-6 – ORDINÁRIA – A. MÁRIO JORGE OLIVEIRA DA SILVA (Adv. Dr. Emerson Fabrício Nobre dos Santos e Dra. Tatiana Bentes de Souza) R. ISAIAS LOURENÇO DE LIMA **DESPACHO DE FLS. 34:** Fale a parte autora sobre a certidão de fls. 32 do Sr. Oficial de justiça. Mao. 18/12/2002 – DR. RUY MORATO.

00102009692-6 – MONITÓRIA – A. BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A (Adv. Dr. Germano Costa Andrade e Dra. Keyth Yara pontes Pina) R. ADRIANO JORGE ALENCAR ANTONY **DESPACHO DE FLS. 68:** Fale a parte autora. Mao. 18/12/2002 – DR. RUY MORATO.

00102030500-2 – BUSCA E APREENSÃO – A. UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A (Adv. Dra. Elaine Bonfim de Oliveira) R. ROBERTO ROCHA DA SILVA **DESPACHO DE FLS. 37:** Fale a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, se desejar executar a verba devida pela sucumbência. Mao. 18/12/2002 – DR. RUY MORATO.

00102025742-3 – EXECUÇÃO – A. MANAUS ENERGIA S/A (Adv. Dra. Karla Braga Azize) R. ROBERTO CALISTO CORDOVID, VERA LÚCIA DE ARAÚJO **DESPACHO DE FLS. 54:** Digo a parte autora sobre os documentos juntos às fls. 50/52. Mao. 16/12/2002 – DR. RUY MORATO.

00102007418-3 – FALÊNCIA – A. RAÇA TRANSPORTES LTDA. (Adv. Dra. Rita de Cássia de Vincenzo) R. T.S.N. DISTRIBUIDORA LTDA. (Adv. Dra. Liege de Abreu Carvalho Caldas) **FINAL DE SENTENÇA DE FLS. 68/69:** Ante o exposto, julgo aberta, hoje, às 12 horas, a FALÊNCIA da T.S.N. DISTRIBUIDORA LTDA., com endereço nesta cidade sito a Av. Tefé, 122 – Raiz, declarando o seu termo legal no 60º (sexagésimo) dia anterior à data do primeiro protesto. Marco o prazo de 20 dias para a habilitação de crédito. Nomeio Sindico a Empresa requerente, na pessoa de seu representante legal, assinando-lhe o prazo de 24 horas para compromisso. Diligência o Cartório: a) Pelas providências dos artigos 15 e 16 da Lei de Falências, b) Pela lacração do estabelecimento, onde for encontrado, por Oficial de Justiça, com ciência do Dr. Curador Especial; c) Pela arrecadação urgente, com a presença do Dr. Curador; d) Pela tomada de declaração do falido por termo na forma do artigo 34 da Lei de Falências, designando-se data em 24 horas, e intimando-se. Mao. 17/12/2002 – DR. RUY MORATO.

FI 00809

Manaus, 28 de janeiro de 2003.

OCIAN VARGILIO MYRES
ESCRIVÃO

CARTÓRIO DA 5ª VARA CÍVEL E DE ACIDENTES DO TRABALHO
Escrivã Judicial: TERESA NUNES RODRIGUES

NOTA DE INTIMAÇÃO Nº02/2003

Em: 30 / 01 / 2003.

EXECUÇÃO Nº660/2002. Exequente: BANCO DO BRASIL S/A (Advª Nilda de Oliveira Borges, OAB/AM 1844). Executado: JOSUÉ CARDOSO DO NASCIMENTO. **PARA o Exequente se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça, às fls. 29.** (Provimto nº063/2002-CGJ).

EXECUÇÃO Nº656/2002. Exequente: BANCO DO BRASIL S/A (Advª Nilda de Oliveira Borges, OAB/AM 1844). Executado: DAILSON ALVES PINHEIRO. **PARA o Exequente se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça, às fls. 27 verso.** (Provimto nº063/2002-CGJ).

EXECUÇÃO Nº630/2002. Exequente: BANCO DO BRASIL S/A (Advª Nilda de Oliveira Borges, OAB/AM 1844). Executado: JOSÉ RIBAMAR BRANDÃO. **PARA o Exequente se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça, às fls. 30.** (Provimto nº063/2002-CGJ).

EXECUÇÃO Nº645/2002. Exequente: BANCO DO BRASIL S/A (Advª Glair Maria Alves Vital, OAB/AM 2515). Executado: PEDRO RUBEM DE OLIVEIRA. **PARA o Exequente se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça, às fls. 26.** (Provimto nº063/2002-CGJ).

EXECUÇÃO Nº649/2002. Exequente: BANCO DO BRASIL S/A (Advª Glair Maria Alves Vital, OAB/AM 2515). Executado: RAIMUNDO NONATO MARQUES BARBOSA. **PARA o Exequente se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça, às fls. 28.** (Provimto nº063/2002-CGJ).

EXECUÇÃO Nº706/2002. Exequente: BANCO DO BRASIL S/A (Advª Maria das Graças dos Santos Torres, OAB/AM 1730). Executado: MÁRIO JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS. **PARA o Exequente se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça, às fls. 28 verso.** (Provimto nº063/2002-CGJ).

EXECUÇÃO Nº654/2002. Exequente: BANCO DO BRASIL S/A (Advª Antonio de Paula Bezerra, OAB/AM 2600). Executada: MARIA ANA DE ARAÚJO MELO. **PARA o Exequente se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça, às fls. 31 verso.** (Provimto nº063/2002-CGJ).

EXECUÇÃO Nº742/2002. Exequente: BANCO DO BRASIL S/A (Advª Rêmulo José Nascimento, OAB/AM 118-A). Executado: ALEXANDRE DA SILVA MEIRELES. **PARA o Exequente se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça, às fls. 23.** (Provimto nº063/2002-CGJ).

EXECUÇÃO Nº456/2002. Exequente: DISTRIBUIDORA CAPITAL LTDA (Advª Paulo César E. S. de Gouvêa, OAB/AM A-323). Executado: ANIEL MOREIRA DE MORAES. **PARA o Exequente se manifestar sobre os documentos apresentados.** (Provimto nº063/2002-CGJ).

EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº579/2002. Embargante: JOSÉ APARECIDO LIMA (Advª José Eldair de Souza Martins, OAB/AM 1822). Embargada: A. C. PORTELA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (Advª Jacques Machado Portela, OAB/AM 2722). **DESPACHO:** "Recebo os embargos p/ discussão. Intime-se o embargado, para, querendo, contestar no prazo de Lei. ..."

EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº510/98. Embargante: JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA JÚNIOR, representado por seu tutor LAÉRCIO SAMPAIO DE SOUZA (Advª Tude Moutinho da Costa, OAB/AM 564). Embargados: CARLOS ALBERTO BRAGA REIS e EUNICE GOMES REIS (Advª Raimundo Nonato Nogueira, OAB/AM 1417). **DESPACHO:** "1. Promova-se o apensamento a estes autos da Ação Anulatória a que se refere o item "b" da petição de fls. 123. 2. Manifestem-se os exequentes sobre a exceção de pré-executividade oposta, no prazo de dez (10) dias. A exceção de pré-executividade deve ser autuada nos autos da execução de sentença e defiro o requerido às fls. 110. ..."

INDENIZAÇÃO Nº613/2002. Requerentes: NATALINA PEREIRA DOS SANTOS e RADY PEREIRA DOS SANTOS, representados por sua tutora ELIANA MENDES DA SILVA (Advª Denis Rosas Araújo, OAB/AM 3510). Requerida: INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARTICA S/A – AMBEV (Advªs João Antônio S. Tolentino, OAB/AM 2300, Mário da Cruz Glória, OAB/AM 4013 e Amanda Ladeira Benzon, OAB/AM 3587). **PARA as requerentes se manifestarem sobre a preliminar arguida.** (Provimto nº 063/2002-CGJ).

BUSCA E APREENSÃO Nº199/2002. Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A (Advªs José Maria Santos de Carvalho, OAB/AM 1028 e Thátiane Tupinambá de Carvalho, OAB/AM 3696). Requerida: MARINA MARIA DE SOUZA. **PARA o requerente se manifestar sobre o documento apresentado.** (Provimto nº063/2002-CGJ).

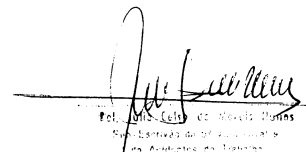
CAUTELAR Nº461/2001. Requerente: CÍCERO BRASILEIRO DE MORAES (Advª Dêlcio Luis Santos, OAB/AM 2729). Requeridos: CONCEIÇÃO APARECIDA MEDEIROS CASAL PAN e RICARDO SAID ATALA (Advª José Falabella Netto, OAB/AM 2899). **PARA o requerente se manifestar sobre o documento apresentado.** (Provimto nº063/2002-CGJ).

COBRANÇA Nº604/2002. Requerente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAINT VALERY (Advª Jayme Ferreira Júnior, OAB/AM 3918). Requerida: MARIA BENVINDA A. LOPES. **PARA o patrono do autor, para audiência de conciliação, designada para o dia 24/03/2003, às 9 horas.**

INDENIZAÇÃO Nº33/2001. Requerente: CLÓVIS DA SILVA SANTOS (Advªs Aginaldo J. Mendes de Sousa, OAB/AM 2081 e Adalberto Barreto Antony, OAB/AM 2093). Requerido: ALEXANDRE EDSON PINHEIRO DE CAMPOS (Advªs Bruno de Souza Cavalcante, OAB/AM 2677 e Leonardo de Borborema Blasch, OAB/AM 2997). **PARA os patronos das partes, para audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 15/04/2003, às 9:30 horas.**

ARRESTO Nº94/2003. Requerente: PROA – PRATICAGEM DOS RIOS OCIDENTAIS DA AMAZÔNIA LTDA (Advªs Cristina Góes Figueiras, OAB/AM 2996 e Claudionor Cláudio Dias Júnior, OAB/AM 2654). Requerida: NT IRINI (SEA MAIDEN MARITIME CORP.) (Advªs Alonso Oliveira de Souza, OAB/AM 1976 e Saulo Grana de Menezes, OAB/AM 2408). **SENTENÇA:** "Vistos. etc. Homologo, por sentença, o acordo constante às fls. 84/85, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Desentranhe-se o documento às fls. 58, entregando-o à parte interessada. Suspenda-se a tramitação do feito até ao cumprimento total do acordo celebrado. P. I. C. ..."

BUSCA E APREENSÃO Nº488/2001. Requerente: UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A (Advª Elaine Bonfim de Oliveira, OAB/AM A-336). Requerido: PAULO HENRIQUE MAR DE OLIVEIRA. **DESPACHO:** "... Os títulos são válidos. Ao exposto, decreto a revelia do requerido, determinando que sejam os autos C. e P. para decisão. Int. ..."


Fol. 001 de 001
Sua assinatura deve ser acompanhada
pelo Assessor de Justiça

FI 00773

Justiça Federal

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 dias

DE:

AGLAILTON JOSÉ DE ALBUQUERQUE, filho de Vivalda das Graças Albuquerque, nascido em 05.09.70, natural de Manaus/AM, RG nº 0927623-8.

FINALIDADE:

Comparecer a este Juízo no dia 06.03.2003, às 14h, quando será qualificado e interrogado, como incurso nas penas do art. 171, caput, do caput, do CPB, assistir e defender-se na instrução criminal e acompanhá-la em todos os seus termos até final sentença e execução, sob pena de revelia, podendo fazer-se acompanhar de advogado, nos autos da ação penal nº 2001.0436-1, que lhe move o

Ministério Público Federal
VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Amazonas, Forum Waldemar Pedrosa, Secretaria da 2ª Vara, sito à Av. André Araújo, s/n, Aleixo. Manaus-AM.

Manaus, 08 de janeiro de 2003.

DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Substituto, respondendo pela 2ª Vara
FI 00771

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 dias

DE: **ANTONIO SINÉSIO DA SILVA**, filho de Antonio Sinesio da Silva e Amadeusa Felipe dos Santos, nascido aos 26.07.1959, natural de Aracoiaba/CE.

FINALIDADE: Comparecer a este Juízo no dia **20.02.2003, às 13h**, quando será qualificado e interrogado, como incurso nas penas do art. 171, caput, do caput, do CPB, assistir e defender-se na instrução criminal e acompanhá-la em todos os seus termos até final sentença e execução, sob pena de revelia, podendo fazer-se acompanhar de advogado, nos autos da ação penal nº 2002.6956-1, que lhe move o Ministério Público Federal.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Amazonas, Forum Waldemar Pedrosa, Secretaria da 2ª Vara, sito à Av. André Araújo, s/n, Aleixo. Manaus-AM.

Manaus, 08 de janeiro de 2003.

DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Substituto, respondendo pela 2ª Vara
FI 00770

Tribunal Regional do Trabalho

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO SUMARÍSSIMO TRT Nº: ROS-14159/2002-012-11-00
Origem: 12ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS
Recorrente(s): ADENILSON FREITAS VIANA
Advogado(s): Dr(a)s. HELLEN FIGUEIREDO RODRIGUES DOS SANTOS
Recorrido(s): LOURIVAL BARBOSA FERREIRA FILHO (1) E AHIMOC – ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DA AMAZÔNIA OCIDENTAL (LITISCONSORTE) (2)
Advogado(s): Dr(a)s. CLAREINE RAIMUNDA COELHO DE SOUZA CRUZ E ILNAH MONTEIRO DE CASTRO

ACÓRDÃO TRT Nº 249/2003

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário, dar-lhe provimento para, reformando a decisão primária, reconhecer o vínculo empregatício com a litisconsorte AHIMOC – ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DA AMAZÔNIA OCIDENTAL, excluindo da lide o reclamado LOURIVAL BARBOSA FERREIRA FILHO. Sob pena de supressão de instância, determinar a baixa dos autos à VT de origem, para julgamento das parcelas elencadas na inicial, inclusive o valor do salário, conforme razões de decidir anexas, que passam a fazer parte integrante desta certidão.
Sala de Sessões, do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. Manaus, 16 de janeiro de 2003.

SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS
Juiza Presidente do TRT da 11ª Região

JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Juiz Relator

Ciente: Dr. FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA
Procurador-Chefe da PRT da 11ª Região.

SILVIA DOS SANTOS VIEIRA
Secretária do Tribunal Pleno,
em substituição

FI 00763

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO SUMARÍSSIMO TRT Nº: ROS-15820/2002-004-11-00
Origem: 4ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS
Recorrente(s): ANA PAULA MARINHO
Advogado(s): Dr(a)s. JADISMAR SOUZA LIMA
Recorrido(s): RUDARY PRESTADORA DE SERVICOS DO AMAZONAS LTDA
Advogado(s): Dr(a)s. RAIMUNDO HITOTUZI DE LIMA

ACÓRDÃO TRT Nº 250/2003

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário, dar-lhe provimento para, modificando a sentença com base no artigo 245 do CPC, declarar nula a inspeção judicial realizada e, com amparo na Lei nº 7.418/85, julgar procedente a reclamação deferindo a parcela de vale transporte. Inverta-se o ônus da sucumbência, conforme razões de decidir anexas, que passam a fazer parte integrante desta certidão.

Sala de Sessões, do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. Manaus, 21 de janeiro de 2003.

SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS
Juiza Presidente do TRT da 11ª Região

JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Juiz Relator

Ciente: Dr. MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES
Procurador do Trabalho da PRT da 11ª Região.

SILVIA DOS SANTOS VIEIRA
Secretária do Tribunal Pleno,
em substituição

FI 00763

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO PROCESSO SUMARÍSSIMO TRT Nº ROS-24065/2002-001-11-00
EMBARGANTE: NORSEGERL – VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
Advogados: Drs. Armando Cláudio Dias dos Santos Júnior e outros
EMBARGADO: SILVIO JUNIO LOPES FREIRE
Advogados: Drs. Marcelo Ramos Rodrigues e Geraldo da Silva Frazão

ACÓRDÃO TRT Nº 374/2003

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer dos Embargos de Declaração e negar-lhes provimento, mantendo inalterado o v. Acórdão embargado.
OBS: Exmo. Sr. Juiz ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA – Impedido.

Sala de Sessões, do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. Manaus, 23 de janeiro de 2003.

SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS
Juiza Presidente do TRT da 11ª Região

JOSÉ DANTAS DE GÓES
Juiz Relator

Ciente: Dr. MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES
Procurador do Trabalho da PRT da 11ª Região.

ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

FI 00763

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO PROCESSO SUMARÍSSIMO TRT Nº ROS-18674/2002-013-11-00
EMBARGANTE: NORSEGERL – VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
Advogados: Drs. Armando Cláudio Dias dos Santos Júnior e outros
EMBARGADO: FRANCISCO SILVA DA CONCEIÇÃO
Advogados: Drs. Marcelo Ramos Rodrigues e outros

ACÓRDÃO TRT Nº 375/2003

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer dos Embargos de Declaração e negar-lhes provimento, mantendo inalterado o v. Acórdão embargado.
OBS: Exmo. Sr. Juiz ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA – Impedido.

Sala de Sessões, do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. Manaus, 23 de janeiro de 2003.

SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS
Juiza Presidente do TRT da 11ª Região

JOSÉ DANTAS DE GÓES
Juiz Relator

Ciente: Dr. MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES
Procurador do Trabalho da PRT da 11ª Região.

ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

FI 00763

REPUBLICAÇÃO DA CERTIDÃO DE JULGAMENTO NO PROCESSO TRT. Nº ROS-15473/2002-002-11-00, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – PODER JUDICIÁRIO DO DIA 09/10/2002, COM INCORREÇÃO.
CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO SUMARÍSSIMO TRT Nº: ROS-15473/2002-002-11-00
Origem: 2ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS
Recorrente(s): ZENILDO ALVES BARBOSA
Advogado(s): Dr(a)s. ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO E JOSE CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Recorrido(s): CONSTRUTORA MARJAN LTDA
Advogado(s): Dr(a)s. EVANILDO CARNEIRO DA SILVA

ACÓRDÃO TRT Nº 6.156/2002

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário, dar-lhe provimento para, reformando a decisão primária, deferir as verbas rescisórias decorrentes da dispensa imotivada referentes ao período de 23.10.01 a 29.04.02. Inverta-se o ônus da sucumbência, conforme razões de decidir anexas, que passam a fazer parte integrante desta certidão.
OBS: Exmos. Srs. Juizes VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO e ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA – Ausentaram-se.
Sala de Sessões, do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. Manaus, 24 de setembro de 2002

BENEDITO CRUZ LYRA
Juiz do TRT da 11ª Região,
no exercício da Presidência

JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Juiz Relator

Ciente: Dr. AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Procurador do Trabalho da PRT 11ª Região.

ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

FI 00762

EDITAL No. 020/2003 – INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃOS - Fls.1

De ordem da Exma. Sra. Juiza Presidente deste Tribunal, faço saber que em sessão realizada no dia 24.01.2003, foram assinados os seguintes acórdãos:

1. 9452/2002-001-11-00-RO – 1ª Vara do Trabalho de Manaus – Ac. 281/2003 – rel. Antônio Carlos Marinho Bezerra – Samsung Display Devices do Brasil Ltda. X Tarcisio Fernandes Bittencourt. ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, Conhecer do Recurso Ordinário, negar-lhe provimento para confirmar a decisão de 1º grau na

VALIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

forma da fundamentação. Advts.: Jefferson Ortiz Matias, Maria das Graças Barbosa Soares e Outros.

EMENTA: Comprovado que o Empregado trabalhava na função de operador de empilhadeira muito antes da sua efetiva promoção, mantém-se a sentença que mandou pagar a diferença salarial.

2. 004/2001-MC – TRT da 11ª Região – Ac. 283/2003 – rel. Antônio Carlos Marinho Bezerra – Município de Benjamin Constant X Nilze Fernandes Agostinho. ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, julgar improcedente a presente Ação Cautelar, conforme a fundamentação. Adv.: Maria Iracema Pedrosa.

EMENTA: É princípio decisivo no direito, que o acessório segue a sorte do principal. Assim, se a ação rescisória não altera o curso da execução da sentença transitada em julgado, improcedente deve ser a medida cautelar incidental que vise suspender a execução da sentença rescindenda.

3. 11698/2002-006-11-00-RO – 6ª Vara do Trabalho de Manaus – Ac. 285/2003 – rel. Antônio Carlos Marinho Bezerra – Map Cardoso X Pedro Rufino Pereira. ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, negar-lhe provimento para confirmar a decisão de 1º grau, na forma da fundamentação. Advts.: Márcia de Souza Amorim, Luis Felipe Mota Mendonça e Outros.

EMENTA: O falso testemunho condenado pelo Código de Hamurabi, o mais antigo de todos, deve merecer a devida atenção do Juiz do Trabalho de Primeira Instância, com o objetivo de coibir a disseminação das testemunhas de viveiro, industriadas, numerosas nos processos trabalhistas, em virtude do que deve diligenciar, mediante a convocação de testemunhas referidas, ou outras providências que julgar necessárias, para a devida comprovação desse fato.

4. 0377/2002-911-11-00-RO – Vara do Trabalho de Itacoatiara – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – Ac. 291/2003 – rel. Antônio Carlos Marinho Bezerra – Gethal do Amazonas S/A X Francisco Pereira Lima. ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer dos Embargos de Declaração e negar-lhes provimento para confirmar o v. acórdão, na forma da fundamentação. Advts.: Renato Mendes Mota, Sebastião de Souza Nunes e Outros.

EMENTA: Inexistindo no v. Acórdão embargado, contradição/omissão a sanar, inacolhem-se os embargos declaratórios.

5. 3845/2002-911-11-00-AP – Vara do Trabalho de Humaitá – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – Ac. 292/2003 – rel. Antônio Carlos Marinho Bezerra – Município de Humaitá – Prefeitura Municipal X Marly Postigo Teixeira. ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer dos Embargos de declaração e negar-lhes provimento para confirmar o v. acórdão embargado, na forma da fundamentação. Adv.: Luciana Granja Trunkl.

EMENTA: Inexistindo no v. Acórdão embargado, omissão/contradição a sanar, inacolhem-se os presentes embargos de declaração.

6. 0071/2001-AR – TRT da 11ª Região – Ac. 303/2003 – rel. Antônio Carlos Marinho Bezerra – Cintya Ramos Guedelha de Souza X Givanete Silva Santos. ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, acompanhando o Parecer Ministerial, considerar inadmissível a Ação Rescisória e declarar extinto o processo sem julgamento do mérito, com fulcro nos incisos I e VI, do art. 267, do CPC. Advts.: Aberones Gomes de Araújo e José Lopes.

EMENTA: É incabível a ação rescisória que visa a anulação da penhora e venda dos bens, por não se tratar de nenhuma das hipóteses previstas no art. 485, do CPC.

Processo declarado extinto sem julgamento do mérito.

7. 212/2002-000-11-00-ARL – TRT da 11ª Região – Ac. 317/2003 – rel. Antônio Carlos Marinho Bezerra – Município de Benjamin Constant X Eliana Salinas de Souza. ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Agravo Regimental e negar-lhe provimento para manter inalterado o despacho agravado na forma da fundamentação. Adv.: Maria Iracema Pedrosa.

EMENTA: Nega-se provimento ao Agravo Regimental que pretende sustar a execução da sentença rescindenda, até julgamento da ação rescisória em face do que dispõe o art. 489, do CPC.

O presente Edital encontra-se afixado na sede deste Tribunal, na Rua Visconde de Porto Alegre, 1265. Manaus, 28 de janeiro de 2003.

MILTON ART MALLEZ
Diretor do Serviço Processual,
em Substituição

VISTO:

TEREZINHA DE JESUS VILHENA FREITAS
Diretora da Secretaria de Coordenação
Judiciária, em Substituição

EDITAL No. 0021/2003 - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃOS

De ordem da Exma. Sra. Juíza-Presidente deste Tribunal, faço saber que em sessão realizada no dia 24.01.2003, foram assinados os seguintes acórdãos:

01. 1860/2001 – RO – 9ª. Vara do Trabalho de Manaus – Ac.: 326/2003 – Rel. Antônio Carlos Marinho Bezerra – Anacajime Pereira da Silva X Xerox Comércio e Indústria Ltda. ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário, dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamatória, conforme a fundamentação. Custas pela Reclamada no valor de R\$200,00, calculadas sobre o montante de R\$10.000,00. Advts.: José Maria Gomes da Costa, Adelci Maria Iznuzzi Ferreira e Outros.

EMENTA: Restando comprovadas as horas extras através do depoimento testemunhal, julga-se procedente o pedido correspondente.

02. 6810/2002 – 003 – 11 – 00 – RO – 3ª. Vara do Trabalho de Manaus – Ac. 327/2003 – Rel. Antônio Carlos Marinho Bezerra – Cia. Tropical de Hotéis da Amazônia X José Adelgiso Alexandre da Silva. ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário, dar-lhe provimento para deferir ao Autor a hora extra decorrente do intervalo intrajornada e a devolução do desconto relativo ao calçado, na forma da fundamentação. Inverta-se o ônus da sucumbência. INSS e Imposto de Renda onde couberem. Juros e correção monetária. Advts.: Carlos Abner de Oliveira Rodrigues, Geraldo da Silva Frazão e Outro.

EMENTA: Compete à empresa fazer a prova da concessão do intervalo intrajornada, tendo em vista que se trata de cumprimento de norma de ordem pública.

A empresa hoteleira que exigir uniforme, inclusive calçado, para execução do contrato de trabalho, está obrigada a fornecê-lo gratuitamente a seus empregados.

03. 740/2002 – 911 – 11 – 00 – AP – 12ª. Vara do Trabalho de Manaus EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – Ac.: 328/2003 – Rel. Antônio Carlos Marinho Bezerra – Banco do Brasil S/A. X Iracy da Silva Abreu. ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer dos Embargos de Declaração e negar-lhes provimento para confirmar o v. acórdão embargado, na forma da fundamentação. Advts.: Maria de Fátima Marques dos Santos, Guilherme Mendonça Granja.

EMENTA: Inexistindo no v. Acórdão embargado, omissão a sanar, inacolhem-se os presentes embargos.

04. 3906/2002 – 911 – 11 – 00 – AP – 3ª. Vara do Trabalho de Manaus – Ac.: 329/2003 – Rel. Antônio Carlos Marinho Bezerra – EST/AM – SEDUC – Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino X Abdon Sifuentes Mota. ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Agravo de Petição, negar-lhe provimento para confirmar a decisão agravada, na forma da fundamentação. Advts.: Alberto Bezerra de Melo, Olympio Moraes Júnior e Outro.

EMENTA: Desnecessária a expedição de Precatório Requisitório nas execuções de débito trabalhista estadual cujo valor não ultrapasse a quarenta salários mínimos.

Agravo de petição do Estado do Amazonas a que se nega provimento.

05. 854/2002 – 911 – 11 – 00 – RO – 6ª. Vara do Trabalho de Manaus – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – Ac.: 330/2003 – Rel. Antônio Carlos Marinho Bezerra – Marco Aurélio dos Santos Silva X TECNOCARGO Transportes da Amazônia Ltda, Transportadora Itapemirim S/A., PHILIPS da Amazônia S/A. – Indústria Eletrônica e COOTRASG – Cooperativa de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes de Cargas Secas e Molhadas.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer dos Embargos de Declaração e negar-lhes provimento para confirmar o v. acórdão embargado, na forma da fundamentação. Advts.: Ademário do Rosário Azevedo, Sérgio Marinho Lins, Alberto Pedrini Júnior, Sérgio Arnaldo Cruz de Oliveira e Outros.

EMENTA: Inexistindo no v. Acórdão embargado, omissão a sanar, inacolhem-se os embargos declaratórios.

06. 3305/2002 – 911 – 11 – 00 – AP – 1ª. Vara do Trabalho de Manaus – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – Ac.: 332/2003 – Rel. Antônio Carlos Marinho Bezerra – Estado do Amazonas – Secretaria de Estado da Administração, Coordenação e Planejamento X José Silva Santos. ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer dos Embargos de Declaração e negar-lhes provimento para confirmar o v. acórdão embargado, na forma da fundamentação. Advts.: Rômulo de Souza Carpinteiro Peres e Raymundo Diniz do Valle.

EMENTA: Inexistindo no v. Acórdão embargado, obscuridade/contradição/omissão a sanar, inacolhem-se os presentes embargos.

07. 895/2002 – 911 – 11 – 00 – RO – 5ª. Vara do Trabalho de Manaus – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – Ac.: 333/2003 – Rel. Antônio Carlos Marinho Bezerra – Juvenal Miranda dos Santos X COSAMA – Companhia de Saneamento do Amazonas e Águas do Amazonas S/A. ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer dos Embargos de Declaração e negar-lhes provimento para confirmar o v. acórdão embargado, na forma da fundamentação. Advts.: Douglas Krishna de Lima de Abreu, Aldemar Luiz Dorneles, Valdenyra Farias Thomé e Outras.

EMENTA: Inexistindo no v. Acórdão embargado, omissão a sanar, inacolhem-se os embargos declaratórios.

O presente Edital encontra-se afixado na sede deste Tribunal, na Rua Visconde de Porto Alegre, 1265.

Manaus, 28 de janeiro de 2003.

MILTON ART MALLEZ
Diretor do Serviço Processual,
Em substituição

FI 00764

VISTO:

TEREZINHA DE JESUS VILHENA FREITAS
Diretora da Secretaria de Coordenação
Judiciária em substituição

EDITAL No. 0022/2003 - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃOS

De ordem da Exma. Sra. Juíza-Presidente deste Tribunal, faço saber que em sessão realizada no dia 24.01.2003, foram assinados os seguintes acórdãos:

01. 3629/2002 – 911 – 11 – 00 – AP – 12ª. Vara do Trabalho de Manaus – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – Ac.: 334/2003 – Rel. Antônio Carlos Marinho Bezerra – Estado do Amazonas – Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino X Eneas Rodrigues Campos. ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer dos Embargos de Declaração e negar-lhes provimento para confirmar o v. acórdão embargado, na forma da fundamentação. Adv.: Rômulo de Souza Carpinteiro Peres.

EMENTA: Inexistindo no v. Acórdão embargado, obscuridade/contradição/omissão a sanar, inacolhem-se os presentes embargos.

02. 4309/2002 – 002 – 11 – 00 – RO – 2ª. Vara do Trabalho de Manaus – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – Ac.: 335/2003 – Rel. Antônio Carlos Marinho Bezerra – Banco BRADESCO S/A. X Aurenice Vital Bandeira. ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer dos Embargos de Declaração e negar-lhes provimento para confirmar o v. acórdão embargado, na forma da fundamentação. Advts.: Maria Luíza Sarmiento da Silva, Antônio Pinheiro de Oliveira e Outros.

EMENTA: Inexistindo no v. Acórdão embargado, omissão a sanar, inacolhem-se os embargos declaratórios.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

03. 862/2002 - 911 - 11 - 00 - RO - 13ª. Vara do Trabalho de Manaus - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Ac.: 336/2003 - Rel. Antônio Carlos Marinho Bezerra - Águas do Amazonas S/A. X Mário Andrade Simão e COSAMA - Companhia de Saneamento do Amazonas. ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer dos Embargos de Declaração e negar-lhes provimento para confirmar o v. acórdão embargado, na forma da fundamentação. Adv.s.: Valdenyra Farias Thomé, Edson de Oliveira, Alberto Pedrini Júnior e Outros.

EMENTA: Inexistindo no v. Acórdão embargado, omissão a sanar, inacolhem-se os embargos declaratórios.

04. 929/2002 - 911 - 11 - 00 - RO - 12ª. Vara do Trabalho de Manaus - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Ac.: 337/2003 - Rel. Antônio Carlos Marinho Bezerra - Banco BRADESCO S/A. X Railton Almeida Holanda. ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer dos Embargos de Declaração e negar-lhes provimento para confirmar o v. acórdão embargado, na forma da fundamentação. Adv.s.: Maria Luiza Sarmento da Silva. Antônio Pinheiro de Oliveira e Outros.

EMENTA: Inexistindo no v. Acórdão embargado, omissão a sanar, inacolhem-se os embargos declaratórios.

05. 1414/2002 - 911 - 11 - 00 - RO - 1ª. Vara do Trabalho de Manaus - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Ac.: 338/2003 - Rel. Antônio Carlos Marinho Bezerra - Orivan Antônio Lira X Adonis de Souza Custódio. ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer dos Embargos de Declaração e negar-lhes provimento para confirmar o v. acórdão embargado, na forma da fundamentação. Adv.s.: Antônio Duarte de Oliveira Filho e Absalão Gonzalez Júnior.

EMENTA: Inexistindo omissão a suprir, nega-se provimento aos embargos declaratórios.

06. 1046/2002 - 911 - 11 - 00 - RO - 4ª. Vara do Trabalho de Manaus - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Ac.: 339/2003 - Rel.: Antônio Carlos Marinho Bezerra - Banco BRADESCO S/A. X Odorico Manoel Freitas D'Ávila Filho. ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer dos Embargos de Declaração e negar-lhes provimento para confirmar o v. acórdão embargado, na forma da fundamentação. Adv.s.: Maria Luiza Sarmento da Silva, Antônio Pinheiro de Oliveira e Outros.

EMENTA: Inexistindo no v. Acórdão embargado, omissão a sanar, inacolhem-se os embargos declaratórios.

07. 3153/2002 - 911 - 11 - 00 - AP - 11ª. Vara do Trabalho de Manaus - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Ac.: 340/2003 - Rel. Antônio Carlos Marinho Bezerra - Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino SEDUC X Maria Leonice Pinheiro de Oliveira. ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer dos Embargos de Declaração e negar-lhes provimento para confirmar o v. acórdão embargado, na forma da fundamentação. Adv.s.: Aldemar Augusto Araújo Jorge de Salles e Outra.

EMENTA: Inexistindo no v. Acórdão embargado, obscuridade/contradição/omissão a sanar, inacolhem-se os presentes embargos.

08. 3476/2002 - 911 - 11 - 00 - AP - 6ª. Vara do Trabalho de Manaus - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Ac.: 341/2003 - Rel. Antônio Carlos Marinho Bezerra - Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM X Edmilson Cunha de Souza. ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer dos Embargos de Declaração e negar-lhes provimento para confirmar o v. acórdão embargado, na forma da fundamentação. Adv.s.: Aldemar Augusto Araújo Jorge de Salles e Jurema Dias de Lima Missionheiro dos Santos.

EMENTA: Inexistindo no v. Acórdão embargado, obscuridade/contradição/omissão a sanar, inacolhem-se os presentes embargos.

O presente Edital encontra-se afixado na sede deste Tribunal, na Rua Visconde de Porto Alegre, 1265.

Manaus, 28 de janeiro de 2003.

VISTO:

FI 00764

MILTON ARI MALLÉZ
Diretor do Serviço Processual
Em substituição.

TEREZINHA DE JESUS VILHENA FREITAS
Diretora da Secretaria de Coordenação
Judiciária em substituição

EDITAL No. 023/2003 - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃOS

De ordem da Exma. Sra. Juíza Presidente deste Tribunal, faço saber que em 24.01.2003, foram assinados os seguintes acórdãos:

1. 04099/2002-911-11-00-AP- Vara do Trabalho de Humaitá - Ac. 342/03 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Rel. Antônio Carlos Marinho Bezerra - Município de Humaitá - Prefeitura Municipal X Ivanete Batista Pinto. ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer dos Embargos de Declaração e negar-lhes provimento para confirmar o v. acórdão embargado, na forma da fundamentação. Adv.s.: Luciana Granja Trunkl, Raimundo Ferreira Rios e outro.

EMENTA: Inexistindo no v. Acórdão embargado omissão a sanar, inacolhem-se os presentes Embargos de Declaração.

2. 04102/2002-911-11-00-AP- Vara do Trabalho de Humaitá - Ac. 343/03 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Rel. Antônio Carlos Marinho Bezerra - Município de Humaitá - Prefeitura Municipal X Miguel Arcanjo da Silva Mendonça. ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer dos Embargos de Declaração e negar-lhes provimento para confirmar o v. acórdão embargado, na forma da fundamentação. Adv.s.: Luciana Granja Trunkl e Admilson Alexandrino de Souza.

EMENTA: Inexistindo no v. Acórdão embargado, omissão/contradição a sanar, inacolhem-se os presentes Embargos de Declaração.

3. 04120/2002-911-11-00-AP- Vara do Trabalho de Humaitá - Ac. 344/03- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Rel. Antônio Carlos Marinho Bezerra - Município de Humaitá - Prefeitura Municipal X Floriano Costa Sarmento. ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer dos Embargos de Declaração e negar-lhes provimento para confirmar o v. acórdão embargado, na forma da fundamentação. Adv.s.: Luciana Granja Trunkl e Admilson Alexandrino de Souza.

EMENTA: Inexistindo no v. Acórdão embargado, omissão/contradição a sanar, inacolhem-se os presentes Embargos de Declaração.

4. 3453/2002-911-11-00-AP- Vara do Trabalho de Humaitá - Ac. 345/03 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Rel. Antônio Carlos Marinho Bezerra - Município de Humaitá - Prefeitura Municipal X Lucinete Moraes Duarte. ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer dos Embargos de Declaração e negar-lhes provimento para confirmar o v. acórdão embargado, na forma da fundamentação. Adv.s.: Luciana Granja Trunkl e Admilson Alexandrino de Souza.

EMENTA: Inexistindo no v. Acórdão embargado, obscuridade/contradição a sanar, inacolhem-se os presentes Embargos de Declaração.

5. 3389/2002-911-11-00-6ª. Vara do Trabalho de Manaus - Ac. 346/03 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Rel. Antônio Carlos Marinho Bezerra - Est./Am - SUPEC - Superintendência de Estado da Cultura, Turismo e Desporto - SEC X Lenir Freitas Queiroz. ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer dos Embargos de Declaração e negar-lhes provimento para confirmar o v. acórdão embargado, na forma da fundamentação. Adv.s.: Aldemar Augusto Araújo Jorge de Salles, Horácio Acácio Sevalho e outra.

EMENTA: Inexistindo no v. Acórdão embargado, obscuridade/contradição/omissão a sanar, inacolhem-se os presentes embargos.

6. 1798/2001-RO- 1ª Vara do Trabalho de Manaus - Ac. 347/03 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Rel. Antônio Carlos Marinho Bezerra - Susan Carla Soares Tabosa dos Reis X Banco do Estado de São Paulo S/A. ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, não conhecer dos Embargos de Declaração, por falta de assinatura do advogado na petição de embargos. Adv.s.: Antônio Pinheiro de Oliveira, Mônica Antony de Queiroz Melo e outros.

EMENTA: Não se conhece de Embargos Declaratórios não assinado por advogado habilitado.

7. 1944/2001-RO- 10ª - Vara do Trabalho de Manaus - Ac. 348/03 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Rel. Antônio Carlos Marinho Bezerra - Madeiras Compensadas da Amazônia - Cia. Agro Industrial - Compensa X Davina Dutra Repollo. ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer dos Embargos de Declaração e negar-lhe provimento para confirmar o v. acórdão embargado, na forma

da fundamentação. Adv.s.: Rosângela Bentes Campos, Aldemar Almeida Batista e outros.

EMENTA: Inexistindo no v. Acórdão embargado, omissão/contradição a sanar, inacolhem-se os presentes Embargos de Declaração.

8. 3973/2002-911-11-00-AP- Vara do Trabalho de Humaitá - Ac. 349/03 - Rel. Antônio Carlos Marinho Bezerra - Município de Humaitá - Prefeitura Municipal X Maria Aparecida de Souza. ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, não conhecer do Agravo de Petição, por intempestividade. Adv.: Luciana Granja Trunkl.

EMENTA: Não se conhece de recurso interposto fora do prazo legal.

O presente Edital encontra-se afixado na sede deste Tribunal, na Rua Visconde de Porto Alegre, 1265.

Manaus, 28 de janeiro de 2003.

MILTON ARI MALLÉZ
Diretor do Serviço Processual
Em substituição.

FI 00764

VISTO:

TEREZINHA DE JESUS VILHENA FREITAS
Diretora da Secretaria de Coordenação
Judiciária - Em substituição

EDITAL No. 024/2003 - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃOS - Fls.1

De ordem da Exma. Sra. Juíza Presidente deste Tribunal, faço saber que em sessão realizada no dia 24.01.2003, foram assinados os seguintes acórdãos:

1. 3965/2002-911-11-00-AP - Vara do Trabalho de Humaitá - Ac. 350/2003 - rel. Antônio Carlos Marinho Bezerra - Município de Humaitá - Prefeitura Municipal X Maria Rosineide Cardoso. ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, não conhecer do Agravo de Petição, por intempestividade. Adv.: Luciana Granja Trunkl.

EMENTA: Não se conhece de recurso interposto fora do prazo legal.

2. 3150/2002-911-11-00-AP - 5ª Vara do Trabalho de Manaus - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Ac. 362/2003 - rel. Antônio Carlos Marinho Bezerra - Est./Am. - Secretaria de Estado da Cultura, Turismo e Desporto - SEC X Lázaro Francisco de Oliveira. ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer dos Embargos de Declaração e negar-lhes provimento para confirmar o v. acórdão, na forma da fundamentação. Adv.s.: Aldemar Augusto Araújo Jorge de Salles, Antônio Duarte de Oliveira Filho e Outros.

EMENTA: Inexistindo no v. Acórdão embargado, obscuridade/contradição/omissão a sanar, inacolhem-se os presentes embargos.

3. 15987/2002-009-11-00-RO - 9ª Vara do Trabalho de Manaus - Ac. 367/2003 - rel. Solange Maria Santiago Moraes - INSS - Instituto Nacional do Seguro Social X J. C. Empreiteira Ltda. ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário, dar-lhe provimento parcial para, reformando a decisão recorrida, condenar a reclamada ao pagamento dos encargos previdenciários sobre o saldo remanescente do acordo firmado entre as partes (R\$ 69,86) e, por maioria, condenar também sobre todo o período reconhecido como trabalhado e anotado na CTPS, mantendo a decisão de 1º grau nos seus demais termos. Vencido, em parte, o Exmo. Sr. Juiz JOSÉ DANTAS DE GÔES (Revisor) que só deferia o recolhimento dos encargos previdenciários sobre o período anotado na CTPS. Adv.s.: Terezinha Rodrigues dos Santos, Antônio Carlos da Silva Santos e Outro.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO - INCIDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA - ACORDO

Tendo havido acordo entre as partes, o qual foi devidamente homologado e cumprido, não existindo nos autos provas de que as partes tentaram burlar a Previdência Social, as contribuições previdenciárias devem incidir somente sobre o saldo remanescente, eis que, em relação a este, não houve a discriminação das parcelas sobre as quais incidiriam os encargos previdenciários.

Somente as contribuições previdenciárias, cujo fato gerador é o pagamento das verbas de natureza salarial, resultante do comando de sentença exarada perante esta Justiça Especializada, é que são submetidas à execução de competência da mesma, não abrangendo salários já pagos, ainda que o respectivo tempo de serviço tenha sido trabalhado, não abrangendo salários já

VALIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

condenação em assinatura e baixa na CTPS do empregado. Recurso parcialmente provido.

4. 17071/2002-002-11-00-RO - e RO - 2ª Vara do Trabalho de Manaus - Ac. 368/2003 - rel. Solange Maria Santiago Moraes - Município de Manaus - SEMSA - Secretaria Municipal de Saúde X Denira Nascimento Duarte. ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer da Remessa Oficial e do Recurso Ordinário, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho suscitada pelo reclamado/recorrente; no mérito, por maioria, dar-lhes provimento parcial para, reformando a decisão primária, excluir da condenação a multa do art. 477, da CLT e a indenização substitutiva do seguro-desemprego, mantendo a decisão recorrida nos demais termos, conforme a fundamentação. Vencidos, em parte, o Exmo. Sr. Juiz JOSÉ DANTAS DE GÓES (Revisor) que mantinha na condenação o seguro-desemprego e excluía a multa de 40% do FGTS, bem como vencido, integralmente, o Exmo. Sr. Juiz ADILSON MACIEL DANTAS que lhe dava provimento para julgar a reclamatória improcedente. Adv.s: Marsyl Oliveira Marques, Mauricio Pereira da Silva e Outro.

EMENTA: INCOMPETÊNCIA - NULIDADE DA CONTRATAÇÃO
Desatendidos os pressupostos do Regime Temporário, sujeita-se a relação jurídica à Legislação Consolidada, mantendo-se a competência da Justiça do Trabalho. A decretação de nulidade por descumprimento de Concurso, consoante determina o art. 37, II, da Constituição Federal produzirá sempre efeitos *ex nunc*, ou seja, a partir da declaração.

5. 13849/2002-009-11-00-RO - 9ª Vara do Trabalho de Manaus - Ac. 369/2003 - rel. Solange Maria Santiago Moraes - Pritefisa - Tecelagem de Fios Sintéticos da Amazônia S/A X Gerson Lopes de Souza. ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário, dar-lhe provimento parcial para, reformando a sentença de 1º grau, limitar o intervalo intrajornada a 30 minutos diários, mantendo a decisão de 1º grau nos demais termos, na forma da fundamentação. Adv.s: Armando Cláudio Dias dos Santos Júnior, Sandra Nazaré Dias Barreto e Outros.

EMENTA: INTERVALO INTRAJORNADA
A sentença que apreciou e julgou a questão, merece reforma apenas para adequá-la às provas carreadas aos autos, limitando o intervalo intrajornada em 30 minutos diários, eis que confessado pelo reclamante de que usufruía dos outros 30 minutos para refeição e descanso. Recurso da reclamada provido em parte.

6. 15923/2002-009-11-00-RO - 9ª Vara do Trabalho de Manaus - Ac. 370/2003 - rel. Solange Maria Santiago Moraes - INSS - Instituto Nacional do Seguro Social X J. C. Empreiteira Ltda. ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário, dar-lhe provimento parcial para, reformando a decisão recorrida, condenar a reclamada ao pagamento dos encargos previdenciários somente sobre o saldo remanescente do acordo firmado entre as partes (R\$132,00), mantendo-se a decisão de 1º grau nos demais termos, na forma da fundamentação. Adv.: Terezinha Rodrigues dos Santos.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO - INCIDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA - ACORDO
Tendo havido acordo entre as partes, o qual foi devidamente homologado e cumprido, não existindo nos autos provas de que as partes tentaram burlar a Previdência Social, as contribuições previdenciárias devem incidir somente sobre o saldo remanescente, eis que, em relação a este, não houve a discriminação das parcelas sobre as quais incidiriam os encargos previdenciários. Recurso parcialmente provido.

7. 16130/2002-009-11-00-RO - 9ª Vara do Trabalho de Manaus - Ac. 371/2003 - rel. Solange Maria Santiago Moraes - INSS - Instituto Nacional do Seguro Social X Solimar Navegação Agropecuária Comércio Importação e Exportação Ltda. ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário, dar-lhe provimento parcial para, reformando a r. sentença homologatória do acordo, determinar que a contribuição previdenciária incida sobre o valor remanescente do ajuste (R\$3.283,00), na forma da fundamentação. Adv.s: Terezinha Rodrigues dos Santos e Silvana de Castro Follone.

EMENTA: ACORDO - NÃO DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS INDENIZATÓRIAS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
Não dispondo claramente sobre o saldo remanescente, no acordo pertinente às parcelas de natureza indenizatórias ou não, que fizeram parte da transação e, diante da colocação expressa de que a autora dava plena, geral e irrevogável quitação de todos os pleitos da inicial, têm-se que os encargos previdenciários devem incidir sobre as verbas pertinentes ao saldo remanescente, tendo-se em vista que parte do acordado refere-se as indenizações do seguro-desemprego e

substitutiva do vale-transporte. Recurso parcialmente provido.

8. 17420/2002-009-11-00-RO - 9ª Vara do Trabalho de Manaus - Ac. 372/2003 - rel. Solange Maria Santiago Moraes - INSS - Instituto Nacional do Seguro Social X Drogaria Hannah. ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário, dar-lhe provimento parcial para, reformando a r. sentença homologatória do acordo, determinar que a contribuição previdenciária incidente, seja calculada sobre o valor total do mesmo, conforme a fundamentação. Adv.: Terezinha Rodrigues dos Santos.

EMENTA: ACORDO DANDO PLENA GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO AOS PLEITOS DA INICIAL - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
Constando expressamente no acordo firmado entre as partes que a autora dá plena, geral e irrevogável quitação a todos os pleitos da inicial, englobando, assim, as parcelas de natureza indenizatória e não indenizatórias, deve o desconto previdenciário incidir sobre o valor total do ajuste, nos termos do art. 43, da Lei nº 8.212/91, acrescentado pela Lei nº 8.620, de 05.01.1993.
O presente Edital encontra-se afixado na sede deste Tribunal, na Rua Visconde de Porto Alegre, 1265. Manaus, 28 de janeiro de 2003.

MILTON ARI MALLEY
Diretor do Serviço Processual,
em Substituição
FI 00764

VISTO:

TEREZINHA DE JESUS VILHENA FREITAS
Diretora da Secretaria de Coordenação
Judiciária, em Substituição

Varas do Trabalho

2ª VARA DO TRABALHO - MANAUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO

O(a) Juiz(a) Titular da 2ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO TRANS-FLY SERVIÇOS AUXILIARES EM AEROPORTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à RUA DR. MACHADO, 930 - 1º ANDAR, no dia 12/03/2003 às 08:10 horas, onde se realizará a próxima sessão de audiência, relativa ao Processo nº R-01744/2003-002-11-00, no qual litiga contra SENIO LIMA DA SILVA. Nessa audiência o(a) reclamado(a) poderá fazer-se representar por preposto autorizado devendo apresentar provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três). O não comparecimento à audiência importará em revelia e confissão quanto a matéria de fato alegada.
O QUE CUMPRA, NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO na Secretaria da 2ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS, aos 23 dias do mês de Janeiro do ano de 2003. Eu, CLOTHIDE FERREIRA DE OLIVEIRA, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei. E eu, SINEZIA MARIA RÊGO DE SIQUEIRA DOS SANTOS, Diretor (a) da Secretaria, subscrevo.

LUÍZA MARIA DE POMPEI ALABELA VEIGA
Juiz(a) Titular
FI 00803

4ª VARA DO TRABALHO - MANAUS

EDITAL DE PRAÇA ÚNICA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Juíza Titular da 4ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14/03/2003, às 10:00 horas NA SECRETARIA DA 4ª VARA DO TRABALHO - RUA

DR. MACHADO N.º 930 - PRAÇA 14 - MANAUS/AM, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 26783/2001-04-MAO por ELIZANGELA COSTA MORAES contra PLIMEL INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONIA LTDA, bem encontrado a ESTRADA TARUMÁ - KM 08 - TARUMÁ - PROX. RESTAURANTE FAZENDINHA - MANAUS/AM.

---01(UMA) bomba fab. Vickers, para máquinas, ref. 3525VA-35A17-ICC-20, móvel, bom estado, perf. Funcionamento, avaliada em R\$2.555,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

O QUE CUMPRA, NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO na Secretaria da 4ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS, aos 28 dias do mês de Janeiro do ano de 2003. Eu, MARIA DO PERPETUO SOCORRO CASTRO GIL, TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei. E eu, AMÉRICO FARIAS DE OMENA JÚNIOR, Diretor da Secretaria, subscrevo.

MARCIA NUNES DA SILVA BESSA
Juíza Titular
FI 00777

EDITAL DE PRAÇA ÚNICA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Juíza Titular da 4ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14/03/2003, às 10:10 horas na SECRETARIA DA 4ª VARA DO TRABALHO - RUA DR. MACHADO N.º 930 - PRAÇA 14 - MANAUS/AM, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 8887/2002-04-MAO por JOSUMAR CIRILO DE LIRA contra ESPACO ECOLOGICO, bem encontrado a RUA AJURICABA N.º 1005 - CACHOEIRINHA - MANAUS/AM.

---- 01 (UMA) bateria musical(instrumento) marca dolphin, conservada, completa e funcionando, avaliada em R\$500,00(quinhentos reais).

Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

O QUE CUMPRA, NA FORMA DA LEI.
DADO E PASSADO na Secretaria da 4ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS, aos 28 dias do mês de Janeiro do ano de 2003. Eu, MARIA DO PERPETUO SOCORRO CASTRO GIL, TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei. E eu, AMÉRICO FARIAS DE OMENA JÚNIOR, Diretor da Secretaria, subscrevo.

MARCIA NUNES DA SILVA BESSA
Juíza Titular
FI 00770

EDITAL DE PRAÇA ÚNICA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Juíza Titular da 4ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14/03/2003, às 10:35 horas NA SECRETARIA DA 4ª VARA DO TRABALHO - RUA DR. MACHADO N.º 930 - PRAÇA 14 - MANAUS/AM, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 5924/2002-04-MAO por TIBERIO PEREIRA DE SOUSA contra MARINEZ NOGUEIRA DE SOUZA, bem encontrado a RUA MIRANDA LEÃO N.º 467 - CENTRO - MANAUS/AM.

---01(UMA) Fritadeira elétrica grande, em funcionamento, estado precário de conservação, avaliada em R\$80,00(oitenta reais);

---01(UM) Forno grande, marca Tedesco, perfeito funcionamento, estado regular de conservação, avaliado em 350,00(trezentos e cinquenta reais)

Total da Penhora: R\$430,00(quatrocentos e trinta reais).
VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

O QUE CUMPRÁ, NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO na Secretaria da 4ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS, aos 28 dias do mês de Janeiro do ano de 2003. Eu, MARIA DO PERPETUO SOCORRO CASTRO GIL, TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei. E eu, AMÉRICO FARIAS DE OMEÑA JÚNIOR, Diretor da Secretaria, subscrevo.

MARCIA NUNES DA SILVA BESSA
Juíza Titular

FI 00775

SEXTA VARA DO TRABALHO DE MANAUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica notificada BETA S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, executada, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo Nº 00381-99-06, em que é exequente, JEANNE NEUSA SOUZA DOS SANTOS, no prazo de 05 (cinco) dias, para tomar ciência da penhora lavrada à fl. 211 dos autos, constante de: "01 (HUM) TERRENO, SITO À RUA RECIFE Nº 1.026, MEDINDO 20,00 M DE FRENTE POR 50,00 M DE FUNDOS, LIMITANDO-SE AO NORTE COM À RUA BELO HORIZONTE. R.A. MATRÍCULA Nº 8.316, 8.317 E 8.318, 8.319 E 8.320 DO LIVRO 2 R.G., AVALIADO EM R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).".

Assim sendo, para que chegue ao conhecimento do reclamado é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume na Sede deste Juízo.

DADO E PASSADO na Secretaria da Sexta Vara do Trabalho de Manaus, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, JOSÉ ANCHISES GUEDES MAUÉS, Técnico Judiciário, digitei. E eu, JOVELITA THOMÉ ARAÚJO, Diretora da Secretaria, o subscrevi.

ADILSON MACIEL DANTAS
Titular da 6ª Vara do Trabalho de Manaus

FI 00788

EDITAL DE ÚNICA PRACA. COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Manaus.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que no dia 28.02.2003 às 10:00 horas, na Sexta Vara do Trabalho de Manaus, à Rua Dr. Machado, 930-2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação dos bens penhorados na execução movida por MARIA DAS NEVES FRANCISCA DE ARAÚJO, contra ENERCY DE ARAÚJO EVANGELISTA (BORDADO & CIA), Processo Nº 6ªVara-30437-02-06, com as seguintes características:

08 (OITO) CÂMERAS DE CIRCUITO FECHADO DE TV MARCA MAGNAVOX 38MS205T NOVAS NA EMBALAGEM, QUE FICA CADA UMA AVALIADA EM R\$80,00.

TOTAL DA PENHORA R\$640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume na Sede deste Juízo. Manaus, vinte e dois de janeiro do ano dois mil e três. Eu, ROSALVO E MAGALHÃES, digitei. E eu, JOVELITA THOMÉ ARAÚJO, Diretora da Secretaria, subscrevi.

Juiz ADILSON MACIEL DANTAS
Titular da 6ª Vara do Trabalho de Manaus

FI 00783

EDITAL DE ÚNICA PRACA. COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Manaus.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que no dia 28.02.2003 às 09:40 horas, na Sexta Vara do Trabalho de Manaus, à Rua Dr. Machado, 930-2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação dos bens penhorados na execução movida por JOSÉ MIGUEL DE LIMA, contra ENERTEL ENGENHARIA LTDA, Processo Nº 6ªVara-CPE-36417-02-06, com as seguintes características:

TRÊS MICRO COMPUTADORES PIII 266 CELERON, 32 MB, HD 4.3, COM MONITOR 14", TECLADO, MOUSE, PAD E ESTABILIZADOR CADA UNIDADE, TODOS CONSERVADOS, FUNCIONANDO FICANDO AVALIADO CADA UM EM R\$730,00 (SETECENTOS E TRINTA REAIS). TOTALIZANDO R\$2.190,00 (DOIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS).

Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume na Sede deste Juízo. Manaus, vinte e dois de janeiro do ano dois mil e três. Eu, ROSALVO E MAGALHÃES, digitei. E eu, JOVELITA THOMÉ ARAÚJO, Diretora da Secretaria, subscrevi.

Juiz ADILSON MACIEL DANTAS
Titular da 6ª Vara do Trabalho de Manaus

FI 00784

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, com prazo de 05 (cinco) dias, fica notificada, MESBLA LOJA DE DEPARTAMENTO S/A, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo 6ªVara-02172-2003-06, em que é reclamante, GERALDO DOS SANTOS QUINTELA, de que deverá comparecer a audiência do dia 18.03.2003 às 08:30 horas, na Sede da 6ª Vara do Trabalho de Manaus à Rua Dr. Machado 930, 2º Andar, Pça 14 de Janeiro. Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento à mencionada audiência importará no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Assim sendo, para que chegue ao conhecimento da reclamada é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume na Sede deste Juízo.

Dado e passado na Secretaria da Sexta Vara do Trabalho de Manaus, aos 27.01.2003. Eu, ROSALVO DE MAGALHÃES, digitei. E eu, JOVELITA THOMÉ ARAÚJO, Diretora da Secretaria, subscrevi.

Juiz ADILSON MACIEL DANTAS
Titular da 6ª Vara do Trabalho de Manaus

FI 00794

EDITAL DE CITAÇÃO
EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA

O Doutor ADILSON MACIEL DANTAS, Juiz Titular da Sexta Vara do Trabalho de Manaus.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica CITADA a executada GIL DAS ESFIRRAS N/P GILSON LUIZ DOS SANTOS DO CARMO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a quantia de R\$120,00 (CENTO E VINTE REAIS), referente a ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, devida nos termos da CONCILIAÇÃO homologada por este Juízo, conforme audiência realizada em 26.11.02 às 09:40 hs, nos autos do Processo nº 32757/2002-006-11-00, em que é exequente VALCINEIDE MIRANDA DOS SANTOS (INSS).

RESUMO:
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS R\$ 120,00
TOTAL R\$ 120,00

O débito será atualizado no ato do pagamento, conforme a Lei nº 8.177/91.

DADO E PASSADO na Secretaria da Sexta Vara do Trabalho de Manaus, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, JOSÉ ANCHISES

GUEDES MAUÉS, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, JOVELITA THOMÉ ARAÚJO, Diretora da Secretaria, o subscrevi.

Juiz ADILSON MACIEL DANTAS
Titular da 6ª Vara do Trabalho de Manaus

FI 00793

EDITAL DE CITAÇÃO
para cumprimento de carta precatória

O Doutor ADILSON MACIEL DANTAS, Juiz Titular da Sexta Vara do Trabalho de Manaus.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica CITADA a executada KCB DE QUEIROZ & CIA. LTDA. N/P DOS SEUS SÓCIOS KÁTIA CILENE BRITO DE QUEIROZ E RAIMUNDO NO NATO VIEIRA AMARAL, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a quantia de R\$1.165,38 (HUM MIL, CENTO E SESENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), referente ao principal + custas + INSS, devida nos termos da Sentença prolatada nos autos da CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA Nº 6ª VTM-36877/2002-06, extraída do Processo nº R-VTVB-00448/2002-051-11-00, pelo Juízo da 1ª VARA DO Trabalho de Boa Vista, em que é exequente MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO.

AUTUE-SE E CUMPRÁ-SE. EM: 07/01/2003

RESUMO:

PRINCIPAL R\$ 1.009,89
CUSTAS PROCESSUAIS R\$ 30,00
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS R\$ 125,49
TOTAL R\$ 1.165,38

O débito será atualizado no ato do pagamento, conforme a Lei nº 8.177/91.

DADO E PASSADO na Secretaria da Sexta Vara do Trabalho de Manaus, vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, JOSÉ ANCHISES GUEDES MAUÉS, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, JOVELITA THOMÉ ARAÚJO, Diretora da Secretaria, o subscrevi.

Juiz ADILSON MACIEL DANTAS
Titular da 6ª Vara do Trabalho de Manaus

FI 00792

EDITAL DE ÚNICA PRACA. COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Manaus.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que no dia 14.03.2003 às 09:00 horas, na Sexta Vara do Trabalho de Manaus, à Rua Dr. Machado, 930 - 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação dos bens penhorados na execução movida por FRANCISCO BEZERRA DA SILVA, contra PRIES COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA, processo Nº6ªVara-03218-02-06, com a seguinte característica:

01 (UMA) PRENSA EXCENTRICA MARCA GUTMANN, MODELO PE 130, CAPACIDADE 130 TONELADAS Nº SÉRIE 10228 PESO 04 TONELADAS APROXIMADAMENTE NO ATO DA PENHORA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, FICA AVALIADA EM R\$9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. Manaus, vinte e sete de janeiro do ano dois mil e três. Eu, ROSALVO DE MAGALHÃES, digitei. E eu, JOVELITA THOMÉ ARAÚJO, Diretora da Secretaria, subscrevi.

Juiz ADILSON MACIEL DANTAS
Titular da 6ª Vara do Trabalho de Manaus

FI 00791

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, com prazo de 05 (cinco) dias, fica notificada, SPP- SEG. E TRANSPORTES DE VALORES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo 6ªVara-02105-2003-06, em que é reclamante, AGRIPINO GAMA VEIGA NETO, de que deverá comparecer a audiência do dia 18.03.2003 às 08:00 horas, na Sede da 6ª Vara do Trabalho de Manaus à Rua Dr. Machado 930, 2º Andar, Pça 14 de Janeiro. Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento à mencionada audiência importará no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Assim sendo, para que chegue ao conhecimento da reclamada é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume na Sede deste Juízo.

Dado e passado na Secretaria da Sexta Vara do Trabalho de Manaus, aos 27.01.2003. Eu, ROSALVO DE MAGALHÃES, digitei. E eu JOVELITA THOMÉ ARAÚJO, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Juiz ADILSON MACIEL DANTAS
Titular da 6ª Vara do Trabalho de Manaus

FI 00799

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, com prazo de 05 (cinco) dias, fica notificada, ENDESE CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo 6ªVara-02270-2003-06, em que é reclamante, JOSÉ VIEIRA PINHEIRO, de que deverá comparecer a audiência do dia 18.03.2003 às 08:40 horas, na Sede da 6ª Vara do Trabalho de Manaus à Rua Dr. Machado 930, 2º Andar, Pça 14 de Janeiro. Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento à mencionada audiência importará no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Assim sendo, para que chegue ao conhecimento da reclamada é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume na Sede deste Juízo.

Dado e passado na Secretaria da Sexta Vara do Trabalho de Manaus, aos 27.01.2003. Eu, ROSALVO DE MAGALHÃES, digitei. E eu JOVELITA THOMÉ ARAÚJO, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Juiz ADILSON MACIEL DANTAS
Titular da 6ª Vara do Trabalho de Manaus

FI 00789

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor ADILSON MACIEL DANTAS, Juiz Titular da Sexta Vara do Trabalho de Manaus.
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica CITADA a executada R M S CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a quantia de R\$863,57 (OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), referente ao principal + custas, devida nos termos da Sentença prolatada nos autos do Processo nº 28895/2002-006-11-00, em que é exequente FRANCIOMAR DE ALMEIDA CARDOSO.

RESUMO:	
PRINCIPAL	R\$ 843,57
CUSTAS PROCESSUAIS	R\$ 20,00
TOTAL	R\$ 863,57

O débito será atualizado no ato do pagamento, conforme a Lei n.º 8.177/91.

DADO E PASSADO na Secretaria da Sexta Vara do Trabalho de Manaus, vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, JOSÉ ANCHISES GUEDES MAUÉS, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, JOVELITA THOMÉ ARAÚJO, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Juiz ADILSON MACIEL DANTAS
Titular da 6ª Vara do Trabalho de Manaus

FI 00786

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, com prazo de 05 (cinco) dias, fica notificada, RODOMAR LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo 6ªVara-CPE-577/99-06, em que é exequente, RAIMUNDO JORGE FARAH COSTA E OUTROS, de que deverá tomar ciência do despacho de seguinte teor: DESPACHO- I- Levante-se a penhora de fls. 13/16; II- Em seguida, comuniquem-se a 1ª e 11ª Varas do Trabalho de Manaus e a executada, sendo esta através de edital; III- Após, devolva-se a presente carta ao Juízo Deprecante.

Assim sendo, para que chegue ao conhecimento da executada é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume na Sede deste Juízo.

Dado e passado na Secretaria da Sexta Vara do Trabalho de Manaus, aos 24.01.2003. Eu, ROSALVO DE MAGALHÃES, digitei. E eu JOVELITA THOMÉ ARAÚJO, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Juiz ADILSON MACIEL DANTAS
Titular da 6ª Vara do Trabalho de Manaus

FI 00787

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, com prazo de 05 (cinco) dias, fica notificada, FRANCISCA RAIMUNDA G DE LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo 6ªVara-01890-2003-06, em que é reclamante, JOÃO PEREIRA PANTOJA, de que deverá comparecer a audiência do dia 12.03.2003 às 08:00 horas, na Sede da 6ª Vara do Trabalho de Manaus à Rua Dr. Machado 930, 2º Andar, Pça 14 de Janeiro. Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento à mencionada audiência importará no julgamento da ação a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Assim sendo, para que chegue ao conhecimento da reclamada é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume na Sede deste Juízo.

Dado e passado na Secretaria da Sexta Vara do Trabalho de Manaus, aos 22.01.2003. Eu, ROSALVO DE MAGALHÃES, digitei. E eu JOVELITA THOMÉ ARAÚJO, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Juiz ADILSON MACIEL DANTAS
Titular da 6ª Vara do Trabalho de Manaus

FI 00785

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor ADILSON MACIEL DANTAS, Juiz do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Manaus, no uso de suas atribuições legais etc....

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO DE 20 DIAS virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica citada RD ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. (LITISCONSORTE), executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR a quantia de R\$100,00 (CEM REAIS), ou GARANTIR a execução, referente a CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, que deverá ser recolhida através de GPS, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de penhora, nos termos da conciliação homologada por esta Sexta Vara do Trabalho de Manaus, conforme audiência realizada em 13.11.02 às 08:30 hs, situada à Rua Dr. Machado, Nº 930 - Praça 14 de Janeiro, nos autos do Processo nº 28192/2002-06, em que é exequente JOSÉ RAIMUNDO ARCOS DE LIMA (INSS).

DADO E PASSADO na Secretaria da Sexta Vara do Trabalho de Manaus, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, JOSÉ ANCHISES GUEDES MAUÉS, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, JOVELITA THOMÉ ARAÚJO, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Juiz ADILSON MACIEL DANTAS
Titular da 6ª Vara do Trabalho de Manaus

FI 00782

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor SANDRO NAHMÍAS MELO, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Titularidade da Sexta Vara do Trabalho de Manaus, no uso de suas atribuições legais etc....

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO DE 20 DIAS virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica citada DISMAN - DISTRIBUIDORA MANAUENSE DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA., executada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR a quantia de R\$8.218,52 (OITO MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), ou GARANTIR a execução, referente a PRINCIPAL + INSS + I.R., sendo que os dois últimos deverão, respectivamente, serem recolhidos através de GPS e guia DARF (código 8045), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de penhora, nos termos da conciliação homologada por esta Sexta Vara do Trabalho de Manaus, conforme, nos autos do Processo nº 14750/1996-06, em que é exequente LUZENIRA FLORES DOS SANTOS., conforme discriminado abaixo;

PRINCIPAL:.....R\$4.338,15
INSS A RECOLHER:.....R\$1.796,00
IRPF A RECOLHER:.....R\$2.084,37
TOTAL PAS.DE PENHORA:.....R\$8.218,52

DADO E PASSADO na Secretaria da Sexta Vara do Trabalho de Manaus, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, JOSÉ ANCHISES GUEDES MAUÉS, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, JOVELITA THOMÉ ARAÚJO, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Juiz SANDRO NAHMÍAS MELO
Substituto, no exercício da Titularidade da 6ª Vara do Trabalho de Manaus

FI 00781

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor ADILSON MACIEL DANTAS, Juiz do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Manaus, no uso de suas atribuições legais etc....

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO DE 20 DIAS virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica citada D. F. COSTA, executada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR a quantia de R\$2.312,04 (DOIS MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E QUATRO CENTAVOS) sendo R\$2.042,63 de diferença de encargos previdenciários que deverá ser recolhida mediante GPS e R\$269,41 de custas de sentença, que deverá ser recolhida através de guia DARF, cód. 1505, ou GARANTIR a execução, referentes a DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E CUSTAS DE SENTENÇA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de penhora, nos termos da conciliação homologada por esta Sexta Vara do Trabalho de Manaus, situada à Rua Dr. Machado, Nº 930 - Praça 14 de Janeiro, nos autos do Processo nº 20944/1997-06, em que é exequente OCICLEI BRANDÃO DA SILVA (INSS + FAZENDA NACIONAL).

DADO E PASSADO na Secretaria da Sexta Vara do Trabalho de Manaus, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, JOSÉ ANCHISES GUEDES MAUÉS, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, JOVELITA THOMÉ ARAÚJO, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Juiz ADILSON MACIEL DANTAS
Titular da 6ª Vara do Trabalho de Manaus

FI 00780

EDITAL DE ÚNICA PRACA. COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Manaus.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que no dia 28.02.2003 às 09:50 horas, na Sexta Vara do Trabalho de Manaus, à Rua Dr. Machado, 930-2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação do bem penhorado na execução movida por MARIVETE DE ARAÚJO MAGALHÃES, contra PRECIADOS PLASTIC DA AMAZÔNIA LTDA, Processo Nº 6ªVara-25830-02-06, com a seguinte característica:

UMA MÁQUINA FREZADORA UNIVERSAL, MARCA ZOCCA, MODELO 2000CC, ADQUIRIDA CONFORME NOTA FISCAL Nº00526, USADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM FUNCIONAMENTO, POR OCASIÃO DA PENHORA, A QUAL AVALIO EM R\$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que deverá VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ser publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume na Sede deste Juízo. Manaus, vinte e dois de janeiro do ano dois mil e três. Eu, ROSALVO E MAGALHÃES, digitei. E eu, JOVELITA THOMÉ ARAÚJO, Diretora da Secretaria, subscrevi.

Juiz ADILSON MACIEL DANTAS
Titular da 6ª Vara do Trabalho de Manaus

FI 00779

EDITAL DE CITACÃO

O Doutor ADILSON MACIEL DANTAS, Juiz do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Manaus, no uso de suas atribuições legais etc....

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE CITACÃO DE 20 DIAS virem, ou dele conhecimento tiverem, que fica citada ESCRITÓRIO UNIDOS LTDA., executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR a quantia de R\$2.042,32 (DOIS MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), ou GARANTIR a execução, referente a PRINCIPAL (3ª A 10ª PARCELAS NÃO PAGAS), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de penhora, nos termos da conciliação homologada por esta Sexta Vara do Trabalho de Manaus, conforme audiência realizada em 28.08.02 às 10:20 hs, situada à Rua Dr. Machado, nº 930 - Praça 14 de Janeiro, nos autos do Processo nº 23555/2002-06, em que é exequente JEAN ALVES CORREA.

DADO E PASSADO na Secretaria da Sexta Vara do Trabalho de Manaus, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, JOSE ANCHISES GUEDES MAUÉS, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, JOVELITA THOMÉ ARAÚJO, Diretora da Secretaria, o subscrevi.

Juiz ADILSON MACIEL DANTAS
Titular da 6ª Vara do Trabalho de Manaus

FI 00778

7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS
Rua Dr. Machado, nº 930 - Praça 14 de Janeiro - Manaus - AM - Fone 621-7456

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Juíza do Trabalho, no exercício da Titularidade da 7ª Vara do Trabalho de Manaus.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que fica notificada a reclamada NASSIM CONFECÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de tomar ciência da decisão prolatada em 16.01.2003, nos autos do Processo nº 34852-2002-007-11-00, em que é reclamante, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LIMA, cujo o teor e o seguinte:

"Por estes fundamentos e tudo o mais que dos autos conste, decido JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, proposto por MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LIMA, contra NASSIM CONFECÇÕES LTDA., para o fim de determinar à Secretaria que expeça Alvará Judicial, de imediato, observado o limite do pedido, de R\$81,08, além de juros e correção monetária. Deferido a autora os benefícios da justiça gratuita. Tudo nos termos da fundamentação. Custas, pela reclamada, calculadas no importe do mínimo legal de R\$10,64. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA DO TEOR DESTA DECISÃO ATRAVÉS DE EDITAL. E, para constar, foi lavrado o presente termo."

O QUE SE CUMpra NA FORMA DA LEI.
Dado e passado na Secretaria da Sétima Vara do Trabalho de Manaus, aos 22 dias do mês de janeiro do ano dois mil e três. Eu, Fátima Regina Fernandes de Alencar, Diretora de Secretaria, subscrevi.

EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA
Juíza do Trabalho, no exercício da Titularidade da 7ª Vara do Trabalho de Manaus

FI 00796

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Juíza do Trabalho, no exercício da Titularidade da 7ª Vara do Trabalho de Manaus.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que fica notificada a reclamada AGRO INDUSTRIAL FAZENDAS UNIDAS S/A, atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de tomar ciência da decisão prolatada em 21.01.2003, nos autos do Processo nº 34995-2002-007-11-00, em que é reclamante, ANTONIO DE OLIVEIRA SALES, cujo o teor e o seguinte:

"Por estes fundamentos e tudo o mais que dos autos conste, decido JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, proposto por ANTONIO OLIVEIRA SALES, contra AGRO INDUSTRIAL FAZENDAS UNIDAS S/A, para o fim de determinar à Secretaria que expeça Alvará Judicial, de imediato, observado o limite do pedido, de R\$64,33, mais juros e correção monetária. Se houver. Deferido ao autor os benefícios da justiça gratuita. Tudo nos termos da fundamentação. Custas, pela reclamada, calculadas sobre o valor do mínimo legal de R\$10,64. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA DO TEOR DESTA DECISÃO ATRAVÉS DE EDITAL. E, para constar, foi lavrado o presente termo."

O QUE SE CUMpra NA FORMA DA LEI.
Dado e passado na Secretaria da Sétima Vara do Trabalho de Manaus, aos 22 dias do mês de janeiro do ano dois mil e três. Eu, Fátima Regina Fernandes de Alencar, Diretora de Secretaria, subscrevi.

EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA
Juíza do Trabalho, no exercício da Titularidade da 7ª Vara do Trabalho de Manaus

FI 00795

9ª VARA DE MANAUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor SILVIO NAZARÉ RAMOS DA SILVA NETO, Juiz do Trabalho na Titularidade da Nona Vara do Trabalho de Manaus.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, fica notificada CONSTICOL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido a comparecer na sede da 9ª Vara do Trabalho de Manaus, sito à Rua Dr. Machado, n. 930 - Praça 14 - Manaus/Amazonas, a fim de comparecer a audiência designada para o dia 19/02/2003 às 08:15 horas, nos autos do processo nº 9ª Vara - 28171/2000-09, em que são partes: FRANCISCO FERREIRA LABORDA e ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL S/A.

Dado e passado na Secretaria da Nona Vara do Trabalho de Manaus, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, Núbia Ma de S. Braga, Técnico Judiciário, digitei. E, eu, Lucirene Oliva Rezende, Diretora de Secretaria, subscrevi.

SILVIO NAZARÉ RAMOS DA SILVA NETO
Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Titularidade

FI 00798

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor SILVIO NAZARÉ RAMOS DA SILVA NETO, Juiz do Trabalho na Titularidade da Nona Vara do Trabalho de Manaus.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, fica notificada BRH ADMINISTRADORA TRABALHISTA LTDA, reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido a comparecer na sede da 9ª Vara do Trabalho de Manaus, sito à Rua Dr. Machado, n. 930 - Praça 14 - Manaus/Amazonas, a fim de comparecer a audiência designada para o dia 19/02/2003 às 08:35 horas, nos autos do processo nº 9ª Vara - 35198/2002-09, em que é reclamante: LUIZ HENRIQUE PONTES BARROSO.

Dado e passado na Secretaria da Nona Vara do Trabalho de Manaus, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, Núbia Ma de S. Braga, Técnico Judiciário, digitei. E, eu, Lucirene Oliva Rezende, Diretora de Secretaria, subscrevi.

SILVIO NAZARÉ RAMOS DA SILVA NETO
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Titularidade

FI 00799

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor SILVIO NAZARÉ RAMOS DA SILVA NETO, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Titularidade da Nona Vara do Trabalho de Manaus.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, fica notificada OFFICE EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA, reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido a comparecer na sede da 9ª Vara do Trabalho de Manaus, sito à Rua Dr. Machado, nº 930 - Praça 14 - Manaus / Amazonas, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 327/330 DOS AUTOS, nos autos do processo nº 9ª Vara - 29093/2002-09, em que é reclamante JOSÉ CLAUDIO LIMA SARAIVA. E, cujo inteiro teor é o seguinte:

Decisão: Razões pelas quais JULGO PROCEDENTE EM PARTE esta reclamação trabalhista ajuizada por JOSÉ CLAUDIO LIMA SARAIVA contra OFFICE EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA e INFRA-EMPRESA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, a pagar ao reclamante, o que foi deferido na fundamentação, acrescido de juros e correção monetária na forma da lei, ou seja: aviso prévio férias em dobro 99/00 (12/12) + 1/3, férias 00/01 (12/12) + 1/3, férias proporcionais (6/12) + 1/3, 13º salário 2001 (12/12), saldo de salário 2 dias, multa pelo atraso no pagamento da rescisão e multa de 40% sobre os depósitos do FGTS. Determina-se a reclamada, ainda, que faça a entrega das guias para levantamento do FGTS no cód. 01 no prazo de cinco dias após o trânsito em julgado desta decisão, sob pena de expedição de alvará judicial. Concedidos ao reclamante os benefícios da justiça gratuita. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PLEITOS. Custas pela reclamada calculadas sobre o valor arbitrado de R\$ 6.000,00, no importe de R\$ 120,00. Ao quitar o débito, determina-se que a reclamada faça os recolhimentos das importâncias devidas à Previdência Social e à Receita Federal. Ciente o reclamante e a litisconsorte. Notifique-se a reclamada por Edital. E, para constar, foi lavrado o presente termo.

Dado e passado na Secretaria da Nona Vara do Trabalho de Manaus, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2003. Eu, Núbia Ma de S. Braga, Técnico Judiciário, digitei. E, eu, Lucirene Oliva Rezende, Diretora de Secretaria, subscrevi.

SILVIO NAZARÉ RAMOS DA SILVA NETO
Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Titularidade

FI 00800

EDITAL DE PRACA. COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor SILVIO NAZARÉ RAMOS DA SILVA NETO, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Titularidade da Nona Vara do Trabalho de Manaus.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia 14/03/2003 às 10:20 horas na sede da Vara, à Rua Dr. Machado, nº 930 - Praça 14, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorados(s) em 20/11/2002 às fls. 119, dos autos do processo n. 9ª vara - 22209/2001-09, em que são partes: MÁRIO JORGE DE PAIVA NOBRE, exequente e EMREL EMPRESA DE REDES LTDA, executada, bens esses encontrados na Rua Rio Negro, n. 291 - Vieiravies - Nossa Senhora das Graças - Manaus/Am e, que é (são) o(s) seguinte(s):

01 (UM) VEÍCULO, MARCA VW/11.140, ANO DE FABRICAÇÃO 1989, COR AZUL, CATEGORIA PARTICULAR, CHASSI 9BWZZC1JC008499, À DIESEL PLACA JWS-4950, ESPÉCIE E TIPO DE CAMINHÃO/CABERTA, FUNCIONANDO E NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ESTANDO COM OS PNEUS, QUASE CARECA. AVALIADO EM R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL, REAIS).

Quem pretender adquirir o(os) dito(s) bem(ns), deverá, garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial" e fixado no lugar de costume, na sede desta Nona Vara do Trabalho de Manaus, aos 21 dias dos meses de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, Núbia Ma de S. Braga, Técnico Judiciário, digitei. E, eu, Lucirene Oliva Rezende, Diretora de Secretaria, subscrevi.

SILVIO NAZARÉ RAMOS DA SILVA NETO
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Titularidade

FI 00797

10ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS 23.1.2003 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Dra. MÔNICA SOARES SILVESTRE, Juíza Substituta, no Exercício da Titularidade da 10ª Vara do Trabalho de Manaus, por nomeação legal, etc.

Pelo presente EDITAL fica notificada a reclamada, CONSTRUSERVICE LTDA, N/P DE DAVY DINIZ XAVIER, tendo como litisconsorte SH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, reclamada, no processo nº 34995-2002-007-11-00, em que é reclamante, ANTONIO DE OLIVEIRA SALES, cujo o teor e o seguinte:

VALIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

sabido, para comparecer perante a MM. 10ª Vara do Trabalho de Manaus, sito na Rua Dr. Machado, 930 - Praça 14 de Janeiro, no dia 11.3.2003 às 8h40min, para responder aos termos da reclamação trabalhista movida por MAXWELL RAMOS DA COSTA, nos autos do Processo nº 01581/2003-010-11-00. Oportunidade em que deverá a reclamada oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento da reclamada importará no julgamento da ação a sua revelia, além da aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá a reclamada estar presente independentemente de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado na Secretaria da Décima Vara do Trabalho de Manaus, aos VINTE E TRÊS dias do mês de JANEIRO do ano de DOIS MIL E TRÊS. Eu, LUCY JANE MATOS DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente Termo e eu, MARIA LUÍSA ALVES GESTA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MÔNICA SOARES SILVESTRE
Juíza Substituta, no Exercício da Titularidade
da 10ª Vara do Trabalho de Manaus

FI 00802

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Dra. MÔNICA SOARES SILVESTRE, Juíza Substituta, no Exercício da Titularidade da 10ª Vara do Trabalho de Manaus.

Pelo presente EDITAL, fica notificada a reclamada, SERVIÇO DE PROTEÇÃO PATRIMONIAL - SPP, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante a MM. 10ª Vara do Trabalho de Manaus, sito na Rua Dr. Machado, 930 - Praça 14 de Janeiro, no dia 11.3.2003 às 8h50min, para responder aos termos da reclamação trabalhista movida por JANIO DE SOUZA MEIRELES, nos autos do Processo nº 01695/2003-010-11-00. Oportunidade em que deverá a reclamada oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento importará no julgamento da ação a sua revelia, além da aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá a reclamada estar presente independentemente de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado na Secretaria da Décima Vara do Trabalho de Manaus, aos VINTE E TRÊS dias do mês de JANEIRO do ano de DOIS MIL E TRÊS. Eu, LUCY JANE MATOS DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente Termo e eu, MARIA LUÍSA ALVES GESTA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MÔNICA SOARES SILVESTRE
Juíza Substituta, no Exercício da Titularidade

FI 00801

12ª VARA DE MANAUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica notificada a reclamada ENDESE CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer a audiência inaugural, na Sede da 12ª VARA do Trabalho de Manaus, Rua Barroso, nº.111 - 2º. andar - Centro, no dia 18.03.2003 às 8h 15min, referente a reclamatória trabalhista apresentada por FRANK DOS SANTOS PINHEIRO, reclamante, constante do Processo Nº.12ª.Vara-R-02241-2003-012-11-00.

Fica ainda NOTIFICADA para apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua Revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Dado e passado na Secretaria da Décima Segunda Vara do Trabalho de Manaus, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, Marlice Lavareda Ramos, técnico Judiciário, digitei e eu, Felipe Jairo Nôvo Simas, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Selma Thury Vieira Sá Hauache
Juíza do Trabalho

FI 00769

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica notificada a reclamada ELDORADA II CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGENS E COM. LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer a audiência inaugural, na Sede da 12ª VARA do Trabalho de Manaus, Rua Barroso, nº.111 - 2º. andar - Centro, no dia 18.03.2003 às 8h 05min, referente a reclamatória trabalhista apresentada por ANTÔNIO GOMES DE ARAÚJO, reclamante, constante do Processo Nº.12ª.Vara-R-02115-2003-012-11-00.

Fica ainda NOTIFICADA para apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua Revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Dado e passado na Secretaria da Décima Segunda Vara do Trabalho de Manaus, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, Marlice Lavareda Ramos, técnico Judiciário, digitei, e eu, Felipe Jairo Nôvo Simas, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Selma Thury Vieira Sá Hauache
Juíza do Trabalho

FI 00767

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica notificada a reclamada RAYMOND S/A INDÚSTRIA DE ROUPAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer a audiência inaugural, na Sede da 12ª VARA do Trabalho de Manaus, Rua Barroso, nº.111 - 2º. andar - Centro, no dia 18.03.2003 às 8h 10min, referente a reclamatória trabalhista apresentada por MARLY SILVA E SILVA, reclamante, constante do Processo Nº.12ª.Vara-R-02210-2003-012-11-00.

Fica ainda NOTIFICADA para apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua Revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Dado e passado na Secretaria da Décima Segunda Vara do Trabalho de Manaus, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, Marlice Lavareda Ramos, técnico Judiciário, digitei, e eu, Felipe Jairo Nôvo Simas, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Selma Thury Vieira Sá Hauache
Juíza do Trabalho

FI 00768

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a Reclamada BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência de decisão proferida por esta Vara em audiência de 23.01.2003, às 8h 10min, na reclamação contra vós, apresentada por ENOS BARBOSA DA SILVA, reclamante, dos autos do Processo, Nº.12ª.Vara-R-35604-2002-012-11-00, e cujo inteiro teor é o seguinte: DECIDE A MM. DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MANAUS, A SUA UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE, a presente reclamatória trabalhista intentada por ENOS BARBOSA DA SILVA, contra a reclamada BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, determinando à Secretaria desta Vara que expeça após o trânsito em julgado da presente decisão, Alvará em favor do reclamante para saque do FGTS da conta vinculada existente junto à CEF. Tudo de conformidade com a fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor arbitrado de R\$100,00, no importe de R\$2,00, do que fica desde já intimada para o seu recolhimento. E, para constar, foi lavrado o presente termo. Dado e passado na Secretaria da Décima Segunda Vara do Trabalho de Manaus, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três. Eu, Marlice Lavareda Ramos, Técnico Judiciário, digitei e eu, Felipe Jairo Nôvo Simas, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Selma Thury Vieira Sá Hauache
Juíza do Trabalho

FI 00766

13ª VARA DO TRABALHO - MANAUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO

O(a) Juiz(a) Titular da 13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO NORTE FORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à RUA BARROSO, 111 - 3º ANDAR, no dia 18/03/2003 às 08:00 horas, onde se realizará a próxima sessão de audiência, relativa ao Processo nº R-02338/2003-013-11-00, no qual litiga contra ORLEANDRO TOME FERREIRA RODRIGUES.

Nessa audiência o(a) reclamado(a) poderá fazer-se representar por preposto autorizado devendo apresentar provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento à audiência importará em revelia e confissão quanto a matéria de fato alegada.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO na Secretaria da 13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS, aos 28 dias do mês de Janeiro do ano de 2003. Eu, ANA PAULA DA SILVA ALMEIDA, ASSISTENTE DO SETOR DE PROCESSOS, digitei. E eu, MARCILÊA DO CARMO COSTA COELHO, Diretor(a) da Secretaria, subscrevo.

EDUARDO MELO DE MESQUITA
Juiz Substituto(a) no Exercício da Titularidade

FI 00765

Ministério Público

Procuradoria-Geral de Justiça
ATO PGJ N.º 012/2003

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos insculpidos no ATO PGJ N.º 100/94, de 12 de julho de 1994, com as alterações do ATO PGJ N.º 140/99, de 22.09.1999;

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pela Chefia do Parquet;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

ADMITIR, na forma do art. 99 e seguintes da Lei Orgânica Estadual c/c o ATO PGJ N.º 100/94, de 12 de julho de 1994, com as alterações do ATO PGJ N.º 140/99, de 22.09.1999, o acadêmico HELENO FERREIRA BRANDÃO, como estagiário do Ministério Público, pelo prazo de um (01) ano, a contar de 28.01.2003, sem ônus para esta Instituição.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de janeiro de 2003.

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

FI 00800

PROCESSO N.º 725/2003/PGJ
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO:

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício n.º 006/2003/Assist. Militar, às fls. 02, da lavra do Exmo. Sr. Cap. QOPM. DAVID DE SOUZA BRANDÃO, Assistente Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça.

CONSIDERANDO os termos do orçamento, às fls. 03/04;

CONSIDERANDO que o valor do serviço a ser realizado não atinge o limite estipulado no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e seus
VALIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

reajustes, na forma da Lei n.º 9.648, datada de 27.05.1998, publicada no D.O.U. de 28.05.1998.

RESOLVE:

I - DISPENSAR DE LICITAÇÃO, com respaldo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, a prestação de serviço objeto dos presentes autos.

II - ADJUDICAR a firma **PETROCAR PRESTADORA DE SERVIÇOS MECÂNICOS**, inscrita no C.N.P.J. n.º 34.504.589/0001-87, a prestação de serviço de que trata o presente processo;

III - AO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para as providências cabíveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 29 de janeiro de 2003.

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

FI 00807

PROCESSO N.º 0758/2003/PJ
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO:

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício n.º 003/2003-SPM, às fls. 02, da lavra do servidor **MIGUEL ANTÔNIO TAVEIRA PEREIRA**.

CONSIDERANDO os termos do orçamento, às fls. 03:

CONSIDERANDO que o valor do serviço a ser realizado não atinge o limite estipulado no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e seus reajustes, na forma da Lei n.º 9.648, datada de 27.05.1998, publicada no D.O.U. de 28.05.1998.

RESOLVE:

I - DISPENSAR DE LICITAÇÃO, com respaldo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, a prestação de serviços objeto dos presentes autos.

II - ADJUDICAR a firma **OLITEC COMERCIAL LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 00.318.828/0001-92, a prestação de serviços de que trata o presente processo.

III - AO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, para as providências cabíveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 29 de janeiro de 2003.

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

FI 00807

Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria-Geral

Lista de Tempo de Serviço Público Estadual dos membros do Ministério Público, averbados até 31 de dezembro de 2002.

Nº	PROCURADORES DE JUSTIÇA	Anos	Meses	Dias
01	EVANDRO PAES DE FARIAS	06	11	26
02	CRISTOVÃO DE A. ALENCAR FILHO	00	00	00
03	RITA AUGUSTA DE V. DIAS	01	00	08
04	ALBERTO NUNES LOPES	02	07	12
05	FLÁVIO FERREIRA LOPES	08	10	01
06	JOÃO BOSCO SA VALENTE	02	09	29
07	SANDRA CAL OLIVEIRA	02	06	08
08	CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO	14	08	03
09	NOEME TOBIAS DE SOUZA	10	11	19
10	VICENTE AUGUSTO CRUZ OLIVEIRA	03	04	13
11	ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA	00	00	00
12	SILVANA MARIA M. PINTO DOS SANTOS	04	07	17
13	MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES	00	00	00
14	SUZETE MARIA DOS SANTOS	02	04	04
15	NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO	09	09	06

Nº	PROMOTORES DE 2ª ENTRÂNCIA	Anos	Meses	Dias
1	PEDRO BEZERRA FILHO	04	03	01
2	MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ	00	00	00
3	FRANCISCO DAS CHAGAS S. DA CRUZ	06	11	23
4	MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO	04	09	16

5	CÂNDIDO HONÓRIO FERREIRA FILHO	02	07	29
6	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA	00	00	00
7	JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES	07	03	08
8	ANTONINA MARIA DE C. DO C. VALLE	00	09	15
9	CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA	00	00	00
10	MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA	00	00	00
11	KARLA FREGAPANI LEITE	00	00	00
12	ADELTON ALBUQUERQUE MATOS	06	00	25
13	MARIA DO P. S. GUEDES MOURA	03	08	09
14	LIANI MÔNICA G. DE F. RODRIGUES	02	10	10
15	PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO	06	06	04
16	AGUINELLO BALBI JUNIOR	03	05	24
17	NEYDE REGINA D. TRINDADE	00	00	00
18	JOSÉ BERNARDO FERREIRA JUNIOR	01	02	23
19	JORGE MICHEL AYRES MARTINS	00	00	00
20	JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS	00	00	00
21	GUIOMAR FELICIA DOS S. CASTRO	00	10	10
22	JOSÉ HERIVELTO PEREIRA DE OLIVEIRA	00	00	00

23	MARCO AURÉLIO LISCIOTTO	00	00	00
24	SARAH PIRANGY DE SOUZA	11	01	12
25	SILVIA ABDALA TUMA	00	00	00
26	ELVIS DE PAULA FREITAS	00	00	00
27	DEUSA OLIVIA VIEIRAS FERREIRA	00	00	00
28	NILDA SILVA DE SOUSA	06	02	05
29	KATIA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	03	01	18
30	EDGARD MAIA DE * ROCHA	00	00	00
31	IZABEL CHRISTINA CHRISOSTOMO	00	00	00
32	SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL	03	08	01
33	MARLENE FRANCO DA SILVA	00	00	00
34	TEREZA CRISTINA COELHO DA SILVA	06	01	19
35	MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA	00	00	00
36	ANABEL VITÓRIA P. M. DE SOUZA	05	07	24
37	JOÃO LÚCIO DE ALMEIDA FERREIRA	01	01	26
38	MARIA EUNICE LOPES DE LIMA CAMPOS	04	11	27
39	EDILSON QUEIROZ MARTINS	00	00	00
40	OTÁVIO DE SOUZA GOMES	01	11	23
41	MARIA CRISTINA VIEIRA DA ROCHA	00	00	00
42	SOLANGE DA SILVA GUEDES MOURA	00	00	00
43	AGUINALDO CONCY DE SOUZA	00	00	00
44	CLEUCY MARIA DE SOUZA	00	00	00
45	RAIMUNDO DAVID JERÔNIMO	08	11	11
46	FRANCILENE BARROSO DA SILVA	02	08	13
47	WALBER LUIZ SILVA DO NASCIMENTO	00	00	00
48	ANA CLAUDIA ABOUD DAOU	00	02	28
49	RONALDO ANDRADE	00	00	00
50	FRANCISCO DE ASSIS A. ARGUELLES	00	06	19
51	SILVANA RAMOS CAVALCANTI	00	00	00
52	CLAUDIA MARIA RAPOSO DA C. COELHO	04	01	02
53	PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES	00	00	00
54	LIZSANDRA CHIXARO DE MENEZES	00	00	00
55	JORGE WILSON LOPES CAVALCANTE	00	00	00
56	LEA REGINA PEREIRA MATOS	00	11	00
57	EDNA LIMA DE SOUZA	00	00	00
58	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SANTIAGO	16	04	23
59	JOÃO DE HOLANDA FARIAS	02	01	05
60	DAVID EVANDRO COSTA CARRAMANHO	16	07	01
61	JORGE ALBERTO VELOSO PEREIRA	01	08	23
62	VICENTE AUGUSTO BORGES OLIVEIRA	00	00	00

Nº	PROMOTORES DE 1ª ENTRÂNCIA	Anos	Meses	Dias
1	MIRTEL FERNANDES DO VALE	00	00	00
2	SHEILA ANDRADE DOS SANTOS	00	00	00
3	MARLINDA MARIA CUNHA DUTRA	00	00	00
4	SANDRA MARIA CABRAL MIRANDA	08	04	29
5	LÉDA MARIA N. ALBUQUERQUE	00	00	00

6	LUCIANA TOLEDO MARTINHO	05	07	15
7	NASSER ABRAHIM NASSER NETTO	00	00	00
8	MARIA PIEDADE QUEIROZ N. BELASQUE	00	00	00
9	RUÝ MALVEIRA GUIMARÃES	05	06	22
10	LUCIOLA HONÓRIO DE V. C. DA SILVA	00	00	00
11	CARLOS FABIO BRAGA MONTEIRO	05	10	17
12	ROSEANNE O. GOMES DA SILVA	00	10	24
13	LILIAN MARIA PIRES STONE	00	00	00
14	LORENA DE VERGOSA OLIVA	13	11	18
15	SIMONE BRAGA LUNIERE DA COSTA	00	00	00
16	WANDETE DE OLIVEIRA NETTO	14	11	29
17	JEFFERSON N. DE CARVALHO	00	00	00
18	MARIA DAS GRACAS G. DE MELO	01	06	16
19	FRANCISCO LAZARO DE M. CAMPOS	00	00	00
20	JORGE ALBERTO GOMES DAMASCENO	00	00	00
21	ANTÔNIO JOSÉ MANCINI	00	00	00
22	ALBERTO RODRIGUES DO N. JUNIOR	00	00	00
23	LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ	00	00	00
24	MARCELO PINTO RIBEIRO	00	00	00
25	VALDERLEY MARTINS CASTILHO	00	00	00
26	ROGÉRIO MARQUES SANTOS	00	00	00
27	DAVI SANTANA DA CÂMARA	00	00	00
28	VÂNIA M. DO PERPETUO S. M. MARINHO	00	00	00
29	CARLOS JOSÉ ALVES DE ARAÚJO	00	00	00
30	GEBER MAFRA ROCHA	00	00	00
31	EDINALDO AQUINO MEDEIROS	00	00	00
32	DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ	00	00	00
33	MÁRIO YPIRANGA MONTEIRO NETO	00	00	00
34	LAURO TAVARES DA SILVA	00	00	00
35	VIVALDO CASTRO DE SOUZA	00	00	00
36	EVANDRO DA SILVA ISOLINO	00	00	00
37	ADRIANO ALECRIM MARINHO	00	00	00
38	ANDRÉ ALECRIM MARINHO	00	00	00
39	CARLOS SÉRGIO E. DE FREITAS	00	00	00
40	JOÃO GASPAR RODRIGUES	00	00	00
41	SIMONE MARTINS LIMA	00	01	19
42	ALVARO GRANJA PEREIRA DE SOUZA	00	00	00
43	RAIMUNDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	08	10	14
44	CLARISSA SOBRAL MORAES	00	00	00
45	SHEILA DANTAS FROTA DE CARVALHO	00	00	00
46	RENILCE HELEN QUEIROZ DE SOUSA	00	00	00
47	GÉRSON DE CASTRO COELHO	00	00	00
48	JONAS NETO CAMELO	00	00	00
49	REINALDO ALBERTO NERY DE LIMA	00	00	00
50	DANIEL LEITE BRITO	00	00	00
51	CHRISTIANNE DE SOUZA CORRÊA	04	04	06
52	RODRIGO MIRANDA LEÃO JUNIOR	01	04	15
53	ANDRÉ LUIZ MEDEIROS FIGUEIRA	00	00	00

54	LAIS REJANE DE CARVALHO FREITAS	02	03	17
55	RENATA CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA	00	00	00
56	ANDRÉ LOPES LASMAR	00	00	00
57	WALBER DINIZ DA SILVA	04	00	16
58	LIZANDRO GARCIA GOMES FILHO	00	00	00
59	ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR	02	01	06
60	ANTÔNIO CARLOS MARINHO B. JUNIOR	01	06	03
61	MARCIO FERNANDO N. B. DE CAMPOS	00	00	00
62	ELIS HELENA DE SOUZA NOBRE	00	00	00
63	EDMILSON DA COSTA B. JUNIOR	00	00	00

64	JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES NETTO	15	10	14
65	ROMINA CARMEN CARVALHO SILVA	00	03	21
66	HILTON SERRA VIANA	00	00	00

As reclamações contra a lista serão dirigidas ao Procurador-Geral de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias da respectiva publicação, nos termos do § 1.º, do artigo 249, da Lei Complementar n.º 011/93.

Diretoria de Administração da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus, 27 de janeiro de 2003.

MARIA DE JESUS DE A. CORREIA
MARIA DE JESUS DE ARAÚJO CORRÊA
Diretora Administrativa

VISTO: **Adelina da Cunha Parente Bisneto**
ADELINA DA CUNHA PARENTE BISNETA
Diretora-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça

FI 00805

Lista de Antiquidade dos membros do Ministério Público, na Entrância e na Carreira, em 31 de dezembro de 2002.

Nº	PROCURADORES DE JUSTIÇA	NA ENTRÂNCIA	NA CARREIRA
01	EVANDRO PAES DE FARIAS	13	05
02	CRISTOVÃO DE A. ALENCAR FILHO	08	06
03	RITA AUGUSTA DE V. DIAS	07	05
04	ALBERTO NUNES LOPES	07	05
05	FLÁVIO FERREIRA LOPES	06	08
06	JOÃO BOSCO SA VALENTE	06	08
07	SANDRA CAL OLIVEIRA	06	08
08	CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO	06	08
09	NOEME TOBIAS DE SOUZA	04	16
10	VICENTE AUGUSTO CRUZ OLIVEIRA	04	02
11	ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA	03	23
12	SILVANA MARIA M. PINTO DOS SANTOS	02	01
13	MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES	02	00
14	SUZETE MARIA DOS SANTOS	01	02
15	NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO	00	07

Nº	PROMOTORES DE 2ª ENTRÂNCIA	NA ENTRÂNCIA	NA CARREIRA
01	PEDRO BEZERRA FILHO	15	00
02	MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ	15	00
03	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ	15	00
04	MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO	14	09
05	CÂNDIDO HONÓRIO FERREIRA FILHO	14	05
06	SANDRA MARIA PORDEUS E SILVA	14	05
07	JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES	13	05
08	ANTONINA MARIA DE C. DO COUTO VALLE	13	05
09	CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA	13	04
10	MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA	13	04
11	KARLA FREGAPANI LEITE	13	04
12	ADELTON ALBUQUERQUE MATOS	13	04
13	MARIA DO P. S. GUEDES MOURA	13	04
14	LIANI MÔNICA G. DE F. RODRIGUES	13	04
15	PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO	13	04
16	AGUINELLO BALBI JUNIOR	13	04
17	NEYDE REGINA DEMOSTHENES TRINDADE	13	04
18	JOSÉ BERNARDO FERREIRA JUNIOR	13	04
19	JORGE MICHEL AYRES MARTINS	12	10
20	JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS	12	10
21	GUIOMAR FELICIA DOS SANTOS CASTRO	12	10
22	JOSÉ HERIVELTO PEREIRA DE OLIVEIRA	08	05
23	ALBERTO LISCIOTTO	08	05
24	SARAH PIRANGY DE SOUZA	08	05
25	SILVIA ABDALA TUMA	08	05
26	ELVIS DE PAULA FREITAS	08	05
27	DEUSA OLIVIA VIEIRAS FERREIRA	08	05
28	NILDA SILVA DE SOUSA	08	05
29	KATIA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	08	05
30	EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	08	05
31	IZABEL CHRISTINA CHRISOSTOMO	07	01
32	SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL	07	01
33	MARLENE FRANCO DA SILVA	07	01
34	TEREZA CRISTINA COELHO DA SILVA	07	01
35	MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA	07	01
36	ANABEL VITÓRIA PEREIRA M. DE SOUZA	07	00
37	JOÃO LÚCIO DE ALMEIDA FERREIRA	06	11
38	MARIA EUNICE LOPES DE LIMA CAMPOS	06	11
39	EDILSON QUEIROZ MARTINS	06	11
40	OTÁVIO DE SOUZA GOMES	06	02
41	MARIA CRISTINA VIEIRA DA ROCHA	06	02
42	SOLANGE DA SILVA GUEDES MOURA	06	02
43	AGUINALDO CONCY DE SOUZA	06	02
44	CLEUCY MARIA DE SOUZA	06	02
45	RAIMUNDO DAVID JERÔNIMO	06	02
46	FRANCILENE BARROSO DA SILVA	05	11
47	WALBER LUIZ SILVA DO NASCIMENTO	05	07
48	ANA CLAUDIA ABOUD DAOU	05	07
49	RONALDO ANDRADE	03	08
50	FRANCISCO DE ASSIS A. ARGUELLES	03	08

Nº	PROMOTORES DE 1ª ENTRÂNCIA	NA ENTRÂNCIA	NA CARREIRA
01	MIRTEL FERNANDES DO VALE	10	03
02	SHEILA ANDRADE DOS SANTOS	10	03
03	MARLINDA MARIA CUNHA DUTRA	08	07
04	SANDRA MARIA CABRAL MIRANDA	08	04

22	ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR	06	10	26	06	10	26
23	LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ	06	10	26	06	10	26
24	MARCELO PINTO RIBEIRO	06	10	26	06	10	26
25	VALDELEY MARTINS CASTILHO	06	10	26	06	10	26
26	ROGÉRIO MARQUES SANTOS	06	10	26	06	10	26
27	DAVI SANTANA DA CÂMARA	06	10	26	06	10	26
28	VÂNIA MARIA DO PRÉSTIO S.M. MARINHO	04	06	16	04	06	16
29	CARLOS JOSÉ ALVES DE ARAÚJO	04	06	16	04	06	16
30	GEGER MAPRA ROCHA	04	06	16	04	06	16
31	EDNALDO AQUINO MEDEIROS	04	06	16	04	06	16
32	ARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ	04	06	16	04	06	16
33	MÁRIO YPRANGA MONTEIRO NETO	04	06	16	04	06	16
34	LAURO TAVARES DA SILVA	04	06	16	04	06	16
35	VIVALDO CASTRO DE SOUZA	04	06	16	04	06	16
36	EVANDRO DA SILVA ISOLINO	04	06	16	04	06	16
37	ADRIANO ALECRIM MARINHO	04	06	16	04	06	16
38	ANDRÉ ALECRIM MARINHO	04	04	15	04	04	15
39	CARLOS SÉRGIO EDWARDS DE FREITAS	04	04	15	04	04	15
40	JOÃO GASPAR RODRIGUES	04	04	15	04	04	15
41	SIMONE MARTINS LIMA	04	04	15	04	04	15
42	ALVARO GRANJA PEREIRA DE SOUZA	04	04	15	04	04	15
43	RAIMUNDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	04	04	15	04	04	15
44	CLARISSA SORRAL MORAES	04	04	15	04	04	15
45	SHEILA DANTAS FROTA DE CARVALHO	04	04	15	04	04	15
46	RENILCE HELEN QUEIROZ DE SOUZA	04	04	15	04	04	15
47	GERSON DE CASTRO COELHO	04	04	15	04	04	15
48	JONAS NETO CAMILO	04	04	15	04	04	15
49	REINALDO ALBERTO NERY DE LIMA	04	04	15	04	04	15
50	DANIEL LEITE BRITO	01	00	18	01	00	18
51	CHRISTIANNE DE SOUZA CORREIA	01	00	18	01	00	18
52	RODRIGO MIRANDA LEÃO JÚNIOR	01	00	18	01	00	18
53	ANDRÉ LUIZ MEDEIROS FIGUEIRA	01	00	18	01	00	18
54	LAIS REJANE DE CARVALHO FREITAS	01	00	18	01	00	18
55	RENATA CINTRA SIMÕES DE OLIVEIRA	01	00	18	01	00	18
56	ANDRÉ LOPES LAMAR	01	00	18	01	00	18
57	VALBER DINIZ DA SILVA	01	00	18	01	00	18
58	LIZANDRO GARCIA GOMES FILHO	01	00	18	01	00	18
59	ANDRÉ VÍRGILIO BELOTA SEFAIR	01	00	18	01	00	18
60	ANTONIO CARLOS MARTINS BIEZERRA JÚNIOR	01	00	18	01	00	18
61	MÁRCIO FERNANDO NOGUEIRA B. DE CAMPOS	01	00	18	01	00	18
62	ELIS HELENA DE SOUZA NOBLE	01	00	18	01	00	18
63	EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR	01	00	18	01	00	18
64	JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES NETO	00	07	14	00	07	14
65	ROMINA CARMEN CARVALHO SILVA	00	07	14	00	07	14
66	HILTON SERRA VIANA	00	03	06	00	03	06

As reclamações contra a lista serão dirigidas ao Procurador-Geral de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias da respectiva publicação, nos termos do § 1.º, do artigo 249, da Lei Complementar n.º 011/93.

Diretoria de Administração, em Manaus, 27 de janeiro de 2003.

MARIA DE JESUS DE ARAUJO CORREIA
Diretora Administrativa

VISTO: *Adelina da Cunha Parente Bisneto*
ADELINA DA CUNHA PARENTE BISNETA
Diretora-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça

FI 00805

Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria-Geral

LISTA DE ANTIGÜDADE EM 31/12/2002							
PROCURADORES DE JUSTIÇA							
01 -	Evandro Paes de Farias	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)			
I -	Ministério Público						
a)	na entrada (per. 27/12/89 a 31/12/02)	13	00	05			
b)	na carreira (per. 17/10/72 a 31/12/02)	30	02	16			
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	08	11	21			
a)	SEFAZ -	06	04	06			
b)	Licença Especial em Dobro:	01	11	25			
c)	SEAD -	00	07	20			
III -	Tempo de Serviço Total:	38	02	07			
02 -	Cristóvão de Albuquerque Alencar Filho	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)			
I -	Ministério Público						
a)	na entrada (per. 07/06/94 a 31/12/02)	08	06	28			
b)	na carreira (per. 01/02/78 a 31/12/02)	24	11	04			
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	13	04	00			
a)	ETFA -	01	02	29			
b)	FUA -	07	01	01			
c)	Justiça Eleitoral:	05	00	00			
III -	Tempo de Serviço Total:	38	03	04			
03 -	Rita Augusta de Vasconcelos Dias	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)			
I -	Ministério Público						
a)	na entrada (per. 08/06/95 a 31/12/02)	07	06	26			
b)	na carreira (per. 03/04/79 a 31/12/02)	23	09	03			
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	06	09	19			
a)	Justiça Eleitoral:	03	10	05			
b)	SEAD -	01	00	08			
c)	Licença Especial em Dobro:	01	00	00			
d)	Tempo de Advocacia:	00	11	06			
III -	Tempo de serv. averbado p/ aposentadoria:	02	08	00			
a)	INSS -	02	02	00			
b)	Licença Especial em Dobro:	00	06	00			
IV -	Tempo de Serviço Total:	33	02	22			
04 -	Alberto Nunes Lopes	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)			
I -	Ministério Público						
a)	na entrada (per. 10/07/95 a 31/12/02)	07	05	25			
b)	na carreira (per. 16/04/79 a 31/12/02)	23	08	20			
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	06	05	14			
a)	SEPROR -	01	11	29			
b)	SETRASS -	00	07	23			
c)	Justiça Eleitoral:	03	09	22			
III -	Tempo de Serviço Total:	30	02	04			
05 -	Flávio Ferreira Lopes	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)			
I -	Ministério Público						
a)	na entrada (per. 16/04/96 a 31/12/02)	06	08	20			
b)	na carreira (per. 15/03/83 a 31/12/02)	19	09	22			
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	12	03	18			
a)	SESEG -	06	11	28			
b)	TVE -	01	10	03			
c)	Justiça Eleitoral:	02	05	17			
d)	Licença Especial em Dobro:	01	00	00			
III -	Tempo de Ser. Averbado p/ Aposentadoria:	00	06	00			
a)	Licença Especial em Dobro:	00	06	00			
IV -	Tempo de Serviço Total:	32	07	10			
06 -	João Bosco Sá Valente	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)			
I -	Ministério Público						

a)	na entrada (per. 22/04/96 a 31/12/02)	06	8	14
b)	na carreira (per. 15/03/83 a 31/12/02)	19	09	22
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	07	00	06
a)	TJ -	02	09	29
b)	Tempo de Advocacia:	01	11	18
c)	Justiça Eleitoral:	02	02	19
III -	Tempo de Serviço Total:	26	09	28
07 -	Sandra Cal de Oliveira	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
I -	Ministério Público			
a)	na entrada (per. 22/04/96 a 31/12/02)	06	08	14
b)	na carreira (per. 15/03/83 a 31/12/02)	19	09	22
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	06	04	20
a)	TJ -	02	06	08
b)	Justiça Eleitoral:	03	10	12
III -	Tempo de Ser. Averbado p/ Aposentadoria:	01	09	24
a)	CLT (Div. Empresas) -	01	09	24
IV -	Tempo de Serviço Total:	28	00	06
08 -	Carlos Antônio Ferreira Coelho	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
I -	Ministério Público			
a)	na entrada (per. 13/12/96 a 31/12/02)	06	00	19
b)	na carreira (per. 15/03/83 a 31/12/02)	19	09	22
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	15	08	01
a)	SEFAZ -	07	05	05
b)	SEAD -	07	02	26
c)	Exército -	01	00	00
III -	Tempo de Serviço Total:	35	05	23
09 -	Noemé Tobias de Souza	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
I -	Ministério Público			
a)	na entrada (per. 18/08/98 a 31/12/02)	04	04	16
b)	na carreira (per. 15/03/83 a 31/12/02)	19	09	22
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	18	9	01
a)	SEUDUC -	10	11	19
b)	CLT -	03	02	26
c)	Licença Especial em Dobro:	00	06	00
d)	Justiça Eleitoral:	03	11	16
III -	Tempo de Serviço Total:	38	06	23
10 -	Vicente Augusto Cruz Oliveira	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
I -	Ministério Público			
a)	na entrada (per. 19/10/98 a 31/12/02)	04	02	14
b)	na carreira (per. 15/03/83 a 31/12/02)	19	09	22
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	17	02	01
a)	SEJUS -	01	07	27
b)	SENAZ -	01	08	28
c)	Telecomunicações do Amazonas:	01	08	16
d)	Tempo de Advocacia:	01	01	23
e)	CLT (Div. Empresas) -	06	06	26
f)	Justiça Eleitoral:	04	04	01
III -	Tempo de Serviço Total:	36	11	23
11 -	Adalberto Ribeiro de Souza	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
I -	Ministério Público			
a)	na entrada (per. 11/08/99 a 31/12/02)	03	04	23
b)	na carreira (per. 08/04/85 a 31/12/02)	17	08	28
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	12	05	16
a)	EMBRATEL -	07	08	28
b)	BNH -	04	08	18
III -	Tempo de Serviço Total:	30	02	14
12 -	Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
I -	Ministério Público			
a)	na entrada (per. 30/11/00 a 31/12/02)	02	01	02
b)	na carreira (per. 12/07/85 a 31/12/02)	17	05	23
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	14	07	08
a)	SEJUS -	04	07	17
b)	CLT -	08	10	24
c)	Justiça Eleitoral:	01	00	27
III -	Tempo de Ser. Averbado p/ Aposentadoria:	00	06	00
a)	Licença Especial em Dobro:	00	06	00
IV -	Tempo de Serviço Total:	32	07	01
13 -	Mauro Luiz Campbell Marques	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
I -	Ministério Público			
a)	na entrada (per. 15/12/00 a 31/12/02)	02	00	17
b)	na carreira (per. 14/12/87 a 31/12/02)	15	00	18
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	03	06	24
a)	CEAM -	01	06	20
b)	Justiça Eleitoral:	01	02	14
c)	Licença Especial em Dobro:	00	06	00
III -	Tempo de Ser. Averbado p/ Aposentadoria:	05	06	19
a)	Raimundo Martins & Cia.	05	00	19
b)	Licença Especial em Dobro:	00	06	00
IV -	Tempo de Serviço Total:	24	02	01
14 -	Suzete Maria dos Santos	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
I -	Ministério Público			
a)	na entrada (per. 20/08/01 a 31/12/02)	01	02	14
b)	na carreira (per. 04/11/83 a 31/12/02)	19	01	28
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	13	08	23
a)	SEUDUC -	02	04	04
b)	CLT (Banco do Brasil) -	08	01	24
c)	Justiça Eleitoral:	03	02	25
III -	Tempo de Serviço Total:	32	10	21
15 -	Nicolau Libório dos Santos Filho	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
I -	Ministério Público			
a)	na entrada (per. 15/05/02 a 31/12/02)	00	07	21
b)	na carreira (per. 23/12/85 a 31/12/02)	17	00	09
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	20	05	03
a)	SESEG -	09	09	06
b)	Licença Especial em Dobro:	01	00	00
c)	Justiça Eleitoral:	01	11	09
d)	CLT (Div. Empresas) -	07	08	18
III -	Tempo de Serviço Total:	37	05	12

As reclamações contra a lista serão dirigidas ao Procurador-Geral de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias da respectiva publicação, nos termos do § 1.º, do Art. 249, da Lei Complementar n.º 011/93.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA, em Manaus, 27 de janeiro de 2003.

FI 00805

MARIA DE JESUS DE ARAUJO CORREIA
Diretora Administrativa
VISTO: *Adelina da Cunha Parente Bisneto*
ADELINA DA CUNHA PARENTE BISNETA
Diretora-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça

Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria-Geral

LISTA DE ANTIGÜIDADE EM 31/12/2002				
PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 2º ENTRÂNCIA				
01 -	Pedro Bezerra Filho			
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a)	na entrância (per. 12/12/87 a 31/12/02)	15	00	20
b)	na carreira (per. 08/04/85 a 31/12/02)	17	08	28
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	06	09	20
a)	TJ -	04	03	01
b)	Justiça Eleitoral:	02	06	19
III -	Tempo de Serviço Total:	24	06	18
02 -	Maria José da Silva Nazaré			
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a)	na entrância (per. 12/12/87 a 31/12/02)	15	00	20
b)	na carreira (per. 08/04/85 a 31/12/02)	17	08	28
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	01	10	23
a)	Justiça Eleitoral:	01	10	23
III -	Tempo de Ser. Averbado p/ Aposentadoria	15	00	00
a)	CLT (Div. Empresas) -	15	00	00
IV -	Tempo de Serviço Total:	34	07	21
03 -	Francisco das Chagas Santiago da Cruz			
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a)	na entrância (per. 12/12/87 a 31/12/02)	15	00	20
b)	na carreira (per. 18/07/85 a 31/12/02)	17	05	19
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	09	03	07
a)	SUPLAN -	06	11	23
b)	Justiça Eleitoral:	02	03	14
III -	Tempo de Serviço Total:	26	08	26
05 -	Maria José Silva de Aquino			
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a)	na entrância (per. 22/03/88 a 31/12/02)	14	09	15
b)	na carreira (per. 23/12/85 a 31/12/02) -	17	00	09
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	07	03	10
a)	SEFAZ -	01	06	05
b)	Col. Agric. Anísio Jobim -	03	02	24
c)	Licença Especial em Dobro:	00	06	00
d)	Justiça Eleitoral:	01	11	24
III -	Tempo de Serviço Total:	22	03	19
06 -	Cândido Honório Ferreira Filho			
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a)	na entrância (per. 01/08/88 a 31/12/02)	14	05	03
b)	na carreira (per. 23/12/85 a 31/12/02)	17	00	09
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	05	01	18
a)	SEAD -	02	07	29
b)	Justiça Eleitoral:	02	05	19
c)	OAB -	04	05	19
III -	Tempo de Serviço Total:	26	07	16
07 -	Jussara Maria Pordues e Silva			
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a)	na entrância (per. 01/08/88 a 31/12/02)	14	05	03
b)	na carreira (per. 11/05/87 a 31/12/02)	15	07	25
II -	Tempo de Serviço Total:	15	07	25
08 -	José Roque Nunes Marques			
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a)	na entrância (per. 18/07/89 a 31/12/02)	13	05	17
b)	na carreira (per. 11/05/87 a 31/12/02)	15	07	25
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	07	03	08
a)	SETRABES -	07	01	05
b)	SEFAZ -	00	02	03
III -	Tempo de Serviço Total:	22	11	03
09 -	Antonina Maria de Castro do Couto Vale			
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a)	na entrância (per. 18/07/89 a 31/12/02)	13	05	03
b)	na carreira (per. 01/06/87 a 31/12/02)	15	07	04
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	02	00	09
a)	Tribunal de Justiça:	00	09	19
b)	Justiça Eleitoral:	01	02	20
III -	Tempo de Serviço Total:	17	07	13
10 -	Carlos Lélio Lauria Ferreira			
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a)	na entrância (per. 11/08/89 a 31/12/02)	13	04	23
b)	na carreira (per. 01/07/87 a 31/12/02)	15	06	14
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	06	03	29
a)	Banco do Brasil:	04	06	02
b)	Justiça Eleitoral:	01	09	27
III -	Tempo de Ser. Averbado p/ Aposentadoria	05	05	12
a)	CLT (Div. Empresas) -	05	05	12
IV -	Tempo de Serviço Total:	27	03	25
11 -	Mauro Roberto Veras Bezerra			
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a)	na entrância (per. 11/08/89 a 31/12/02)	13	04	23
b)	na carreira (per. 27/11/87 a 31/12/02)	15	01	05
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	01	05	17
a)	Justiça Eleitoral:	01	05	17
III -	Tempo de Serviço Total:	16	06	22
12 -	Karla Fregapani Leite			
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a)	na entrância (per. 11/08/89 a 31/12/02)	13	04	23
b)	na carreira (per. 14/12/87 a 31/12/02)	15	00	18
II -	Tempo de Serviço verbadc p/ Anuênio:	05	11	08
a)	Justiça Militar Federal:	04	11	08
b)	Justiça Eleitoral:	01	00	00
III -	Tempo de Serviço Total:	20	11	26
13 -	Adelton Albuquerque Matos			
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a)	na entrância (per. 11/08/89 a 31/12/02)	13	04	23
b)	na carreira (per. 01/06/87 a 31/12/02)	15	00	18
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	06	01	00
a)	SEFAZ -	03	06	05
b)	SEDUC -	02	06	25
III -	Tempo de Ser. Averbado p/ Aposentadoria	07	08	18
a)	CLT (Div. Empresas) -	07	08	18
IV -	Tempo de Serviço Total:	26	00	00

14 - Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura				
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)	
a) na entrada (per. 11/08/89 a 31/12/02)	13	04	23	
b) na carreira (per. 14/12/87 a 31/12/02)	15	00	18	
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	06	04	08	
a) SUCAM -	01	02	00	
b) TJA -	03	08	09	
c) Justiça Eleitoral:	01	04	29	
III - Tempo de Serviço Total:	21	04	26	
15 - Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues				
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)	
a) na entrada (per. 11/08/89 a 31/12/02)	13	04	23	
b) na carreira (per. 24/05/88 a 31/12/02)	14	07	12	
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	02	10	10	
a) SEDUC -	02	10	10	
III - Tempo de Serviço Total:	17	05	22	
16 - Públio Caio Bessa Cyrino				
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)	
a) na entrada (per. 11/08/89 a 31/12/02)	13	04	23	
b) na carreira (per. 24/05/88 a 31/12/02)	14	07	12	
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	07	09	23	
a) UEA -	06	06	04	
b) Justiça Eleitoral:	01	03	19	
III - Tempo de Serviço Total:	22	05	05	
17 - Aguiuelo Balbi Júnior				
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)	
a) na entrada (per. 11/08/89 a 31/12/02)	13	04	23	
b) na carreira (per. 11/11/88 a 31/12/02)	14	01	21	
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	06	00	19	
a) Ministério da Fazenda:	01	11	24	
b) INPS -	00	07	01	
c) EMANTUR -	00	11	22	
d) SESEG -	01	07	22	
e) SEPLAN -	00	10	10	
III - Tempo de Serviço Total:	20	02	10	
18 - Neyde Regina Demóstenes Trindade				
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)	
a) na entrada (per. 11/08/89 a 31/12/02)	13	04	23	
b) na carreira (per. 11/11/88 a 31/12/02)	14	01	21	
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	00	06	06	
a) Justiça Eleitoral:	00	06	06	
III - Tempo de Serviço Total:	14	07	27	
19 - José Bernardo Ferreira Júnior				
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)	
a) na entrada (per. 11/08/89 a 31/12/02)	13	04	23	
b) na carreira (per. 11/11/88 a 31/12/02)	14	01	21	
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	06	02	28	
a) TRE -	05	00	05	
b) SEPLAN -	01	02	23	
III - Tempo de Serviço Total:	19	04	19	
20 - Jorge Michel Ayres Martins				
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)	
a) na entrada (per. 06/02/90 a 31/12/02)	12	10	29	
b) na carreira (per. 11/11/88 a 31/12/02)	14	01	21	
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	00	06	10	
a) Justiça Eleitoral:	00	06	10	
III - Tempo de Serviço Total:	14	08	01	
21 - José Hamilton Saraiva dos Santos				
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)	
a) na entrada (per. 06/02/90 a 31/12/02)	12	10	29	
b) na carreira (per. 11/11/88 a 31/12/02)	14	01	21	
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	03	05	09	
a) PMM -	02	04	05	
b) Justiça Eleitoral:	01	01	04	
III - Tempo de Serviço Total:	17	07	00	
22 - Guiomar Felícia dos Santos Castro				
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)	
a) na entrada (per. 06/02/90 a 31/12/02)	12	10	29	
b) na carreira (per. 11/11/88 a 31/12/02)	14	01	21	
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	01	06	05	
a) SEAD -	00	10	10	
b) Justiça Eleitoral:	00	07	25	
III - Tempo de Serviço Total:	15	07	26	
23 - José Herivelto Pereira de Oliveira				
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)	
a) na entrada (per. 12/07/94 a 31/12/02)	08	05	23	
b) na carreira (per. 12/09/89 a 31/12/02)	13	03	21	
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	19	08	13	
a) Portobrás -	15	04	12	
b) Justiça Eleitoral:	01	10	27	
c) CLT (Div. Empresas) -	02	03	04	
d) Licença Especial em Dobro:	00	02	00	
III - Tempo de Serv. Averbado p/ Aposentadoria:	06	03	00	
a) Luiz Floriano -	06	03	00	
IV - Tempo de Serviço Total:	39	03	04	
24 - Sarah Pirangy de Souza				
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)	
a) na entrada (per. 14/07/94 a 31/12/02)	08	05	21	
b) na carreira (per. 03/07/89 a 31/12/02)	13	06	02	
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	13	03	18	
a) SEDUC -	11	01	12	
b) Licença Especial em Dobro:	00	06	00	
c) Justiça Eleitoral:	01	08	06	
III - Tempo de Serv. Averbado p/ Aposentadoria:	03	06	04	
a) Ginásio Batista do Amazonas:	00	07	00	
b) Ginásio Batista Ida Nelson:	00	11	18	
c) Departamento Regional do SESI:	00	11	00	
d) Colégio Normal Ajuricaba:	01	00	16	
IV - Tempo de Serviço Total:	30	03	24	
25 - Marco Aurélio Lisciotto				
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)	
a) na entrada (per. 14/07/94 a 31/12/02)	08	05	21	
b) na carreira (per. 03/07/89 a 31/12/02)	13	06	02	
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	05	11	03	
a) Poder Judiciário de São Paulo:	02	00	00	
b) Tempo de Advocacia:	01	10	28	

26 - Sílvia Abdala Tuma				
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)	
a) na entrada (per. 15/07/94 a 31/12/02)	08	05	16	
b) na carreira (per. 03/07/89 a 31/12/02)	13	06	02	
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	04	10	01	
a) INSS -	04	10	01	
III - Tempo de Serviço Total:	17	04	03	
27 - Elvis de Paula Freitas				
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)	
a) na entrada (per. 19/07/94 a 31/12/02)	08	05	16	
b) na carreira (per. 16/11/89 a 31/12/02)	13	01	16	
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	01	08	16	
a) Justiça Eleitoral:	01	08	16	
III - Tempo de Serviço Total:	14	10	02	
28 - Delisa Olívia Vieira de Freitas				
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)	
a) na entrada (per. 22/07/94 a 31/12/02)	08	05	13	
b) na carreira (per. 28/12/88 a 31/12/02)	14	00	04	
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	01	07	05	
a) Justiça Eleitoral:	01	07	05	
III - Tempo de Serviço Total:	15	07	09	
29 - Nilda Silva de Souza				
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)	
a) na entrada (per. 22/07/94 a 31/12/02)	08	05	13	
b) na carreira (per. 03/07/89 a 31/12/02)	13	06	02	
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	18	05	19	
a) SESAU -	06	02	05	
b) Banco do Brasil S/A -	10	04	28	
c) Justiça Eleitoral:	01	10	16	
III - Tempo de Serviço Total:	31	11	21	
30 - Kátia Maria Araújo de Oliveira				
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)	
a) na entrada (per. 01/08/94 a 31/12/02)	08	05	03	
b) na carreira (per. 17/11/89 a 31/12/02)	13	01	15	
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	04	05	10	
a) JUCEA -	03	01	18	
b) Justiça Eleitoral:	01	03	22	
III - Tempo de Serviço Total:	17	06	25	
31 - Edgard Maia de Albuquerque Rocha				
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)	
a) na entrada (per. 07/12/94 a 31/12/02)	08	00	25	
b) na carreira (per. 03/07/89 a 31/12/02)	13	06	02	
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	14	07	18	
a) EMBRATEL S/A -	12	07	09	
b) Justiça Eleitoral:	02	00	09	
III - Tempo de Serviço Total:	28	01	20	
32 - Izabel Christina Chrisóstomo				
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)	
a) na entrada (per. 23/11/95 a 31/12/02)	07	01	09	
b) na carreira (per. 16/11/89 a 31/12/02)	13	01	16	
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	00	10	02	
a) Justiça Eleitoral:	00	10	02	
III - Tempo de Serviço Total:	13	11	18	
33 - Silvana Nobre de Lima Cabral				
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)	
a) na entrada (per. 23/11/95 a 31/12/02)	07	01	09	
b) na carreira (per. 16/11/89 a 31/12/02)	13	01	16	
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	05	00	27	
a) SEDUC -	03	08	01	
b) Justiça Eleitoral:	01	04	26	
III - Tempo de Serviço Total:	18	02	13	
34 - Marlene Franco da Silva				
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)	
a) na entrada (per. 23/11/95 a 31/12/02)	07	01	09	
b) na carreira (per. 17/11/89 a 31/12/02)	13	01	15	
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	13	07	13	
a) BEA -	03	03	01	
b) Justiça Federal:	01	11	18	
c) CLT (Div. Empresas) -	06	08	26	
d) Justiça Eleitoral:	01	07	28	
III - Tempo de Serviço Total:	26	08	28	
35 - Tereza Cristina Coêlho da Silva				
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)	
a) na entrada (per. 23/11/95 a 31/12/02)	07	01	09	
b) na carreira (per. 07/12/89 a 31/12/02)	13	00	25	
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	11	06	01	
a) ALE -	01	09	02	
b) Sec. Est. de Serv. Social:	01	00	22	
c) Min. das Comunicações:	03	00	15	
d) Insp. Da Rec. Federal de Manaus:	00	07	21	
e) Tribunal de Justiça:	03	03	25	
f) Justiça Eleitoral:	00	10	01	
g) SEFAZ (Estatuária) -	00	10	05	
III - Tempo de Serv. Averbado p/ Aposentadoria:	00	04	26	
a) CLT (Banco do Acre) -	00	04	26	
IV - Tempo de Serviço Total:	24	11	22	
36 - Mara Nóbila Albuquerque da Cunha				
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)	
a) na entrada (per. 29/11/95 a 31/12/02)	07	01	02	
b) na carreira (per. 15/11/89 a 31/12/02)	13	01	17	
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	01	05	28	
a) Justiça Eleitoral:	01	05	28	
III - Tempo de Serv. Averbado p/ Aposentadoria:	00	09	09	
a) Estatuária do MP:	00	09	09	
III - Tempo de Serviço Total:	15	04	24	
37 - Anabel Vitória P. Mendonça Souza				
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)	
a) na entrada (per. 03/01/96 a 31/12/02)	07	00	00	
b) na carreira (per. 15/11/90 a 31/12/02)	12	06	20	
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	11	01	22	
a) ICOTI -	02	00	28	
b) Câmara dos Deputados:	04	11	29	
c) Tribunal de Contas:	02	00	29	
d) Sec. De Estado da Justiça:	00	05	00	
e) Sec. De Apoio em Brasília:	01	00	27	

Licença Especial em Dobro:				00	06	00
Tempo de Serviço Total:				23	08	12
38 - João Lúcio de Almeida Ferreira						
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)		
a)	na entrada (per. 10/01/96 a 31/12/02)	06	11	26		
b)	na carreira (per. 23/11/89 a 31/12/02)	13	01	09		
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	04	08	14		
a)	Receita Federal:	02	00	00		
b)	Col. Agro. Ind. Anísio Jobim:	01	01	26		
c)	Justiça Eleitoral:	01	06	18		
III -	Tempo de Serviço Total:	17	09	23		
39 - Maria Eunice Lopes de Lima Campos						
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)		
a)	na entrada (per. 11/01/96 a 31/12/02)	06	11	25		
b)	na carreira (per. 15/06/90 a 31/12/02)	12	06	20		
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	05	05	27		
a)	ALE -	04	11	27		
b)	Justiça Eleitoral:	00	11	14		
c)	Licença Especial em Dobro:	00	06	00		
III -	Tempo de Serviço Total:	19	00	01		
40 - Edilson Queiroz Martins						
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)		
a)	na entrada (per. 22/10/96 a 31/12/02)	06	02	11		
b)	na carreira (per. 17/07/90 a 31/12/02)	12	05	18		
II -	Tempo de Ser. Averbado p/ Aposentadoria:	14	06	26		
a)	CLT (Div. Empresas) -	14	06	26		
III -	Tempo de Serviço Total:	27	00	14		
41 - Otávio de Souza Gomes						
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)		
a)	na entrada (per. 22/10/96 a 31/12/02)	06	02	11		
b)	na carreira (per. 17/07/90 a 31/12/02)	12	05	18		
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	13	03	13		
a)	Prefeitura Munic. de Tonantins:	05	00	18		
b)	ALE -	01	11	23		
c)	Prefeitura Munic. de Santo Antônio do Içá:	04	08	24		
d)	Justiça Eleitoral:	01	05	28		
III -	Tempo de Serviço Total:	25	09	01		
42 - Maria Cristina Vieira da Rocha						
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)		
a)	na entrada (per. 22/10/96 a 31/12/02)	06	02	11		
b)	na carreira (per. 17/07/90 a 31/12/02)	12	05	18		
III -	Tempo de Ser. Averbado p/ Aposentadoria:	03	08	15		
a)	Varig S/A -	03	01	24		
a)	Estagiária do MP:	00	06	21		
IV -	Tempo de Serviço Total:	16	02	03		
43 - Solange da Silva Guedes Moura						
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)		
a)	na entrada (per. 22/10/96 a 31/12/02)	06	02	11		
b)	na carreira (per. 30/07/91 a 31/12/02)	11	05	05		
II -	Tempo de Serviço Total:	11	05	05		
44 - Aguinaldo Concy de Souza						
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)		
a)	na entrada (per. 22/10/96 a 31/12/02)	06	02	11		
b)	na carreira (per. 17/07/90 a 31/12/02)	12	05	18		
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	16	05	07		
a)	INSS e IAPAS -	14	08	15		
b)	Justiça Eleitoral:	01	00	22		
c)	Licença Especial em Dobro:	00	08	00		
III -	Tempo de Ser. Averbado p/ Aposentadoria:	04	04	11		
a)	CLT (Div. Empresas) -	03	04	11		
b)	Licença Especial em Dobro:	01	00	00		
IV -	Tempo de Serviço Total:	33	03	06		
45 - Cleucy Maria de Souza						
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)		
a)	na entrada (per. 22/10/96 a 31/12/02)	06	02	11		
b)	na carreira (per. 10/09/90 a 31/12/02)	12	03	23		
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	11	10	28		
a)	FUA -	11	10	28		
III -	Tempo de Serviço Total:	24	02	21		
46 - Raimundo David Jerônimo						
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)		
a)	na entrada (per. 22/10/96 a 31/12/02)	06	02	11		
b)	na carreira (per. 11/11/88 a 31/12/02)	14	01	21		
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	13	10	28		
a)	SEDUC -	07	09	13		
b)	SESP -	01	09	26		
c)	SEDUC -	01	01	28		
d)	Justiça Eleitoral:	02	07	21		
e)	Licença Especial em Dobro:	00	06	00		
III -	Tempo de Ser. Averbado p/ Aposentadoria:	01	10	15		
a)	Colégio Albert Einstein:	01	10	15		
IV -	Tempo de Serviço Total:	29	11	04		
47 - Francilene Barroso da Silva						
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)		
a)	na entrada (per. 17/01/97 a 31/12/02)	05	11	19		
b)	na carreira (per. 17/07/90 a 31/12/02)	12	05	18		
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	02	08	13		
a)	Tribunal de Justiça:	02	08	13		
III -	Tempo de Serviço Total:	15	02	01		
48 - Walber Luiz Silva do Nascimento						
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)		
a)	na entrada (per. 13/03/97 a 31/12/02)	05	07	24		
b)	na carreira (per. 30/07/91 a 31/12/02)	11	05	05		
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	10	03	27		
a)	Gradiente da Amazônia S/A:	04	03	22		
b)	Finder Eletromecânica Ltda:	01	01	23		
c)	Cia. Amazonsense de Produtos Eletr.	00	04	15		
d)	EMBRATEL -	03	02	26		
e)	TRE -	00	05	06		
f)	Justiça do Trabalho - 11ª Região:	00	06	20		
III -	Tempo de Serviço Total:	21	09	02		
49 - Ana Cláudia Abboud Daou						
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)		
a)	na entrada (per. 23/05/97 a 31/12/02)	05	07	13		
b)	na carreira (per. 30/07/91 a 31/12/02)	11	05	05		
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	00	02	28		

III - Tempo de Serviço Total:	11	08	03
50 - Ronaldo Andrade			
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a) na entrada (per. 03/05/99 a 31/12/02)	03	08	03
b) na carreira (per. 30/07/91 a 31/12/02)	11	05	05
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	09	09	05
a) Ministério do Exército:	09	07	22
b) Justiça Eleitoral:	00	01	13
II - Tempo de Ser. Averbado p/ Aposentadoria:	01	09	18
a) CLT (Div. Empresas) -	01	09	18
III - Tempo de Serviço Total:	22	11	28
51 - Francisco de Assis Aires Arguelles			
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a) na entrada (per. 03/05/99 a 31/12/02)	03	08	03
b) na carreira (per. 10/03/92 a 31/12/02)	10	09	27
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	02	08	29
a) CEF -	01	09	05
b) SEJUS -	00	06	19
c) OAB -	00	05	05
III - Tempo de Serviço Total:	13	06	26

52 - Silvana Ramos Cavalcanti			
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a) na entrada (per. 03/05/99 a 31/12/02)	03	08	03
b) na carreira (per. 10/03/92 a 31/12/02)	10	09	27
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	00	06	03
a) IPASEA -	00	06	03
III - Tempo de Ser. Averbado p/ Aposentadoria:	00	07	04
a) Cavalcanti e Guerra Ltda:	00	07	04
IV - Tempo de Serviço Total:	11	11	04

53 - Cláudia Maria Raposo da Câmara Coelho			
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a) na entrada (per. 12/08/99 a 31/12/02)	03	04	22
b) na carreira (per. 03/07/89 a 31/12/02)	13	06	02
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	05	05	22
a) SEAD -	04	01	02
c) Justiça Eleitoral:	01	04	20
III - Tempo de Serviço Total:	18	11	24

54 - Paulo Stélio Sabbá Guimarães			
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a) na entrada (per. 13/08/99 a 31/12/02)	03	04	21
b) na carreira (per. 04/06/92 a 31/12/02)	10	07	01
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	14	08	10
a) Ministério da Aeronáutica:	13	01	25
b) Tempo de Advocacia:	01	06	15
III - Tempo de Serviço Total:	25	03	11

55 - Luíssandra Chixaro de Menezes			
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a) na entrada (per. 08/11/99 a 31/12/02)	03	01	24
b) na carreira (per. 10/03/92 a 31/12/02)	10	09	27
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	01	11	23
a) TRE -	01	11	23
III - Tempo de Serviço Total:	12	09	20

56 - Jorge Wilson Lopes Cavalcante			
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a) na entrada (per. 24/11/00 a 31/12/02)	02	01	08
b) na carreira (per. 19/07/94 a 31/12/02)	08	05	16
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	01	09	23
a) Justiça Federal:	01	09	23
III - Tempo de Serviço Total:	10	03	09

57 - Léa Regina Pereira Mattos			
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a) na entrada (per. 23/02/01 a 31/12/02)	01	10	12
b) na carreira (per. 13/06/94 a 31/12/02)	08	06	22
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	05	00	12
a) TRE -	04	01	17
b) TCA -	00	11	00
III - Tempo de Ser. Averbado p/ Aposentadoria:	03	01	20
a) Contribuinte Individual:	03	01	20
IV - Tempo de Serviço Total:	16	08	29

58 - Edna Lima de Souza			
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a) na entrada (per. 24/04/01 a 31/12/02)	01	08	12
b) na carreira (per. 29/09/92 a 31/12/02)	10	03	04
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	09	07	03
a) TRT 11ª Região -	02	08	06
b) IAPAS -	06	10	27
III - Tempo de Ser. Averbado p/ Aposentadoria:	03	08	01
a) CCE da Amazônia:	03	08	01
IV - Tempo de Serviço Total:	23	06	08

59 - Maria da Conceição Silva Santiago			
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a) na entrada (per. 29/11/01 a 31/12/02)	01	01	03
b) na carreira (per. 27/09/92 a 31/12/02)	10	03	06
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	16	04	23
a) Sec. de Edu. Cult. Desp. e IEA Sub COEI:	16	04	23
III - Tempo de Serviço Total:	26	07	29

60 - João de Holanda Farias			
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a) na entrada (per. 29/11/01 a 31/12/02)	01	01	03
b) na carreira (per. 20/06/94 a 31/12/02)	08	06	15
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	05	11	03
a) Tempo de Advocacia:	02	03	25
b) Justiça Federal:	01	06	03
c) SEAD -	02	01	05
III - Tempo de Serviço Total:	14	05	18

61 - David Evandro Costa Carramhanho			
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a) na entrada (per. 29/11/01 a 31/12/02)	01	01	03
b) na carreira (per. 11/09/93 a 31/12/02)	09	03	22
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	19	00	06
a) PMAM -	16	07	01
b) Licença Especial em Dobro:	01	06	00
c) Exército:	00	11	05
III - Tempo de Ser. Averbado p/ Aposentadoria:	00	10	00
a) Férias Contadas em Dobro:	00	10	00
IV - Tempo de Serviço Total:	29	01	28

62 - Jorge Alberto Veloso Pereira			
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a) na entrada (per. 21/08/02 a 31/12/02)	00	04	13
b) na carreira (per. 15/06/94 a 31/12/02)	08	06	20
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	01	08	23
a) Justiça Federal:	01	08	23
III - Tempo de Serviço Total:	10	03	13
63 - Vicente Augusto Borges Oliveira			
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a) na entrada (per. 09/12/02 a 31/12/02)	00	00	23
b) na carreira (per. 17/06/94 a 31/12/02)	08	05	16
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	01	08	23
a) Justiça Federal:	01	08	23
III - Tempo de Serviço Total:	10	02	09

As reclamações contra a lista serão dirigidas ao Procurador-Geral de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias da respectiva publicação, nos termos do § 1.º, do Art. 249, da Lei Complementar nº 011/93.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus, 27 de janeiro de 2003.

Maria de Jesus de Araújo Correa
Diretora Administrativa
VISTO: *Adelina da Cunha Parente Bisneto*
ADELINA DA CUNHA PARENTE BISNETO
Diretora-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça
FI 00805

Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria-Geral

LISTA DE ANTIGUIDADE EM 31/12/2002			
PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 1ª ENTRÂNCIA			
01 - Mirtel Fernandes do Vale			
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a) na entrada e			
b) na carreira (per. 30/09/92 a 31/12/02)	10	03	03
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	14	00	04
a) Eletronorte:	14	00	04
III - Tempo de Ser. Averbado p/ Aposentadoria:	01	11	21
a) CLT (Div. Empresas) -	01	11	21
IV - Tempo de Serviço Total:	26	02	28
02 - Sheyla Andrade dos Santos			
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a) na entrada e			
b) na carreira (per. 01/10/92 a 31/12/02)	10	03	02
III - Tempo de Serviço Total:	10	03	02
04 - Marilinda Maria Cunha Dutra			
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a) na entrada e			
b) na carreira (per. 18/07/94 a 31/12/02)	08	05	15
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	01	09	23
a) Justiça Federal:	01	09	23
III - Tempo de Serviço Total:	10	03	08
06 - Sandra Maria Cabral Miranda			
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a) na entrada e			
b) na carreira (per. 10/08/94 a 31/12/02)	08	04	24
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	08	04	29
a) SESAU -	04	00	27
b) Polícia Civil:	04	04	02
III - Tempo de Serviço Total:	16	09	23
07 - Leda Mara Nascimento Albuquerque			
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a) na entrada e			
b) na carreira (per. 09/02/96 a 31/12/02)	06	10	26
III - Tempo de Serviço Total:	06	10	26

08 - Luciana Toledo Martinho			
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a) na entrada e			
b) na carreira (per. 09/02/96 a 31/12/02)	06	10	26
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	05	07	15
a) IPASEA -	05	07	15
III - Tempo de Serviço Total:	12	06	11

09 - Nasser Abraham Nasser Netto			
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a) na entrada e			
b) na carreira (per. 09/02/96 a 31/12/02)	06	10	26
II - Tempo de Serviço Total:	06	10	26

10 - Maria Piedade Queiroz Nogueira Belasque			
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a) na entrada e			
b) na carreira (per. 09/02/96 a 31/12/02)	06	10	26
II - Tempo de Serviço Total:	06	10	26

11 - Ruy Malveira Guimarães			
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a) na entrada e			
b) na carreira (per. 09/02/96 a 31/12/02)	06	10	26
II - Tempo de Serviço Total:	06	10	26

12 - Lucila Honório de Valois Coelho da Silva			
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a) na entrada e			
b) na carreira (per. 09/02/96 a 31/12/02)	06	10	26
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	07	00	00
a) PMM -	03	07	22

b) OAB -	03	04	11
III - Tempo de Serviço Total:	13	10	29

13 - Carlos Fábio Braga Monteiro			
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a) na entrada e			
b) na carreira (per. 09/02/96 a 31/12/02)	06	10	26
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	05	10	17
a) IPASEA -	05	10	17
III - Tempo de Serviço Total:	12	09	13

14 - Rogeane Oliveira Gomes da Silva			
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a) na entrada e			
b) na carreira (per. 09/02/96 a 31/12/02)	06	10	26
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	05	10	24
a) IPASEA -	05	10	24
III - Tempo de Serviço Total:	12	09	20

15 - Lilian Maria Pires Stone			
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a) na entrada e			
b) na carreira (per. 09/02/96 a 31/12/02)	06	10	26
III - Tempo de Serviço Total:	06	10	26

16 - Lorena de Vergosa Oliva			
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a) na entrada e			
b) na carreira (per. 09/02/96 a 31/12/02)	06	10	26
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	13	11	18
a) Tribunal de Justiça:	01	02	29
b) PGE -	02	11	17
c) IPASEA -	09	09	02
III - Tempo de Serviço Total:	20	10	14

17 - Simone Braga Lunière da Costa			
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a) na entrada e			
b) na carreira (per. 09/02/96 a 31/12/02)	06	10	26
III - Tempo de Serviço Total:	06	10	26

18 - Wandete de Oliveira Netto			
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a) na entrada e			
b) na carreira (per. 09/02/96 a 31/12/02)	06	10	26
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	18	00	01
a) SEDUC -	14	11	29
b) Alfândega do Porto de Manaus:	03	00	02
III - Tempo de Serviço Total:	24	10	27

19 - Jefferson Neves de Carvalho			
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a) na entrada e			
b) na carreira (per. 09/02/96 a 31/12/02)	06	10	26
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	13	00	25
a) INAMPS -	10	07	12
b) Justiça Federal:	02	05	13
III - Tempo de Serviço Total:	19	11	21

20 - Maria das Graças Gaspar de Melo			
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a) na entrada e			
b) na carreira (per. 09/02/96 a 31/12/02)	06	10	26
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	08	08	20
a) Receita Federal:	01	00	00
b) Polícia Federal:	06	02	04
c) SEDUC -	01	06	16
III - Tempo de Ser. Averbado p/ Aposentadoria:	00	04	01
a) INSS (Empresa) -	00	04	01
IV - Tempo de Serviço Total:	15	11	17

21 - Francisco Lázaro de Moraes Campos			
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a) na entrada e			
b) na carreira (per. 09/02/96 a 31/12/02)	06	10	26
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	11	11	23
a) Ministério da Aeronáutica:	01	00	02
b) Ministério da Fazenda:	08	07	08
c) Justiça Federal:	02	04	13
III - Tempo de Serviço Total:	18	10	19

22 - Jorge Alberto Gomes Damasceno			
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a) na entrada e			
b) na carreira (per. 09/02/96 a 31/12/02)	06	10	26
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	04	07	13
a) PMM -	01	03	28
b) Tribunal Regional Federal - 11ª Região:	03	03	15
III - Tempo de Serviço Total:	11	06	09

b)	na carreira (per. 09/02/96 a 31/12/02)	06	10	26
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	04	06	15
a)	Universidade do Amazonas:	01	01	01
b)	Tempo de Advocacia:	03	05	14
III -	Tempo de Serviço Total:	11	05	11

27 - Valderclei Martins Castilho				
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a)	na entrada e			
b)	na carreira (per. 09/02/96 a 31/12/02)	06	10	26
III -	Tempo de Serviço Total:	06	10	26

28 - Rogério Marques Santos				
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a)	na entrada e			
b)	na carreira (per. 09/02/96 a 31/12/02)	06	10	26
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	04	00	05
a)	Câmara Municipal de Anápolis:	03	01	01
b)	Sec. da Edu. Cult. do Est. De Goiás:	00	11	04
III -	Tempo de Serviço Total:	11	09	01

29 - Davi Santana da Câmara				
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a)	na entrada e			
b)	na carreira (per. 09/02/96 a 31/12/02)	06	10	26
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	10	01	29
a)	Câmara Municipal de Manaus:	09	05	11
b)	Ministério da Saúde:	00	08	18
III -	Tempo de Serviço Total:	17	00	25

30 - Vânia Maria do Perpétuo Socorro Marques Marinho				
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a)	na entrada e			
b)	na carreira (per. 19/06/98 a 31/12/02)	04	06	16
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	16	08	11
a)	MME -	16	08	11
III -	Tempo de S. Averbado p/ Aposentadoria:	02	01	00
a)	H. STERN	02	01	00
IV -	Tempo de Serviço Total:	23	03	27

31 - Carlos José Alves de Araújo				
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a)	na entrada e			
b)	na carreira (per. 19/06/98 a 31/12/02)	04	06	16
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	09	00	29
a)	CEF -	04	05	17
b)	Tempo de Advocacia:	04	07	12
III -	Tempo de Ser. Averbado p/ Aposentadoria:	04	00	10
a)	CECH - COM. INDÚSTRIA -	00	04	25
b)	Relojoaria Ebenezer:	02	09	17
c)	Carboquímica da Amazônia:	00	02	14
d)	Tiro ao Alvo:	00	07	24
IV -	Tempo de Serviço Total:	17	07	25

32 - Géber Mafrá Rocha				
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a)	na entrada e			
b)	na carreira (per. 19/06/98 a 31/12/02)	04	06	16
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	05	10	12
a)	Secretaria Administrativa:	05	10	12
III -	Tempo de Ser. Averbado p/ Aposentadoria:	02	01	06
a)	IOB -	00	07	11
b)	IOB -	01	05	25
IV -	Tempo de Serviço Total:	12	06	04

33 - Ednaldo Aquino Medeiros				
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a)	na entrada e			
b)	na carreira (per. 19/06/98 a 31/12/02)	04	06	16
II -	Tempo de Serviço Total:	04	06	16

34 - Darlan Benevides de Queiroz				
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a)	na entrada e			
b)	na carreira (per. 19/06/98 a 31/12/02)	04	06	16
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	00	11	08
a)	MP Federal:	00	11	08
III -	Tempo de Serviço Total:	05	05	24

35 - Mário Ypiranga Monteiro Neto				
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a)	na entrada e			
b)	na carreira (per. 19/06/98 a 31/12/02)	04	06	16
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	01	07	15
a)	OAB -	01	07	15
III -	Tempo de Serviço Total:	06	02	01

36 - Lauro Tavares da Silva				
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a)	na entrada e			
b)	na carreira (per. 19/06/98 a 31/12/02)	04	06	16
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	01	10	03
a)	TRT - 11ª Região -	00	07	08
b)	INCR -	01	01	11
c)	MP de Roraima:	00	01	14
III -	Tempo de Serviço Total:	06	04	19

37 - Vivaldo Castro de Souza				
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a)	na entrada e			
b)	na carreira (per. 19/06/98 a 31/12/02)	04	06	16
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	05	08	02
a)	Secretaria Administrativa:	05	08	02
III -	Tempo de Ser. Averbado p/ Aposentadoria:	04	09	28
a)	PHILIPS -	03	03	05
b)	PHILCO -	01	06	23
IV -	Tempo de Serviço Total:	15	00	16

38 - Evandro da Silva Isolino				
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a)	na entrada e			
b)	na carreira (per. 19/06/98 a 31/12/02)	04	06	16
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	06	06	11
a)	Exército:	01	01	01
b)	OAB -	04	03	06
c)	Justiça Federal:	01	02	04
III -	Tempo de Ser. Averbado p/ Aposentadoria:	09	03	29
a)	Marco Diesel:	00	07	04

b)	Benchmark:	04	01	17
c)	FOGÁS -	02	05	13
d)	FOGÁS -	01	02	29
e)	INFRAERO -	00	10	26
IV -	Tempo de Serviço Total:	20	04	26

39 - Adriano Alecrim Marinho				
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a)	na entrada e			
b)	na carreira (per. 19/06/98 a 31/12/02)	04	06	16
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	00	10	02
a)	TRT - 11ª Região -	00	10	02
III -	Tempo de Serviço Total:	05	04	18

40 - André Alecrim Marinho				
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a)	na entrada e			
b)	na carreira (per. 19/08/98 a 31/12/02)	04	04	15
II -	Tempo de Ser. Averbado p/ Aposentadoria:	05	03	00
a)	INSS (Empresa Privada) -	05	03	00
III -	Tempo de Serviço Total:	09	07	15

41 - Carlos Sérgio Edwards de Freitas				
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a)	na entrada e			
b)	na carreira (per. 19/08/98 a 31/12/02)	04	04	15
II -	Tempo de Serviço Total:	04	04	15

42 - João Gaspar Rodrigues				
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a)	na entrada e			
b)	na carreira (per. 19/08/98 a 31/12/02)	04	04	15
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	07	03	12
a)	PM de AMONTADA -	03	00	00
b)	TJ de RORAIMA -	00	09	27
c)	TJ de RORAIMA -	01	03	14
d)	MP de RORAIMA -	02	02	06
III -	Tempo de Serviço Total:	11	07	27

43 - Simone Martins Lima				
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a)	na entrada e			
b)	na carreira (per. 19/08/98 a 31/12/02)	04	04	15
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	04	01	19
a)	Polícia Civil:	04	01	19
III -	Tempo de Ser. Averbado p/ Aposentadoria:	05	04	00
a)	UNI NORTE BRAS DA IASD -	05	04	00
IV -	Tempo de Serviço Total:	13	10	04

44 - Alvaro Granja Pereira de Souza				
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a)	na entrada e			
b)	na carreira (per. 19/08/98 a 31/12/02)	04	04	15
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	23	00	23
a)	Justiça Federal:	04	10	23
b)	Ministério da Aeronáutica:	18	02	00
III -	Tempo de Serviço Total:	27	05	08

45 - Raimundo do Nascimento Oliveira				
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a)	na entrada e			
b)	na carreira (per. 19/08/98 a 31/12/02)	04	04	15
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	17	05	13
a)	SEDUC -	08	10	14
b)	TRT -	08	06	29
III -	Tempo de Serviço Total:	21	09	28

46 - Clarissa Moraes Brito				
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a)	na entrada e			
b)	na carreira (per. 19/08/98 a 31/12/02)	04	04	15
II -	Tempo de Serviço Total:	04	04	15

47 - Sheyla Dantas Frota de Carvalho				
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a)	na entrada e			
b)	na carreira (per. 19/08/98 a 31/12/02)	04	04	15
III -	Tempo de Ser. Averbado p/ Aposentadoria:	10	08	04
a)	IQUIFARMA -	00	01	15
c)	CONSERV. SOL -	00	04	21
d)	CIA. DO PROD. ELETRÔNICOS:	06	02	18
e)	SHARP S/A -	00	01	03
f)	M. Pedro de Carvalho:	03	02	06
IV -	Tempo de Serviço Total:	15	00	19

48 - Renilce Helen Queiroz de Sousa				
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a)	na entrada e			
b)	na carreira (per. 19/08/98 a 31/12/02)	04	04	15
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	04	04	18
a)	SUFRAMA -	04	04	18
III -	Tempo de Serviço Total:	08	09	03

49 - Gerson de Castro Coêlho				
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a)	na entrada e			
b)	na carreira (per. 19/08/98 a 31/12/02)	04	04	15
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	03	11	27
a)	Justiça Federal:	03	11	27
III -	Tempo de Ser. Averbado p/ Aposentadoria:	08	06	18
a)	Banco do Estado de São Paulo:	06	01	21
b)	MAESB -	00	08	11
c)	BANCO MERIDIONAL -	01	08	16
IV -	Tempo de Serviço Total:	16	11	00

50 - Jonas Neto Camelo				
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a)	na entrada e			
b)	na carreira (per. 19/08/98 a 31/12/02)	04	04	15
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	13	07	22
a)	INSS -	13	06	17
b)	Justiça Federal:	00	01	05
III -	Tempo de Serviço Total:	18	00	07

51 - Reinaldo Alberto Nery de Lima				
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a)	na entrada e			
b)	na carreira (per. 19/08/98 a 31/12/02)	04	04	15

II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	08	03	28
a)	Ministério do Exército:	04	03	09
b)	Ministério da Aeronáutica:	03	10	19
III -	Tempo de Serviço Total:	12	08	13

PROMOTORES SUBSTITUTOS				
52 - Daniel Leite Brito				
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a)	na entrada e			
b)	na carreira (per. 14/12/01 a 31/12/02)	01	00	18
II -	Tempo de Serviço Total:	01	00	18

53 - Christianne de Souza Corrêa				
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a)	na entrada e			
b)	na carreira (per. 14/12/01 a 31/12/02)	01	00	18
II -	Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	03	04	04
a)	PGJ (assessor)	03	04	04
III -	Tempo de Ser. Averbado p/ Aposentadoria:	01	00	02
a)	Estagiário do M.P.	01	00	02
IV -	Tempo de Serviço Total:	05	04	24

54 - Rodrigo Miranda Leão Júnior				
I -	Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a)	na entrada e			

III - Tempo de Serviço Total:	02	11	01
66 - João Ribeiro Guimarães Netto			
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a) na entrada e			
b) na carreira (per. 22/05/02 a 31/12/02)	00	07	14
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	15	10	14
a) PMAM:	15	10	14
III - Tempo de Serviço Total:	16	05	28
67 - Romina Carmen Carvalho Silva			
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a) na entrada e			
b) na carreira (per. 22/05/02 a 31/12/02)	00	07	14
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	05	01	07
a) Justiça Federal:	04	09	21
b) PGE:	00	03	21
III - Tempo de Serviço Total:	05	08	21
68 - Hilton Serra Vianna			
I - Ministério Público	ANO(S)	MÊS(ES)	DIA(S)
a) na entrada e			
b) na carreira (per. 27/09/02 a 31/12/02)	00	03	06
II - Tempo de Serviço Averbado p/ Anuênio:	17	08	16
a) Tribunal de Justiça de São Paulo:	13	03	03
b) FUNAP:	00	10	28
c) Exército Brasileiro	03	06	15
III - Tempo de Serviço Total:	17	11	22

As reclamações contra a lista serão dirigidas ao Procurador-Geral de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias da respectiva publicação, nos termos do § 1.º, do Art. 249, da Lei Complementar nº 011/93.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus, 27 de janeiro de 2003.

MARIA DE JESUS DE ARAÚJO CORREIA
Diretora Administrativa

VISTO: ADELINA DA CUNHA PARENTE BISNETO
ADELINA DA CUNHA PARENTE BISNETO
Diretora-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça

FI 00805

61ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial

PORTARIA Nº 008/2003 - CEAP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, por seu Promotor de Justiça infra identificado, Titular da 61ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial, nos termos do art. 129, incisos VI, VII e VIII, da Constituição da República; 26, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 (LOMP); 4º, incisos I, V e VI, e 89, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 011/93, e

CONSIDERANDO:

1. Que a atividade policial, como serviço público que é, deve ser exercitada em obediência aos princípios constitucionais da LEGALIDADE, da MORALIDADE, da PROBABILIDADE e da EFICIÊNCIA, bem como em respeito aos Direitos Humanos dos cidadãos, infratores ou não;

2. Que compete às Promotorias de Justiça Especializadas no Controle Externo da Atividade Policial (PROCEAP's) a apuração, através de procedimentos administrativos próprios, concomitantemente com os Órgãos de Correção das Organizações Policiais, de ilícitos penais atribuídos a policiais militares ou civis;

3. O que consta na Ficha Denúncia nº 011/03 - 60ª PROCEAP, em que o Sr. ANTONIO GERALDO DOS SANTOS, imputa a AUTORIDADE POLICIAL DO 1º DP em Setembro de 2002, a prática de PREVARICAÇÃO.

RESOLVE:

1. INSTAURAR o competente Procedimento Administrativo, que tomará o nº 019/2003, com vistas à apuração circunstanciada dos fatos narrados, objetivando a fixação da responsabilidade penal e administrativa dos envolvidos, remetendo-se ao final o apuratório à Justiça Criminal e ao CAOP-PRODEDIC.

2. DETERMINAR:

a) a atuação desta Portaria e o registro do presente procedimento no competente livro-tombo das PROCEAP's, juntando-se aos autos os documentos acima referidos;

b) o fiel e integral cumprimento do despacho preliminar que adiante se segue, envolvendo-me em seguida os autos conclusos; e

c) a remessa de cópia da presente Portaria ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, para fins de conhecimento e publicação no Diário Oficial do Estado.

3. NOMEAR para secretariar os trabalhos atinentes a este Procedimento Administrativo, a Auxiliar Administrativo MARCELA GUMARÃES DE ARAÚJO, lotada nesta Promotoria de Justiça.

CUMPRAR-SE

Gabinete da 61ª Promotoria de Justiça (PROCEAP), Manaus-AM, 27 de janeiro de 2003.

CÂNDIDO HONÓRIO F. FILHO
Promotor de Justiça

FI 00804

PORTARIA Nº 009/2003 - CEAP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, por seu Promotor de Justiça infra identificado, Titular da 61ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial, nos termos do art. 129, incisos VI, VII e VIII, da Constituição da República; 26, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 (LOMP); 4º, incisos I, V e VI, e 89, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 011/93, e

CONSIDERANDO:

1. Que a atividade policial, como serviço público que é, deve ser exercitada em obediência aos princípios constitucionais da LEGALIDADE, da MORALIDADE, da PROBABILIDADE e da EFICIÊNCIA, bem como em respeito aos Direitos Humanos dos cidadãos, infratores ou não;

2. Que compete às Promotorias de Justiça Especializadas no Controle Externo da Atividade Policial (PROCEAP's) a apuração, através de procedimentos administrativos próprios, concomitantemente com os Órgãos de Correção das Organizações Policiais, de ilícitos penais atribuídos a policiais militares ou civis;

3. O que consta na Ficha Denúncia nº 007/03 - 61ª PROCEAP, em que a Sra. LILIA ALVES DE SOUZA, imputa aos POLICIAIS MILITARES componentes da VTR 930 no dia 20.01.03, a prática de AGRESSÃO E ADVOCACIA ADMINISTRATIVA.

RESOLVE:

1. INSTAURAR o competente Procedimento Administrativo, que tomará o nº 021/2003, com vistas à apuração circunstanciada dos fatos narrados, objetivando a fixação da responsabilidade penal e administrativa dos envolvidos, remetendo-se ao final o apuratório à Justiça Criminal e ao CAOP-PRODEDIC.

2. DETERMINAR:

a) a atuação desta Portaria e o registro do presente procedimento no competente livro-tombo das PROCEAP's, juntando-se aos autos os documentos acima referidos;

b) o fiel e integral cumprimento do despacho preliminar que adiante se segue, envolvendo-me em seguida os autos conclusos; e

c) a remessa de cópia da presente Portaria ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, para fins de conhecimento e publicação no Diário Oficial do Estado.

3. NOMEAR para secretariar os trabalhos atinentes a este Procedimento Administrativo, a Auxiliar Administrativo MARCELA GUMARÃES DE ARAÚJO, lotada nesta Promotoria de Justiça.

CUMPRAR-SE

Gabinete da 61ª Promotoria de Justiça (PROCEAP), Manaus-AM, 27 de janeiro de 2003.

CÂNDIDO HONÓRIO F. FILHO
Promotor de Justiça

FI 00804

PORTARIA Nº 010/2003 - CEAP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, por seu Promotor de Justiça infra identificado, Titular da 61ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial, nos termos do art. 129, incisos VI, VII e VIII, da Constituição da República; 26, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 (LOMP); 4º, incisos I, V e VI, e 89, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 011/93, e

CONSIDERANDO:

1. Que a atividade policial, como serviço público que é, deve ser exercitada em obediência aos princípios constitucionais da LEGALIDADE, da MORALIDADE, da PROBABILIDADE e da EFICIÊNCIA, bem como em respeito aos Direitos Humanos dos cidadãos, infratores ou não;

2. Que compete às Promotorias de Justiça Especializadas no Controle Externo da Atividade Policial (PROCEAP's) a apuração, através de procedimentos administrativos próprios, concomitantemente com os Órgãos de Correção das Organizações Policiais, de ilícitos penais atribuídos a policiais militares ou civis;

3. O que consta na Ficha Denúncia nº 008/03 - 60ª PROCEAP, em que o Sr. MARLON JONES DE RODRIGUES FREITAS e VILMAR AMARAL DE FREITAS, imputam aos POLICIAIS MILITARES componentes da VTR 874 no dia 20.01.03 e ao EX-POLICIAL CIVIL FERREIRINHA, a prática de ABUSO DE AUTORIDADE, INVASÃO DE DOMICÍLIO, AMEAÇA E CONSTRAIMENTO ILEGAL.

RESOLVE:

1. INSTAURAR o competente Procedimento Administrativo, que tomará o nº 015/2003, com vistas à apuração circunstanciada dos fatos narrados, objetivando a fixação da responsabilidade penal e administrativa dos envolvidos, remetendo-se ao final o apuratório à Justiça Criminal e ao CAOP-PRODEDIC.

2. DETERMINAR:

a) a atuação desta Portaria e o registro do presente procedimento no competente livro-tombo das PROCEAP's, juntando-se aos autos os documentos acima referidos;

b) o fiel e integral cumprimento do despacho preliminar que adiante se segue, envolvendo-me em seguida os autos conclusos; e

c) a remessa de cópia da presente Portaria ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, para fins de conhecimento e publicação no Diário Oficial do Estado.

3. NOMEAR para secretariar os trabalhos atinentes a este Procedimento Administrativo, a Auxiliar Administrativo MARCELA GUMARÃES DE ARAÚJO, lotada nesta Promotoria de Justiça.

CUMPRAR-SE

Gabinete da 61ª Promotoria de Justiça (PROCEAP), Manaus-AM, 28 de janeiro de 2003.

CÂNDIDO HONÓRIO F. FILHO
Promotor de Justiça

FI 00804

AVISO

Informamos aos nossos usuários que de acordo com o Art.22 da Lei Federal nº 9.656, de 3/6/1998, as operadoras de planos privados de assistência à saúde estarão obrigadas a publicar, no Diário Oficial, o parecer do Conselho Regional de Contabilidade e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e seu demonstrativo financeiro determinado pela Lei nº 6.404, de 15/11/ 1976.

SÃO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DIREITOS SOCIAIS

A creche e pré-escola, educação, cultura, esporte, assistência social, proteção no trabalho, profissionalização.

DIREITOS VITAIS

A vida, saúde, alimentação, lazer, direito de brincar, convivência familiar e comunitária.

DIREITOS POLÍTICOS

A cidadania especial, credora de deveres do Estado, voto facultativo aos 16 anos de idade.

DIREITOS ESPECIAIS

A Assistência, criação e educação por parte dos pais - Art. 229 - proteção especial quando ameaçado ou vitimizado, inimputabilidade penal até os 18 anos de idade.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, sexta-feira, 31 de janeiro de 2003

Número 30.067 ANO CIX

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos

AVISO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2003

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos-Am, torna público que fará realizar a seguinte Licitação/Tomada de Preço 001/2003. Objeto: Execução de Sistemas de Esgotamento Sanitário, prazo de vigência até 20/12/2003, abertura da Tomada de Preço será às 15:00 do dia 21 de fevereiro 2003. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos no horário das 08:00 às 12:00, pelo preço de R\$ 200,00, Localizada a rua Senador José Esteves, 384 – Centro.

Boa Vista do Ramos - Am, 30 de Janeiro de 2003.

Vasco Bento dos Santos Ribeiro
Prefeito Municipal

TALÃO Nº 1760*

AVISO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2003

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos-Am, torna público que fará realizar a seguinte Licitação/Tomada de Preço 002/2003. Objeto: Execução de Sistema Abastecimento de Água na sede do Município e na Comunidade de São Benedito, prazo de vigência até 18/06/2003, abertura da Tomada de Preço será às 10:00 do dia 21 de fevereiro 2003. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos no horário das 08:00 às 12:00 pelo preço de R\$ 200,00, Localizada a rua Senador José Esteves 384 – Centro.

Boa Vista do Ramos - Am, 30 de Janeiro de 2003.

Vasco Bento dos Santos Ribeiro
Prefeito Municipal

TALÃO Nº 1759*

Prefeitura Municipal de Jutai

Aviso de Licitação
Tomada de Preços Nº 011/03

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Jutai - AM, torna público para conhecimento dos interessados que às 9:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2003, fará realizar na sala da CML, à Av. Sete de Março, s/nº – Centro - Jutai - AM, a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/03 – pelo menor Preço Global, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS, na forma do disposto na Lei 8.666/93. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. Jutai - AM, 29 de janeiro de 2003.

José Eduardo Soares
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

CP
COD. 7428

Aviso de Licitação
Tomada de Preços Nº 012/03

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Jutai - AM, torna público para conhecimento dos interessados que às 13:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2003, fará realizar na sala da CML, à Av. Sete de Março, s/nº – Centro - Jutai - AM, a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 012/03 – pelo menor Preço Global, para SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, na forma do disposto na Lei 8.666/93. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. Jutai - AM, 29 de janeiro de 2003.

José Eduardo Soares
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

COD. 7428

EXTRATO DE ANULAÇÃO

FICA ANULADO O EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2002, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 29 de maio de 2002.

Partes: Prefeitura Municipal de Jutai e a Secretaria de Estado de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEAD. Jutai - AM, 29 de janeiro de 2003.

Aclepiades Costa de Souza
Prefeito Municipal de Jutai

COD. 7428

Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte

Lei Municipal n.º 003 de 23 de abril de 2002.

Institui a Escola Municipal de Informática Professora Maria Bernadete de Oliveira, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1.º - Fica instituída a Escola Municipal de Informática Professora Maria Bernadete de Oliveira, em caráter permanente, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, competindo-lhe:

I - Acompanhar, controlar e administrar a repartição, transferência e aplicação de recursos que possa ser aplicado ou destinado a essa instituição;

II - Supervisionar a realização das atividades docentes da Escolar;

III - Examinar os registros dos alunos contemplados com as atividades de docência;

IV - Expedir Certificados de conclusão dos cursos inerentes à capacidade submetida a clientela estudantil.

§ Único - Esta Instituição Escolar fica regida pelo Sistema Estadual de Ensino - cabendo ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMECU, oferecer os meios necessários para o seu efetivo funcionamento.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

NOVA OLINDA DO NORTE (AM), 23 de abril de 2002.

SERASTIÃO RODRIGUES MACIEL
Prefeito Municipal

AFAT 0506

Na elaboração de seu
gabarito, siga
rigorosamente os critérios
recomendados pela
Imprensa Oficial.

Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo

EXTRATO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica. PARTES: Fundação Centro de Análise, Pesquisa e Inovação Tecnológica - FUCAPI e a Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo. OBJETO: Cooperação Técnica Científico entre as instituições, tendo em vista a realização de serviços de promoção de desenvolvimento da região. Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura. Fundamento do Ato: Processo Administrativo nº 2161/02 de 25 de junho de 2002.

Presidente Figueiredo 03 de janeiro de 2.003.

Romeiro José Costeira de Mendonça
Prefeito Municipal

AFAT 0538

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Guajará

LEI MUNICIPAL N.º 051 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Guajará, para o Exercício Financeiro de 2003, discriminados pelos Anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 5.653.600,00 (Cinco milhões seiscentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outros, inclusive as transferências feitas pela União, na forma da Legislação em vigor, conforme anexo I, obedecendo ao seguinte desdobramento:

01 - RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	R\$ 161.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 6.000,00
Transferências Correntes	R\$ 6.167.000,00
Outras Receitas Corrente	R\$ 4.000,00
02 - DEDUÇÕES DE RECEITAS	R\$ 689.400,00
Total da Receita Orçamentária	R\$ 5.653.600,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo discriminação do anexo II, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte:

1. POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	R\$ 384.000,00
PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito	R\$ 287.500,00
Secretaria de Assistência Social	R\$ 199.000,00
Secretaria de Administração	R\$ 328.000,00
Secretaria de Finanças	R\$ 253.700,00
Secretaria de Segurança Pública	R\$ 99.000,00
Sec. de Produção e Abastecimento	R\$ 264.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	R\$ 1.908.900,00
Sec. de Obras Urbanismo e Transporte	R\$ 694.500,00
Secretaria de Saúde	R\$ 1.086.000,00
FUNDOS MUNICIPAIS	
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Reserva de Contingência	R\$ 127.000,00
Total Geral das Despesas	R\$ 5.653.600,00

2. POR FUNÇÕES

Legislativo	R\$ 384.000,00
Administração	R\$ 869.200,00
Segurança Pública	R\$ 99.000,00
Assistência Social	R\$ 204.000,00
Saúde	R\$ 1.086.000,00
Educação	R\$ 1.862.900,00
Cultura	R\$ 17.000,00
Urbanismo	R\$ 647.500,00
Habitação	R\$ 5.000,00
Saneamento	R\$ 25.000,00
Gestão Ambiental	R\$ 17.000,00
Agricultura	R\$ 259.000,00
Indústria	R\$ 5.000,00
Energia	R\$ 5.000,00
Transporte	R\$ 12.000,00
Desporto e Lazer	R\$ 29.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 127.000,00
Despesas Total	R\$ 5.653.600,00

**"Um trabalho bem elaborado,
revela a boa imagem de sua
instituição. Evite, portanto,
gabaritos contendo
imperfeições, visto
comprometerem a qualidade de
impressão".**

Art. 4º - Para garantir a exequibilidade do orçamento, fica o Poder Executivo autorizado:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da receita prevista nesta lei, não onerando esse limite os créditos suplementares abertos para reforço dotações de Pessoal, obrigações Patronais, Encargos com Inativos e pensionistas, PASEP e os destinados a reforçar dotações com recursos de convênios.

II - A criar, através de Decretos, elementos, subelementos e itens de despesa, para orçamentação de recursos transferidos mediante Convênios, Contratos, Acordos e Ajustes, até o limite dessas transferências;

III - A transpor, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada, recursos de uma categoria de programação para outra, ou de uma unidade orçamentária para outra;

IV - A contratar operações de crédito por antecipação da receita, obedecido o disposto no Inciso III, do artigo 167, da Constituição da República e ainda observado o disposto no artigo 38 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º - O Orçamento Analítico deverá ser aprovado por decreto do Poder Executivo, até o dia 31 de Dezembro do ano em curso.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GUAJARÁ - AM, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2001.


ARMANDO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
AFAT 0542

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã
Aviso de Tomada de Preços nº 002/2003

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 002/2003 - Obras - Construção de Escola com 06 salas de aula. Edital completo e demais informações poderão ser conseguidos junto a CPL, na Av. Uatumã, s/n, no horário de 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira no período de 31/01/2003 a 17/02/2003, por R\$ 100,00 (cem reais). Data de Abertura 17/02/2003 às 09:00 horas. São Sebastião do Uatumã, 31 de Janeiro de 2003.

Harley Gemy Castro da Silva
Presidente da CML

COD. 7471

UMA BOA MENSAGEM PRECISA TER GABARITO

Reduza os custos de sua publicação

Solicite o gabarito folha-padrão para textos a serem publicados no Diário Oficial. A distribuição é gratuita.

Datilografe ou digite o texto em espaço 1(um);

Utilize máquina de escrever com tipos limpos e nítidos; para textos digitados, utilizar, se possível impressora a laser;

Datilografe ou imprima com tinta preta;

Elabore o título do texto com letras maiúsculas;

Evite erros ou rasuras no texto;

Utilize espaço 2(dois) entre o título e o texto;

Aproveite todo o espaço contido na área demarcada do gabarito para inserir o texto;

Siga rigorosamente o alinhamento à margem direita, não podendo ultrapassar a medida de 11cm;

Observe atentamente o horário para a entrega das matérias: 7 às 13h

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, sexta-feira, 31 de janeiro de 2003

Número 30.067 ANO CIX

PUBLICAÇÕES DIVERSAS



EVADIN INDÚSTRIAS AMAZÔNIA S.A.

CNPJ/MF Nº 04.180.279/0001-93

COMUNICADO

Evadin Indústrias Amazônia S.A. torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 052/89-09, que autoriza a fabricação e montagem de aparelhos e Componentes Eletro-Eletrônicos, com validade de 365 dias, para Indústria de Componentes Eletro-Eletrônico, na cidade de Manaus - AM.

TALÃO Nº 1762 *

ANTONIA SOLIDADE DA SILVA DANTAS (AUTO POSTO PETRO DANTAS) TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO IPAAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 014/03 QUE AUTORIZA A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÔLEO COM A VALIDADE DE 365 DIAS PARA COMÉRCIO VA REGISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NOMUNICÍPIO DE IRANDUBA AM

TALÃO Nº 1758 *

MARIA DAS GRAÇAS REBOUÇAS LOPES ME. CNPJ 34501627/0001-58. IE 04 193953, comunica aos órgãos Federal, Estadual e Municipal e ao público em geral o extravio das notas fiscais Série "A" nºs 151 a 200, 201 a 250; e Série D-1 nºs 51 a 100, 101 a 150, 151 a 200, 201 a 250, tornando-as sem efeito em posse de terceiros.

TALÃO Nº 1744 *

Comunica-se o extravio da 1ª via da N.F. 021358 série 3A4 emitida em 21/11/2002 por Facepa Indústria e Comércio S/A - inscrita no C.N.P.J 34.938.597/0002-12 e inscrição Estadual: 15.196.050-0 - Destinatário: R.O.Distrib. Com. E Rep. Ltda, ficando a mesma sem efeito legal.

TALÃO Nº 1764 *

A firma RM CALÇADOS E ART ESP LTDA IE Nº 041459733 sito a rua Henrique Martins, 380 Centro, comunica a todos os órgãos Municipal, estadual e federal o extravio das notas fiscais 00051 a 000100, (não utilizadas) ficando as mesmas sem qualquer efeito fiscal para quem o tiver em seu poder. Mao 30 de janeiro 2003

TALÃO Nº 1765 *

JABIL CIRCUIT DA AMAZONIA LTDA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 211/02, que autoriza a fabricação e montagem de componentes e aparelho eletroeletrônico, com validade de 150 dias para Indústria de Componentes e Aparelho Eletroeletrônico, na cidade de Manaus-AM

TALÃO Nº 1763 *

CRB-11ª PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO DA ELEIÇÃO

O Coordenador da Comissão Especial de Transição de Gestão do Conselho Regional de Biblioteconomia da 11ª Região, CRB-11, e a Comissão Eleitoral faz publicar no Diário Oficial do Estado do Amazonas, a eleição da Chapa União & Ação, em pleito realizado no dia 28.01.03.

Manaus-AM, 29 de janeiro de 2003

Ycaro Verçosa dos Santos
Coordenador da CETG

TALÃO Nº 1761 *

PRODAM

Processamento de Dados Amazonas S/A

Edital de Convocação

60ª Assembléia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S. A., convocados a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 10 de fevereiro de 2003, às 15:00h, na sede social da Empresa, na Rua Jonathas Pedrosa, 1937, Praça 14, Manaus, Estado do Amazonas, para apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Renúncia de membro do Conselho de Administração;
- Eleição de membro do Conselho de Administração;
- O que ocorrer.

Manaus, 29 de janeiro de 2003

Redomarck Castelo Branco
Redomarck Castelo Branco

Presidente do Conselho de Administração, em exercício

AFAT nº 467

Comissão Estadual de Licitação

Resenha: 008/2003-CEL DATA: 31/01/2003

ASSUNTO: ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS.

ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 23.221, de 06 de janeiro de 2003, publicado no DOE de 06/01/03, que extinguiu as Comissões de Licitação setoriais e transferiu à CEL a competência para o processamento das licitações que estavam em andamento nas extintas comissões, tornamos público aos interessados que a abertura das propostas de preços referentes à Tomada de Preços nº 060/02-CEL/FS: Aquisição de Equipamentos de Informática, ocorrerá no dia 03/02/2003 às 08:30 horas. Informamos ainda que a mesma será realizada na sede da CEL, situada a Av. Djalma Batista, 346, 1º andar - Bairro: Chapada.

Marcelo Augusto Corrêa de Oliveira
Marcelo Augusto Corrêa de Oliveira
Presidente da CEL, em exercício

AFAT

Secretaria da Saúde

(*) DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pela Comissão Especial de Licitação das Unidades Estaduais de Saúde - CELUS, Processo Administrativo nº 04735/2002 - SUSAM, relativo a modalidade de Tomada de Preço nº 034/2002-CEL, e;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso ao Processo Licitatório.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Especial de Licitação das Unidades Estaduais de Saúde - CELUS, constante do relatório supra mencionado.

II - ADJUDICAR a firma: 1) AUDILEX APARELHOS AUDITIVOS LTDA, inscrita no CNPJ 01.888.391/0001-95, para todos os itens, cujo valor global da proposta importou em R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), referente à aquisição de próteses auditivas, destinadas ao PAM Codajás, desta Secretaria.

Cientifique-se, cumpra-se, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado Coordenadora da Saúde, Manaus/AM, 28 de janeiro de 2003.

Leny Passos
LENY PASSOS
Secretária de Estado Coordenadora da Saúde

* Republicar por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial de 02.07.2002

AFAT 0527

Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Amazonas

PROCESSO Nº 586- D/2000

REPRESENTANTE: CONSTRUTORA LAURINDO LTDA.

REPRESENTADO: R. A. A. B.

ADVO: FRANCISCO LIMA MATOS (OAB/AM Nº 1.126)

RELATOR: CONSELHEIRO SECCIONAL CLEMENTE AUGUSTO GOMES

DESPACHO

APROVO, por seus próprios fundamentos, o Despacho de fls. 103/104, do ilustre Relator, Conselheiro Seccional Clemente Augusto Gomes, submetendo ao exame desta Presidência a homologação do acordo realizado entre as partes, ensejando o consequente arquivamento do Processo, por perda de seu objeto.

Acorde, pois, com a manifestação do Relator, determino o arquivamento do Processo, em face do cumprimento do acordo realizado e da desistência da Representação.

Tendo em vista o disposto nos arts. 138 e 139 do Regulamento Geral do EAOAB, notifiquem-se as partes deste Despacho, mediante a respectiva publicação no Diário Oficial, observando-se, para tanto, o § 1º do art. 137-A.

Encaminhem-se os autos à Secretaria-Geral para o cumprimento das providências determinadas.

Manaus, 30 de janeiro de 2003.

Oldeney Sá Valente
Oldeney Sá Valente
Presidente

FI 00825

Na elaboração de seu gabarito, siga rigorosamente os critérios recomendados pela Imprensa Oficial.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS				GOVERNO DO AMAZONAS			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ÓRGÃO: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO							
UNIDADE GESTORA: 11206							
EXERCÍCIO DE: 2002				ANEXO 12			
RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES				CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	10.125.000,00	8.100.719,11	2.024.280,89
Receita Patrimonial		28.382,81	28.382,81				
Receita Industrial	8.960.000,00	7.574.623,21	(1.385.376,79)				
Outras Receitas Correntes		14.586,66	14.586,66				
RECEITAS DE CAPITAL							
Outras Receitas de Capital	1.165.000,00	149,35	(1.164.850,65)				
SUB TOTAL (1)	10.125.000,00	7.617.742,03	(2.507.257,97)	SUB TOTAL (1)	10.125.000,00	8.100.719,11	2.024.280,89
SUB TOTAL (2)				SUB TOTAL (2)			
TOTAL (1+2)	10.125.000,00	7.617.742,03	(2.507.257,97)	TOTAL (1+2)	10.125.000,00	8.100.719,11	2.024.280,89
DEFICIT TOTAL		482.977,08	482.977,08				
TOTAL GERAL	10.125.000,00	8.100.719,11	(2.024.280,89)	TOTAL GERAL	10.125.000,00	8.100.719,11	2.024.280,89

Dione Rodrigues da Rocha
Inspetora Setorial
GINS/SCCP/CFC/SEFAZ

Leonor de Freitas Farias
Contadora CRC-AM 2.239
CPF 017.620.282-04

Ma. Lenise Nafra Negreiros
Diretora Administrativa Financeira

Jamir Saffir
Diretor Presidente

FI 00761

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS				GOVERNO DO AMAZONAS			
BALANÇO FINANCEIRO							
ÓRGÃO: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO							
UNIDADE GESTORA: 11206							
EXERCÍCIO DE: 2002				ANEXO 13			
RECEITA			DESPESA				
TÍTULO	RS	R\$	TÍTULO	RS	R\$		
ORÇAMENTÁRIAS			ORÇAMENTÁRIAS				
Receitas Correntes			Administração e Planejamento		8.100.719,11		
Receita Patrimonial		28.382,81					
Receita Industrial		7.574.623,21					
Outras Receitas Correntes		14.586,66					
Receitas de Capital							
Alienação de Bens		149,35					
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				
Restos a pagar (Contrapart. da despesa a pagar)	85,41		Restos a pagar (Pagamento no Exercício)	3.960,14			
Consignações e Descontos	291.933,05		Consignações e Descontos Pagos	291.933,05			
IRRF a Recolher	48.608,45		IRRF Recolhido	48.608,45			
ISS Fonte a Recolher	11.315,65		ISS Fonte Recolhido	11.315,65			
INSS a Recolher	5.424,76		INSS Recolhido	5.424,76			
ICMS	46.990,59		ICMS	46.990,59			
Diferença de Pagamento a maior	0,09	404.358,00	Credores por Outros Depósitos	440,00	408.672,64		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE				
Disponível			Disponível				
Bancos Conta movimento			Bancos Conta movimento				
Banco do Brasil	38.387,85		Banco do Brasil	694,90			
Bradesco S/A	480.533,51	518.921,36	Bradesco S/A	30.785,39	31.480,29		
			Arrecadação em Trânsito		149,35		
TOTAL		8.541.021,39	TOTAL		8.541.021,39		

Dione Rodrigues da Rocha
Inspetora Setorial
GINS/SCCP/CFC/SEFAZ

Leonor de Freitas Farias
Contadora CRC-AM 2.239
CPF 017.620.282-04

Ma. Lenise Nafra Negreiros
Diretora Administrativa Financeira

Jamir Saffir
Diretor Presidente

FI 00761

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS					
BALANÇO PATRIMONIAL					
 ÓRGÃO: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO UNIDADE GESTORA: 11206 EXERCÍCIO DE: 2002			GOVERNO DO  AMAZONAS		
ANEXO 14					
ATIVO			PASSIVO		
Título	R\$	R\$	Título	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
Disponível			Dívida Flutuante		
Bancos conta Movimento	31.480,29		Restos a pagar		85,41
Arrecadação em Trânsito	149,35	31.629,64	Depósitos de Diversas origens		795,00
					880,41
Realizável					
Creditos a Receber	5.986.503,29				
Diversos Responsáveis	2.804,09	5.989.307,38			
ATIVO PERMANENTE			SALDO PATRIMONIAL		
Investimentos	600,00		Ativo Real Líquido		11.360.669,09
Bens Móveis	1.750.156,23				
Bens Imóveis	3.589.856,25	5.340.612,48			
SOMA DO ATIVO REAL		11.361.549,50			
TOTAL GERAL		11.361.549,50	TOTAL GERAL		11.361.549,50

Dione Rodrigues da Rocha
 Inspetora Setorial
 GINS/SCCP/CFC/SEFAZ

Leonor de Freitas Farias
 Contadora CRC-AM 2.239
 CPF 017.620.282-04

Ma. Lenise Nafra Negreiros
 Diretora Administrativa Financeira

Janir Jefferson
 Diretor Presidente

FI 00761

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS					
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
 ÓRGÃO: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO UNIDADE GESTORA: 11206 EXERCÍCIO DE: 2002			GOVERNO DO  AMAZONAS		
ANEXO 15					
VARIAÇÕES ATIVAS			VARIAÇÕES PASSIVAS		
TÍTULOS	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Receita Patrimonial	28.382,81		Despesas de Custeio	8.019.700,31	
Receita Industrial	7.574.623,21				
Outras Receitas Correntes	14.586,66	7.617.592,68	Despesas de Capital		
Receitas de Capital			Investimentos	81.018,80	8.100.719,11
Alienação de Bens		149,35			
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		
Aquisição de Bens Móveis	66.118,80		Recebimentos de Créditos	6.677.470,02	
Construção ou Aquisição de Bens Imóveis	14.900,00	81.018,80	Alienação de Bens Móveis	149,35	6.677.619,37
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Total das Variações Passivas		14.778.338,48
Inscrição de Outros Créditos	5.723.417,82				
RAP Cancelado	277,33	5.723.695,15			
Total das Variações Ativas		13.422.455,98			
RESULTADO PATRIMONIAL					
Déficit Verificado		1.355.882,50			
TOTAL GERAL		14.778.338,48	TOTAL GERAL		14.778.338,48

Dione Rodrigues da Rocha
 Inspetora Setorial
 GINS/SCCP/CFC/SEFAZ

Leonor de Freitas Farias
 Contadora CRC-AM 2.239
 CPF 017.620.282-04

Ma. Lenise Nafra Negreiros
 Diretora Administrativa Financeira

Janir Jefferson
 Diretor Presidente

FI 00761

Fundação Estadual de Política
Indigenista do Amazonas

SEGOV

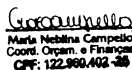
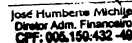
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2002

ANEXO 12

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇA R\$	TÍTULOS	FIXAÇÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇA R\$
RECEITAS CORRENTES TRANSF. CORRENTES	613.875,00	1.962.187,88	1.348.312,88	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	2.004.138,16	2.004.138,16	
SOMA	613.875,00	1.962.187,88	1.348.312,88	SOMA	2.004.138,16	2.004.138,16	0,00
DÉFICITS	1.390.263,16	41.950,28	1.348.312,88	SUPERÁVITS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.004.138,16	2.004.138,16	0,00	TOTAL	2.004.138,16	2.004.138,16	0,00

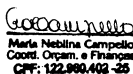
Manaus (Am), 31 de Dezembro de 2002


Lilian Lima Pinheiro
Contadora CRC-AM Nº 9682/0
Maria Neblina Campello
Coord. Orçam. e Finanças
CPF: 122.990.402-35
José Humberto Michiles
Diretor Adm. Financeiro
CPF: 006.150.432-40
José Antônio de Jesus
Diretor Presidência
CPF: 052.308.232-04BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2002

ANEXO 13

RECEITAS		DESPESAS	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.962.187,88	DESPESAS DE CUSTEIO	1.981.349,56
		DESPESAS DE CAPITAL	
		INVESTIMENTOS	22.788,60
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
RESTOS A PAGAR/2002	39.620,53	RESTOS A PAGAR/2001	8.477,40
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS		DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	
RETENÇÃO DE IR NA FONTE	2.150,90	RETENÇÃO DE IR NA FONTE	
ISS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	6.156,98	ISS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	2.150,90
ICMS - FORNECEDORES DO ESTADO	2.090,22	ICMS - FORNECEDORES DO ESTADO	6.156,98
INSS - EMPRESAS	6.021,15	INSS - EMPRESAS	2.090,22
			6.977,47
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
DISPONÍVEL		DISPONÍVEL	
BANCOS E CORRESPONDENTES	12.191,04	BANCOS E CORRESPONDENTES	427,57
TOTAL	2.030.418,70	TOTAL	2.030.418,70

Manaus (Am), 31 de Dezembro de 2002


Lilian Lima Pinheiro
Contadora CRC-AM Nº 9682/0
Maria Neblina Campello
Coord. Orçam. e Finanças
CPF: 122.990.402-35
José Humberto Michiles
Diretor Adm. Financeiro
CPF: 006.150.432-40
José Antônio de Jesus
Diretor Presidência
CPF: 052.308.232-04

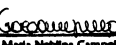
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2002

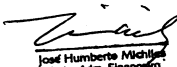
ANEXO 14

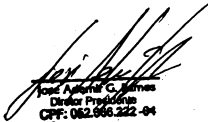
ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONÍVEL				RESTOS A PAGAR/2002			
BANCOS E CORRESPONDENTES		427,57		PROCESSADOS		39.620,53	
				CONSIGNAÇÕES		(956,32)	38.664,21
				SOMA DO PASSIVO REAL			38.664,21
ATIVO PERMANENTE							
BENS MÓVEIS		64.709,26					
SOMA DO ATIVO REAL			65.136,83	SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LÍQUIDO		26.472,62	26.472,62
TOTAL GERAL			65.136,83	TOTAL GERAL			65.136,83

Manaus (Am), 31 de Dezembro de 2002


 Lilian Lima Pinheiro
 Contadora CRC-AM Nº 9682/0


 Maria Neblina Campello
 Coord. Orçam. e Finanças
 CPF: 122.990.402-35


 José Humberto Michiles
 Diretor Adm. Financeiro
 CPF: 005.150.432-40


 José Roberto C. Gomes
 Diretor Propriedade
 CPF: 062.596.222-94
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2002

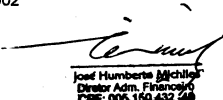
ANEXO 15

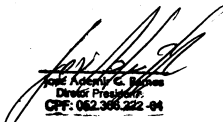
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
RESULTANTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA				RESULTANTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS CORRENTES			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.962.187,88		DESPESAS DE CUSTEIO		1.981.349,56	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS				DESPESAS DE CAPITAL			
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS		22.788,60	1.984.976,48	INVESTIMENTOS		22.788,60	2.004.138,16
TOTAL			1.984.976,48	TOTAL			2.004.138,16
INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA							
INCORPORAÇÃO DE BENS			8.477,40				
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			1.993.453,88	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			2.004.138,16
RESULTADO PATRIMONIAL							
DEFICIT VERIFICADO			10.684,28				
TOTAL GERAL			2.004.138,16	TOTAL GERAL			2.004.138,16

Manaus (Am), 31 de Dezembro de 2002


 Lilian Lima Pinheiro
 Contadora CRC-AM Nº 9682/0


 Maria Neblina Campello
 Coord. Orçam. e Finanças
 CPF: 122.990.402-35


 José Humberto Michiles
 Diretor Adm. Financeiro
 CPF: 005.150.432-40


 José Roberto C. Gomes
 Diretor Propriedade
 CPF: 062.596.222-94

AFAT 0517

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO AMAZONAS

Rua Paraíba, nº 2008 - Adm. Paulista - Telefones: (93) 236-6091/602-0016 Fax: 236-1509
Endereço Eletrônico: secao@odabrazil.org.br E-mail: secao@odabrazil.org.br

COMPLEMENTAÇÃO AO EDITAL
DO EXAME DE ORDEM DE
MARÇO/2003 PUBLICADO
NO DOE DE 28.01.2003

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DA PROVA OBJETIVA

DIREITO CONSTITUCIONAL

01. As constituições na história ocidental.
02. Constituições brasileiras: visão histórica e crítica.
03. Constituição: conceito, objeto e elementos.
04. Supremacia Constitucional.
05. Poder Constituinte.
06. O controle de constitucionalidade.
07. A Constituição Federal de 1988 e suas emendas.
 - a) Dos princípios fundamentais;
 - b) Direitos e garantias fundamentais;
 - c) Da organização do Estado;
 - d) Da defesa do Estado e das instituições democráticas;
 - e) Da tributação e do orçamento;
 - f) Da ordem econômica e financeira;
 - g) Da ordem social;
 - h) Das disposições constitucionais gerais;
 - i) Do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
08. Constituição do Estado do Amazonas.

DIREITO ADMINISTRATIVO

01. Direito Administrativo: autonomia, conceito, princípios informativos, fontes, interpretação.
02. Da Administração Pública: atividade e estrutura administrativa, princípios, poderes e deveres, controle.
03. Processo disciplinar administrativo.
04. Dos atos administrativos.
05. Licitação e contratos.
06. Dos serviços públicos.
07. Dos servidores públicos.
08. Do domínio público.
09. Da intervenção na propriedade.
10. Da intervenção no domínio econômico.
11. Da responsabilidade civil do Estado.
12. Dos servidores públicos civis do Estado do Amazonas.

DIREITO CIVIL

01. O Direito Civil na História do Direito. A evolução do Direito Civil no Ocidente.
02. A Lei de Introdução ao Código Civil.
03. Lei: interpretação, eficácia temporal.
04. Das pessoas naturais. Das pessoas jurídicas. Do Domicílio.
05. Dos bens. Das Diferentes Classes de Bens.

06. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Da Prescrição e da decadência. Da prova.
07. Do direito das obrigações. Das modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. Dos contratos em geral. Das várias espécies de contrato. Dos atos unilaterais. Dos títulos de crédito. Da responsabilidade civil. Das preferências e privilégios creditórios.
08. Dos direitos das coisas. Da posse. Dos direitos reais. Da propriedade. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Da habitação. Do direito do promitente comprador. Do penhor, da hipoteca e da anticrese.

09. Do Direito de família. Do direito pessoal. Do casamento. Das relações de parentesco. Do direito patrimonial. Do regime de bens entre os cônjuges. Do usufruto e da administração dos bens de filhos menores. Dos Alimentos. Do bem de família. Da união estável. Da tutela e da curatela.
10. Do direito das sucessões. Da sucessão em geral. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Do inventário e da partilha.
11. Das disposições finais e transitórias.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

01. Princípios gerais. Fontes. Eficácia da lei processual.
02. Jurisdição e competência.
03. Da ação.
04. Direitos individuais, coletivos e difusos.
05. Das partes e dos procuradores. Substituição. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros. Oposição. Nomeação à autoria. Denúnciação da lide. Chamamento ao processo.
06. A intervenção do Ministério Público.
07. Dos órgãos judiciários e dos auxiliares da Justiça.
08. Dos atos processuais.
09. Da formação, da suspensão e da extinção do processo.
10. Do processo e do procedimento.
11. Do procedimento ordinário.
12. Da prova: espécies, objetos, ônus, valoração.
13. Sentença e coisa julgada: estrutura, requisitos, classificação, defeitos.
14. Do processo nos tribunais.
15. Dos recursos.
16. Do processo de execução: espécies, embargos do devedor, execução por quantia certa, remissão, suspensão e extinção do processo de execução. Execução fiscal.
17. Do processo cautelar: das medidas cautelares.
18. Dos procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária.
19. Lei de arbitragem.
20. Lei de locação urbana.
21. Ação Monitória.

DIREITO PENAL

01. Escolas Penais.
02. O Direito Penal na História do Direito.
03. Da aplicação da lei penal.
04. Do crime.
05. Da imputabilidade.
06. Do concurso de pessoas.
07. Das penas.
08. Da extinção da punibilidade.
09. Dos crimes contra a pessoa.
10. Dos crimes contra o patrimônio.
11. Dos crimes contra os costumes.
12. Dos crimes contra a incolumidade pública.
13. Dos crimes contra a paz pública.
14. Dos crimes contra a fé pública.
15. Dos crimes contra a administração pública.
16. Legislação especial:
 - a) Crimes contra a fauna;
 - b) Crimes hediondos;
 - c) Crimes de sonegação fiscal;
 - d) Crimes de abuso de autoridade e de tortura;
 - e) Crimes de tráfico de entorpecentes;
 - f) Estatuto da Criança e do Adolescente;
 - g) Crimes eleitorais;
 - h) Crimes contra o meio ambiente; e
 - i) Crimes contra o consumidor.

DIREITO TRIBUTÁRIO

01. Direito Tributário: conceito, conteúdo, natureza, autonomia, fontes. O Código Tributário Nacional.
02. Sistema Constitucional Tributário: poder de tributar, competência tributária, princípios constitucionais e repartição de receitas.
03. Tributos: conceito, natureza jurídica, fontes, classificação, tributo e preço público.
04. Legislação tributária: vigência no tempo e no espaço, aplicação, hermenêutica tributária, interpretação e integração.
05. Da obrigação tributária.
06. Do lançamento tributário.
07. Do crédito tributário.
08. Da suspensão da exigibilidade do crédito tributário.
09. Da extinção do crédito tributário.
10. Da exclusão do crédito tributário.
11. Das garantias e privilégios do crédito tributário.
12. Do processo legislativo tributário.
13. Do processo administrativo tributário.
14. Do processo judicial tributário.
15. Da legislação tributária do Estado do Amazonas e do Município de Manaus.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

01. Direito Processual Penal: história do Direito.

VALIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

02. Direito Processual Penal: conceito, finalidade, caracteres, princípios gerais, fontes.
03. Eficácia da lei penal no tempo e no espaço.
04. Do inquérito policial.
05. Da ação penal.
06. Da ação civil.
07. Da competência.
08. Das questões e processos incidentes.
09. Da prova.
10. Do juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da Justiça.
11. Da prisão e da liberdade provisória.
12. Das citações e intimações.
13. Da aplicação provisória da interdição de direitos e medidas de segurança.
14. Da sentença.
15. Do processo comum.
16. Dos processos especiais.
17. Dos processos de competência do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais de Apelação.
18. Das nulidades e dos recursos em geral.
19. Da execução.
20. Das relações jurisdicionais com autoridade estrangeira.
21. Das disposições gerais do Código de Processo Penal.
22. Disposições processuais da Lei nº 6.368, de 21.10.76, da Lei nº 8.072, de 25.07.90, e da Lei nº 9.099, de 26.09.95. Lei nº 10.409, de 11.01.2002.

DIREITO DE EMPRESA

01. Do empresário. Da caracterização e da inscrição. Da capacidade.
02. Da sociedade. Disposições gerais. Da sociedade não personificada. Da sociedade personificada.
03. Da sociedade simples. Do contrato social. Dos direitos e obrigações dos sócios. Da administração. Das relações com terceiros. Da resolução da sociedade em relação a um sócio. Da dissolução.
04. Da sociedade limitada. Disposições preliminares. Da Quotas. Da administração. Do conselho Fiscal. Das deliberações dos sócios. Do aumento e da redução do capital. Da resolução da sociedade em relação a sócios minoritários. Da dissolução.
05. Da sociedade anônima. Da caracterização. Disposições da Lei Especial (Lei nº 6.404 de 15.12.76).
06. Da sociedade nacional e da sociedade estrangeira.
07. Do estabelecimento. Dos institutos complementares.
08. Sociedades empresárias: Da dissolução. Da liquidação. Da transformação. Da incorporação. Da fusão. Da cisão.
09. Títulos de créditos. Disposições gerais. Do título ao portador. Do título à ordem. Do título nominativo. Dos títulos de crédito em espécie.
10. Contratos e obrigações mercantis.
11. Propriedade Industrial.
12. Falência e Concordata.

DIREITO DO TRABALHO

01. O Direito do Trabalho: fontes, princípios, interpretação, aplicação e integração.
02. Relação de Trabalho. Relação de emprego: sujeitos, solidariedade e sucessão de empregadores.
03. Do trabalhador rural.
04. Do contrato de trabalho e dos Contratos Afins: elementos, espécies, efeitos, alterações, interrupções e suspensões.
05. Da identificação profissional.
06. Da duração do trabalho.
07. Do salário mínimo.
08. Das férias anuais.
09. Da segurança e medicina do trabalho.
10. Da duração e das condições de trabalho.
11. Da nacionalização do trabalho.
12. Da proteção do trabalho da mulher.
13. Da proteção do trabalho do menor.
14. Do contrato individual do trabalho: remuneração, alteração, suspensão, interrupção, rescisão, aviso prévio, estabilidade e força maior.
15. Da organização sindical.
16. Do acordo e das convenções coletivas de trabalho.
17. Das comissões de conciliação prévia.

18. Do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
19. Da arbitragem: arbitragem voluntária e obrigatória. Procedimento arbitral.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

01. Conceito. Princípios. Autonomia. Singularidades.
02. Da Justiça do Trabalho: organização, jurisdição e competência.
03. Do Ministério Público do Trabalho: organização e atribuições.
04. Dos dissídios individuais.
05. Dos dissídios coletivos.
06. Das provas.
07. Das sentenças.
08. Dos recursos.
09. Das nulidades dos atos processuais.
10. Do processo de execução.
11. Da execução das decisões contra pessoas jurídicas de Direito Público. Precatórios.
12. Da ação rescisória.
13. Das ações cíveis admitidas no processo trabalhista.

LEGISLAÇÃO DO ADVOGADO

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906, de 04.07.94).
Regulamento Geral do EAOAB
Código de Ética e Disciplina

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

01. Processo Judicial: distribuição, autuação, citação, intimação, remessa, recebimento, juntada, vista, informação, certidão e conclusão.
02. Mandado, contrafé, carta precatória, carta rogatória, carta de ordem, edital, alvará, certidão, traslado, laudo, auto, fotocópia e conferência.
03. Valor da causa, conta, cálculo, penhora, avaliação, carta de arrematação, carta de adjudicação, carta de remição, carta de sentença.
04. Provas: depoimento pessoal, confissão, exibição de documento ou coisa, prova documental, prova testemunhal, prova pericial.
05. Petição inicial, contestação, exceções, reconvenção, litisconsórcio, intervenção de terceiro, assistência, impugnações, réplicas, pareceres, cotas, memoriais.
06. Despachos, sentenças, acórdãos, Tutela antecipatória. Audiência: de conciliação, de instrução e julgamento.
07. Apelação, agravos, embargos, Reclamações e correições parciais.
08. Medidas Cautelares.
09. Mandado de Segurança: individual e coletivo.
10. Ação Popular.
11. Habeas-Corpus.
12. Execução Fiscal. Ação de Repetição de Indébito. Ação Declaratória em Matéria Tributária. Ação Anulatória de Débito Fiscal.
13. Reclamação trabalhista. Defesa Trabalhista. Recurso Ordinário.
14. Ação de Procedimentos Ordinário e Sumário.
15. Ação Monitória.
16. Ação de Usucapião. Ações Possessórias.
17. Ação de Despejo. Ação Revisional de Aluguel. Ação Renovatória de Locação.
18. Ação de Consignação em Pagamento.
19. Processo de Execução. Embargos do Devedor.
20. Inventário, Arrolamento e Partilha.
21. Separação Judicial e Divórcio.
22. Ação de Alimentos. Ação Revisional de Alimentos.
23. Inquérito Policial. Ação Penal.
24. Queixa-crime e representação criminal.
25. Apelação e Recursos criminais.
26. Contratos. Mandato e Procuração.
27. Organização Judiciária Estadual.
28. Desapropriação. Procedimentos Administrativos.
29. Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

30. Temas e problemas vinculados às peculiaridades jurídicas de interesse local ou regional, desde que especificados no Edital a que se refere o art. 4º do Provimento nº 81/96.

Manaus, 30 de janeiro de 2003.

Cristiana da Costa Rodrigues
P/ Cristiana da Costa Rodrigues
Presidente da CEEIO-OAB/AM

FI00829

Alegra Indústria e Comércio Ltda., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 407/01-01, que autoriza a fabricação de canoas de alumínio, com validade de 365 dias, para Indústria de Material de Transporte, na cidade de Manaus - AM.

Isotech da Amazônia Ltda., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 591/00-02, que autoriza a fabricação de embalagens térmicas em EPS, com validade de 365 dias, para Indústria de Produtos de Matérias Plásticas, na cidade de Manaus - AM.

Prefeitura Municipal de Manaquiri, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação nº 005/03, que autoriza a implantação de uma estrada vicinal, com extensão de 13 km, com validade de 365 dias, para Recuperação da estrada vicinal que interliga a Sede do Município a Comunidade Barro Alto, no município de Manaquiri - AM.

Tetraplast da Amazônia Industrial Ltda., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 020/97-05, que autoriza a fabricação de embalagens e produtos plásticos, com validade de 365 dias, para Indústria de Produtos de Matérias Plásticas, na cidade de Manaus-AM.

C. A. Martins Navegação., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 218/00-02, que autoriza o transporte fluvial de derivados de petróleo e álcool combustível, com validade de 365 dias, para Transporte Fluvial de Cargas Perigosas, na Cidade de Manaus-AM.

COD. 7471

UMA BOA MENSAGEM PRECISA TER GABARITO

Reduza os custos de sua publicação

Solicite o gabarito folha-padrão para textos a serem publicados no Diário Oficial. A distribuição é gratuita.

Datilografe ou digite o texto em espaço 1(um);

Utilize máquina de escrever com tipos limpos e nítidos; para textos digitados, utilizar, se possível impressora a laser;

Datilografe ou imprima com tinta preta;

Elabore o título do texto com letras maiúsculas;

Evite erros ou rasuras no texto;

Utilize espaço 2(dois) entre o título e o texto;

Aproveite todo o espaço contido na área demarcada do gabarito para inserir o texto;

Siga rigorosamente o alinhamento à margem direita, não podendo ultrapassar a medida de 11cm;

Observe atentamente o horário para a entrega das matérias: 7 às 13h

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas